



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXVIII Nº 29, QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)

2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)

2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP)
- 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
- 4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Arthur Lira (PP-AL)

Presidente

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)

1º Vice-Presidente

Deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)

1º Secretário

Deputada Maria do Rosário (PT-RS)

2ª Secretária

Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)

3º Secretário

Deputado Lucio Mosquini (MDB-RO)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

- 1º - Deputado Gilberto Nascimento (PSD-SP)
- 2º - Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS)
- 3º - Deputado Beto Pereira (PSDB-MS)
- 4º - Deputado André Ferreira (PL-PE)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 15ª SESSÃO, CONJUNTA SEMIPRESENCIAL, EM 12 DE JULHO DE 2023

1.1 – ABERTURA 15

1.2 – ORDEM DO DIA

1.2.1 – A Presidência comunica a retirada da pauta dos Vetos nºs 46 e 67/2021; 30, 33, 34, 39, 57 (dispositivos 57.22.001 a 57.22.050 e 57.22.057 a 57.22.062), 58, 64 (dispositivos 64.22.001 a 64.22.043 e 64.22.045 a 64.22.047) e 65/2022; e 1, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 12 e 13/2023 15

Item 1

Veto Parcial nº 46/2021, aposto ao Projeto de Lei nº 2.108/2021 (nº 2.462/1991, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o Título XII na Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), relativo aos crimes contra o Estado Democrático de Direito; e revoga a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983 (Lei de Segurança Nacional), e dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais)*. **Retirado da pauta.**

Item 2

Veto Parcial nº 67/2021, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 261/2018 (nº 3.754/2021, na Câmara dos Deputados), que *estabelece a Lei das Ferrovias; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e as Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.636, de 15 de maio de 1998, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.257, de 10 de julho de 2001, 10.636, de 30 de dezembro de 2002, 12.815, de 5 de junho de 2013, 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e 13.448, de 5 de junho de 2017; e revoga a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973*. **Retirado da pauta.**

Item 3

Veto Parcial nº 30/2022, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 5/2022 (proveniente da Medida Provisória nº 1.089/2021), que *altera as Leis nºs 6.009, de 26 de dezembro de 1973,*



7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), 13.448, de 5 de junho de 2017, 11.182, de 27 de setembro de 2005, 9.826, de 23 de agosto de 1999, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre o transporte aéreo; e revoga dispositivos das Leis nºs 5.862, de 12 de dezembro de 1972, e 8.666, de 21 de junho de 1993. **Retirado da pauta.**

Item 4

Veto Parcial nº 33/2022, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 12/2022 (proveniente da Medida Provisória no 1.090/2021), que altera as Leis nºs 10.260, de 12 de julho de 2001, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 12.087, de 11 de novembro de 2009, para estabelecer os requisitos e as condições para realização das transações resolutivas de litígio relativas à cobrança de créditos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, para estabelecer a possibilidade de avaliação 'in loco' na modalidade virtual das instituições de ensino superior e de seus cursos de graduação, a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, para aperfeiçoar os mecanismos de transação de dívidas, e a Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.530, de 7 de dezembro de 2017, 13.682, de 19 de junho de 2018, 13.874, de 20 de setembro de 2019, e 14.024, de 9 de julho de 2020. **Retirado da pauta.**

Item 5

Veto Total nº 34/2022, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 184/2017 (nº 6.498/2016, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que 'estabelece as diretrizes e bases da educação nacional', para possibilitar o uso da pedagogia da alternância nas escolas do campo. **Retirado da pauta.**

Item 6

Veto Parcial nº 39/2022, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 14/2022 (proveniente da Medida Provisória no 1.101/2022), que altera a Lei nº 14.046, de 24 de agosto de 2020, para dispor sobre medidas emergenciais para atenuar os efeitos da crise decorrente da pandemia da covid-19 nos setores de turismo e de cultura; revoga dispositivos da Lei nº 14.186, de 15 de julho de 2021; e dá outras providências. **Retirado da pauta.**

Item 7

Veto Parcial nº 57/2022, aposto ao Projeto de Lei nº 2.380/2021, que dispõe sobre o funcionamento e as operações do Fundo Geral de Turismo e passa a denominá-lo Novo Fungetur; altera as Leis nºs 11.771, de 17 de setembro de 2008, 14.002, de 22 de maio de 2020, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga o Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971. **Retirado da pauta os dispositivos 57.22.001 a 57.22.050 e 57.22.057 a 57.22.062.**

Item 8

Veto Total nº 58/2022, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 23/2016 (nº 1.361/2015, na Casa de origem), que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva. **Retirado da pauta.**



Item 10

Veto Parcial nº 64/2022, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2022 (oriundo da MPV nº 1.133/2022), que “Dispõe sobre a empresa *Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB)*, sobre a pesquisa, a lavra e a comercialização de minérios nucleares, de seus concentrados e derivados, e de materiais nucleares, e sobre a atividade de mineração; altera as Leis nºs 4.118, de 27 de agosto de 1962, 8.001, de 13 de março de 1990, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, 13.575, de 26 de dezembro de 2017, 13.848, de 25 de junho de 2019, e 14.222, de 15 de outubro de 2021, e o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração); e revoga a Lei nº 5.740, de 1º de dezembro de 1971, e dispositivos das Leis nºs 4.118, de 27 de agosto de 1962, 6.189, de 16 de dezembro de 1974, 7.781, de 27 de junho de 1989, 13.575, de 26 de dezembro de 2017, e 14.222, de 15 de outubro de 2021, e do Decreto-Lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969”. **Retirado da pauta os dispositivos 64.22.001 a 64.22.043 e 64.22.045 e 64.22.047.**

Item 11

Veto Parcial nº 65/2022, aposto ao Projeto de Lei nº 1.293, de 2021, que “Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário; institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária, a Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária e o Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (Vigifronteiras); altera as Leis nºs 13.996, de 5 de maio de 2020, 9.972, de 25 de maio de 2000, e 8.171, de 17 de janeiro de 1991; e revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 467, de 13 de fevereiro de 1969, e 917, de 7 de outubro de 1969, e das Leis nºs 6.198, de 26 de dezembro de 1974, 6.446, de 5 de outubro de 1977, 6.894, de 16 de dezembro de 1980, 7.678, de 8 de novembro de 1988, 7.889, de 23 de novembro de 1989, 8.918, de 14 de julho de 1994, 9.972, de 25 de maio de 2000, 10.711, de 5 de agosto de 2003, e 10.831, de 23 de dezembro de 2003”. **Retirado da pauta.**

Item 12

Veto Parcial nº 1/2023, aposto ao Projeto de Lei nº 3.523, de 2019 (nº 1.724/2015, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei nº 11.930, de 22 de abril de 2009, para facilitar a localização de doadores cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome)”. **Retirado da pauta.**

Item 14

Veto Parcial nº 3/2023, aposto ao Projeto de Lei nº 4.513, de 2020, que “Institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003”. **Retirado da pauta.**

Item 15

Veto Parcial nº 5/2023, aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32, de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023”. **Retirado da pauta.**



Item 16

Veto Parcial nº 6/2023, apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *“Institui a Campanha Nacional de Prevenção da Exposição Indevida ao Sol”*. **Retirado da pauta.**

Item 17

Veto Parcial nº 8/2023, apostado ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2023, que *“Altera o Anexo V à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023”*. **Retirado da pauta.**

Item 18

Veto Parcial nº 9/2023, apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2023 (oriundo da MPV nº 1.151/2022), que *“Altera a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, a Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, e a Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, que cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima”*. **Retirado da pauta.**

Item 19

Veto Parcial nº 10/2023, apostado ao Projeto de Lei nº 2.969, de 2022, que *“Dispõe sobre a transformação de cargos de Analista do Ministério Público da União em cargos de Procurador da Justiça Militar, em cargos de Promotor da Justiça Militar e em cargos em comissão que especifica, no âmbito do Ministério Público Militar; e altera a Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016”*. **Retirado da pauta.**

Item 22

Veto Total nº 12/2023, apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2011 (nº 8.254/2014, na Câmara dos Deputados), que *“Concede pensão especial aos ex-integrantes do Batalhão Suez”*. **Retirado da pauta.**

Item 23

Veto Parcial nº 13/2023, apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023 (oriundo da MPV nº 1.150/2022), que *“Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, de forma a regulamentar prazos e condições para a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), e a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006”*. **Retirado da pauta.**

1.2.2 – Discussão dos Vetos nºs 57 (dispositivos 57.22.051 a 57.22.056), 63 (dispositivo 63.22.003), 64 (dispositivo 64.22.044)/2022; 2 e 11/2023 15

1.2.3 – A Presidência informa a retirada da pauta dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 13 e 14/2023 18



Item 30

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13/2023, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito especial no valor de R\$ 22.827.287,00, para os fins que especifica. Retirado da pauta.*

Item 31

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14/2023, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e das Mulheres, crédito suplementar no valor de R\$ 25.891.727,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Retirado da pauta.*

1.2.4 – Votação dos Vetos nºs 57 (dispositivos 57.22.051 a 57.22.056), 63 e 64 (dispositivo 64.22.044)/2022; 2 e 11/2023	19
1.2.5 – Oradores	
Deputada Jandira Feghali, como Líder – Manifestação favorável à aprovação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 11/2023, que visa a abertura de recursos para a implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Homenagem ao dramaturgo, diretor de teatro e ator, José Celso Martinez Corrêa.	22
Deputado Kim Kataguirí, como Líder – Insatisfação com a não apreciação, pelo Congresso Nacional, do veto apostado ao Projeto de Lei nº 462/2021, de autoria de S. Exa, que instituía programa de robótica e educação digital nas escolas. Lamento pelos projetos de lei que constam na pauta desta sessão por, supostamente, concederem privilégios ao Poder Judiciário.	24
1.2.6 – Votação dos Vetos nºs 57 (dispositivos 57.22.051 a 57.22.056), 63 e 64 (dispositivo 64.22.044)/2022; 2 e 11/2023 (continuação)	31

Item 7

Veto Parcial nº 57/2022, apostado ao Projeto de Lei nº 2.380, de 2021, que *“Dispõe sobre o funcionamento e as operações do Fundo Geral de Turismo e passa a denominá-lo Novo Fungetur; altera as Leis nºs 11.771, de 17 de setembro de 2008, 14.002, de 22 de maio de 2020, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga o Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971”.* **Mantidos os dispositivos 57.22.051 a 57.22.056.**

Item 9

Veto Parcial nº 63/2022, apostado ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 39, de 2022, que *“Altera a Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022”.* **Mantido o dispositivo 63.22.003.**

Item 10

Veto Parcial nº 64/2022, apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2022 (oriundo da MPV nº 1.133/2022), que *“Dispõe sobre a empresa Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB), sobre a pesquisa, a lavra e a comercialização de minérios nucleares, de seus concentrados e derivados, e de materiais nucleares, e sobre a atividade de mineração; altera as Leis nºs 4.118, de 27 de agosto de 1962, 8.001, de 13 de março de 1990, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de*



2002, 13.575, de 26 de dezembro de 2017, 13.848, de 25 de junho de 2019, e 14.222, de 15 de outubro de 2021, e o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração); e revoga a Lei nº 5.740, de 1º de dezembro de 1971, e dispositivos das Leis nºs 4.118, de 27 de agosto de 1962, 6.189, de 16 de dezembro de 1974, 7.781, de 27 de junho de 1989, 13.575, de 26 de dezembro de 2017, e 14.222, de 15 de outubro de 2021, e do Decreto-Lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969”. **Rejeitado o dispositivo 64.22.044.** À promulgação.

Item 13

Veto Parcial nº 2/2023, aposto ao Projeto de Lei nº 4.815 de 2019, que “Altera as Leis nºs 13.675, de 11 de junho de 2018, que cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), e 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, para dispor sobre a implementação de ações de assistência social, a promoção da saúde mental e a prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social e para instituir as diretrizes nacionais de promoção e defesa dos direitos humanos dos profissionais de segurança pública e defesa social; e dá outras providências”. **Mantido o dispositivo 02.23.003; rejeitados os dispositivos 02.23.001 e 02.23.002.** À promulgação.

Item 20

Veto Parcial nº 11/2023, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2023 (oriundo da MPV nº 1.147/2022), que “Altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse); reduz a 0% (zero por cento) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros; reduz as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre operações realizadas com óleo diesel, biodiesel e gás liquefeito de petróleo; suspende o pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre operações de petróleo efetuadas por refinarias para produção de combustíveis; altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para excluir o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da base de cálculo dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins; e as Leis nºs 13.483, de 21 de setembro de 2017, e 13.576, de 26 de dezembro de 2017, e os Decretos-Lei nºs 9.853, de 13 de setembro de 1946, e 8.621, de 10 de janeiro de 1946; revoga dispositivos da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, e das Medidas Provisórias nºs 1.157, de 1º de janeiro de 2023, 1.159, de 12 de janeiro de 2023, e 1.163, de 28 de fevereiro de 2023; e dá outras providências”. **Mantido.**

1.2.7 – Discussão em globo dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 6 a 12/2023 33

1.2.8 – Oradores (continuação)

Deputado Mauro Benevides Filho, como Líder – Defesa da regulamentação da suplementação de despesas financeiras pelo Congresso Nacional. 33

Senador Izalci Lucas, como Líder – Apelo para que o Governo Federal edite medida provisória para garantir a recomposição salarial dos servidores das forças de segurança pública do DF a partir de julho. Satisfação pela alocação de mais recursos orçamentários para duplicação da rodovia DF-08. Necessidade de maior integração entre os Governos Distrital e Federal na gestão do Fundo Constitucional do DF. 35

Deputada Bia Kicis, como Líder – Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12/2023, que trata da recomposição remuneratória das forças de segurança pública do Distrito Federal. 37



1.2.9 – Discussão em globo dos Projetos de Lei do Congresso Nacional n ^{os} 6 a 12/2023 (continuação)	37
1.2.10 – Votação em globo dos Projetos de Lei do Congresso Nacional n ^{os} 6 a 12/2023, após Requerimentos n ^{os} 9 e 10/2023	38

Item 23

Projeto de Lei do Congresso Nacional n^o 6/2023, da Presidência da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 807.900,00, para os fins que especifica. Aprovado, na forma propostapelo Poder Executivo.* **Aprovado, na forma proposta pelo Poder Executivo.** À sanção.

Item 24

Projeto de Lei do Congresso Nacional n^o 7/2023, da Presidência da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 5.381.500,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado, na forma proposta pelo Poder Executivo.** À sanção.

Item 25

Projeto de Lei do Congresso Nacional n^o 8/2023, da Presidência da República, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Educação, crédito especial, no valor de R\$ 1.613.387,00, para os fins que especifica.* **Aprovado, na forma proposta pelo Poder Executivo.** À sanção.

Item 26

Projeto de Lei do Congresso Nacional n^o 9/2023, da Presidência da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 40.355.174,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado, na forma proposta pelo Poder Executivo.** À sanção.

Item 27

Projeto de Lei do Congresso Nacional n^o 10/2023, da Presidência da República, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor R\$ 497.949.810,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado, na forma proposta pelo Poder Executivo.** À sanção.

Item 28

Projeto de Lei do Congresso Nacional n^o 11/2023, da Presidência da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, e de Portos e Aeroportos, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 3.136.572.032,00, para os fins que especifica.* **Aprovado, na forma proposta pelo Poder Executivo.** À sanção.



Item 29

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12/2023, da Presidência da República, que *altera o Anexo V à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023. **Aprovado o Substitutivo.** À sanção.*

1.2.11 – Oradores (continuação)

- Deputado Domingos Sávio, como Líder – Reflexão sobre a aprovação de matérias legislativas supostamente sem o planejamento e sem o debate adequados. Crítica acerca da recente aprovação, pela Câmara dos Deputados, da PEC nº 45/2019, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. 38
- Deputado Bohn Gass, como Líder – Elogios ao diálogo, entre as lideranças do Congresso Nacional, que tornou possível a aprovação de projetos de lei importantes para o Brasil, com destaque para as legislações nas áreas de cultura, segurança alimentar, meio ambiente e agricultura. Comemoração pelas recentes iniciativas do Governo Lula, dentre elas, o Plano Safra 2023-2024. 39
- Deputada Priscila Costa – Preocupação com o aumento de casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes no Estado do Ceará. Críticas ao Governo Lula pela suposta ausência de políticas públicas para a proteção da infância. 41
- Deputada Adriana Ventura, como Líder – Manifestação contrária ao editorial do Estadão que atribui ao jogo democrático a negociação política através do uso de emendas parlamentares e cobrança por mais transparência na distribuição dos recursos orçamentários. 43
- Deputada Erika Hilton – Repúdio ao suposto ataque transfóbico feito por parlamentar contra S. Exa. durante a reunião da CPMI do 8 de janeiro. Comunicação do acionamento do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados para investigar o caso. 44
- Deputado Marcel Van Hattem – Anúncio da apresentação de requerimento de informação a ser encaminhado ao Ministério das Relações Exteriores, para esclarecimentos sobre a suposta suspensão, pelo Governo Lula, da venda à Ucrânia de veículos blindados Guarani transformados em ambulâncias. ... 45
- Deputada Erika Kokay – Elogios às políticas públicas desenvolvidas pelo Governo Lula e críticas ao Governo Bolsonaro. Comemoração pela aprovação de Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12/2023, que permite o reajuste da remuneração dos servidores públicos e militares que integram as forças de segurança do DF. Expectativa pela aprovação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 11/2023, que viabilizará a continuidade da duplicação da BR-80. 47
- Deputado Prof. Reginaldo Veras – Congratulações ao Governo Federal pela aprovação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12/2023, que dispõe sobre o reajuste salarial das forças de segurança do Distrito Federal. Pedido de recomposição dos quadros de professores e técnicos administrativos em educação pelo Ministério da Educação e Cultura. Repúdio à fala do Deputado Federal Eduardo Bolsonaro em que supostamente comparou professores a traficantes. 48
- Deputado José Medeiros – Considerações sobre a aprovação, pela Câmara dos Deputados, da PEC nº 45/2019, que trata da reforma tributária. Expectativa pelo melhoramento do texto no Senado Federal. Críticas à imprensa por supostamente não publicar a verdade sobre a reforma aprovada. 49
- Deputado Lucas Ramos – Apelo para que o Senado Federal, durante a apreciação da PEC nº 45/2019, que trata da reforma tributária, prorogue o regime automotivo regional do Nordeste até 2032. 50
- Deputado Cabo Gilberto Silva – Indignação com o encerramento do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim) pelo Governo Lula. 51



Deputado Capitão Alden – Lamento pela manutenção do Veto nº 2/2023 aposto ao Projeto de Lei nº 4815/2019, que busca promover a saúde mental e a prevenção de suicídio de policiais, por supostamente promover o cerceamento do direito dos policiais e bombeiros militares de utilizarem as redes sociais e outros meios de comunicação. Repúdio ao encerramento do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim).	52
Deputado Duarte Jr. – Pedido de apoio para a rejeição, pelo Congresso Nacional, do Veto nº 30/2022, que aborda a cobrança de bagagens em voos nacionais e internacionais. Críticas ao Prefeito de São Luís-MA pela gestão do transporte público na capital maranhense. Satisfação com a aprovação pela Câmara dos Deputados da PEC nº 45/2019, que trata da reforma tributária. Considerações sobre os debates em torno da nova lei dos planos de saúde.	53
1.3 – ENCERRAMENTO	54
1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO	55

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 15ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Discurso encaminhado à publicação

Deputada Silvia Waiãpi - Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do RISF.	70
--	----

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Vetos nºs 57, 63 e 64/2022; 2 e 11/2023

Cédula de votação	77
Declarações de voto	90
Resultado das votações	101

2.2.2 – Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 6 a 12/2023

Declarações de voto	107
Requerimentos nºs 9 e 10/2023	115

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Adoção de Medida Provisória

Adoção da Medida Provisória nº 1179/2023, que altera o prazo de que trata o art. 24 da Lei nº 12587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria (Ofício nº 35/2023-Bloco Aliança/SF).	120
--	-----

3.1.2 – Comunicações



Da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1178/2023 (Ofício nº 34/2023).	126
Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados (Ofício nº 311/2023).	127
Da Liderança do Bloco Parlamentar MDB/PSD/REPUBLICANOS/PODEMOS/PSC na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados (Ofício nº 388/2023).	128
Da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática no Senado Federal, de indicação de membros para integrar as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer sobre as Medidas Provisórias nºs 1175 e 1178/2023 (Ofício nº 77/2023).	129
Da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados (Ofício nº 393/2023).	130
Da Liderança do PODEMOS na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1174/2023 (Ofício nº 80/2023).	131
Da Liderança do Bloco Parlamentar MDB/PSD/REPUBLICANOS/PODEMOS/PSC na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Ofício nº 379/2023).	132
Da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados (Ofício nº 152/2023).	133
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1178/2023 (Ofício nº 116/2023).	134
Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1179/2023 (Ofício nº 315/2023).	135
3.1.3 – Emendas	
N ^{os} 1 a 26, apresentadas à Medida Provisória nº 1178/2023.	137
N ^{os} 1 a 9, apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12/2023.	199
N ^{os} 1 a 3, apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14/2023.	222
3.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão	
Nº 5/2023-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 6/2023	233
Nº 6/2023-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 7/2023	238
Nº 7/2023-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 8/2023	242
Nº 8/2023-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 9/2023	246



Nº 9/2023-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 10/2023	252
Nº 10/2023-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 11/2023	262
Nº 11/2023-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12/2023	269

3.1.5 – Projetos de Lei do Congresso Nacional

Nº 13/2023, do Presidente da República, que <i>abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito especial no valor de R\$ 22.827.287,00, para os fins que especifica (Mensagem nº 308/2023, na origem)</i>	283
---	-----

<i>Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13/2023.</i>	294
--	-----

Nº 14/2023, do Presidente da República, que <i>abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e das Mulheres, crédito suplementar no valor de R\$ 25.891.727,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente (Mensagem nº 309/2023, na origem)</i>	295
---	-----

<i>Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14/2023.</i>	310
--	-----

3.1.6 – Término de Prazo

Término do prazo, em 10 de julho, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 1142/2022.	312
--	-----

PARTE III

4 – COMISSÕES MISTAS	313
5 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS	327
6 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS	395
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO	396
8 – COMPOSIÇÃO DA MESA	400
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	401
10 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS	405



Ata da 15ª Sessão, Conjunta Semipresencial,
em 12 de julho de 2023

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Marcos Pereira.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 5 minutos e encerra-se às 16 horas e 58 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP. Fala da Presidência.) – Sessão conjunta do Congresso Nacional.

O sistema acusa a participação de 353 Sras. e Srs. Deputados e de 56 Sras. e Srs. Senadores nesta sessão.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Acordo sobre os vetos.

Informo que, conforme reunião de Líderes, realizada no dia 6 de julho de 2023, estão retirados de pauta, de ofício, por esta Presidência os Vetos n^{os} 46 e 67, de 2021; Vetos n^{os} 30, 33, 34 e 39, de 2022; Veto n^o 57, de 2022 (Dispositivos de 1 a 50 e 57 a 62); Veto n^o 58, de 2022; Veto n^o 64, de 2022 (Dispositivos de 1 a 43 e 45 a 47); Veto n^o 65, de 2022, e Vetos 1, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 12 e 13, de 2023.

Comunico ainda, de ordem do Presidente do Congresso, que está prevista a realização de sessão conjunta do Congresso Nacional no mês de agosto para a análise dos vetos retirados desta pauta.

Declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Conforme já comunicado, permanecem em pauta apenas os Vetos n^{os} 57 (Dispositivos 51 a 56); 63 e 64 (Dispositivo 44), todos de 2022; e os Vetos n^{os} 2 e 11, de 2023.

Ressalto que os Dispositivos 1 e 2, do Veto 63, de 2022, foram declarados prejudicados em sessão anterior.

Constam também na pauta os Projetos de Lei do Congresso Nacional n^{os} 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, todos de 2023.

Discussão em globo dos vetos.

Em discussão os Vetos n^{os} 57 (Dispositivo 51 a 56); 63 e 64 (Dispositivo 44, de 2022), e os Vetos 2 e 11, de 2023.

Oradores inscritos para discutir.

Deputado Carlos Zarattini. (*Pausa.*)

Pois não, Deputada Adriana.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada Presidente.

Só confirmando: o PLN 1.314 não será votado, porque não foi votado na CMO. Correto? (*Pausa.*)

Não foram votados. Eles foram retirados de pauta. Só para ciência.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Vamos retirar de pauta, porque não foi votado na CMO. Confere. (*Pausa.*)

Zarattini.

Dandara.

Alencar Santana.

Deputado Bohn Gass.

Marcel Van Hattem.

Discussão dos vetos. Vetos.

João Daniel.

Rogério Correia.

Erika Kokay.

Deputada Erika.

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Esta sessão foi fruto de uma série de construções, em que houve reuniões com várias lideranças, na perspectiva



de que nós pudéssemos fazer com que tivéssemos uma sessão que pudesse convalidar os PLNs.

Os PLNs são muito importantes. Nós temos um PLN especial, que diz respeito a uma luta de toda a bancada do Distrito Federal, porque ele diz respeito à adequação orçamentária necessária para que nós possamos assegurar um reajuste das forças de segurança do Distrito Federal.

Nós tivemos uma série de discussões, negociações com o Governo Federal, em particular com o Ministério da Gestão. Num primeiro momento, o Governo do Distrito Federal encaminhou esse PLN do reajuste das forças de segurança, e nós tivemos um processo de negociação que passou por um compromisso do Governo, feito através de representantes de vários órgãos, mas também aqui no Parlamento, com a Liderança do Governo no Congresso, o Senador Randolfe, e também o Deputado Zarattini, que é Vice-Líder do Governo no Congresso, e ali nós fizemos toda uma construção, com essas várias representações governamentais, na perspectiva de fazer justiça às forças de segurança aqui do Distrito Federal, que têm o seu funcionamento, inclusive o salário dos seus profissionais, assegurados pelo fundo constitucional.

O fundo constitucional, que sofreu um ataque aqui nesta Casa na discussão do arcabouço fiscal, é um fundo que existe para que a União possa ter a sua relação e seu compromisso com a capital da República.

As capitais, na maior parte dos países, têm um financiamento da própria União, porque nós estamos lidando com uma cidade, Brasília, que não pode ser encarada como cidade-dormitório dos integrantes dos Poderes, mas, enfim, sedia todos os Poderes, as representações diplomáticas, porque é a capital da República, uma capital que foi construída e que foi pensada a partir de um projeto de desenvolvimento nacional.

Diferentemente de outras cidades, que se constroem a partir de serem apêndices de grandes propriedades, onde o dono da propriedade se sente dono também da cidade, Brasília foi fruto de um projeto de desenvolvimento nacional, ou seja, fruto de uma visão de Juscelino Kubitschek à época, e foi construída pelas mãos de brasileiros e brasileiras de todos os cantos do Brasil, que transformaram o barro vermelho na capital dita da esperança.

Então, o fundo constitucional é fundamental para que nós tenhamos a capital aqui. Por isso nós estamos numa luta muito grande, toda a bancada do Distrito Federal, e não só a bancada, mas eu diria as representações de movimentos sindicais, representações empresariais, representações, a população do Distrito Federal, para que nós tenhamos a discussão do fundo constitucional retomada nas condições estabelecidas pelo próprio Senado, que faz justiça a Brasília e faz justiça ao Brasil.

O fundo constitucional arca com toda a estrutura da segurança. Então, nesse sentido, o reajuste das forças de segurança, que foi objeto de uma série de negociações, das quais, por fim, chegou-se a uma proposta, e essa proposta foi submetida às categorias, que a aceitaram. Ela precisava dessa adequação orçamentária através do PLN.

É óbvio que, aprovada essa proposição aqui na Casa, onde nós tivemos, na Comissão Mista de Orçamento, uma votação em globo, com o acordo que foi tecido, com a tenacidade e, ao mesmo tempo, com a necessidade de se fazer justiça no Orçamento, para que nós tenhamos as políticas públicas e, nesse caso específico, a valorização das forças de segurança aqui no Distrito Federal.

Ela não encerra a discussão – essa aprovação. Nós precisamos retomar a isonomia entre a Polícia Civil do Distrito Federal e a Polícia Federal e assegurar e convalidar auxílios que já são pagos hoje, mas que precisam ser convalidados para o Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar.

Por isso, nós estamos aqui para votar os PLNs.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Senador Izalci Lucas para discutir.

Aqui são oradores inscritos para discutir os vetos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP. Sem revisão do orador. *Fora do*



microfone.) – Presidente, pela ordem depois. Pode ser após o Senador Izalci, com toda...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Claro, Líder! Já lhe dou a palavra, assim que o Senador Izalci terminar o seu pronunciamento.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PSDB - DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, quero aqui registrar o acordo que celebramos, um acordo de Líderes, para destrancar a pauta. Por isso é que eu quero agradecer aqui também aos partidos de oposição, porque a pauta estava travada – são 22 vetos –, mas nós construímos – está aqui o Líder do Governo, o Randolfe –, então, um acordo para a votação de cinco vetos e também os PLNs. Então, na Comissão Mista do Orçamento, agora há pouco, nós aprovamos, exatamente por acordo, os PLNs de 6 a 12. É isso o que nós vamos votar.

É evidente que um deles, que é o principal, pois se trata de interesse nosso, aqui do Distrito Federal, é o PLN 12, que foi fruto de um acordo da última reunião do Congresso Nacional. Foi aqui que nós costumamos, retiramos o reajuste da segurança pública do DF, exatamente para que pudéssemos construir esse PLN, para atender ao reajuste proposto pelo GDF. E foi acordado, então, em duas parcelas, de acordo com a proposta enviada pelo Governo do Distrito Federal.

Por isso é que eu quero agradecer não só à oposição, que não fez obstrução à questão da pauta dos vetos, mas também ao Governo, que proporcionou, propiciou o acordo de Líderes.

E quero aqui também, Presidente, já agradecer, devido ao PLN 11 também, e agradecer de forma especial ao Ministro, que colocou uma complementação no Orçamento para a construção da duplicação da BR-080. Aqui, em Brasília, é a única BR que não é duplicada, e causa, há anos...

Brazlândia fez, agora, 90 anos, nesse domingo. Comemoramos inclusive em uma grande festa, em Brazlândia, mas perdemos inclusive Deputados. O Deputado Distrital Juarezão, que era de Brazlândia, morreu também num acidente na BR-080, por questão ambiental.

Nós já temos a pista, com asfalto, há anos, e, para duplicar, a gente sempre teve esse problema, que agora está resolvido.

Então, o Ministro colocou uma suplementação, e a gente tem que agradecer. Foram mais R\$35 milhões destinados à BR-080.

Então, Presidente, essa era a minha fala, e eu espero que aqui a gente possa votar, em forma de acordo, os PLNs 6 a 12, como votamos na Comissão Mista de Orçamento, e os vetos acordados, que são cinco vetos, em que houve acordo entre situação e oposição.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Obrigado, Senador Izalci Lucas.

Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Presidente Marcos, é uma satisfação.

É só para comunicar à V. Exa. que, na última quinta-feira, dia 6, nós realizamos reunião com os Líderes de Governo e de Oposição. Nessa reunião, foi firmado acordo para a votação, para a apreciação em cédula, aqui, dos seguintes vetos:

- Veto 64, de 2022, apenas o item 44, que trata da eficiência energética;
- Veto 63, de 2022, alteração da LDO de 2022, apenas o item 3, pela manutenção desse veto;
- Veto 11, de 2023, destinação dos recursos do Sistema S à Embratur, pela manutenção de dois itens nesse veto 11;
- Veto 57, de 2022, no Fungetur, apenas os itens 51 a 56, que tratam de destinação de recursos da



Apex;

- Veto 2, de 2023, que trata da nossa – Senador Izalci – Polícia Legislativa no Sistema Único de Segurança Pública.

Foi acordada também, nessa reunião de Líderes, meu caríssimo Presidente, a votação, a apreciação de todos os PLNs que estão na pauta, com exceção dos PLNs 13 e 14, que não tiveram apreciação na Comissão Mista de Orçamento.

Então, peço a V. Exa. a retirada dos PLNs 13 e 14, os quais, posteriormente, a CMO irá apreciar; o voto em cédulas destes aqui já encaminhados a V. Exa.; e a votação em globo de todos os PLNs, inclusive com destaque ao PLN 12, que trata do reajuste do setor de segurança pública daqui do Distrito Federal, dos ex-territórios e do ex-Estado da Guanabara, aqui defendido tanto pela minha Vice-Líder, Laura Carneiro.

Os demais vetos, Presidente, em detalhe, os 46, de 2021; 67, de 2021; 30, de 2022; 33, de 2022; 34, de 2022; 39, de 2022; 57, de 2022, dos itens 1 a 50, 57 a 62; 58, de 2022; 64, de 2022, dos itens 1 a 43, 45 e 49; 65, de 2022; 1, de 2023; 3, de 2023; 5, de 2023; 6, de 2023; 8, de 2023; 9, de 2023; 10, de 2023; 12, de 2023; e 13, de 2023, ficam adiados para a próxima sessão do Congresso Nacional.

Nós buscamos, para esta sessão do Congresso Nacional, fazer um acordo com o mínimo que tinha de consenso entre Governo e Oposição, para enfrentarmos esses vetos, na próxima sessão do Congresso Nacional, em que esta Liderança assume o compromisso de, junto com esta Presidência do Congresso Nacional, procurar convocar, logo para o início do segundo semestre, no final de agosto, mais tardar, no início de setembro.

É esse o encaminhamento que faço a V. Exa., Presidente Marcos Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Muito obrigado, Senador Randolfe Rodrigues. Parabéns pela condução da Liderança do Governo no Congresso Nacional e pelo acordo que V. Exa. conseguiu costurar junto com o Governo, partidos da base e da oposição.

Nesse contexto e diante da fala de V. Exa., a Presidência esclarece que dará início ao processo de votação, durante a discussão, garantindo, evidentemente, a palavra a todos os inscritos, a fim de que os Deputados e os Senadores tenham tempo para enviar as cédulas eletrônicas. No decorrer do processo, a Presidência concederá a palavra aos oradores na ordem da lista de inscrição.

Também quero informar ao Líder do Governo que a Deputada Adriana Ventura já tinha questionado sobre os PLNs 13 e 14, e, evidentemente, o Líder do Governo vem aqui ratificar o que nós tínhamos falado anteriormente, que esses PLNs não serão apreciados.

A Presidência informa que a apreciação dos vetos ocorrerá por meio de cédula eletrônica. **(Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Conforme anunciado pelo Líder do Governo, há acordo das Lideranças com orientação para a manutenção dos Dispositivos 51 a 56 do Veto nº 57, de 2022; do Dispositivo 3 do Veto nº 63, de 2022; do Dispositivo 3 do Veto nº 2, de 2023; e do Veto nº 11, de 2023.

Também houve acordo com orientação para a rejeição do Dispositivo 44 do Veto nº 64, de 2022, e dos Dispositivos 1 e 2 do Veto nº 2, de 2023.

Ainda esclarece esta Presidência que a cédula eletrônica de votação dos vetos está disponibilizada na página da sessão conjunta no Portal do Congresso Nacional, bem como nos aplicativos Infoleg e Senado Digital.

Serão apreciados, por meio da cédula, os Dispositivos 51 a 56 do Veto nº 57, de 2022; o Dispositivo 3 do Veto nº 63, de 2022; o Dispositivo 44 do Veto nº 64, de 2022; e os Vetos nºs 2 e 11, de 2023.

Assim que a Presidência declarar o encerramento da votação, o sistema passará a impossibilitar a entrega da cédula. Somente após o encerramento da votação, os dados serão apurados.

Em caso de problemas técnicos, os Parlamentares podem procurar a equipe de apoio da Secretaria-



Geral da Mesa presente no Plenário e na Mesa.

Declaro aberto o processo de votação e solicito às Sras. e Srs. Parlamentares que iniciem o processo de envio das cédulas por meio eletrônico.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Voltamos, agora, aos oradores inscritos – Deputada Adriana Ventura –, sem prejuízo dos oradores já chamados, se quiserem fazer uso da palavra.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) – Eu me inscrevo, novamente então, Presidente, porque, infelizmente, não estava no Plenário no momento em que fui chamado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Chamarei novamente.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Deputada Adriana. Vou chamar novamente os que não estavam presentes.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (Bloco/PCdoB - RJ) – Peço a fala, depois, como Líder, Presidente.

O SR. SILAS CÂMARA (Bloco/REPUBLICANOS - AM) – Sr. Presidente...

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente.

Hoje votaremos os vetos e os PLNs que já foram apontados, e, felizmente, a pauta de hoje é conhecida. Felizmente, nós sabemos exatamente o que será votado, a ordem em que será votado, o que será votado. Temos o texto de tudo que será votado. Pelo menos, sabemos quais são os textos. Isto realmente é, para mim, motivo de muita satisfação, principalmente porque a regra mais importante do jogo democrático não tem sido cumprida nesta Casa.

O Poder Legislativo está sangrando, e sangrando de uma maneira vergonhosa, porque ele é afrontado pelo próprio Poder Legislativo. Hoje nós sabemos que o Poder mais importante da República, e ele é, em ordem de prioridade, sim, o mais importante, porque ele representa a população, ele representa o povo, é dominado por um poder invisível. Nós estamos sob ataque, a democracia está sob ataque.

A gente, muitas vezes, se fragiliza, e não estou falando aqui de fulanos A, B ou C; eu estou falando do *modus operandi*, estou falando das conversas com portas fechadas, aquelas conversas da calada da noite, as trocas de texto sem aviso, colocar em votação sem o texto correto propositalmente... Estou falando de jeitinho, estou falando de minorias que são caladas, estou falando de muita coisa aqui.

E realmente venho aqui pedir ajuda para os Parlamentares que também se ressentem com isso, porque não é admissível, nesta Casa, para representantes do povo que somos nós, e nós só temos obrigação aqui de representar o povo...

A gente não tem obrigação aqui de dever favor nem para Líder partidário, nem para cacique de partido, nem para Presidente de Casa, nem para Presidente de Senado, nem para Presidente da Câmara dos Deputados. Eu estou falando aqui que, no mínimo, tem que ter regra do jogo, e regra do jogo não pode ser burlada, não pode ser trapaceada...

Aqui, estão rasgando o Regimento, todos os tipos de regimento possíveis, de uma maneira assustadora, mentiras deslavadas, e basta ver o que aconteceu na votação da reforma tributária.

Votamos a reforma tributária, e, ao contrário do que falaram, de dezenas de versões que circularam, eu, que represento o Partido Novo, não recebi nenhuma cópia ao longo do dia. Ela foi protocolada – eu estou com o cronograma aqui –, foi protocolada às 18h55 – o parecer. A votação desse parecer, protocolado às 19h, foi feita às 21h40. Dois minutos depois de encerrada a votação, protocolaram uma



emenda aglutinativa que não aglutinou nada.

Emenda aglutinativa precisa ser usada para aglutinar emendas e textos que já existam. Inventaram um artifício, um subterfúgio, e protocolaram dois minutos depois que acabou a votação e votaram em seguida, de uma maneira vergonhosa, uma trapaça do processo legislativo.

Eu me sinto indignada até hoje e eu imagino que muitos Parlamentares aqui também, mas talvez eles tenham medo de subir aqui e falar. Talvez eles devam favores, talvez eles tenham medo de não ganhar fundo eleitoral, talvez eles tenham medo de não ter legenda, mas eu subo aqui para, sim, falar dessa ditadura do Legislativo que a gente vive, para falar dessa mordação, para falar desse cabresto, para falar dessa coleira. E é uma vergonha esta Casa se sujeitar a isso!

Não tem preço que pague liberdade, não tem preço que pague independência, não tem preço que pague autonomia, e aqui os Parlamentares não são livres, e isso se provou na votação da reforma.

E, ao contrário do que um bando de maus-caracteres vêm falando...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) – E, ao contrário do que um monte de pessoas que não têm caráter vêm falando...

Eu vou continuar na minha próxima fala.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Obrigado, Deputada Adriana Ventura.

Tempo de Líder... Os Líderes que pediram tempo de Líder querem fazer uso agora?

Jandira? Deputada Jandira?

Vai fazer uso agora do tempo de Líder?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Ah, então, Cabo Gilberto.

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, demais Parlamentares, eu me inscrevi para falar porque eu imaginei que o Senador Rodrigo Pacheco estaria presidindo a sessão.

Peço a atenção de todos...

Eu gostaria muito que fosse o Senador Rodrigo Pacheco, Sr. Presidente. Por quê? Porque estamos vivendo uma escalada autoritária em nosso país, onde a Constituição da República está sendo rasgada várias vezes. Infelizmente, o Senador Rodrigo Pacheco está sendo omissos no seu mister constitucional, conforme os arts. 48 e 52 da nossa Constituição. Se não, vejamos.

A Constituição é muito clara: três Poderes independentes e harmônicos.

Hoje não temos três Poderes na República Federativa do Brasil. Hoje temos o superpoder do Judiciário, que é a Suprema Corte, que infelizmente toma decisões reiteradas vezes sem o sistema de freios e contrapesos estabelecido pela Constituição Federal de 1988 ser respeitado pelo Presidente do Congresso Nacional.

Mas, daí, seria injusto da nossa parte, Srs. Parlamentares, atribuir a responsabilidade apenas ao Presidente do Congresso Nacional. Essa responsabilidade é de todos nós, Deputados e Senadores, que estão sendo omissos na sua missão constitucional de defender a população. Basta observar o que o povo fala nas ruas!

Sei que vários Parlamentares aqui têm sua forma de fazer política, mas o sistema brasileiro,



principalmente o democrático, não existe mais. Não podemos falar que estamos em uma democracia plena no avanço da ditadura da toga. São fatos!

Estamos falando aqui... Tivemos violado o gabinete de um Senador em função de uma decisão ilegal e inconstitucional. Tivemos Parlamentares que tiveram suas casas visitadas pela Polícia Federal por conta de um cartão de vacina que sequer tinha prova concreta ou indícios suficientes para isso, contra a manifestação da PGR, que, conforme o art. 129, também está sendo rasgada em suas competências na República Federativa do Brasil.

E o que me espanta, Sr. Presidente e demais Parlamentares... Por isso é que seria muito importante, eu queria muito, que o Presidente da Congresso Nacional estivesse aqui hoje. Eu não viajei ontem para esperá-lo, mas, infelizmente, ele não está. Minha intenção era solicitar, de forma democrática e respeitosa, que ele cumprisse a sua missão constitucional, já que ele foi eleito por 49 Senadores para a sua segunda Presidência no cargo mais importante do Legislativo brasileiro.

Sistema de freios e contrapesos, Srs. Parlamentares, é muito simples, Deputado Domingos Sávio, e objetivo, sistema de freios e contrapesos.

Hoje temos uma discussão no Congresso Nacional, em que a maioria de Parlamentares, Senadores e Deputados, definem um projeto de lei e aprovam, por ampla maioria. Vem um ministro só e, de uma canetada, derruba a decisão do Congresso. Sequer tem essa decisão com relação à Constituição. Porque a nossa Constituição, no seu art. 101, é muito clara: cabe ao Supremo Tribunal Federal ser guardião da Carta Magna, e não é isso que acontece hoje. O que observamos são reiterados ataques à nossa democracia.

E o que me impressiona mais ainda, Sr. Presidente, são os Parlamentares apoiadores do atual desgoverno “lule”. Desgoverno “lule”. Por que me espanta? Porque eles acham bonito os ataques à democracia, eles acham que não vai bater na sua porta. Reclamavam tanto com o Juiz Sergio Moro, e agora todos passivos, passando pano para as decisões arbitrárias, inconstitucionais.

Temos uma ditadura em vigor no Brasil, porque a Constituição não está sendo respeitada. Temos presos políticos. Temos jornalistas sendo censurados. Temos Parlamentares com receio de falar nesta tribuna, através do art. 53 da Constituição. Temos presos crianças e idosos, velhinhos... Foram presos ao arrepio da lei, sem o devido processo legal. Temos Parlamentares cassados ao arrepio da lei. Poderemos ter um Senador cassado ao arrepio da lei. Temos o devido processo legislativo sendo rasgado pela Suprema Corte, e, infelizmente, o Parlamento brasileiro está omissivo, está prevaricando em defender a população.

Somos o primeiro Poder da República, está lá na Constituição, que vem sendo rasgada constantemente. Podemos dizer que vivemos em qualquer aspecto político, menos em uma democracia, na atual conjuntura.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Obrigado, Deputado Cabo Gilberto.

Eu vou recuperar aqui a lista dos oradores... Não, essa aqui está no quinto. Volta para o primeiro. Deputado Carlos Zarattini, depois do tempo de Líder. Vou alternar tempo de Líder com os oradores.

Você é o próximo, Zarattini como orador.

O SR. CARLOS ZARATTINI (Bloco/PT - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras, queria cumprimentar todos.

Hoje temos uma sessão muito importante, derrubar alguns vetos feitos pelo Governo Bolsonaro, particularmente o veto que trata da eficiência energética, que é um programa importante do setor elétrico, para favorecer principalmente a população de baixa renda, que não tem acesso a equipamentos mais



eficientes, como lâmpadas econômicas, chuveiros econômicos, principalmente agora a energia solar.

E nós aprovamos aqui neste Congresso – e foi sancionado – um adendo – um artigo, melhor dizendo – à lei de eficiência energética, possibilitando que as empresas utilizem esse recurso para instalação de painéis de energia solar em prédios públicos, produzindo energia para a população de baixa renda. Nós, inclusive, estivemos com o Ministro de Minas e Energia, com o objetivo de discutir esse programa e fazer chegar à população de baixa renda esse importante avanço tecnológico que é a energia fotovoltaica, a energia solar. Então, vamos fazer hoje a derrubada desse veto.

Também é importante...

Estamos aprovando aqui PLNs, projetos que vão destinar recursos à Lei Aldir Blanc, uma importante destinação de recurso para a classe artística e para a cultura nacional. Então, é muito importante também essa aprovação.

Mas eu queria dizer também do momento político.

Nós estamos completando seis meses de Governo Lula, e o cenário, no Brasil, já é completamente outro, já é outra situação que nós vivemos.

O Brasil vem se projetando cada vez mais no cenário internacional. O Presidente Lula retomou uma diplomacia ativa e altiva, colocando o Brasil exatamente no lugar que ele deve estar, que é dialogando com os principais países do mundo e construindo uma política de paz internacional.

Os esforços que o Presidente Lula vem fazendo, para que se alcance a paz na Ucrânia, são significativos. Ele, junto com a China, junto com o Papa Francisco, não tem medido esforços para que se avance no cessar fogo e em negociações que restabeleçam a paz.

E, internamente, o Governo Lula, junto com o Congresso, deu importantes passos. Demos avanço aqui na reforma tributária, uma reforma que há mais de 30 anos se esperava; avançamos na nova lei do marco fiscal; avançamos na lei do Carf; reconstituímos os projetos Minha Casa, Minha Vida, Mais Médicos; restabelecemos o Bolsa Família... Enfim, o Brasil está voltando a caminhar no rumo do desenvolvimento e da democracia.

Mas precisamos também avançar no campo democrático. Não é possível que a gente tolere o golpe que se tentou fazer no dia 8 de janeiro. A tentativa de golpe que destruiu os prédios da Praça dos Três Poderes, que destruiu aqui o Congresso Nacional, o Palácio do Planalto, o Supremo Tribunal Federal, tem que ser investigada.

Tem que ser investigada porque não apenas aqueles que foram presos no dia 8 e no dia 9, com a participação clara e evidente no golpe, aqueles que foram presos depois, por identificação através das câmaras, mas nós queremos também que a CPMI instalada chegue aos efetivamente responsáveis por aquela tentativa de golpe.

Há que se investigar sim qual foi o papel do Sr. Braga Netto, qual foi o papel do General Heleno, qual foi o papel do General Paulo Alberto. Enfim, todos esses que participaram da cúpula do Governo Bolsonaro. E há que se chegar, inclusive, a saber se houve ou não a participação do ex-Presidente Bolsonaro nessa articulação golpista.

Queremos saber tudo. Queremos que o Brasil garanta a democracia, o direito do voto, o respeito ao voto, o respeito às instituições democráticas deste país.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Obrigado, Deputado Zarattini.

Deputada Jandira Feghali, tempo de Liderança da Federação.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (Bloco/PCdoB - RJ. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, colegas Parlamentares, subo à tribuna para registrar aqui algo que eu considero



extremamente importante para a cultura brasileira, que é a votação hoje – e apenas hoje –, no PLN 11, do orçamento de R\$3 bilhões da Lei Aldir Blanc 2, uma lei de minha autoria, tendo como coautores o Deputado Renildo Calheiros, a Deputada Alice Portugal e vários outros coautores de vários partidos.

É uma lei que eu considero a marca da virada da política de fomento à cultura brasileira, uma lei estrutural permanente, que muda a forma de pensar o fomento como uma política estruturante permanente, descentralizadora para estados e municípios no Brasil e seguindo a experiência da Lei Aldir Blanc 1, que foi uma lei emergencial, que, em sua execução, alcançou quase 5 mil municípios brasileiros.

Mas aqui eu abro um parêntese para fazer uma homenagem singela, porque toda e qualquer homenagem que façamos, e por mais que façamos, não vamos alcançar o tamanho de José Celso Martinez Corrêa.

José Celso saiu de cena muito rápido, de forma trágica, dolorosa, e que retirou do nosso convívio aquele ser imenso: dramaturgo, diretor de teatro, ator e muito mais coisas da expressão das artes cênicas brasileiras.

Aquele humanista revolucionário, aquele homem das subjetividades e que conseguiu fazer da irreverência e da profundidade dos afetos uma marca do teatro brasileiro e da cultura brasileira.

Ele ergueu do chão o templo sagrado chamado Teatro Oficina e contou, à época, com o Ministro Celso Furtado, o primeiro ministro para valer da cultura deste país.

Zé Celso era um homem da resistência, da ousadia, da irreverência, da coragem, do talento. Zé Celso Martinez era simples e sofisticado.

Eu tive o prazer de conhecê-lo, de ouvir de perto suas opiniões anticoloniais, antissubmissas...

Zé Celso era um homem que fazia da sua arte a arte da transformação.

José Celso Martinez estreou no Teatro Oficina, um teatro que tinha décadas de existência, e tentou também, durante toda a sua vida, uma luta para garantir o que ele chamava de “vazio urbano”, o entorno do teatro. E até hoje faz-se a luta para a desapropriação daquele entorno, e eu espero que a gente consiga fazê-lo. Espero que ou o Governo de São Paulo ou o Governo Federal desaproprie aquela área e que faça ali florescer o que ele sempre quis, que é o Parque do Bixiga. E nós continuaremos essa luta.

Como diz o seu companheiro Marcelo Drummond: sua morte apequena nossas vidas, mas sua vida engrandeceu a história do teatro brasileiro.

Eu tive o privilégio de vê-lo em cena e tive a honra de pisar no Teatro Oficina, um palco que presenciou montagens, como O Rei da Vela, e montagens celebradas e marcadas pela sua visão.

Nem a tortura o intimidou ou o deslocou do rumo. Zé Celso, antes de morrer, trabalhava na peça A Queda do Céu, uma adaptação do livro de Davi Kopenawa e Bruce Albert, que expôs os perigos do contato dos povos indígenas com o homem branco.

Mais atual, impossível. Assim era Zé Celso, um eterno provocador da reflexão.

Deixo aqui, Presidente, registrado o poema que Claret escreveu em sua homenagem, na certeza de que o trabalho de Zé Celso sempre será lembrado e reverenciado.

A cortina corre e esconde o palco.

O ator não surge para receber os aplausos...

Peço mais 30 segundos, Presidente, para completar a poesia.

A cortina corre e esconde o palco,

O ator não surge para receber os aplausos.

Não há mais o ator, a plateia não aplaude.

A plateia chora convulsivamente.



Cadê o ator?

Há quem jura que viu o cortejo de vestais e corifeus saindo pelos fundos do teatro, a carregar o corpo do ator para o Olimpo, creio eu. Só poderia ser.

Partiu Zé Celso. Morte trágica como o seu teatro trágico.

As Bacantes, Hamlet, Fedro, Trágico Tupiniquim, como Roda Viva. Os...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

A SRA. JANDIRA FEGHALI (Bloco/PCdoB - RJ) – ...

Pequenos burgueses, os inimigos.

Na selva das cidades, plantou oficina.

Concebido no ano 58, no Largo de São Francisco.

Mais que uma ágora, mais que um templo, um *theatron*.

Como Epidauro, vai, Zé Celso. Vai.

Gracias, senhor.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Obrigado, Deputada.

Deputado Kim Kataguiri, tempo de Liderança do União Brasil.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco/PL - RJ) – Pela ordem.

Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Pois não, Senador. Ah, depois?

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco/PL - RJ) – Pode falar?

Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Pois não.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco/PL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, só para orientar aqui a Bancada da Oposição, os vetos que foram acordados e já foram anunciados por V. Exa. e dizer que a gente está aceitando a apreciação de PLNs até o nº 12, em especial em homenagem aos profissionais de segurança pública do Distrito Federal e ex-territórios, por questão de justiça, e que a gente concordou apenas com os vetos que foram anunciados por V. Exa., em especial o veto que havia sido feito pelo Presidente Lula, de não permitir a inclusão dos policiais legislativos no rol do Sistema Único de Segurança Pública.

Então, mediante esse acordo em especial, em relação ao PLN 12, é que nós concordamos com a apreciação de PLNs, apesar de existirem vetos trancando a pauta.

E, por fim, lamentar o dia de hoje, em que o Presidente que diz que é o pai da educação anuncia o fim do programa de escolas cívico-militares. Então, aqueles pais e mães – não só militares, mas também pessoas mais carentes, mais humildes que eram atendidas por essas escolas cívico-militares – são as mais novas vítimas dos vingadores ou dos vingativos, que naquilo que está dando certo querem mexer, para acabar, infelizmente.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Obrigado, Senador Flávio Bolsonaro.

Deputado Kim Kataguiri.



O SR. KIM KATAGUIRI (Bloco/UNIÃO - SP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, eu quero primeiro aqui lamentar que mais uma semana, mais uma sessão do Congresso Nacional, e a gente adia a análise do veto do Presidente Lula ao meu projeto que instituiu programação robótica e educação digital nas escolas.

Eu tive aqui uma sinalização do Líder do Governo no Congresso e um compromisso de que a gente faria essa discussão depois do recesso e eu agradeço ao Líder do Governo por isso, mas lamento que, pela segunda semana ou pela segunda sessão do Congresso Nacional, a gente adie uma discussão tão importante para as escolas brasileiras, que é o ensino de programação robótica e educação digital nas escolas.

Isso é algo que o mundo desenvolvido já fez há décadas, a gente já está muito atrasado.

As crianças que estão sendo formadas no ensino básico, no ensino médio, hoje, estão aprendendo profissões que não vão existir daqui a 10, 20 anos. Nós já estamos ficando para trás não de países desenvolvidos, nós estamos ficando para trás de países em desenvolvimento. Nós estamos ficando para trás do Vietnã, nós estamos ficando para trás da Indonésia, nós estamos ficando para trás da Índia. A gente não se compara mais com países desenvolvidos; a gente se compara com países em desenvolvimento que já fizeram a sua lição de casa, principalmente na educação, e o Brasil está ficando para trás.

Mas, para além disso, Sr. Presidente, eu quero lamentar aqui profundamente a pauta de PLNs que nós vamos analisar hoje. Hoje, este Congresso Nacional vai conceder mais privilégios, mais benefícios, mais recursos para o Poder Judiciário, que já é um dos mais caros do mundo. E para o Poder Judiciário, inclusive Eleitoral, que também é um dos mais caros do mundo.

A gente vê setores do Poder Judiciário atropelando prerrogativas deste Parlamento, atropelando prerrogativas do Poder Executivo, e o que é que este Parlamento faz? Este Parlamento vai votar bônus, pagamento de benefício especial em razão de aposentadoria.

Este ano, Sr. Presidente, eu ingressei com uma ação no Tribunal de Contas da União, porque setores do Judiciário queriam receber aumento de salário retroativo! Eles queriam receber R\$1 bilhão, do dinheiro do mais pobre, do dinheiro do pagador de impostos, num aumento de salário retroativo, ou seja, aumentaram o salário há 20 anos, e queriam receber esses 20, 30 anos, retroativamente. Consegui barrar, no Tribunal de Contas da União. É R\$1 bilhão em economia para os cofres públicos, só neste ano.

Agora, o que é que este Parlamento faz? Vota ainda mais benefícios e ainda mais privilégios para o Poder Judiciário. E, depois, que moral este Parlamento tem para reclamar, quando, por exemplo, o Conselho Nacional de Justiça tratora as nossas prerrogativas? O CNJ foi lá, revogou dispositivos do Código de Processo Penal, revogou dispositivos do Código Penal, e, daqui a um ano, os 5,8 mil criminosos mais perigosos do país vão estar nas ruas, porque o CNJ mandou fechar os hospitais psiquiátricos de custódia.

E o que é que este Parlamento dá como prêmio para esse Poder Judiciário? Aumento de salário, aumento de benefícios, pagamento de obra parada do Judiciário, em que, só de manutenção, a gente está pagando centenas de milhares de reais por mês, às vezes até milhões de reais por mês, por prédio da Justiça que está parado... E aí a gente vai aprovar projeto aqui para dar mais dinheiro para esse tipo de obra parada.

Então, a gente escuta muito discurso aqui em defesa do mais pobre, mas, na hora de defender o orçamento do mais pobre, quando é para peitar o Judiciário, ninguém tem coragem. Quando é para peitar o Ministério Público, ninguém tem coragem. Todo mundo fica com medo.

Todo mundo faz acordo para votar orçamento para o Judiciário. O Judiciário já tem orçamento para fazer a obra que quiser. O Judiciário já tem orçamento para dar o aumento de salário que quiser. Já é um dos mais caros do mundo. Basta ver o prédio. Vários prédios de vários Judiciários, de várias comarcas ao redor do país, que estão abandonados. Basta ver a discussão que o CNJ está tendo com



alguns juízes e com alguns promotores que não querem voltar para o Brasil desde a pandemia, porque alegam, em nota oficial, que programaram as suas vidas para morarem fora do país.

E, aí, o que é que esse Parlamento faz? Baixa a cabeça, dá mais orçamento para o Judiciário.

E veja: a gente está falando aqui de muitos contracheques que não têm transparência nenhuma. E eu apresentei um projeto muito simples, sobre o qual não vejo razão para nenhum Parlamentar desta Casa se opor, que é para que os tribunais sejam obrigados a discriminarem, nos seus contracheques, o que é o pagamento e referente a quê.

Para vocês terem uma ideia, o Tribunal de Justiça do Piauí não apresenta nenhum contracheque desde 2019. A gente, simplesmente, não sabe aquilo que está sendo pago e por que está sendo pago.

Ceará: 24 meses sem prestar contas. Roraima: 18 meses sem prestar contas. Tribunal Regional do Trabalho: sem prestar contas das remunerações pagas aos seus magistrados – o TRT14 – desde outubro de 2020. O TRT21: desde outubro de 2021. O Tribunal Regional de Pernambuco: desde 2019. O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul: só em 15 dos 52 meses do período de janeiro de 2019 a abril de 2023 teve contracheque, ou seja...

A gente tem notícia aí de desembargador recebendo R\$1,5 milhão, R\$2,5 milhões de aposentadoria, de indenização, de quinquênio retroativo, de auxílio-moradia retroativo, e esse Parlamento, como resposta, em vez de cortar e de negar aumento de orçamento para o Poder Judiciário, aumenta o orçamento do Judiciário.

E depois tem Parlamentar que reclama: “Ah, o Judiciário está passando do limite”, “o Judiciário está atropelando prerrogativa do Poder Legislativo”, “o Judiciário está abusando do Estado democrático de direito”, “o Judiciário não está cumprindo a lei”, “o Judiciário não está cumprindo a Constituição”. Mas vem o Parlamento e dá um prêmio para o Poder Judiciário e diz: “Judiciário, por favor, continue descumprindo as leis e a Constituição, que a gente vai dar prédio novo para vocês!”. “Continue desrespeitando as leis e as constituições, que a gente vai dar bônus para, quando vocês se aposentarem, vocês levarem um contracheque de R\$1,5 milhão!”.

E eu sei que isso aqui vai me trazer prejuízo, porque eu respondo e eu processo muitas pessoas na Justiça e eu sei que, assim como qualquer outro Poder, o Judiciário e o Ministério Público são feitos por pessoas e, quando eu faço uma crítica dura dessas, eu sei que eu vou sofrer as consequências no Judiciário. Agora, alguém precisa levantar a voz em relação a isso.

Não é possível que, só em supersalários, R\$15 bilhões por ano a gente tire do dinheiro do mais pobre, daquele que tanta gente diz defender, que recebe Bolsa Família, que depende do Minha Casa, Minha Vida, que depende de escola pública, que depende de UBS, que depende de UPA...

A gente está tirando dinheiro de imposto do sujeito que mora lá na Freguesia do Ó, que não tem saneamento básico, para pagar R\$15 bilhões para supersalário de juiz e de promotor.

A gente está tirando dinheiro da UBS do extremo sul da cidade de São Paulo para pagar contracheque de R\$1,5 milhão para desembargador que está recebendo benefício retroativo.

A gente está tirando dinheiro de contrato de lixo! Hoje, na cidade de São Paulo, nós temos pessoas que vivem submersas em lixo por falta de contrato com a Prefeitura. A gente está tirando dinheiro dessas pessoas para dar para o Poder Judiciário, que já está no 1% mais rico da população.

A gente está tirando dinheiro de escola que não tem papel higiênico, no extremo norte da cidade de São Paulo, para pagar para desembargador e para promotor que já vivem e que já trabalham em prédios com estruturas infinitamente melhores que qualquer UBS, que qualquer UPA, que qualquer CEU da cidade de São Paulo, mas que querem construir prédio novo para a Justiça Eleitoral, que querem cartório eleitoral novo.

É isso que este Parlamento está votando.



E é bom que fique claro e que a população saiba que...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Concluindo, Deputado.

O SR. KIM KATAGUIRI (Bloco/UNIÃO - SP) – Vou concluir, Presidente.

Que a população saiba que muitos Parlamentares reclamam aqui dos abusos do Judiciário, mas, na hora de votarem contra aumento de gasto no Poder Judiciário, aí baixam a cabeça e votam “sim”.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Deputada Dandara.
(Pausa.)

Deputado Alencar Santana. *(Pausa.)*

Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (Bloco/PT - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, Deputados e Deputadas, nesta sessão do Congresso, é importante que a gente possa registrar o ambiente político, econômico e social que o país está vivendo.

Nesta semana, o IBGE noticiou que tivemos uma inflação negativa, ou seja, uma deflação. Isso é mais significativo do que parece. Primeiro, porque é a menor desde junho de 2017; segundo, porque essa queda é consistente. Lula assumiu com 5,79% de inflação; hoje estamos com 3,16%.

E mais uma boa notícia: o preço dos alimentos está caindo. O preço do óleo de soja caiu 8,96%; o das frutas ficou 3,38% mais barato; o do leite, menos 2,68%; as carnes estão 2,10% mais baratas; e os combustíveis tiveram redução de preço: a Petrobras está cobrando 32,74% a menos no diesel e 18,18% a menos na gasolina.

A população precisa saber disso, para que possa controlar esta redução nos postos de combustíveis, que nem sempre repassam ao consumidor o esforço que o Governo está fazendo.

Então, é isto: com o Lula é menos inflação, preços mais baixos e comida mais barata.

Temos também boas notícias no mundo do trabalho: o desemprego hoje está em 8,3%, o menor desde 2015.

De novo: com o Lula é menos desemprego, menos desalento e mais trabalho formal.

Mas tudo isso, e o Banco Central, comandado por um bolsonarista, insiste em manter a taxa de juros do Brasil em 13,75%, a mais alta do mundo, ou seja, há uma evidente discrepância entre os resultados da economia e a política monetária do Banco Central.

Não há, senhores e senhoras, nenhum argumento técnico sério que justifique isso. A conclusão só pode ser uma: o Banco Central não está fazendo política monetária, mas contrária à lógica, contrária ao desenvolvimento, contrária ao país. Isso, para não dizer que o Sr. Campos Neto, que literalmente vestiu a camiseta bolsonarista, está usando a tal autonomia do Banco Central para fazer política partidária contra o Governo do Lula, um governo que está dando certo para o povo brasileiro.

E quero dizer mais: reduzir a taxa de juros em apenas 0,25% é muito pouco. As condições econômicas estão dadas, exigem que a redução seja maior, pelo bem do Brasil e não do “rentismo”.

E é nesse ambiente político que nós estamos vivendo, em que tem novas pesquisas, novas avaliações positivas em relação ao Governo do Presidente Lula, em relação às atuações na área da economia do Ministro Haddad, em relação à posição internacional que recoloca o Brasil numa geopolítica como protagonista no mundo, não pária ou vergonha em nível internacional, mas um Estado brasileiro afirmado e se afirmando em nível internacional... E, internamente, além desses elementos todos da economia que estão dando sinais positivos, também há o retorno de todos os programas sociais importantes para nós podermos tirar o



Brasil do mapa da fome, uma vez que há dados novamente mostrando, pela FAO, que o Brasil, nesses últimos anos do bolsonarismo, voltou a ter pessoas na extrema pobreza.

Então, é muito valioso esse momento de reconstrução do nosso país, e nós estamos, sim, desejando que a união e a reconstrução, que são os lemas que o Presidente Lula usa, realmente possam se consolidar, e tenho certeza de que o povo brasileiro está compreendendo isto, que o Lula está no caminho certo.

Unir e reconstruir.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Obrigado, Deputado. Marcel Van Hattem. (*Pausa.*)

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Caro Sr. Presidente, colegas Parlamentares, Deputados Federais e, sendo sessão do Congresso Nacional, colegas Senadores que compartilham conosco o Plenário na tarde de hoje. E faço especial menção aos Senadores, porque vai ao Senado agora a proposta de reforma tributária aprovada, a toque de caixa, na semana passada, para que o Presidente Arthur Lira pudesse estar nesta semana, nas Bahamas, no cruzeiro de Wesley Safadão. É um acinte para a democracia, para esses Parlamentares, para todos os Deputados Federais vermos que, ao longo desta semana, a Câmara não funciona, porque o Presidente da Câmara está num cruzeiro internacional e fez, Deputada Adriana Ventura, um esforço sobre-humano e desumano para, na semana passada, debater uma proposta que há anos precisava ser aprovada nesta Câmara dos Deputados, sem que o devido processo legislativo fosse respeitado, muito menos o debate, para que a reforma tributária que o Brasil realmente necessita fosse uma reforma tributária efetivamente boa para o Brasil.

Nunca será uma reforma tributária perfeita, Senador Magno Malta. Nós nunca teremos um projeto de lei perfeito aprovado aqui. Nós somos imperfeitos, Deputados, Senadores, cada um tem as suas contribuições. Agora, fazer a discussão da reforma tributária como foi feita aqui, na semana passada, é um deboche. Primeiro, não teve Comissão Especial instalada na Câmara dos Deputados, neste mandato. A Comissão Especial foi no mandato passado. Foi aberta – o Relator era o Aguinaldo Ribeiro –, proposta de Baleia Rossi, PEC 45, protocolada em 2019, com o apoio do Deputado Rodrigo Maia, então Presidente da Câmara. Em 2021, o Deputado Aguinaldo Ribeiro lia o seu relatório na Comissão Especial e, por não ter apoiado Arthur Lira, seu correligionário, à Presidência da Câmara dos Deputados, mas ter preferido apoiar o apoiado por Rodrigo Maia, Baleia Rossi, aqui, daquela mesa, ouvi da nossa posição onde ocupamos no plenário, ao fundo, Arthur Lira, arquivando, cancelando os trabalhos da Comissão Especial, em profundo desrespeito com o Relator e com o Colegiado. Decidiu não tratar mais de PEC 45 e tratar apenas da reforma do Imposto de Renda, aos seus moldes, encaminhada pelo Governo Bolsonaro, mas desfigurada por esta Câmara, que hoje repousa em berço esplêndido no Senado da República, nunca foi votada.

Pois bem, Aguinaldo Ribeiro, correligionário de Arthur Lira, passa a apoiar, assim como Baleia Rossi, o próprio Arthur Lira na sua reeleição. Fazem as pazes, e a PEC 45 volta, então, aqui à pauta da Câmara dos Deputados, mas sem Comissão Especial, com um grupo de trabalho com apenas 12 participantes, dos quais três do Estado de Amazonas, com R\$4 milhões. Tenho muito carinho pelos amazonenses e pelo estado, mas completamente desbalanceado no conceito federativo, porque não havia nenhum membro da Região Sul do Brasil, com 30 milhões de habitantes. Só 12 Parlamentares participaram de um grupo de trabalho que, na verdade, é uma Comissão Especial *fake* para dar verniz de legalidade.

Chega a semana do tal de esforço concentrado, Senador Magno Malta, e, durante esta semana do esforço concentrado, o primeiro dia, que era para ser de votação remota, na próxima segunda-feira, descobre-se passa a ser presencial. Deputados com compromisso, inclusive, de discussão de reforma tributária nas bases precisam às pressas comprar passagens, a preço de ouro, para estar aqui em Brasília



para atender os caprichos de Sua Alteza Deputado Arthur Lira, porque ele tinha, sim, claro, um cruzeiro a embarcar nessa semana para assistir Wesley Safadão nas Bahamas.

Meus amigos, não é possível que os Deputados Federais se deixem pisar dessa forma, se deixem desrespeitar dessa maneira. E agora, aqui, aquela dissonância, aquela gritaria da semana passada é paz na Câmara dos Deputados, porque Sua Alteza aqui não está, e, se o monarca não estiver presente, nada acontece nesta Câmara dos Deputados, salvo, claro, uma ação no Congresso Nacional que, por ampla benevolência, pôde ser realizada na tarde de hoje.

Não é possível – Deputado Domingos Sávio, V. Exa. que é um homem experiente – que esta Câmara continue a se sujeitar...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Para concluir, Deputado.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) – ... aos caprichos de uma única pessoa. Falta-lhe apenas uma coroa na cabeça para que possa efetivamente aqui ser chamado de Alteza.

Lamento, Sr. Presidente, que nós vivamos esse período tão trágico da nossa história, mas espero, e, por isso, dirijo-me aqui aos Senadores – vejo Magno Malta e Seif aqui, logo à minha frente –, que eles possam fazer as correções que não foram permitidas na nossa última...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Deputado, só mais 30 segundos, por favor, porque outros oradores precisam falar e eu já tinha chamado V. Exa.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) – Pode incluir a representação do Novo, então, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Daqui a pouco.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) – Não, mas aí...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Daqui a pouco, Deputado. Já tinha chamado V. Exa. quando reiniciei os trabalhos. Estou rechamando os que não estavam presentes. Eu peço que V. Exa. conclua em 30 segundos.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) – É que seria direito meu, até descontando os 30 segundos já usados na representação.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – No Congresso não tem preferência, só a condescendência do Presidente.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) – Não tem? Perdoe-me.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Por favor, conclua, então, em 30 segundos.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) – Que o Senado possa corrigir aquilo que a Câmara fez de errado na semana passada, porque simplesmente nos foi negado o direito de debater apropriadamente. Até uma emenda aglutinativa que não aglutinava nada com nada foi apresentada, permitindo a criação de novos impostos de uma contribuição estadual, permitindo uma série de exceções em uma reforma tributária que deveria, sim, ser para todo o Brasil, mas lamentavelmente serve apenas a poucos interesses.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Obrigado, Deputado Marcel.



Senador Magno Malta. (*Pausa.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL - ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Srs. Congressistas, Deputadas, Deputados, é importante esta sessão do Congresso Nacional. Os assuntos que se sucederam são absolutamente importantes.

Dizia o nosso Líder do Congresso Nacional, Flávio Bolsonaro, a respeito do padrasto dos pobres – que, em alguns momentos, tenta ser madrasta também dos pobres –, que hoje dá um fim nas escolas cívico-militares. Eu sou de uma geração em que nós comemorávamos o Dia do Professor. Quando encerravam as aulas, no final do ano, a gente chorava, assinava na camisa um do outro e, quando tinha que separar de turma, era um sofrimento emocional.

Mas a violência tomou conta das escolas. Aqueles que divulgam e que pregam legalização de maconha, as televisões abertas, aqueles que pregam que quem rouba um celular para fazer um lanche é algo absolutamente maravilhoso, tranquilo e que deve acontecer de forma corriqueira... Os professores hoje apanham em sala de aula, Deputado Messias, os professores hoje vivem sofridos, com salários que são verdadeiro acintes àquilo que eles estudaram, quando os professores não eram ideológicos, sindicalizados, e há ainda aqueles que querem sexualizar as nossas crianças. Agora, vejam, as escolas cívico-militares reduziram, Senadora Damares, em 82% a violência escolar no Brasil, escolas cívico-militares, mas isso não serve para quem é ideológico e para quem está trabalhando para fechar um cerco ideológico nessa mudança de regime no Brasil.

E aí o Deputado van Hattem chama aqui a minha atenção, e antes o Kim Kataguirí falava da mesma coisa, a respeito da reforma tributária e que o Presidente desta Casa – neste momento tão bem presidida pelo Deputado Marcos Pereira –, o outro, está dançando forró dentro do cruzeiro de Wesley Safadão, dançando forró lá dentro. E, enquanto o povo sofre no Brasil, está Lira lá no Cruzeiro de Wesley Safadão. É safadeza demais, chega a ser safadão.

Mas nós estamos aqui. A reforma tributária, quer dizer, a reforma revolucionária, que é um termo que eles gostam, quem não quer reforma tributária? Eu escuto falar em reforma tributária desde que estive pela primeira vez, nesta Casa ou na casa onde comecei, a Câmara de Vereadores de Cachoeiro do Itapemirim, Senador Jorge Seif. E eu sempre disse: “Olha, reforma tributária só sai de um jeito. Você vai inaugurar um país no domingo, vai inaugurar um país novo, faça a reforma tributária no sábado, porque, se deixar para a segunda, já não faz mais”.

Pois bem. Nós lutamos, pedimos, queremos e, de repente, ela vem mais rápido do que imediatamente. E, aí, tiram-se 500 bilhões do patamar de cima da indústria. Gastam-se 250 mil para gerar um emprego na indústria e, mais ou menos, R\$10 a R\$15 para gerar um emprego no turismo. Tiram-se 500 milhões aqui, 500 milhões, e depois 10 para o setor de serviços. O setor de serviços vai de um serviço de mecânico a um dentista e até a um vendedor de coxinhas, na praia de Camburi ou de Vila Velha, lá no nosso estado, Messias.

Bom, se a indústria vai ter menos carga, ela vai produzir mais. Mas, se a carga de 47% vem para as costas do setor de serviços, de quem consome, a pergunta é: a indústria produz? E quem compra? Quem vai consumir? Essa conta não fecha.

Encerrando, Sr. Presidente, e os mais simples? As taxas agora, para os clientes de advogados... A Ordem dos Advogados está em polvorosa, todos os setores em polvorosa. Nós estamos no lugar onde a história nos colocou – na oposição. Não somos oposição à reforma, mas somos oposição a esses tais reformadores, que querem...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL - ES) – Presidente, para encerrar.



(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL - ES) – ... que querem que o Brasil se torne uma Venezuela, com regime chinês. Nós não nos submeteremos! Nós não estamos aqui para dançar festa de forró e São João em nenhum cruzeiro. Nós estamos para trabalhar pelo Brasil, fora de interesses pessoais ou que sejam coletivos de corporações esquerdistas, que tentam imitar regimes que nunca deram certo em lugar nenhum.

O Brasil...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL - ES) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Obrigado, Senador Magno Malta.

O SR. CARLOS ZARATTINI (Bloco/PT - SP) – Uma questão de ordem só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Pois não, Deputado.

O SR. CARLOS ZARATTINI (Bloco/PT - SP) – Apenas uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Questão de ordem ou pela ordem?

O SR. CARLOS ZARATTINI (Bloco/PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem.

Sr. Presidente, eu sou daqueles que consideram absolutamente anacrônica a obrigatoriedade de utilizar paletó e gravata no Plenário. Então, eu gostaria de saber do senhor se essa oportunidade que foi feita ao Senador Magno Malta valerá para todos os Deputados e Senadores, porque eu sou favorável. Quero dizer que sou favorável. Gostaria que se generalizasse, e não fôssemos mais obrigados a usar paletó e gravata no Plenário.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Assiste razão a V. Exa. Eu tinha alertado o nobre Senador sobre essa dificuldade, e ainda fiz uma brincadeira com ele, dizendo que aqui não é o Senado. (*Risos.*)

Mas foi brincadeira. (*Pausa.*)

Uma vez que já usaram da palavra quatro Senadores e seis Deputados, declaro encerrada a discussão. (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino a apuração dos votos.

O resultado da votação dos vetos, ressalvados os... (*Pausa.*)

Será apresentado logo após a apuração.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Tempo de Liderança ao Deputado Abilio Brunini e, na sequência, tempo de Liderança ao Mauro Benevides Filho – está na ordem aqui.

O SR. ABILIO BRUNINI (PL - MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Colegas Parlamentares, Presidente, *fake news*. Tanto se debatia sobre *fake news* no período do Bolsonaro, tanto se falava de *fake news* no período do Bolsonaro. Agora a esquerda cria narrativa, cria *fake news*, solta em todos os *sites* de notícias, em vários programas de TV. Depois de uma destruição de reputação, vai se



retratar como? Vai se retratar como?

Na hora em que a perícia da polícia mostrar que não tem uma fala homofóbica minha, vai se retratar como? Vai pedir desculpas como? Depois de sangrar a imagem na imprensa, nas redes sociais, esses Deputados que estão postando, me acusando de homofóbico... Eu estou printando tudo. Eu estou registrando tudo. Vão uns 50 para a Comissão de Ética, porque calúnia, difamação, denúncia caluniosa, isso é crime!

E vão pedir desculpas como? Vocês não têm vergonha, não? Eu nunca disse nenhuma fala homofóbica. Eu repudio a homofobia, eu não aceito a intolerância. Não admito. Agora, em nível nacional, a Deputada se aproveita de algo que ela nem ouviu! Ela não ouviu, ninguém ouviu! Aí a Deputada vai em *site* de notícia, vai em revista, vai em entrevista, acusando-me de homofobia! É um desrespeito até com a causa. É um desrespeito com as pessoas que, de verdade, sofrem homofobia! É se aproveitar! É uma aproveitadora! É se aproveitar de uma causa que traz tanta preocupação e seriedade para o nosso país. Homofobia é crime! Transfobia é crime! É um absurdo que Deputados tirem proveito da causa para tentar se promover na internet!

Não tem uma ação positiva aqui no Congresso, não faz nada de bom, na Câmara, e quer se aproveitar em cima dos outros. Eu não me lembro sequer de ter direcionado fala para ela. Na primeira vez, critica a minha camiseta; na segunda vez, ela me persegue por algo que nem fiz! O que é que essa Deputada tem comigo? Está me achando o quê? O pessoal do PSOL e do PCdoB está achando o quê? Vocês acham que vai ficar barato me ofender? Não vai, não. Vão ser encaminhadas para a Comissão de Ética a Deputada que usou a tribuna para falar de mim e a Deputada que foi lá no Twitter postar mentira, *fake news*! Eu vou encaminhar, não vou passar pano, não!

Vou encaminhar e recomendo a todos de direita, todos: esta é a estratégia deles, aproveitar-se de uma causa que é muito séria, a causa da homofobia, a causa da transfobia. É uma causa muito séria no nosso país! São assuntos muito sérios, assuntos delicados que não podem ser usados dessa forma, para a promoção pessoal, para aparecer na imprensa!

Naquele dia, eles não conseguiram produzir um conteúdo sobre o Cid – um conteúdo –, de tal forma que uma das Senadoras que me acusa estava mais preocupada com a paternidade do Cid, quem era o pai, de qual pai ele gostava mais! E vem com conversa fiada me acusar!

Eu quero pedir respeito! Respeito! Eu sou arquiteto, tenho inúmeros amigos homossexuais, inúmeros, que são arquitetos e professores que eu respeito e que, de repente, vêm me mandar mensagem indignados, achando que eu tive uma conduta como essa. Não vou admitir! Quero a penalização e quero a célere apuração da polícia, o mais rápido possível!

O meu nome é Abílio.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Finalizada a apuração, a Presidência solicita que os resultados da votação em cédula sejam disponibilizados no painel.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Mantidos os seguintes vetos: Dispositivos 51 a 56 do Veto nº 57, de 2022; Dispositivo 3 do Veto nº 63, de 2022; Dispositivo 3 do Veto nº 2, de 2023; e Veto nº 11, de 2023.

Rejeitados os seguintes vetos: Dispositivo 44 do Veto nº 64, de 2022; Dispositivos 1 e 2 do Veto nº 2, de 2023. **(Lista de resultado da votação - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

A Presidência informa que o resultado nominal e pormenorizado das votações na cédula está disponibilizado no Portal do Congresso Nacional.

Será feita a comunicação à Presidência da República.



Os vetos rejeitados vão à promulgação.

Constavam na pauta os PLNs de 6 a 14, de 2023. Os PLNs 6 a 11, de 2023, receberam parecer da CMO concluindo pela aprovação dos projetos na forma proposta pelo Poder Executivo. O PLN 12, de 2023, recebeu parecer da CMO concluindo pela aprovação do projeto na forma de substitutivo. A Presidência já retirou os PLNs 13 e 14 da pauta da presente sessão. **(Vide Item 3.1.4 do Sumário)**

Passemos à deliberação dos PLNs de 6 a 12, de 2023.

Discussão, em globo, dos PLNs de 6 a 23, de 2023.

A SRA. BIA KICIS (PL - DF) – Sr. Presidente...

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (Bloco/PDT - CE) – Sr. Presidente, eu estou com tempo de Liderança aí para poder...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Deputado Mauro Benevides Filho.

A SRA. BIA KICIS (PL - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu também solicitei o tempo de Liderança, pela Minoria.

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (Bloco/PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também estava inscrito para discutir os vetos e queria saber se poderia somar o tempo da Liderança com o tempo individual que está para fazer, tudo de uma vez só.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Deputado, a discussão dos vetos já foi encerrada. Vamos manter o tempo de Liderança.

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (Bloco/PDT - CE) – Dos vetos, não, dos PLNs.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – A dos PLNs eu posso somar.

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (Bloco/PDT - CE) – Sim. Pronto! Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Se estiver inscrito, eu vou somar.

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (Bloco/PDT - CE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Eu já estou inscrito lá, por favor.

Bom, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esta Casa, o Congresso Nacional tem a mania de só discutir aqui, em Plenário, as despesas primárias do Governo Federal, que são regidas por várias legislações, a 4.320, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Emenda Constitucional 109, a regra de ouro... São inúmeras as regras que estão estabelecidas para as despesas primárias.

No Orçamento da União, o Congresso Nacional, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós imputamos um percentual para o qual essas despesas, quando precisarem ser suplementadas por decreto, têm um percentual que o Congresso Nacional delimita ao Poder Executivo, ou seja, hoje, em regra, o Congresso Nacional autoriza o Governo Federal a suplementar o Orçamento, como vários desses PLNs que aqui estão, para fazer por decreto. Extrapolou aquilo, tem que vir para cá, para o Congresso Nacional. O crédito especial, que significa que não há dotação específica no Orçamento da União, tem que vir para o Congresso Nacional. Essas são as regras que estão estabelecidas para as despesas primárias.

Entretanto, Sr. Presidente, em relação às despesas financeiras, o sistema financeiro não deixa os Senadores, as Senadoras, os Deputados e as Deputadas, o sistema financeiro não deixa o Congresso Nacional legislar sobre as suplementações das despesas financeiras. Que Congresso é esse que o sistema financeiro é que baliza Senador aqui nesta Casa? Que sistema financeiro que baliza a atividade de um Deputado Federal, de uma Deputada Federal? Como pode isso?

E eu vou explicar onde é que está essa não colocação de limites para poder fazer a suplementação da despesa financeira. Aliás, o Orçamento da União é da ordem de R\$5,2 trilhões; de despesas primárias, as



líquidas, são somente R\$2,032 trilhões – vou repetir – R\$2,032 trilhões. Ora, vejam só: nesses 2 trilhões, há o limite de 20, 21, 22 que os Senadores e os Deputados fazem, impõem ao Governo Federal para que ele fique limitado a esse percentual.

No serviço financeiro, no pagamento de juros, por exemplo, Sras. e Srs. Deputados... Vamos aos números para que o Congresso Nacional possa entender exatamente a coisa maléfica: o Congresso Nacional ainda não teve coragem de poder atingir essa regulação, que é totalmente indispensável para o equilíbrio fiscal brasileiro.

Hoje estão previstos no Orçamento aproximadamente R\$325 bilhões. Eu vou repetir: no Orçamento da União, estão previstos R\$325 bilhões! O Brasil vai pagar, em 2023, aproximadamente R\$708 bilhões – sete, zero, oito! Pois bem, como é que no Orçamento tem 325, e o Governo vai pagar 708 bilhões? Isso tem uma razão. Sabem por quê? Porque esse número não é transparente nem para os Deputados nem para os Senadores, e muito menos para a população brasileira, porque, quando o Governo Federal for precisar suplementar essa despesa financeira, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, quando o Governo Federal for suplementar, por decreto, essa despesa financeira, e lembro que, na primária, o limite é 20%... Vejam só, Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados, vocês sabem, V. Exas. sabem qual é o limite que o Governo Federal tem para suplementar a despesa financeira sem comunicar ao Congresso Nacional? Com essa resposta vocês vão ficar horrorizados: hoje o limite para o Governo Federal suplementar despesa financeira é o céu, Sr. Presidente Marcos Pereira, o céu é o limite! Ou seja, não interessa o tamanho da despesa: você suplementa por decreto e está tudo bem, está tudo funcionando muito bem.

E aí fazem um controle drástico, 10 bilhões isso, 5 milhões daquilo, mas, para aumentar de 325 para 708 bilhões, ah, aí o sistema financeiro não deixa que Senadores e Deputados imponham limite para o pagamento. E não é deixar de pagar os juros, mas é devolver ao Congresso Nacional para que o Congresso Nacional tome conhecimento e autorize essa suplementação subsequente, como é feito com a despesa primária, que é a que estou me referindo, ainda mais em um país cuja fixação da Selic – Selic quer dizer Sistema Especial de Liquidação e de Custódia –, que é a taxa de juros que o Brasil paga sobre sua dívida, sobretudo num país em que o Banco Central diz que não há relação mecânica entre o ajuste fiscal e a fixação da Selic.

Ora, vejam só, para ele não há relação mecânica, não há relação direta para fixação da Selic. E como é que o Banco Central faz para fixar a taxa de juros, para que todos nós saibamos qual é a metodologia que o Banco Central usa, para a gente não ficar discutindo aqui aquilo que nada tem a ver com as decisões do Banco Central? O Banco Central faz assim: envia um questionário para o mercado financeiro, algumas consultorias, são 150 opiniões que o Banco Central pega do sistema financeiro e, dessa opinião de quanto vai ser a inflação, de quanto vai ser o déficit primário, é lá do mercado financeiro que ele se alimenta para poder fixar a taxa de juros. Portanto, somente quando o mercado financeiro acredita que a taxa de juros que o Banco Central está fixando ancora a expectativa, ou seja, o que é ancorar? É quando aquela taxa de juros é suficiente para fazer a convergência da inflação à meta estabelecida, para ser alcançada.

Portanto, esse modelo está quebrando o país. Esse modelo faz um privilégio ao sistema financeiro que não tem igual. E mais: o sistema de resultado primário, que já é adotado no Brasil, e ainda agora, aqui nesse Governo, nunca teve – atenção, Srs. Deputados e Srs. Senadores – um resultado primário capaz de pagar pelo menos os juros da dívida pública. Que país é esse? Nunca existiu um resultado primário capaz de pagar pelo menos os juros da dívida pública.

Portanto, no sistema, primeiro, não há proibição para o Governo suplementar, o céu é o limite; segundo, a taxa de juros é fixada sem nada ter a ver com a questão fiscal propriamente dita, porque ele vai buscar lá no mercado financeiro essas informações para ancorar suas expectativas. O que o Governo Federal tem que fazer é ir lá no mercado financeiro dizer por que ele está bem, por que ele está corrigindo.



Não adianta nada o Ministro Fernando Haddad, que tem feito um trabalho grandioso para equacionar a questão fiscal, não adianta nada falar em relação ao Banco Central, porque o Banco Central não vai colher dele a expectativa de inflação, vai colher do mercado financeiro e aí, sim, vai fixar a taxa de juros, porque acredita que o mercado financeiro acredita que ela será suficiente para fazer a convergência da inflação que temos hoje para a inflação estabelecida dentro da meta...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (Bloco/PDT - CE) – Eu vou concluir, Sr. Presidente.

É assim que o Banco Central forma e é por isso que ele, o Banco Central e o sistema financeiro, não deixam o Congresso Nacional fazer esse limite. Está na hora de o Congresso Nacional, na proposta orçamentária, estabelecer o percentual máximo para que o Governo suplemente o pagamento dos juros.

Era só, Sr. Presidente. E eu peço que possa divulgar nas mídias sociais...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Obrigado, Deputado Mauro Benevides Filho.

Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PSDB - DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Bem, primeiramente, quero pedir o apoio a todos os colegas Parlamentares na aprovação desses PLNs, que foram fruto de acordo. Quero agradecer, Senador Flávio Bolsonaro, agradecer a Oposição, que nos ajudou nesse acordo para votar alguns vetos para poder liberar a pauta do Congresso.

Mas quero aproveitar aqui também a presença do Líder do Governo no Congresso, Senador Randolfe. Senador Randolfe, na última sessão do Congresso, nós fizemos um acordo, V. Exa. lembra muito bem. E, só relembrando aqui, nós votamos o acordo numa quarta-feira e estive lá no Palácio na sexta, já com a edição da medida provisória. Então, eu quero fazer um apelo a V. Exa., primeiro, para que a gente possa aprovar aqui hoje. Tenho certeza de que nós iremos aprovar, mas que o Governo fizesse um esforço para editar a medida provisória de imediato. Eu acho que nem precisa chegar o documento lá. Aprovando aqui, já poderia editar essa medida.

Por que eu digo isso? Primeiro, porque o encaminhamento que foi feito para cá foi em abril, seria o aumento a partir de abril. Fizemos o acordo em 30 dias. Então, nós já estamos no dia 12 de julho. Se a gente demorar muito, eles não receberão nada retroativo. Portanto, quanto mais rápido for editada a medida, mais rápida será a justiça com a nossa segurança pública. Então, eu faço um apelo a V. Exa. para que a gente possa editar de preferência, amanhã ou sexta-feira, no máximo, para a gente poder já elaborar aí os cálculos para integrar a folha já referente a julho.

Bem, segundo, eu quero também ressaltar aqui a nossa luta. Do Governo Agnelo para cá, houve essa variação de salário com a Polícia Federal. A Polícia Civil, desde quando foi constituída, na inauguração de Brasília, sempre teve a paridade com a Polícia Federal. Eles tiveram inclusive a oportunidade de escolher: você quer continuar na Polícia Federal ou você quer ir para a Polícia Civil? Porque era tudo igual, o salário era o mesmo. E, no período da Presidente Dilma, houve de certa forma essa mudança, que trouxe muito prejuízo para a Polícia Civil. E nós aprovamos já na CMO e no Congresso, por duas vezes, essa equiparação e acabou não acontecendo.

Então, o PLN 12 é apenas parte de uma recomposição. A defasagem da Polícia Civil do DF, hoje, com as polícias civis do Brasil chegava a 40%. As pessoas têm aí uma ideia de que nós somos o melhor



salário. Não é verdade. O que nós queremos é voltar ao que sempre foi: a paridade da Polícia Civil com a Polícia Federal.

Evidentemente que, equiparando a Polícia Civil com a Polícia Federal, nós também temos que olhar a Polícia Militar e os Bombeiros, como estamos fazendo agora. E, só para ficar claro aqui para o Líder do Governo e para os membros do Governo, o que nós estamos aprovando aqui é exatamente aquilo que o GDF encaminhou para o Palácio do Planalto. Então, para algumas graduações, como também oficiais e delegados especiais, o aumento é diferenciado – exatamente o que foi proposto e aceito pelo Governo Federal.

Então, essa é a nossa primeira reivindicação aqui para que haja uma agilidade e para colocar, de fato, como teve prioridade, o PLN 2, do aumento dos servidores civis, que na quarta-feira foi aprovado no Congresso e na sexta-feira foi assinada e divulgada a medida provisória pelo reajuste daqueles 9%. É o apelo que eu faço.

Outra coisa, Presidente, sobre o PLN 11, eu não poderia deixar também de agradecer, mais uma vez, ao ministro pelo empenho de colocar um adicional de 35 milhões para recuperar o orçamento da DF-08. Foram milhares de pessoas que já morreram. Brazlândia faz 90 anos, e sempre houve essa luta de duplicar a pista e nunca conseguimos. O ministro agora colocou mais 35 milhões, o que vai viabilizar a duplicação. Então, o nosso agradecimento pelo PLN 11.

Presidente, eu estou fazendo... Já pedi também uma audiência pública para discutir o veto, que nós não estamos votando hoje, porque é de 2021, sobre a segurança nacional. Nós temos que ter muito cuidado com esse veto que pode inviabilizar a ação da Polícia Militar no Brasil. Desde 2001, nós estamos postergando a votação. Eu vou fazer uma audiência pública exatamente para mostrar a gravidade da manutenção e a derrubada desse veto, se for o caso, que é o que o Governo hoje pretende. Então, é um assunto muito delicado para isso.

Então, Presidente, quero aqui agradecer a V. Exa. e, mais uma vez, dizer inclusive sobre o Estado da Guanabara, que foi esquecido, mas que foi colocado no PLN 12 com relação aos ex-territórios; o Senador Randolfé sabe também da importância para os ex-territórios com relação ao PLN 12.

Então, Presidente, era isso. Quero aqui agradecer, mais uma vez, todo o empenho da bancada do Distrito Federal, mas eu quero pedir atenção: nós precisamos ter uma integração melhor entre o Governo Federal e o GDF, na gestão do fundo. Hoje nós temos recurso financeiro e não temos orçamento, por isso que está tendo essa complementação, e há uma disparidade grande entre o financeiro e o orçamento.

Espero que, daqui para frente, haja realmente uma integração da Polícia Militar, Bombeiros e Civil, mas também com os gestores do fundo constitucional.

Era isso, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Obrigado, Senador Izalci Lucas.

Há sobre a mesa requerimento de encerramento de discussão. (**Requerimento nº 9/2023-CN - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Eu queria propor um acordo com o Plenário, com as Sras. e os Srs. Líderes, de que nós pudéssemos simbolicamente encerrar a discussão, considerando que eu vou conceder o tempo de Liderança para os que estão inscritos como Líderes e também, durante o processo de votação, vou continuar chamando os que estão inscritos. Podemos prosseguir nessa linha?

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Pois não, Deputada.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Na



verdade, você está propondo acabar agora a discussão dos inscritos do PLN?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Encerrar a discussão.

Vou abrir a votação e, enquanto houver a votação, a gente vai...

O SR. JOSENILDO (Bloco/PDT - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – A votação é simbólica.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) – Você segue a lista dos PLNs?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – A votação é simbólica.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) – Porque o Deputado Marcel Van Hattem quer falar, e eu vou usar o tempo...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Eu vou dar o tempo.

Não, não vou encerrar a sessão agora. A gente vai...

O SR. JOSENILDO (Bloco/PDT - AP) – Presidente...

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) – Não, mas o senhor vai seguir a lista de discussão dos PLNs?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Vou seguir, vou seguir.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) – O que você quer fazer é abrir a votação?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Não, na verdade, a votação é simbólica, eu estou sendo informado aqui, porque há um acordo e...

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) – Tudo bem. A gente só registra o acordo, porque foi o que a gente combinou.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Não, eu vou dar a palavra para o Marcel, para V. Exa...

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) – Para mim também...

A SRA. BIA KICIS (PL - DF) – Presidente, antes da votação...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – ... para a Senadora Bia. Senadora, não, já estou, olha...

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) – Nesses termos, sim, eu aceito.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Com certeza.

A SRA. BIA KICIS (PL - DF. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Presidente, antes da votação e até antes de fazer uso do tempo de Liderança, eu queria apenas fazer um apelo, porque nós temos aqui o PLN 12, que eu peço aqui aos colegas que votem favoravelmente, porque aqui se trata da recomposição remuneratória dos policiais do Distrito Federal, civis, militares, Corpo de Bombeiros, que estão numa defasagem muito grande. E esse PLN foi fruto de um grande acordo feito. Então, peço a compreensão dos colegas, a solidariedade, para que a gente vote, porque isso é de justiça, é muito necessário. É o PLN 12.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Obrigado, Deputada Bia Kicis.

O SR. JOSENILDO (Bloco/PDT - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, o Bloco União está a favor do encerramento, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Obrigado.

Foi recebido pela Mesa requerimento para votação em globo dos PLNs 6 a 12, de 2023. (**Requerimento nº 10/2023-CN - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Passa-se à votação do requerimento.



Em votação na Câmara.

As Sras. e os Srs. Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como se acham.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Aprovado.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem.) – Eu quero registrar o voto contrário do Novo em todos os PLNs, menos no PLN 8, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Registrado.

Em votação no Senado.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à votação em globo dos PLNs.

Os PLNs 6 a 11, de 2023, receberam parecer da CMO, concluindo pela aprovação dos projetos na forma proposta pelo Poder Executivo.

O PLN 12, de 2023, recebeu parecer da CMO concluindo pela aprovação dos projetos – na verdade, do projeto, não é? –, na forma do substitutivo.

Passa-se à votação em globo dos PLNs.

Em votação na Câmara.

As Sras. e os Srs. Deputados que forem pela aprovação permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação...

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) – Com votos contra.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Com o voto contrário do Novo. Sempre registrado.

Em votação no Senado.

As Sras. e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovados os PLNs 6 a 12, de 2023, na forma dos respectivos pareceres.

As matérias vão à sanção.

Voltando agora para a lista de Líderes, Domingos Sávio. E depois volto para a lista de oradores.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PL - MG. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Parlamentares, Senadores, Deputados, Deputadas, eu quero convidar, quase que diria convocar os colegas Parlamentares para uma reflexão, inclusive tendo como base algo que acabamos de votar. Nós votamos aqui alguns vetos. Um deles, eu percebi que há uma tendência até de consenso, que foi um veto que votamos, pela manutenção de um veto que é surpreendente.

A medida provisória veio, foi encaminhada pelo Governo. O Governo defendeu a aprovação daquela forma. E eu alertei: “Olha, está errado isso o que estão fazendo”. Ao que me refiro? Na Medida Provisória do Perse, a 1.147, incluíram, de última hora... E é isso o que está virando rotina nesta Casa: incluir de última hora, votar apressadamente, sem um debate profundo, às vezes, sem conhecer o texto, como o Deputado Marcel alertou aqui há pouco tempo, que isso é gravíssimo. Então, votou-se na Medida Provisória 1.147 que se iria retirar do Sistema S um percentual para transferir a outros órgãos do Poder Executivo.

Depois que se votou aqui, viu-se que não dava tempo de corrigir, porque, se o Senado mudasse, teria que voltar para cá e a medida provisória perderia a validade. Depois que se viu o erro, construiu-se um acordo com o Governo, com o próprio Governo que patrocinou, encaminhando o “sim”, para vetar, e esta Casa concordar com o veto.

Por que eu estou recapitulando isso, já que acabamos de corrigir esse equívoco, essa injustiça de



tirar dinheiro do Sistema S e, principalmente, sem um planejamento adequado, sem um debate adequado? Porque isso está se tornando rotina, virou a tal democracia relativa que o Sr. Lula defende e que a Câmara está implantando.

Vivemos isso numa coisa muito grave, na emenda à Constituição que tratou da reforma tributária. Eu queria, sempre quis e continuo desejando que o país tenha uma reforma tributária. Todos aqui, inclusive, que votaram contra, disseram isso de maneira clara. O Brasil precisa de uma reforma tributária, mas por que votamos contra? Porque a forma como estava se fazendo não era democrática, não era justa, não era transparente, não era boa para o país.

E o que acabou de ser provado? Depois de aprovado aqui, começa-se a descobrir os erros. Ora, espera aí, mas na reforma tributária está se autorizando às câmaras municipais, ou melhor, às prefeituras aumentarem o imposto sem sequer passar pela câmara. Isso é ruim, primeiro, para o cidadão, você aumentar o IPTU sem que sequer a câmara municipal discuta. É ruim até para o Prefeito, porque ele não divide a responsabilidade com os representantes do povo. Descobriu-se depois: “Oh, provou que os estados podem criar um novo imposto”. Além disso, a reforma, dizendo que vai simplificar, diminuir, enfiou um artigo lá dizendo que os estados podem criar mais um imposto. Coloca-se lá um artigo dizendo que a transferência de imóveis por herança será progressiva, sem esclarecer, correndo o risco de vir com hipertributação. E, por aí afora, há uma série de outros equívocos.

Isso é prenúncio, aí, sim, de regimes autocráticos, democracia relativa, como o Lula disse, e, pouco depois, disse, em alto e bom som, que se orgulha de ser comunista, ele, Deputada Adriana, que foi há pouco tempo pedir o voto de todos os brasileiros se dizendo um democrata. E, sem dúvida, a ampla maioria que votou nele... Ele não ganhou com ampla maioria, mas os votos que teve, a maioria dos votos que teve, com certeza, foram de pessoas acreditando que estavam votando num democrata. Agora, ele chega e diz: “Eu tenho orgulho de ser comunista”.

Eu quero só lembrar ao Sr. Lula e a alguns outros asseclas dele, seguidores, que andam agora também dizendo que têm orgulho de ser comunista, que o comunismo, no século XX, agora há pouco tempo, no século passado, matou...

(Soa a campanha.)

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PL - MG) – ... mais de 100 milhões, 110 milhões de pessoas na face da Terra, segundo a *Folha de S.Paulo*, 110 milhões assassinadas por ditadores como o Ortega, como o Maduro. E continuam agindo assim, deportando, prendendo, padres, proibindo religião, cerceando a liberdade das pessoas. É essa a diferença nossa. Nós do PL, nós que somos liberais, nós temos sensibilidade...

(Soa a campanha.)

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PL - MG) – ... gentileza.

Nós entendemos que a nossa grande diferença é essa. Nós temos compromisso com os nossos cidadãos, temos respeito com as minorias, com o meio ambiente. Nós nos preocupamos com os mais pobres, mas nós não abrimos mão de defender a liberdade, a pátria, a família, que é a pauta da qual o Lula se orgulha de ser contra. E nós somos, radicalmente, contra o comunismo, que destrói, que mata.

É essa a nossa diferença, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Deputado Carlos Zarattini, Randolfe Rodrigues, como já foi encerrado, eu acho que não vão querer usar a palavra – não é? Priscila Costa, Dandara, Alencar Santana, Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (Bloco/PT - RS. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente



Deputado Marcos Pereira, colegas Deputados, também Senadores e Senadoras nesta sessão do Congresso, acho que foi muito importante nós podermos apreciar aqui alguns vetos e, ao mesmo tempo, os PLNs, os projetos de lei nacional que o Governo Lula tem enviado aqui para o Congresso. Nós os apreciamos na Comissão Mista do Orçamento, na CMO e, agora, já os aprovamos aqui na sessão do Congresso. Eles dialogam com uma ideia de um diálogo com os servidores. Houve reajustes para servidores já anunciados pelo Executivo, hoje, votados também.

Também a política nacional de fomento à cultura. Eu queria destacar aqui que valorizarmos a ciência, valorizarmos os agentes da sociedade, valorizarmos a educação, valorizarmos a cultura e a alocação de recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura é fundamental. Eu vejo os municípios, se mobilizando para terem acesso de forma democratizada, transparente a programas que passam a ter estímulo.

Quero lembrar que o Governo passado acabou com o Ministério da Cultura, porque isso para o bolsonarismo é a cegueira, é o negacionismo. E nós conseguimos, no repasse dos recursos, primeiro, com a luta de todas as pessoas que são da área da cultura, que fizeram voltar o Ministério da Cultura. E esses programas aqui desta política nacional, sobre que nós apreciamos agora o valor, vão servir para esses conselhos municipais aprovarem seus programas nos municípios.

Além disso, nós tivemos, também, aqui a aprovação da promoção de segurança alimentar e nutricional, uma política para desenvolvimento regional – é um outro PLN que nós votamos –, que dialoga, fundamentalmente, com essa matriz básica do programa do Presidente Lula. O Brasil precisa de segurança alimentar. Tem milhões de brasileiros passando fome e nós precisamos de dar incentivo, exatamente, à produção de alimentos e a programas de segurança alimentar. Estão aí, votados, os recursos dirigidos para essas áreas.

A concessão de crédito para as famílias assentadas, no meu Estado do Rio Grande do Sul, em função da estiagem que sofremos – e eu quero, mais uma vez, ser solidário com as pessoas que estavam sofrendo com a estiagem –, nós procuramos o recurso e o apoio, a renegociação de dívidas e, ao mesmo tempo, agora buscamos recursos para os atingidos pelo ciclone. O ciclone atingiu várias pessoas, aquele intenso vendaval e chuvas que houve no último período, e, neste momento, temos uma nova situação de ciclone no Estado do Rio Grande do Sul. Com as mudanças climáticas que estão ocorrendo que causam verdadeiras catástrofes, há essa necessidade de nós alocarmos recursos, mas termos também uma preocupação ambiental.

O tema ambiente é pauta mundial, global, e o Presidente Lula conectou de novo o Brasil, inclusive com a COP, que vai acontecer no Brasil, com tantas outras conferências e com preocupações ambientais, porque há o desequilíbrio da natureza e o aquecimento global, e o tipo de agricultura também que nós desenvolvemos é muito agressiva.

Por isso, o Plano Safra da agricultura familiar e o da agricultura empresarial, dois anunciados, tanto pelo Paulo Teixeira como pelo Ministro Fávaro, foram na linha de estimular... Mesmo que o juro estivesse tão alto, mantido pelo Banco Central, nós mantivemos juros mais baixos para quem produz alimento e, principalmente, para quem produz agricultura regenerativa, agricultura sustentável, agricultura de baixo uso de carbono, a descarbonização. Isso vai ajudar a amenizar os trágicos impactos climatológicos que nós temos hoje, que criam situações como ciclone, falta de chuva e excesso de chuva que nós estamos vivendo. Foram políticas dirigidas aqui e aprovadas também nessa política do Governo do Presidente Lula.

Então, acredito que, na sessão de hoje, teve uma aprovação muito importante. Está aí o nosso Líder do Governo no Congresso Nacional...

(Soa a campanha.)

O SR. BOHN GASS (Bloco/PT - RS) – ... Senador Randolfe Rodrigues, que coordenou junto



com as demais Lideranças. Inclusive, eu pude participar, como Vice-Líder, também de reuniões com as Lideranças da oposição e com as Lideranças dos partidos que compõem a base do Governo. Isso mostra exatamente o espírito com que o Governo Lula está trabalhando, que é o diálogo, que é a união e a reconstrução, e, em cima de debates, a gente buscar o melhor para o nosso país.

Então, estamos todos de parabéns por esta excelente sessão no dia de hoje.

Obrigado.

O SR. EDUARDO VELLOSO (Bloco/UNIÃO - AC) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Deputado, só como a Deputada Priscila Costa já está na tribuna, e eu a tinha chamado e não a tinha visto...

Aliás, parabéns pela gravidez!

A SRA. PRISCILA COSTA (PL - CE. *Fora do microfone.*) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Com a palavra, a Deputada Priscila Costa.

A SRA. PRISCILA COSTA (PL - CE. Para discursar. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Presidente.

Eu gostaria aqui de chamar a atenção sobre a importância do PLN 12, que trata justamente sobre o fortalecimento da segurança pública. E, falando em segurança pública, eu subo a esta tribuna justamente na semana do aniversário do ECA, do aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente, para repercutir um triste dado, divulgado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do meu Estado do Ceará, que registra, senhores, 1.077 casos de violência sexual em seis meses. Um recorde para o nosso estado, uma mancha para o nosso estado: 1.077 casos, sabendo que, segundo pesquisas, apenas 10% dos casos são notificados. Nós estaríamos falando aqui que, em seis meses, o Estado do Ceará teve mais de 10 mil casos de violência sexual. Desses casos, 70% acontecem contra crianças e adolescente, ou seja, 7 mil crianças e adolescentes abusados, violentados no Estado do Ceará, vítimas de abuso sexual. Um crescimento de 23% relativo ao último ano, um recorde, o maior número desde a série histórica de 2017.

Ainda temos que ouvir, neste Congresso, Parlamentares que, hoje, chegaram a dizer que as políticas públicas de proteção da infância foram desmanteladas pelo último Governo, o Governo Bolsonaro. Ora, o raio-X, o retrato do Estado do Ceará mostra exatamente o oposto. No Governo Lula, batemos recorde em abuso sexual. Tivemos uma queda vertiginosa durante todo o Governo Bolsonaro e, agora, quando o Governo Lula volta ao poder, batemos novamente o recorde histórico de abuso sexual no Estado do Ceará.

Provavelmente, os que dizem isso fazem parte do grupo para o qual criança só serve para fazer politicagem, porque criança não tem sindicato; talvez, se tivesse, tinha algum valor para essa gente. Criança não tem movimento ideológico; talvez, se tivesse, tinha valor para essa gente. Criança, talvez, se votasse, se fosse eleitor, tinha algum valor para essa gente, mas, como não tem, as lágrimas de uma criança abusada sexualmente só servem para fazer politicagem e acusações covardes aos seus opositores.

Pois bem, nós estamos aqui para a defesa de políticas públicas de proteção da infância, políticas públicas essas que estamos esperando saber, por parte desse Governo que aí está, quais serão. Nós queremos ver políticas públicas efetivas que tragam resultados, sim, à casa do brasileiro, que tragam resultado na vida da criança brasileira. E, por isso, nós estamos aqui para, sempre, estarmos com a nossa voz sendo uma voz de cobrança em favor dos pequeninos.

É isso que eu tinha para dizer, Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Obrigado, Deputada Priscila.



O SR. EDUARDO VELLOSO (Bloco/UNIÃO - AC) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Pois não, Deputado.

O SR. EDUARDO VELLOSO (Bloco/UNIÃO - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu queria fazer o registro aqui da presença da nossa Prefeita Maria Lucinéia, de Tarauacá, que está acompanhada da sua assessora jurídica, a Sussianne, e o representante da PM, Marcos Aragão. Lembro que Tarauacá é a terra do abacaxi. Lá já tivemos abacaxi até de 16kg. E, agora, Tarauacá, que era a quarta cidade do Estado do Acre, pelo último Censo, passou a ser a terceira. Então, é com muita honra que eu recebo a prefeita e sua comitiva aqui na Casa do Povo, aqui na Câmara dos Deputados, hoje, numa sessão conjunta. Prefeita, seja bem-vinda à nossa Casa! A senhora é sempre muito benquista aqui. E lembro que o seu esposo foi Deputado Federal na Legislatura passada, o Deputado Jesus.

Era isso, meu Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Obrigado, Deputado Eduardo Velloso.

Quem é o próximo aqui? (*Pausa.*)

Odair Cunha. (*Pausa.*)

Maurício Marcon.

O SR. MAURICIO MARCON (Bloco/PODEMOS - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caros colegas, subo a esta tribuna hoje para refletir a tristeza de milhares de pais, mães e crianças, que serão impedidas de ter uma educação de qualidade no nosso país. O Governo Lula, de uma forma revanchista, lamentável e desprezível, anunciou hoje, sem nenhuma explicação, que as escolas cívico-militares no Brasil serão encerradas. Alguém pode imaginar: “Ah, mas atendem poucas crianças”. Vou dar alguns números aqui: 120 mil alunos no Brasil são atendidos pelas escolas cívico-militares, num total de 202 escolas no Brasil. Existem, hoje, 359 municípios na lista espera. É bom lembrar, caros colegas, que nenhum pai, nenhuma mãe é obrigado a inscrever seu filho numa escola cívico-militar, mas a gente entende, colega Adriana, porque, no Governo Lula, a prioridade não é educação, porque povo bem educado não vota em corrupto; povo bem educado não vota em ladrão; povo bem educado não vota em quem mente para a população.

As escolas cívico-militares são referências no Brasil de bom ensino. Trago um caso aqui da Escola Estadual Beatriz Faria, que é de Curitiba, no Paraná. Pasmem, colegas: por seis anos, longos seis anos, o Ideb da escola era zero, zero era o Ideb da escola! Colega Marcel Van Hattem, imagine estudar em uma onde o Ideb é zero. O que essas crianças aprendem? Zero! Mas, com a implementação da escola cívico-militar, a nota já subiu no primeiro ano para 4,5%.

Não é só ensinamento de matemática e português, a civilidade também é ensinada nas escolas. Dados do Ministério da Educação mostram que em escolas cívico-militares a violência física reduziu em 82%; violência verbal, em 75%; violência contra o patrimônio público, 82%; a evasão escolar diminuiu em 80%. Enfim, todos os números positivos.

Mas, como eu disse, uma educação de qualidade não interessa àqueles que querem dar migalhas para o povo e mentir sobre narrativas fantasiosas. Aos que acompanham esse discurso que apoiam esse Governo quero que botem a mão na consciência e pensem na herança que vocês estão deixando para o filho de vocês, porque menos educação reflete em um país mais pobre e menos digno.

É lamentável o que a gente viu hoje. Infelizmente, recebi muitas perguntas: “Será que os Deputados podem fazer alguma coisa, porque o meu filho, depois de entrar na escola cívico-militar, melhorou muito?” E eu tenho que responder que é a prerrogativa de um bandido condenado em três instâncias e salvo por amizades no Supremo Tribunal Federal.



Espero que em 2026 o Brasil se livre dessa chaga chamada Luiz Inácio Lula da Silva e que a educação volte a ser prioridade neste país, e não só em discurso inflamado para a militância que aceita tudo que ouve. Triste dia para quem trabalha pela educação das crianças brasileiras!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Obrigado, Deputado Mauricio.

Deputada Adriana Ventura, pela representação do Novo.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente.

Caros colegas, só gostaria, antes de entrar no assunto que me traz aqui pela segunda vez, de finalizar a fala anterior, quando eu falava que esta Casa precisa recuperar a altivez. É muito comum a gente ouvir: “Estão criminalizando a política”. Falar sobre o que é errado não é criminalizar a política. Criminalizar a política são práticas que acontecem mas que não deveriam acontecer. Então, eu peço a todos que a gente siga rito e tenha regra, porque realmente o que está acontecendo agora, com tanto atropelo de rito, é vergonhoso para esta Casa.

Vou falar aqui sobre várias e várias matérias que têm saído sobre emendas parlamentares, e o que eu vejo é que há uma desinformação absurda. Então, desde toma lá dá cá em emendas, e emendas Pix, há uma confusão de conceitos que eu gostaria de esclarecer. Realmente, nessa semana de 3 a 7, o Governo liberou quase R\$9 bilhões de emendas, e vários tipos de emendas: emendas individuais, emendas de bancadas, emendas de Orçamento, que virou a nova emenda de Relator, e até emendas de Comissão.

Mas aonde é que eu quero chegar? Um editorial do *Estadão* de hoje traz a seguinte frase: “Emenda parlamentar é do jogo democrático. Emenda não é propina nem modo sujo de fazer política. É um instrumento democrático de distribuição de poder. O problema é a sua perversão, como no orçamento secreto.”

A minha pergunta para o editorial do *Estadão* é a seguinte: de qual emenda estamos falando? Qual é o tipo de emenda? Porque, didaticamente falando, temos vários tipos de emenda. A emenda individual, aquela que é impositiva, que tem que ser paga, que todos os Parlamentares têm, onde nós sabemos quem manda, para quem manda e o destino certo, eu concordo inteiramente com o *Estadão*: é legítima, é do jogo parlamentar. Agora, o que não dá para aceitar é a utilização de emendas que deveriam ter um destino e têm outro, por causa do balcão de negócios. O que não dá para aceitar é emenda do balcão de negócios que não tem nenhuma transparência, porque até você consegue entender que Parlamentares que apoiam o Governo liberem as emendas mais rápido. Isso sempre foi do jogo. Eu discordo, porque fere a isonomia parlamentar, mas menos mal.

Agora, o pior é um balcão de negócios que não é aceitável, onde não tem critério nenhum, onde Parlamentares – que nem vou falar que são da base, porque isso tinha no Governo Bolsonaro, tem neste Governo – fazem um balcão de negócios internamente, aqui dentro do Legislativo.

E vou falar mais: o orçamento secreto, senhores, continua, e continua de uma maneira muito pior. Para quem não sabe, para quem confunde conceitos, emenda de Relator, que a gente chamava de orçamento secreto, era feita só para ajustes no Orçamento e correções. Depois, virou balcão de negócios: R\$20 bilhões do Orçamento, que eram distribuídos para Parlamentares sem critérios, sem critério nenhum. Parlamentares recebiam R\$300 milhões, R\$400 milhões para indicarem, e outros não recebiam nada, mesmo sendo da cidade vizinha. Não seguia critério nenhum, a não ser o balcão de negócios. O que a gente está vendo é que esse orçamento, os R\$20 bilhões, metade foi distribuída nas emendas individuais, que são obrigatórias para todos, e a outra metade continua um balcão de negócios, operado agora pelo Executivo, mas a mando do Legislativo, deixando isso bem claro. E o que piorou muito: agora, a gente



não sabe para onde vai, quem indica, mas ele continua, chamado RP 2, que é o orçamento do Executivo, 10 bilhões que estão sendo pagos, inclusive, ao longo das últimas semanas.

E o que eu quero dizer agora, até para finalizar a minha fala, é que não dá para normalizar barbaridade. Todo mundo aqui finge que não ouve, finge que não sabe, e está tudo bem? Não está tudo bem. Isso é o uso de dinheiro público que deveria estar vinculado à política pública, é uso do balcão de negócio, da compra de apoio. Isso é vergonhoso, isso é feito de várias formas e não dá para normalizar essa falta de transparência, essa compra de apoio, esse balcão de negócio. As emendas todas, os tipos, todos os tipos de emenda têm sido desvirtuados, seja de Relator, seja de bancada, seja a de Comissão, todas. E a gente não pode normalizar, porque isso não é republicano.

É isso!

(Soa a campainha.)

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) – Obrigada.

Eu vou finalizar a fala, então....

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Obrigado.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) – ... além do obrigada, Presidente.

Eu só queria falar que a gente não pode normalizar o que não é correto. É princípio da administração pública: a impessoalidade, a transparência e a publicidade. E todos os tipos de emenda, seja de Relator, de emenda de Comissão, não seguem esses princípios, o que envergonha este Parlamento.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Deputada Erika Hilton, pela Liderança da Federação do PSOL.

Pois não, Deputada Talíria.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (Bloco/PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente.

Eu queria apenas saudar o Governo Lula pelo importante primeiro passo para acabar com o programa das escolas cívico-militares, não só porque o programa desvia a função, o papel das Forças Armadas, mas também porque amplia uma lógica equivocada de militarização das escolas. Eu sou professora, fiquei dez anos numa escola pública, escola é lugar de liberdade, de pluralidade, escola é lugar de os alunos terem a liberdade de exercerem a produção e construção do seu conhecimento.

Na mesma medida, Presidente, que eu saúdo o Governo Lula, eu também repudio o Deputado Eduardo Bolsonaro por associar professores a traficantes. Num Brasil, que só vai sair de uma situação de desigualdade pela educação, é lamentável o ataque a profissionais de educação. Uma figura pública fazer isso é um estímulo à crescente violência nas escolas, Sr. Presidente.

Por isso, nossa federação entrou no Conselho de Ética contra o Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Obrigada, Deputada. Deputada Erika.

A SRA. ERIKA HILTON (Bloco/PSOL - SP. Para discursar. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, nobres colegas.

Uso esta tribuna hoje para dizer que o que ocorreu ontem, na CPMI do 8 de Janeiro, além de um escárnio, de uma extrema violência política de gênero, rebaixa a preciosidade deste Parlamento. Um Parlamentar que ousa fazer insinuações contra o trabalho de uma outra Parlamentar da forma como ocorreu na tarde de ontem é algo extremamente gravíssimo e que não está atrelado apenas à homofobia, à transfobia, à homolesbotransfobia, mas à violência política de gênero e à misoginia. Recorrentemente, esse mesmo Parlamentar interrompe as mulheres, faz piada, faz chacota. Nós, nobres colegas, temos um



compromisso com o Brasil, com a democracia e com os nossos eleitores. Nós não estamos aqui a passeio, nós não estamos aqui de brincadeira, nós não estamos aqui para desrespeitar ou tratar com falta de decoro nenhum tipo de Parlamentar. Eu acho que as disputas de narrativas estão colocadas, as diferenças políticas são legítimas. Agora, a desonra, o desrespeito, a calúnia, a insulta, isso não será admitido e não adianta ocupar esta tribuna para tentar se vitimizar. O Parlamentar disse aqui que eu tentei, fui aos jornais, às mídias. Eu não dei nenhum tipo de entrevista. Eu não precisei me colocar nesse papel exatamente porque o comportamento que ocorreu ontem, na CPMI, vai contra exatamente a opinião pública. Foi a opinião pública baseada nas imagens, nos vídeos que reproduziram matérias, manchetes. Eu não falei com nenhuma imprensa, porque não tenho essa necessidade, não tenho esse compromisso. O meu compromisso é com o enfrentamento à violência que leva este país a ser o primeiro país do mundo que ainda mata esta população, é o olhar do estigma, é o olhar do estereótipo, é o olhar do preconceito, é o olhar da desumanização que faz com que Deputados tenham comportamento como foi o comportamento daquele Parlamentar.

Mas é preciso dizer, nobres colegas e Sr. Presidente, a comunidade LGBTQIA+ chegou a esta Casa e permanecerá. Permanecerá nesta Casa com projeto, permanecerá nesta Casa com proposição e exigirá ser respeitada, tratada com dignidade, porque fomos eleitos com os mesmos votos que elegeram V. Exas.

Não aceitaremos chacota, ridicularização, piada, deboche.

Acionaremos o Conselho de Ética e qualquer outra instância criminal contra qualquer Parlamentar que tentar usar da nossa identidade ou da nossa orientação sexual para nos desqualificar. O nosso trabalho é sério, diferentemente do de muita gente, que acha que isso aqui é bagunça, que acha que isso aqui é piada.

Nós temos um compromisso sério, porque nossas pautas são urgentes, nossas demandas são urgentes. Não estamos aqui a passeio.

Então, aquilo que foi dito do lado de lá, na tarde de hoje, na verdade, é uma tentativa de se afastar do mau comportamento, mau comportamento que foi condenado por toda a sociedade e por boa parte dos Parlamentares desta Casa, que já compreendem que não pode haver espaço dentro do Parlamento brasileiro para o ódio, para a discriminação e para a intolerância. Este é um espaço republicano, este é um espaço democrático e é este espírito que deve conduzir os trabalhos do Parlamento.

Aquilo que ocorreu é um absurdo, e todos nós devemos nos envergonhar e repudiar qualquer fala.

O Deputado também disse que eu não ouvi e, de fato, Presidente, eu não ouvi, mas inúmeros Senadores e Deputados que estavam na frente do Deputado ouviram e confirmaram aquilo que foi dito. Não caberá a mim dizer se ele disse ou não disse, essa é uma atribuição da Polícia Legislativa, essa é uma atribuição do Conselho de Ética. O que cabe a mim dizer é que exigimos respeito, que não estamos aqui a passeio e que não toleraremos nenhum tipo de caracterização debochada, ridícula e estereotipada da nossa comunidade.

Estes senhores terão que compreender que nós saímos das esquinas, que nós saímos das mazelas, que nós saímos dos abandonos e chegamos aqui para ser produtoras de políticas públicas com a mesma legitimidade que V. Exas., e assim o faremos, o faremos com excelência, porque é dessa forma que a nossa comunidade trabalha; e trabalharemos com excelência, também, no combate ao ódio, ao preconceito e à estigmatização de nossas identidades.

Muito obrigada, Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Obrigada, Deputada. Deputado Marcel Van Hattem.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, assinei há pouco um requerimento de informação a ser encaminhado ao Ministério das



Relações Exteriores, tratando de mais um desatino desse desgoverno de Luiz Inácio Lula da Silva, em especial na área internacional, por agora se negar a vender – veja bem, Sr. Presidente –, a vender blindados Guarani transformados em ambulâncias, 450 deles, para a Ucrânia, para fins, portanto, humanitários. É isso mesmo. É isso o que este Plenário está ouvindo.

Supostamente, pelo que se divulgou, o desgoverno Lula teria decidido por suspender a venda dos blindados Guarani, em sua versão ambulância, para garantir a neutralidade do Brasil, ou seja, em defesa de supostos interesses nacionais, mas, na verdade, na verdade, o que nós queremos saber do Ministério de Relações Exteriores do Brasil é se essa posição, em lugar de resguardar os interesses nacionais do Brasil, não está, na verdade, apoiando os interesses russos nesta guerra injusta e ilegal, sob todos os aspectos, que Vladimir Putin está travando contra o povo ucraniano.

É vergonhoso, é lamentável, é triste, verdadeiramente triste, que nós vejamos, Deputada Adriana Ventura, tantas imagens de crianças e pessoas sofrendo os horrores da guerra na Ucrânia: civis mortos, machucados, hospitais destruídos pelas forças invasoras, pelas forças russas. E o Governo brasileiro, nem vou entrar no aspecto econômico, pois, certamente, também haverá prejuízos para o nosso Ministério da Defesa, em não honrar o contrato que havia sido previsto de venda desses 450 blindados Guarani transformados em ambulância, o Governo Lula, na verdade, neste caso, está atuando contra a ajuda humanitária, está atuando contra o alívio de uma população que está sofrendo, repito, uma invasão ilegal e injusta e o interesse nacional, o interesse do Brasil é sempre que, no melhor dos mundos, resolva-se, pacificamente, qualquer conflito e, quando isso não é possível – pelo menos neste momento, até agora, não se verifica essa possibilidade, o que é lamentável –, que o Brasil possa auxiliar com o tratamento humanitário das vítimas da violência! Mas o que vemos é um Governo de um partido de uma ideologia que se diz respeitosa dos direitos humanos fazendo o exato oposto, caçoando, desta forma, inclusive, das vítimas desta guerra sangrenta e violenta em território ucraniano.

Por isso, Sr. Presidente, estamos fazendo esse requerimento. Já assinei, encaminhamos à Mesa e espero que, com a maior celeridade possível, seja destinado ao Ministério das Relações Exteriores, para que nós possamos tirar todas as dúvidas sobre o porquê de o Governo ou desgoverno Lula ter cancelado essa venda de blindados à Ucrânia. Mais um episódio lamentável a demonstrar ao povo brasileiro que aqueles que dizem que o amor venceu, aqueles que dizem que é a democracia que tanto defendem, na verdade, estão ao lado do árbitro, do ditador Putin, assim como ao lado estão...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) – ... do ditador Maduro, do ditador Ortega e de tantos e tantos regimes de exceção. E, por isso mesmo, aqui, no Brasil, corremos, desde já, graves riscos de também vermos a nossa democracia atacada e o nosso Estado de direito fraturado.

Graves riscos, não, Sr. Presidente, porque, infelizmente, a fratura já existe, e precisamos, como Parlamento, trabalhar para evitar que ela aumente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Deputado João Daniel.
(Pausa.)

Rogério Correia. *(Pausa.)*

Erika Kokay.

Adriana Ventura vai querer usar novamente?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Vai? Só para saber.
(Pausa.)



Deputada Erika.

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF. Para discursar. Sem revisão da oradora.) – Eu fico muito impressionada com a desenvoltura que algumas pessoas têm para negar a própria realidade. Quem nega a realidade é açoitado por ela. Nós estamos vivenciando um processo de reconstrução da democracia. Nós saímos de uma conferência de saúde com gente de todo o Brasil, com milhares de pessoas traçando os rumos da política de saúde com usuários, com profissionais, com gestores, enfim, com o Estado. Nós tivemos os conselhos retomados. Os conselhos estão funcionando, com a participação da sociedade civil, de forma intersetorial. Nós temos a retomada dos princípios de políticas públicas evadas de democracia. E aqui vêm dizer que nós estamos vivenciando uma ditadura! Que conceito é esse?

Jair Bolsonaro tentou anular o outro, apagar o outro. O outro não podia existir. Tentou censurar, censurar a liberdade, censurar as expressões artísticas, atacou a cultura, atacou a educação, que são espaços de criação, e espaços de criação são espaços de liberdade. Negou a ciência e negou a própria realidade. E aqui o que nós vimos é desfile de naufragos, esses naufragos que se agarram nesses destroços de um palanque eleitoral pautado na mentira e no ódio. Na mentira e no ódio. Agarram-se porque não conseguem sobreviver no mar da democracia. E vêm alguns aqui dizer o que esse Governo fez. Em seis meses, as crianças foram extremamente respeitadas e valorizadas. E digo isso porque nós aprovamos aqui o projeto do Governo Federal que assegura educação integral. Mas nós também estamos construindo e construímos um Bolsa Família com R\$150 para cada criança de até seis anos de idade naquela família. Nós estamos tendo de volta o Minha Casa, Minha Vida, o programa de aquisição de alimentos. Nós temos a Farmácia Popular de volta, com a ampliação dos medicamentos que a população pode acessar sem pagar absolutamente nada. Nós temos o retorno do Mais Médicos, com milhares de médicos que vão atender as nossas crianças e a nossa população invisibilizada deste Brasil profundo. E me vêm aqui esses arautos da própria morte, esses que construíram uma necropolítica, uma política de morte... Porque o Brasil chora 700 mil pessoas, ou mais do que isso, que morreram, e muitas delas poderiam estar aqui se não se tivesse negado a ciência, se não se tivesse negado a dor da própria população e a possibilidade de sentir essa dor e se colocar em movimento.

Por isso, nós estamos aqui com uma convicção: em seis meses – seis meses – nós estamos recuperando este Brasil e o devolvendo para o povo brasileiro. Aliás, a inflação... A inflação está caindo, a inflação está caindo, e ela cai nos alimentos, nos transportes, o que favorece de forma muito intensa a população de baixa renda. Aliás, a população de baixa renda que terá, pela reforma tributária, isenção de impostos na cesta básica. E me vêm aqui os arautos da morte, os arautos do cerceamento, aqueles que se movimentam pelo ódio, o ódio misógino, o ódio transfóbico e tantos ódios que eles expressam para tentar negar a liberdade que é fundamental para que nós tenhamos o reconhecimento da nossa humanidade...

Mas venho aqui, Presidente, para, além de tudo isso que escuto, dizer que hoje é um dia muito feliz, porque nós conseguimos aprovar nesta Casa a adequação orçamentária para fazer justiça aos profissionais de segurança do Distrito Federal. Vamos lutar agora para termos a medida provisória editada o mais rapidamente possível para que nós possamos estar assegurando o reajuste que foi construído com muito custo pelos profissionais e pela bancada do Distrito Federal.

Além disso, a gente comemora, porque este Governo, o Governo Lula, vai fazer – e colocamos os recursos necessários – a duplicação da rodovia e assegurar...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF) – Apenas para concluir, Sr. Presidente! *(Fora do microfone.)*



... e assegurar à cidade de Brazlândia essa duplicação para que nós possamos ter mais segurança. É uma luta histórica, histórica, que também se concretiza hoje, a partir deste PLN que assegura recursos para o Ministério dos Transportes.

O Brasil voltou!

Vivam as forças de segurança do Distrito Federal! Viva o povo de Brasília! Viva Luiz Inácio Lula da Silva!

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Tarcísio Motta. (*Pausa.*)

Zucco. (*Pausa.*)

Abilio Brunini. (*Pausa.*)

Prof. Reginaldo Veras.

O SR. PROF. REGINALDO VERAS (Bloco/PV - DF. Para discursar. Sem revisão do orador.)
– Boa tarde, Presidente! Boa tarde a todos!

Venho a esta tribuna hoje tratar de três assuntos.

Primeiro, quero parabenizar o Governo Lula por ter encaminhado para cá o PLN que garante a recomposição salarial das forças de segurança do Distrito Federal. Era uma luta histórica de policiais civis, bombeiros militares e policiais militares, cujos representantes nos acompanharam em todas as reuniões no Ministério da Justiça e no Ministério da Gestão. Foi um trabalho coletivo da bancada do Distrito Federal, dos representantes classistas e dos trabalhadores das forças de segurança. Finalmente, está aprovado nesta Casa, e agora basta o Governo, o quanto antes e o mais rápido possível, publicar a medida provisória a fim de concretizar esse aumento.

Parabéns a todos os envolvidos!

Esse mesmo PLN, Sr. Presidente, permite agora abrir 5 mil vagas no Ministério da Educação e Cultura para que a gente recomponha o quadro de professores e de técnicos administrativos em educação, o que levará ao fortalecimento das nossas universidades e, principalmente, dos institutos federais espalhados pelo Brasil afora, institutos federais que a gente luta tanto aqui para que sejam cada vez mais valorizados, levando o desenvolvimento educacional, social e científico para vários lugares do Brasil, e também aqui dos vários institutos federais do Distrito Federal. Nós continuaremos essa luta aqui em defesa da educação pública, em defesa dos institutos federais.

E aproveitando, Presidente, que estamos falando em educação, eu, que sou professor da rede pública de ensino do Distrito Federal, em nome de todos os professores do Brasil, repudio com veemência a fala infeliz, inconsequente, inoportuna e imbecil do Deputado Eduardo Bolsonaro, que comparou professores a traficantes. Ora, só se foram os professores dele que o ensinaram nesse mundo, não os nossos professores. Então, essa fala é absolutamente inoportuna, ainda mais num momento em que ocorre uma série de ataques às escolas contra alunos e contra professores. Essas falas e esse discurso de ódio do Deputado Eduardo Bolsonaro só alimentam a intolerância e o desrespeito contra os professores. Por isso, nós acionamos, na Procuradoria-Geral da República, o Deputado em relação a essa fala inadequada e, volto a dizer, absolutamente imbecil e desrespeitosa contra os professores brasileiros. E já há aqui também todo um recolhimento de assinaturas pedindo a cassação do Deputado. Ora, nós temos a liberdade de falar no Parlamento, mas não se pode mentir, não se pode usar uma retórica que só alimenta a violência contra os importantes profissionais de educação do Distrito Federal, professores que contribuem para a formação das nossas crianças e dos nossos adolescentes. Se tem professor que é comparável a traficante, devem ser os professores do Sr. Eduardo Bolsonaro, não os professores brasileiros.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Deputada Fernanda



Melchionna. (*Pausa.*)

Deputado José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PL - MT. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, nós tivemos, na última semana, um embate forte aqui na Câmara dos Deputados, que agora vai para o Senado: nós tivemos aqui a votação da reforma tributária. E é óbvio que foi um enfrentamento de duas visões, porque nós sempre defendemos a aprovação da reforma tributária. Agora, quando a gente fala em reformar, quando você diz “eu vou reformar a casa”, você espera que a casa fique melhor, mais bonita, mas acontece que essa reforma tributária que foi apresentada aqui, Capitão Alden, acabou ficando mais onerosa para o contribuinte, e, durante um bom tempo, quase um período de dez anos, o sistema vai ficar mais complexo. Eram essas as nossas pontuações em relação à reforma tributária, porque ela trocou seis por meia dúzia. É óbvio que, com o passar do tempo, a tendência é que fique mais simples, mas a que custo? Então a gente espera que o Senado possa rever alguns pontos, principalmente os jabutis que entraram de última hora, com a possibilidade de os estados abrirem fundos, o que na verdade é aumento de imposto.

Por exemplo, o meu estado tem o Fethab. O Fethab, Capitão Alden, é um imposto sobre os produtos agrícolas. Quer dizer, se a gente já está criando um imposto para ser único, por que abrir a possibilidade de mais uma gambiarra aqui do lado? Então espero que o Senado possa corrigir isso. Tem muita gente dizendo: “Medeiros, você está contra o estado?”. Eu falei: “Não, eu estou a favor dos mato-grossenses”. Se eu estivesse no Governo, teria talvez que defender esse ponto de vista, mas, eu, como representante do povo, tenho que defender que o povo pague menos.

Então foi construída aqui por esse Governo uma série de histórias, que o Lula chama de narrativa, colocando como se a gente estivesse contra o desenvolvimento do país, a melhoria, mas a grande verdade é que nós, como representantes do povo, como oposição, fomos votados e eleitos para isso, porque, caro Presidente, quando o Governo é eleito, é eleito para governar, e nós que perdemos a eleição fomos eleitos para ser oposição. E, se há obviamente algum reparo a fazer no projeto, nós temos obrigação de fazer. E foi isso que a nossa bancada fez. Todos os Deputados aqui fizemos um debate forte, mostrando de forma transparente como é que vai ficar o cipoal tributário, o sistema tributário nacional. É óbvio que pode voltar aqui para a Casa ainda, para a Câmara dos Deputados, e vamos fazer esse enfrentamento novamente, mas sempre pautado na verdade, porque estão querendo colocar, eu sei que nós temos...

Millôr Fernandes dizia, aqui com todo respeito àqueles profissionais da imprensa que falam a verdade, mas o Millôr Fernandes dizia que, se pagar, a imprensa divulga até a verdade. E, neste momento da reforma tributária, eu nunca vi tanta mentira publicada por aí como se fosse verdade, querendo passar como se fosse uma verdade que haverá diminuição da carga tributária. Não haverá, minha gente!

Quero aqui saudar *O Globo*, que já colocou uma matéria dizendo que poderá haver um aumento de carga tributária. Aliás, colocou com letras mais fortes, disse o seguinte: “Dependendo de como for aprovada a reforma, de como sairá no Senado, o Brasil poderá ter a maior alíquota dentre os países que têm o sistema de imposto por valor agregado”. Porque, veja bem: nós tivemos os impostos federais substituídos pelo CBS – PIS, Cofins e por aí vai –; os impostos municipais e estaduais viraram o IBS...

(*Soa a campanha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PL - MT) – Pois bem, era para serem dois impostos só, fora os penduricalhos de que já falei, mas temos o seguinte fato: aquele sujeito que não pagava ICMS, Deputado Gilberto, vai passar a pagar, porque foi agregado. Então aquele sujeito que pagava só ISS vai passar a pagar o ICMS, porque ele vai estar junto do CBS.



Então eu agradeço, Sr. Presidente. Este é o momento de a gente poder fazer esse esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Obrigado, Deputado José Medeiros.

Capitão Alberto Neto...

Ué, o senhor não estava inscrito?

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) – Só dez segundos, Sr. Presidente. Vou falar agora.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Pois não, Deputado!

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos recebendo Hipólito Lima, o Presidente da Federação Paraibana de Tiro Prático, que representa vários clubes de tiro do estado, que estão passando várias dificuldades nesse momento por conta de alguns decretos do atual Governo.

Hipólito tem um trabalho fundamental lá na Paraíba representando essa categoria, inclusive em disputas internacionais, disputas estaduais, disputas nacionais, Sr. Presidente. Então, Hipólito Lima conduz tão bem a Federação Paraibana de Tiro Prático no Estado da Paraíba.

(Soa a campanha.)

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Deputado Lucas Ramos.

O SR. LUCAS RAMOS (Bloco/PSB - PE. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu gostaria de aproveitar a presença dos nobres Senadores e Senadoras da República na tarde de hoje nesta Casa, em mais um momento especial do Congresso Nacional, para fazer um apelo para que o Senado reveja a decisão desta Câmara dos Deputados e avance com a prorrogação do regime automotivo regional do Nordeste até o ano de 2032.

A manutenção dessa política pública, que tem sido fundamental no combate às desigualdades regionais no nosso país, faz parte do plano regional de desenvolvimento do Nordeste para os próximos quatro anos.

Estamos falando, senhoras e senhores, de um regime de incentivos fiscais que foi determinante para a reindustrialização da região, viabilizando a instalação e a consolidação de grandes centros produtivos automotivos e de autopeças no Nordeste brasileiro, descentrando a enorme capacidade de geração de emprego e de renda de alto valor agregado que essas cadeias produtivas possuem.

Hoje o Nordeste brasileiro está no mapa mundial da indústria automotiva, sendo referência em avanço tecnológico, qualidade e celeiro de uma das maiores inovações no mercado de automóveis. Em Pernambuco, o setor é representado pelo polo automotivo de Goiana, da Stellantis, com suas 34 empresas fornecedoras integradas, Deputado Duarte, pelo complexo fabril de baterias do Grupo Moura, situado na Região Agreste. Juntos, esses dois polos têm garantido a injeção de recursos direto nas economias municipais, alavancando um processo de transformação social interiorizado e inédito no Nordeste brasileiro.

Os números superlativos de criação de postos de trabalho, crescimento do produto interno bruto, ampliação da participação da indústria na geração de riqueza e investimentos direto em pesquisa, desenvolvimento e inovação têm sido sucessivamente comprovados por diversos estudos independentes.

Estatísticas atestam ainda que o regime automotivo, enquanto política pública de atração, manutenção e expansão de investimentos estruturantes, é um grande vetor de inclusão e criação de novas



oportunidades devida. A sua prorrogação é estratégica, portanto, para garantir a execução de novos aportes privados em expansão fabril, modernização de processos e produtos. E é fundamental, Sr. Presidente, para criarmos as condições para manter o Brasil, com o Nordeste tendo papel de protagonismo, na vanguarda da tecnologia e da competitividade dos mercados automotivo e de autopeças.

Defendemos aqui, nesta tribuna, semanas atrás, a prorrogação desse regime. Votamos a favor do destaque feito ao projeto da reforma tributária, mas por apenas um voto, um único voto, a pauta não avançou nesta Casa.

Por isso, fazemos este apelo, para que V.Exas. possam reavaliar, no Senado Federal, a importância do regime automotivo para a promoção do desenvolvimento social e econômico do nosso país por inteiro e avancem com a sua manutenção pelos próximos dez anos.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Obrigado, Deputado Lucas.

Deputado Capitão...

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) – Gilberto.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Gilberto Silva.

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) – Abaixo a patente e aumente o salário, Sr. Presidente. (*Risos.*)

Eu sou soldado do povo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Cabo Gilberto. O Capitão é o próximo.

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB. Para discursar. Sem revisão do orador.) – O Capitão é o próximo.

Sou soldado do povo brasileiro e, em especial, da Paraíba.

Sr. Presidente, estamos hoje lamentando profundamente mais uma decisão totalmente equivocada do desgoverno Lula com relação às escolas cívico-militares.

Eu estudei praticamente toda a minha vida no Colégio Militar, lá em Mangabeira, o maior bairro do Estado da Paraíba, na capital de todos os paraibanos. Tive toda a minha formação de criança, adolescente e jovem no Colégio Militar. Eu agradeço a minha educação, a minha cultura e os aprendizados que eu tive durante o tempo em que eu estudei no Colégio Militar, no Estado da Paraíba, Sr. Presidente.

E, obviamente, é de forma voluntária. As famílias que quiserem colocar seus filhos para estudar nas escolas cívico-militares irão colocar. Para se ter uma ideia, em João Pessoa só tinha essa escola, e a fila amanhece o dia, Sr. Presidente. A madrugada inteira as pessoas passam para poder ter a chance de disputar uma vaga no Colégio Militar.

Infelizmente, o desgoverno Lula, o Governo do PT, que odeia civismo, odeia patriotismo, vem atacar uma política pública tão bem avaliada por uma grande parte da população brasileira.

Estamos aqui para repudiar, já fizemos um projeto através do Coronel Zucco, já assinamos a urgência e esperamos que o Presidente da Câmara paute urgentemente para colocarmos esse projeto para avançar e que o desgoverno Lula não possa acabar do jeito que acabou hoje com as escolas cívico-militares, que são tão importantes para a educação do povo brasileiro, em especial, lá da Paraíba.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

Muito obrigado a V. Exa. Muito obrigado a todos os servidores da Casa. Muito obrigado ao povo brasileiro, ao povo paraibano.

Tenham um excelente recesso e que Deus abençoe a todos nós!

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Obrigado, Deputado



Cabo Gilberto.

Deputado Gilvan da Federal. (*Pausa.*)

Deputado Duarte Junior, depois, Deputado Capitão Alden – este aqui não errei.

É depois, na sequência, Deputado. Capitão Alden, é o Duarte Junior antes. Ele está aqui na lista.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Ele está aqui na lista. Está na sua frente. (*Risos.*)

Fale à direita, Duarte.

(*Intervenção fora do microfone.*) (*Risos.*)

O SR. CAPITÃO ALDEN (PL - BA. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria primeiramente de fazer um comentário, Sr. Presidente, com relação à aprovação nesta Casa, no dia de hoje, infelizmente em consenso com o Senado Federal, da manutenção do Veto nº 2, que proíbe os policiais de todo o Brasil de exercer o direito constitucional da liberdade de expressão, do direito de opinião.

A Constituição Federal, no seu art. 5º, inciso IV, é clara: “É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”. E aí, nas razões de veto, que o desgoverno apresentou, alegou-se que a proposição legislativa contraria o interesse público.

De que maneira o livre pensar dos policiais do Brasil inteiro contraria o interesse público? De que maneira? E aí, mais um motivo escandaloso das razões de veto, diz aqui: “Ao garantir o exercício do direito de opinião e a liberdade de expressão de forma irrestrita aos profissionais da segurança pública, isso poderia provocar uma insegurança jurídica.”

Onde é que está a insegurança jurídica, senão no não cumprimento da própria lei? A Constituição Federal estabelece que todos nós temos direito à liberdade de expressão.

Mas sabe o que é isso? Isso é um projeto de vingança. Falam o tempo inteiro, o Brasil voltou, a liberdade de expressão, a democracia, mas querem retirar o principal direito fundamental previsto na Constituição Federal para aqueles agentes operadores de segurança pública, que são os verdadeiros mantenedores do Estado democrático de direito. Sem essas categorias, não existiria a democracia no Brasil. Nada funcionaria neste país sem a atuação perseverante, hercúlea dos operadores de segurança pública.

E o que é que fazem? Estão tolhendo, cada vez mais, os direitos dos policiais. Já não têm muitos, e agora estão cerceando a sua capacidade, a sua possibilidade de fala nas redes sociais, através da imprensa ou quaisquer meios de comunicação.

Engraçado, Sr. Presidente, que esse projeto veio aqui justamente para instituir a Política Nacional de Prevenção de Automutilação e Prevenção do Suicídio, quando justamente o calar a voz, o assédio moral, a perseguição... Muitos oficiais da Polícia Militar, muitos chefes de polícia perseguem policiais, civis e bombeiros militares, e aqueles, por essa limitação, infelizmente, constitucional, limitam, cada vez mais, essas autoridades de poderem falar, de se expressarem. Serão punidos antes mesmo de terem o devido processo ilegal.

Então fica aqui o meu repúdio. É extremamente infeliz essa decisão da Câmara dos Deputados, juntamente com o Senado Federal, mantendo o Veto nº 2, que restringe, que proíbe o direito dos policiais e bombeiros militares do Brasil inteiro de poder utilizar as redes sociais ou quaisquer meios de comunicação para se comunicar, para se expressar.

Queria também, Sr. Presidente, deixar aqui o meu repúdio ao fim do programa das escolas cívico-militares. O atual Ministro da Educação esteve na Comissão de Educação e falou na minha cara, na cara



de todos os demais Deputados, que não acabaria com o programa nacional de incentivo, de fomento às escolas cívico-militares. Eles alegaram inclusive que não tinham informações suficientes que justificassem a manutenção do programa, quando todas as pesquisas, todos os dados que foram obtidos até 2021 apontam a redução significativa, em mais de 80%, da violência nas escolas, a diminuição da evasão escolar, a diminuição de todos os índices negativos que hoje esse desgoverno diz combater, valorizando militares, valorizando professores, valorizando a qualidade do ensino. E isso simplesmente se encerrou no dia de hoje.

Encaminhamos para a Comissão de Educação o convite para que eles possam apresentar dados que justifiquem esse encerramento do programa. E, não obstante, na oportunidade, iremos...

(Soa a campanha.)

O SR. CAPITÃO ALDEN (PL - BA) – ... reconvocar o Ministro da Educação, para que ele se explique. Não pode um programa como esse, que atinge mais de 300 mil alunos, 215 escolas no Brasil inteiro, acabar do nada. Vão para onde esses alunos?

Mas isso é, mais uma vez, um projeto de vingança contra os militares. Isso é raiva, isso é ranço da categoria militar. Eles têm medo de que, eventualmente, nós possamos retomar os nossos espaços e fazemos isso como uma medida de perseguição e de afronta a nós militares.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) – Obrigado, Deputado Capitão Alden.

Deputado Duarte Júnior.

O SR. DUARTE JR. (Bloco/PSB - MA. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu venho aqui à tribuna nesta sessão do Congresso Nacional para lembrar, neste dia em que nós estamos derrubando alguns vetos, mantendo alguns vetos, o Veto nº 30, de 2022, que trata da cobrança de bagagens daqueles consumidores que embarcam em companhias aéreas. Um verdadeiro absurdo, um retrocesso, uma afronta aos direitos básicos do consumidor.

Aqui, eu faço questão de recordar a história dessa relação. Primeiro, as companhias aéreas começaram a cobrar pelo lanche, pelo biscoito, por aquelas pequenas refeições dentro das aeronaves, depois, começaram a cobrar pela bagagem, falando que era uma forma de evitar o aumento no valor da passagem. Além de a passagem ter aumentado, o consumidor agora paga por tudo isso e paga também para marcar um assento, o que é um verdadeiro absurdo. Se o consumidor compra uma passagem antecipada, pode marcar o seu assento sem a necessidade de ser cobrado a mais, de ser taxado a mais.

É por essa razão que eu peço a todos os Parlamentares, de todos os partidos, Deputados e Senadores, que possamos nos unir, após esse recesso, e deliberar, finalmente, pela derrubada do Veto nº 30, de 2022, pelo respeito ao direito do consumidor, para que o consumidor não seja taxado. Ninguém aguenta mais pagar por passagens caras, por um serviço de péssima qualidade e ainda ser taxado, sendo cobrado abusivamente por um serviço que precisa melhorar.

Quero ainda aproveitar aqui a oportunidade para destacar a realidade do transporte público da minha cidade, São Luís do Maranhão. Infelizmente, o Prefeito da nossa cidade vem descumprindo a sua palavra com a população. Falou que não ia demitir os cobradores e demitiu; falou que não ia aumentar o valor da passagem, mas aumentou duas vezes. É um Prefeito que só discute o transporte público em época de eleição ou diante de uma paralisação, diante de uma greve. E agora? O transporte público está cada vez pior, está cada vez mais demorado, são menos veículos em circulação.

Aqui eu trago uma solução, uma sugestão para ajudar a Prefeitura de São Luís em respeito aos consumidores usuários do transporte público. O Governo Federal tem R\$4 bilhões em caixa para garantir, através do programa Refrota, a compra de veículos por prefeituras e empresas que prestam serviço no



transporte público da nossa cidade ou de qualquer cidade deste país. A Prefeitura do Rio de Janeiro já tem feito adesão ao programa Refrota e tem adquirido mais de 200 ônibus novos.

É por essa razão que aqui eu faço uma sugestão para que o Prefeito da nossa cidade possa renovar os ônibus da nossa cidade com o programa Refrota. Prefeito, bora trocar o “busão”, bora trocar o “busão”, bora renovar os ônibus com o programa Refrota para garantir mais respeito ao direito do cidadão.

E, por fim, Sr. Presidente, neste último discurso antes do recesso parlamentar, nesse primeiro semestre meu aqui nesta Casa, fico muito feliz de ter participado de grandes debates, grandes discussões, de estar como titular de uma das Comissões mais importantes que é a Comissão de Constituição e Justiça, de ter lutado pela aprovação da reforma tributária, garantido às pessoas com deficiência uma redução de impostos de 50%, ter debatido e ter dialogado para garantir cada vez mais respeito e direitos ao cidadão.

E quero, também, lembrar do meu orgulho de relatar a nova lei de planos de saúde. Esse é um desafio que é nossa prioridade, para que seja aprovado, nesse próximo semestre, esse relatório, a nova lei de planos de saúde, aqui nesta Casa.

Quero também, Sr. Presidente, lembrar que não se faz necessário um novo GT para o debate que já existe nesta Casa há incríveis 17 anos. A nova lei de planos de saúde, a Lei 7.419, de 2006, já está sendo debatida por vários grupos de trabalho há 17 anos nesta Casa. Não há necessidade de um novo grupo de trabalho. Pelo contrário, assim que assumi a relatoria desse projeto, nós percorremos todas as regiões deste país. Fizemos reuniões...

(Soa a campanha.)

O SR. DUARTE JR. (Bloco/PSB - MA) – ... na Região Sudeste, no Rio de Janeiro, em São Paulo. Fizemos reuniões na Região Norte, em Manaus; na Região Sul, em Porto Alegre; no Centro-Oeste, aqui em Brasília, na Comissão de Defesa do Consumidor, na Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Fizemos, também, um debate, é claro, no Nordeste, na minha cidade, em São Luís do Maranhão, e, também, em Recife. Agora, é hora de se aprovar a nova lei de planos de saúde, com a contribuição de todos os setores, consumidores, empresas, que atuam...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. DUARTE JR. (Bloco/PSB - MA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Para concluir: ... empresas que atuam, influenciam e são influenciadas. E é nessa linha que eu afirmo: o nosso relatório está preparado para ser aprovado. O nosso relatório foi concluído e, agora, nesse mês de agosto, nós vamos, em diálogo com todos os demais Parlamentares, Lideranças, Líderes desta Casa, botar para aprová-lo aqui nesta Casa.

Por fim, Sr. Presidente, eu peço que este nosso discurso, este conteúdo possa ser divulgado nos canais de comunicação desta Casa...

(Soa a campanha.)

O SR. DUARTE JR. (Bloco/PSB - MA) – ... e, em especial, em A Voz do Brasil.

Muito obrigado e bom trabalho a todos.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP. Fala da Presidência.) – Obrigado, Deputado.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 58 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

15ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional, às 14 horas
Presenças no período: 12/07/2023 07:00:00 até 12/07/2023 16:58:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PDT	CE	Cid Gomes	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Dameres Alves	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
MDB	SP	Giordano	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X

Emissão 12/07/2023 17:06:18





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

15ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional, às 14 horas
Presenças no período: 12/07/2023 07:00:00 até 12/07/2023 16:58:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
UNIÃO	MT	Mauro Carvalho Jr.	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
PL	GO	Wilder Moraes	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 76 senadores.





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 13/07/2023

Hora: 11:01

Número: 4

57ª LEGISLATURA**Presidente da Casa:** Rodrigo Pacheco - PSD/MG**PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA****Presidiram a Sessão:** Marcos Pereira - 14:03

SESSÃO CONJUNTA Nº 015 - 12/07/2023

Registro Eletrônico de Presença em Plenário**Início : 12/07/2023 11:42****Fim : 12/07/2023 16:58****Total de Presentes: 487**

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Albuquerque	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Defensor Stélio Dener	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Duda Ramos	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Gabriel Mota	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Helena Lima	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Nicoletti	União	Bl UniPpFdrPsdBcid...
Pastor Diniz	União	Bl UniPpFdrPsdBcid...
Zé Haroldo Cathedral	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Presentes de Roraima : 8		
AMAPÁ		
Augusto Puppio	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Dorinaldo Malafaia	PDT	Bl UniPpFdrPsdBcid...
Josenildo	PDT	Bl UniPpFdrPsdBcid...
Professora Goreth	PDT	Bl UniPpFdrPsdBcid...
Silvia Waiãpi	PL	
Vinicius Gurgel	PL	
Presentes de Amapá : 6		
PARÁ		
Airton Faleiro	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Andreia Siqueira	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Antônio Doido	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Delegado Caveira	PL	
Delegado Éder Mauro	PL	
Dilvanda Faro	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Dra. Alessandra Haber	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Elcione Barbalho	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Henderson Pinto	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Joaquim Passarinho	PL	
José Priante	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Júnior Ferrari	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Keniston Braga	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Olival Marques	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Raimundo Santos	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Renilce Nicodemos	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Presentes de Pará : 16		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 13/07/2023

Hora: 11:01

Número: 4

	Partido	Bloco
AMAZONAS		
Adail Filho	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Amom Mandel	Cidadania	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Átila Lins	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Capitão Alberto Neto	PL	
Saullo Vianna	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Sidney Leite	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Silas Câmara	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Presentes de Amazonas : 7		
RONDONIA		
Coronel Chrisóstomo	PL	
Cristiane Lopes	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Dr. Fernando Máximo	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Lebrão	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Lucio Mosquini	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Maurício Carvalho	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Silvia Cristina	PL	
Thiago Flores	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Presentes de Rondonia : 8		
ACRE		
Antônia Lúcia	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Coronel Ulysses	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Eduardo Velloso	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Gerlen Diniz	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Meire Serafim	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Roberto Duarte	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Socorro Neri	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Zezinho Barbary	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Presentes de Acre : 8		
TOCANTINS		
Alexandre Guimarães	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Antonio Andrade	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Carlos Henrique Gaguim	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Filipe Martins	PL	
Lázaro Botelho	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Ricardo Ayres	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Vicentinho Júnior	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Presentes de Tocantins : 7		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 13/07/2023

Hora: 11:01

Número: 4

	Partido	Bloco
MARANHÃO		
Aluisio Mendes	Republican	BI MdbPsdRepPodePsc
Amanda Gentil	PP	BI UniPpFdrPsdbCid...
Cleber Verde	MDB	BI MdbPsdRepPodePsc
Detinha	PL	
Dr Benjamin	União	BI UniPpFdrPsdbCid...
Duarte Jr.	PSB	BI UniPpFdrPsdbCid...
Fábio Macedo	Podemos	BI MdbPsdRepPodePsc
Josimar Maranhãozinho	PL	
Josivaldo JP	PSD	BI MdbPsdRepPodePsc
Junior Lourenço	PL	
Márcio Honaiser	PDT	BI UniPpFdrPsdbCid...
Márcio Jerry	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV
Marreca Filho	Patriota	BI UniPpFdrPsdbCid...
Pastor Gil	PL	
Pedro Lucas Fernandes	União	BI UniPpFdrPsdbCid...
Roseana Sarney	MDB	BI MdbPsdRepPodePsc
Rubens Pereira Júnior	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Presentes de Maranhão : 17		
CEARÁ		
André Fernandes	PL	
André Figueiredo	PDT	BI UniPpFdrPsdbCid...
Célio Studart	PSD	BI MdbPsdRepPodePsc
Danilo Forte	União	BI UniPpFdrPsdbCid...
Dayany Bittencourt	União	BI UniPpFdrPsdbCid...
Domingos Neto	PSD	BI MdbPsdRepPodePsc
Dr. Jaziel	PL	
Enfermeira Ana Paula	PDT	BI UniPpFdrPsdbCid...
Eunício Oliveira	MDB	BI MdbPsdRepPodePsc
Fernanda Pessoa	União	BI UniPpFdrPsdbCid...
Idilvan Alencar	PDT	BI UniPpFdrPsdbCid...
José Guimarães	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Júnior Mano	PL	
Leônidas Cristino	PDT	BI UniPpFdrPsdbCid...
Luiz Gastão	PSD	BI MdbPsdRepPodePsc
Luizianne Lins	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Matheus Noronha	PL	
Mauro Benevides Filho	PDT	BI UniPpFdrPsdbCid...
Moses Rodrigues	União	BI UniPpFdrPsdbCid...
Priscila Costa	PL	
Presentes de Ceará : 20		
PIAUI		
Átila Lira	PP	BI UniPpFdrPsdbCid...
Castro Neto	PSD	BI MdbPsdRepPodePsc
Dr. Francisco	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Flávio Nogueira	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Florentino Neto	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Jadyel Alencar	PV	Fdr PT-PCdoB-PV
Julio Arcoverde	PP	BI UniPpFdrPsdbCid...
Júlio Cesar	PSD	BI MdbPsdRepPodePsc
Marcos Aurélio Sampaio	PSD	BI MdbPsdRepPodePsc
Merlong Solano	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Presentes de Piauí : 20		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 13/07/2023

Hora: 11:01

Número: 4

	Partido	Bloco
RIO GRANDE DO NORTE		
Benes Leocádio	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Fernando Mineiro	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
General Girão	PL	
João Maia	PL	
Natália Bonavides	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Paulinho Freire	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Robinson Faria	PL	
Sargento Gonçalves	PL	
Presentes de Rio Grande do Norte : 8		
PARAÍBA		
Cabo Gilberto Silva	PL	
Damião Feliciano	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Gervásio Maia	PSB	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Hugo Motta	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Luiz Couto	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Mersinho Lucena	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Murilo Galdino	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Romero Rodrigues	PSC	Bl MdbPsdRepPodePsc
Ruy Carneiro	PSC	Bl MdbPsdRepPodePsc
Wellington Roberto	PL	
Wilson Santiago	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Presentes de Paraíba : 11		
PERNAMBUCO		
André Ferreira	PL	
Augusto Coutinho	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Carlos Veras	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Clarissa Tércio	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Coronel Meira	PL	
Eduardo da Fonte	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Eriberto Medeiros	PSB	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Fernando Monteiro	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Fernando Rodolfo	PL	
Guilherme Uchoa	PSB	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Iza Arruda	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Lucas Ramos	PSB	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Luciano Bivar	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Lula da Fonte	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Maria Arraes	Solidaried	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Mendonça Filho	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Pastor Eurico	PL	
Pedro Campos	PSB	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Renildo Calheiros	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV
Silvio Costa Filho	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Túlio Gadêlha	Rede	Fdr PSOL-REDE
Waldemar Oliveira	Avante	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Presentes de Pernambuco : 22		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 13/07/2023

Hora: 11:01

Número: 4

	Partido	Bloco
ALAGOAS		
Alfredo Gaspar	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Daniel Barbosa	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Delegado Fabio Costa	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Isnaldo Bulhões Jr.	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Luciano Amaral	PV	Fdr PT-PCdoB-PV
Marx Beltrão	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Paulão	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Rafael Brito	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Presentes de Alagoas : 8		
SERGIPE		
Delegada Katarina	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Fabio Reis	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Gustinho Ribeiro	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Icaro de Valmir	PL	
João Daniel	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Rodrigo Valadares	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Thiago de Joaldo	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Yandra Moura	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Presentes de Sergipe : 8		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 13/07/2023

Hora: 11:01

Número: 4

	Partido	Bloco
BAHIA		
Adolfo Viana	PSDB	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Alex Santana	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Alice Portugal	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV
Antonio Brito	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Arthur Oliveira Maia	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Bacelar	PV	Fdr PT-PCdoB-PV
Capitão Alden	PL	
Charles Fernandes	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Claudio Cajado	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Dal Barreto	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Daniel Almeida	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV
Diego Coronel	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Félix Mendonça Júnior	PDT	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Gabriel Nunes	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Ivoneide Caetano	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
João Carlos Bacelar	PL	
João Leão	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Jorge Solla	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Joseildo Ramos	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Josias Gomes	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Leo Prates	PDT	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Leur Lomanto Júnior	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Lídice da Mata	PSB	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Márcio Marinho	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Mário Negromonte Jr.	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Neto Carletto	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Otto Alencar Filho	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Pastor Sargento Isidório	Avante	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Paulo Azi	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Paulo Magalhães	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Raimundo Costa	Podemos	Bl MdbPsdRepPodePsc
Ricardo Maia	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Roberta Roma	PL	
Rogéria Santos	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Valmir Assunção	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Waldenor Pereira	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Zé Neto	PT	Fdr PT-PCdoB-PV

Presentes de Bahia : 37



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 13/07/2023

Hora: 11:01

Número: 4

	Partido	Bloco
MINAS GERAIS		
Aécio Neves	PSDB	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Ana Paula Leão	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Ana Pimentel	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
André Janones	Avante	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Bruno Farias	Avante	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Célia Xakriabá	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Dandara	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Delegada Ione	Avante	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Delegado Marcelo Freitas	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Diego Andrade	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Dimas Fabiano	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Domingos Sávio	PL	
Dr. Frederico	Patriota	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Duda Salabert	PDT	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Emidinho Madeira	PL	
Eros Biondini	PL	
Euclides Pettersen	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Fred Costa	Patriota	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Gilberto Abramo	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Hercílio Coelho Diniz	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Igor Timo	Podemos	Bl MdbPsdRepPodePsc
Junio Amaral	PL	
Lafayette de Andrada	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Leonardo Monteiro	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Lincoln Portela	PL	
Luis Tibé	Avante	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Luiz Fernando Faria	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Marcelo Álvaro Antônio	PL	
Mário Heringer	PDT	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Mauricio do Vôlei	PL	
Miguel Ângelo	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Misael Varella	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Nely Aquino	Podemos	Bl MdbPsdRepPodePsc
Newton Cardoso Jr	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Nikolas Ferreira	PL	
Odair Cunha	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Padre João	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Patrus Ananias	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Paulo Abi-Ackel	PSDB	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Paulo Guedes	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Pedro Aihara	Patriota	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Pinheirinho	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Rafael Simoes	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Reginaldo Lopes	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Rodrigo de Castro	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Rogério Correia	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Rosângela Reis	PL	
Samuel Viana	PL	
Stefano Aguiar	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Weliton Prado	Solidaried	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Zé Silva	Solidaried	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Zé Vitor	PL	

Presentes de Minas Gerais : 52



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 13/07/2023

Hora: 11:01

Número: 4

	Partido	Bloco
ESPÍRITO SANTO		
Amaro Neto	Republican	BI MdbPsdRepPodePsc
Da Vitória	PP	BI UniPpFdrPsdbCid...
Dr. Victor Linhalis	Podemos	BI MdbPsdRepPodePsc
Evair Vieira de Melo	PP	BI UniPpFdrPsdbCid...
Gilson Daniel	Podemos	BI MdbPsdRepPodePsc
Gilvan da Federal	PL	
Helder Salomão	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Jack Rocha	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Messias Donato	Republican	BI MdbPsdRepPodePsc
Paulo Foletto	PSB	BI UniPpFdrPsdbCid...
Presentes de Espírito Santo : 10		
RIO DE JANEIRO		
Altineu Côrtes	PL	
Aureo Ribeiro	Solidaried	BI UniPpFdrPsdbCid...
Bandeira de Mello	PSB	BI UniPpFdrPsdbCid...
Bebeto	PP	BI UniPpFdrPsdbCid...
Benedita da Silva	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Caio Vianna	PSD	BI MdbPsdRepPodePsc
Carlos Jordy	PL	
Chico Alencar	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Chiquinho Brazão	União	BI UniPpFdrPsdbCid...
Dani Cunha	União	BI UniPpFdrPsdbCid...
Delegado Ramagem	PL	
Dimas Gadelha	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
General Pazuello	PL	
Glauber Braga	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Gutemberg Reis	MDB	BI MdbPsdRepPodePsc
Helio Lopes	PL	
Hugo Leal	PSD	BI MdbPsdRepPodePsc
Jandira Feghali	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV
Jorge Braz	Republican	BI MdbPsdRepPodePsc
Julio Lopes	PP	BI UniPpFdrPsdbCid...
Juninho do Pneu	União	BI UniPpFdrPsdbCid...
Laura Carneiro	PSD	BI MdbPsdRepPodePsc
Lindbergh Farias	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Luciano Vieira	PL	
Luis Carlos Gomes	Republican	BI MdbPsdRepPodePsc
Luiz Antônio Corrêa	PP	BI UniPpFdrPsdbCid...
Luiz Lima	PL	
Marcelo Crivella	Republican	BI MdbPsdRepPodePsc
Marcelo Queiroz	PP	BI UniPpFdrPsdbCid...
Marcos Soares	União	BI UniPpFdrPsdbCid...
Marcos Tavares	PDT	BI UniPpFdrPsdbCid...
Max Lemos	PDT	BI UniPpFdrPsdbCid...
Murillo Gouvea	União	BI UniPpFdrPsdbCid...
Otoni de Paula	MDB	BI MdbPsdRepPodePsc
Pastor Henrique Vieira	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Reimont	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Ricardo Abrão	União	BI UniPpFdrPsdbCid...
Roberto Monteiro	PL	
Sargento Portugal	Podemos	BI MdbPsdRepPodePsc
Soraya Santos	PL	
Sóstenes Cavalcante	PL	
Talíria Petrone	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Tarcísio Motta	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Presentes de Rio de Janeiro : 43		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 13/07/2023

Hora: 11:01

Número: 4

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Adilson Barroso	PL	
Adriana Ventura	Novo	
Alberto Mourão	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Alencar Santana	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Alex Manente	Cidadania	Bl UniPpFdrPsdBcid...
Alexandre Leite	União	Bl UniPpFdrPsdBcid...
Alfredinho	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Antonio Carlos Rodrigues	PL	
Arlindo Chinaglia	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Arnaldo Jardim	Cidadania	Bl UniPpFdrPsdBcid...
Baleia Rossi	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Bruno Ganem	Podemos	Bl MdbPsdRepPodePsc
Capitão Augusto	PL	
Carla Zambelli	PL	
Carlos Sampaio	PSDB	Bl UniPpFdrPsdBcid...
Carlos Zarattini	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Celso Russomanno	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Coronel Telhada	PP	Bl UniPpFdrPsdBcid...
David Soares	União	Bl UniPpFdrPsdBcid...
Delegado da Cunha	PP	Bl UniPpFdrPsdBcid...
Delegado Palumbo	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Delegado Paulo Bilynskyj	PL	
Eduardo Bolsonaro	PL	
Ely Santos	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Erika Hilton	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Fábio Teruel	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Fausto Pinato	PP	Bl UniPpFdrPsdBcid...
Felipe Becari	União	Bl UniPpFdrPsdBcid...
Guilherme Boulos	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Ivan Valente	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Jefferson Campos	PL	
Jilmar Tatto	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Jonas Donizette	PSB	Bl UniPpFdrPsdBcid...
Juliana Cardoso	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Kiko Celeguim	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Kim Kataguiri	União	Bl UniPpFdrPsdBcid...
Luiz Carlos Motta	PL	
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	
Luiza Erundina	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Marangoni	União	Bl UniPpFdrPsdBcid...
Marcelo Lima	PSB	Bl UniPpFdrPsdBcid...
Marcio Alvino	PL	
Marco Bertaiolli	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Marcos Pereira	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Maria Rosas	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Mario Frias	PL	
Mauricio Neves	PP	Bl UniPpFdrPsdBcid...
Miguel Lombardi	PL	
Nílto Tatto	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Orlando Silva	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV
Paulo Alexandre Barbosa	PSDB	Bl UniPpFdrPsdBcid...
Paulo Freire Costa	PL	
Pr. Marco Feliciano	PL	
Professora Luciene Cavalcante	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Renata Abreu	Podemos	Bl MdbPsdRepPodePsc
Ricardo Salles	PL	
Ricardo Silva	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 13/07/2023

Hora: 11:01

Número: 4

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Rodrigo Gambale	Podemos	BI MdbPsdRepPodePsc
Rosana Valle	PL	
Rosângela Moro	União	BI UniPpFdrPsdbCid...
Rui Falcão	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Sâmia Bomfim	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Simone Marquette	MDB	BI MdbPsdRepPodePsc
Tabata Amaral	PSB	BI UniPpFdrPsdbCid...
Tiririca	PL	
Vinicius Carvalho	Republican	BI MdbPsdRepPodePsc
Vitor Lippi	PSDB	BI UniPpFdrPsdbCid...
Presentes de São Paulo : 67		
MATO GROSSO		
Abilio Brunini	PL	
Amália Barros	PL	
Coronel Assis	União	BI UniPpFdrPsdbCid...
Coronel Fernanda	PL	
Emanuel Pinheiro Neto	MDB	BI MdbPsdRepPodePsc
Flavinha	MDB	BI MdbPsdRepPodePsc
Gisela Simona	União	BI UniPpFdrPsdbCid...
José Medeiros	PL	
Presentes de Mato Grosso : 8		
DISTRITO FEDERAL		
Alberto Fraga	PL	
Bia Kicis	PL	
Erika Kokay	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Fred Linhares	Republican	BI MdbPsdRepPodePsc
Gilvan Maximo	Republican	BI MdbPsdRepPodePsc
Prof. Paulo Fernando	Republican	BI MdbPsdRepPodePsc
Prof. Reginaldo Veras	PV	Fdr PT-PCdoB-PV
Rafael Prudente	MDB	BI MdbPsdRepPodePsc
Presentes de Distrito Federal : 8		
GOIÁS		
Adriano do Baldy	PP	BI UniPpFdrPsdbCid...
Célio Silveira	MDB	BI MdbPsdRepPodePsc
Daniel Agrobom	PL	
Delegada Adriana Accorsi	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Dr. Zacharias Calil	União	BI UniPpFdrPsdbCid...
Flávia Moraes	PDT	BI UniPpFdrPsdbCid...
Glaustin da Fokus	PSC	BI MdbPsdRepPodePsc
Gustavo Gayer	PL	
Ismael Alexandrino	PSD	BI MdbPsdRepPodePsc
Jeferson Rodrigues	Republican	BI MdbPsdRepPodePsc
José Nelto	PP	BI UniPpFdrPsdbCid...
Lêda Borges	PSDB	BI UniPpFdrPsdbCid...
Magda Mofatto	PL	
Marussa Boldrin	MDB	BI MdbPsdRepPodePsc
Professor Alcides	PL	
Rubens Ottoni	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Silvye Alves	União	BI UniPpFdrPsdbCid...
Presentes de Goiás : 17		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 13/07/2023

Hora: 11:01

Número: 4

	Partido	Bloco
MATO GROSSO DO SUL		
Beto Pereira	PSDB	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Camila Jara	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Dagoberto Nogueira	PSDB	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Dr. Luiz Ovando	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Geraldo Resende	PSDB	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Marcos Pollon	PL	
Rodolfo Nogueira	PL	
Vander Loubet	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Presentes de Mato Grosso do Sul : 8		
PARANÁ		
Aliel Machado	PV	Fdr PT-PCdoB-PV
Beto Richa	PSDB	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Carol Dartora	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Delegado Matheus Laiola	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Diego Garcia	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Dilceu Sperafico	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Felipe Francischini	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Filipe Barros	PL	
Geraldo Mendes	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Giacobo	PL	
Gleisi Hoffmann	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Luciano Alves	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Luciano Ducci	PSB	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Luisa Canziani	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Luiz Carlos Haully	Podemos	Bl MdbPsdRepPodePsc
Luiz Nishimori	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Marco Brasil	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Padovani	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Paulo Litro	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Reinhold Stephanes	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Rodrigo Estacho	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Sargento Fahur	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Tadeu Veneri	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Tiã Medeiros	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Toninho Wandscheer	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Vermelho	PL	
Welter	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Zeca Dirceu	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Presentes de Paraná : 28		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 13/07/2023

Hora: 11:01

Número: 4

	Partido	Bloco
SANTA CATARINA		
Ana Paula Lima	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Carlos Chiodini	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Caroline de Toni	PL	
Cobalchini	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Daniel Freitas	PL	
Daniela Reinehr	PL	
Fabio Schiochet	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Geovania de Sá	PSDB	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Gilson Marques	Novo	
Ismael	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Jorge Goetten	PL	
Julia Zanatta	PL	
Pedro Uczai	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Pezenti	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Ricardo Guidi	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Zé Trovão	PL	
Presentes de Santa Catarina : 16		
RIO GRANDE DO SUL		
Afonso Hamm	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Afonso Motta	PDT	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Alceu Moreira	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Alexandre Lindenmeyer	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Any Ortiz	Cidadania	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Bibo Nunes	PL	
Bohn Gass	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Carlos Gomes	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Covatti Filho	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Daiana Santos	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV
Daniel Trzeciak	PSDB	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Denise Pessôa	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Fernanda Melchionna	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Giovani Cherini	PL	
Heitor Schuch	PSB	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Lucas Redecker	PSDB	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Luciano Azevedo	PSD	Bl MdbPsdRepPodePsc
Luiz Carlos Busato	União	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Marcel van Hattem	Novo	
Márcio Biolchi	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Marcon	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Maria do Rosário	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Mauricio Marcon	Podemos	Bl MdbPsdRepPodePsc
Osmar Terra	MDB	Bl MdbPsdRepPodePsc
Pedro Westphalen	PP	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Pompeo de Mattos	PDT	Bl UniPpFdrPsdbCid...
Reginete Bispo	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Sanderson	PL	
Zucco	Republican	Bl MdbPsdRepPodePsc
Presentes de Rio Grande do Sul : 29		



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 15^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Discurso encaminhado à publicação



A Sra. **SILVIA WAIÃPI** (PL-AP) pronuncia o seguinte discurso: Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, aqui venho chamar a atenção de todos para o aniversário da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que completa 33 anos no dia 13 de julho.

Reconhecido internacionalmente como um marco na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, desde 1990 seu impacto tem sido considerado como positivo na vida dos jovens brasileiros.

Foi a partir da concepção do ECA que os menores de dezoito anos foram reconhecidos como sujeitos de direitos, e o Estado brasileiro tornou-se responsável pela sua proteção integral, assegurando oportunidades e facilidades, com o objetivo de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Em resumo, o Estatuto da Criança e do Adolescente, em sua área de atuação, deveria garantir aos menores de idade direitos fundamentais: vida, saúde, liberdade,



2

respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária, educação, cultura, esporte, lazer, profissionalização e proteção no que diz respeito à exploração no trabalho.

Em que pese a boa vontade dos legisladores e do Estado, temos observado, nos últimos anos, que o ECA não tem cumprido com efetividade seu papel de proteger as crianças e os adolescentes brasileiros. As denúncias de pornografia infantil chegaram a 306 por dia em 2022, uma ilustração de que a exposição das crianças a ambientes de pornografia extrema tem crescido, apesar das ações policiais.

A violência doméstica contra a criança também tem continuado, inclusive em lares de classe média alta, como mostram os noticiários da televisão todos os dias. Além da violência doméstica, relatório do Unicef datado de 2017, mostrou que, entre os países onde não há conflito armado, o Brasil é o quinto em assassinato de crianças e adolescentes.



3

Quanto ao trabalho infantil, o Ministério do Trabalho e do Emprego tem aumentado as operações de resgate e intensificado as fiscalizações. Entre janeiro e junho deste ano, a inspeção do MTE afastou mais de mil crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil no país. Várias delas estavam em atividades elencadas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, como trabalho na construção civil, venda de bebidas alcoólicas, coleta de lixo, oficinas mecânicas, lava jatos e comércio ambulantes, ambientes de alta periculosidade para a saúde de menores. A tendência, segundo o Ministério, é que mesmo com a fiscalização o trabalho infantil aumente.

A dura realidade é que muitas crianças brasileiras vivem sem acesso à educação, água, moradia, saneamento básico, informação e proteção contra abusos. Esse ambiente propicia ao jovem que procure a criminalidade como alternativa. Em 2021, eram quase catorze mil jovens internados em unidades socioeducativas.



A criminalidade é um tema especial no que tange ao tratamento de crianças e adolescentes. De acordo com o ECA, o tempo máximo de internação para menores infratores, independentemente da gravidade do crime, é de três anos. Em alguns casos, isso corresponde praticamente à inimputabilidade.

Todos se recordam do caso de Liana Friedenbach e Felipe Caffé, o casal de jovens que foram sequestrados, torturados e brutalmente assassinados por Roberto Aparecido Alves Cardoso, conhecido como Champinha, no ano de 2003. À época, Champinha tinha dezesseis anos, era menor de idade e ficou internado por três anos, uma punição que a sociedade considerou branda para um crime tão bárbaro.

Passados vinte anos do crime, Roberto Aparecido Alves Cardoso nunca foi libertado. Vive internado em uma casa independente dentro da Unidade Experimental de Saúde em Vila Maria, zona Norte de São Paulo. Um laudo apontou que ele possui transtorno de personalidade



5

antissocial e apresenta riscos à sociedade. O local foi construído e mantido pelo governo do estado, por exigência da justiça.

Ora, se o infrator é acometido de um transtorno conhecido como incurável pela psiquiatria e pela psicologia, não haverá cessação da periculosidade, que é o requisito para que o apenado possa ser liberto. Roberto Alves Cardoso não possui condições de viver em sociedade e não há previsão no Estatuto da Criança e do Adolescente para jovens assim. Essa é uma lacuna grave que necessita ser sanada pelos nossos legisladores.

Enquanto o Estado brasileiro não atuar de forma eficiente e eficaz, faltará muito para que o Brasil implemente o que foi prometido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Muito obrigada.

2023-11173



6

Dados sobre pornografia infantil: <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2023/02/07/brasil-tem-306-denuncias-de-pornografia-infantil-por-dia-na-internet-aponta-levantamento.ghtml>

Dados sobre violência: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/como-o-brasil-falha-em-proteger-suas-criancas-e-adolescentes/>

Dados sobre trabalho infantil: <https://www.extraclasse.org.br/geral/2023/06/mais-de-mil-criancas-foram-resgatadas-de-trabalho-infantil-no-primeiro-semester/>

Dados sobre crianças internadas: <https://www.defensoria.es.def.br/brasil-registra-queda-no-numero-de-adolescentes-e-jovens-internados-nas-unidades-socioeducativas/#:~:text=O%20n%C3%BAmero%20de%20adolescentes%20e,P%C3%BAblica%202022%2C%20divulgado%20esta%20semana>



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Vetos n^{OS} 57, 63 e 64/2022; 2 e 11/2023



Item 46.21	
Veto Parcial nº 46, de 2021	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.108, de 2021 (nº 2.462/1991, na Câmara dos Deputados), que "Acrescenta o Título XII na Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), relativo aos crimes contra o Estado Democrático de Direito; e revoga a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983 (Lei de Segurança Nacional), e dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais)".	
art. 359-O do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S [] N [] A [] [46.21.001]
art. 359-Q do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S [] N [] A [] [46.21.002]
"caput" do art. 359-S do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S [] N [] A [] [46.21.003]
§ 1º do art. 359-S do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S [] N [] A [] [46.21.004]
§ 2º do art. 359-S do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S [] N [] A [] [46.21.005]
inciso I do art. 359-U do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S [] N [] A [] [46.21.006]
inciso II do art. 359-U do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S [] N [] A [] [46.21.007]
inciso III do art. 359-U do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S [] N [] A [] [46.21.008]

Item 67.21	
Veto Parcial nº 67, de 2021	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2018 (nº 3.754/2021, na Câmara dos Deputados), que "Estabelece a Lei das Ferrovias; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e as Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.636, de 15 de maio de 1998, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.257, de 10 de julho de 2001, 10.636, de 30 de dezembro de 2002, 12.815, de 5 de junho de 2013, 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e 13.448, de 5 de junho de 2017; e revoga a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973".	
§ 4º do art. 15	S [] N [] A [] [67.21.001]
alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 25	S [] N [] A [] [67.21.002]
inciso V do "caput" do art. 27	S [] N [] A [] [67.21.003]
inciso III do "caput" do art. 29	S [] N [] A [] [67.21.004]
inciso IV do "caput" do art. 29	S [] N [] A [] [67.21.005]
§ 2º do art. 36	S [] N [] A [] [67.21.006]
"caput" do art. 38	S [] N [] A [] [67.21.007]
"caput" do § 1º do art. 38	S [] N [] A [] [67.21.008]
inciso I do § 1º do art. 38	S [] N [] A [] [67.21.009]
inciso II do § 1º do art. 38	S [] N [] A [] [67.21.010]
inciso III do § 1º do art. 38	S [] N [] A [] [67.21.011]
§ 2º do art. 38	S [] N [] A [] [67.21.012]
inciso IV do art. 57	S [] N [] A [] [67.21.013]
inciso I do § 1º do art. 58	S [] N [] A [] [67.21.014]
inciso II do § 1º do art. 58	S [] N [] A [] [67.21.015]



§ 3º do art. 58	S [] N [] A [] [67.21.016]
§ 4º do art. 58	S [] N [] A [] [67.21.017]
§ 11 do art. 64	S [] N [] A [] [67.21.018]
"caput" do § 12 do art. 64	S [] N [] A [] [67.21.019]
inciso I do § 12 do art. 64	S [] N [] A [] [67.21.020]
inciso II do § 12 do art. 64	S [] N [] A [] [67.21.021]
inciso III do § 12 do art. 64	S [] N [] A [] [67.21.022]
inciso IV do § 12 do art. 64	S [] N [] A [] [67.21.023]
"caput" do art. 66	S [] N [] A [] [67.21.024]
§ 1º do art. 66	S [] N [] A [] [67.21.025]
§ 2º do art. 66	S [] N [] A [] [67.21.026]
"caput" do art. 67	S [] N [] A [] [67.21.027]
§ 1º do art. 67	S [] N [] A [] [67.21.028]
§ 2º do art. 67	S [] N [] A [] [67.21.029]
§ 3º do art. 67	S [] N [] A [] [67.21.030]
§ 3º do art. 176-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo art. 69 do projeto	S [] N [] A [] [67.21.031]
"caput" do art. 58 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pelo art. 72 do projeto	S [] N [] A [] [67.21.032]
§ 1º do art. 58 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pelo art. 72 do projeto	S [] N [] A [] [67.21.033]
§ 2º do art. 58 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pelo art. 72 do projeto	S [] N [] A [] [67.21.034]
"caput" do art. 74	S [] N [] A [] [67.21.035]
inciso VI do "caput" do art. 11 da Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, com a redação dada pelo art. 74 do projeto	S [] N [] A [] [67.21.036]
§ 4º do art. 11 da Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, com a redação dada pelo art. 74 do projeto	S [] N [] A [] [67.21.037]

Item 30.22	
Veto Parcial nº 30, de 2022	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2022 (oriundo da MPV nº 1.089/2021), que "Altera as Leis nºs 6.009, de 26 de dezembro de 1973, 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), 13.448, de 5 de junho de 2017, 11.182, de 27 de setembro de 2005, 9.826, de 23 de agosto de 1999, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre o transporte aéreo; e revoga dispositivos das Leis nºs 5.862, de 12 de dezembro de 1972, e 8.666, de 21 de junho de 1993".	
"caput" do art. 8º	S [] N [] A [] [30.22.001]
inciso XV do "caput" do art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, com a redação dada pelo art. 8º do projeto	S [] N [] A [] [30.22.002]

Item 33.22



Veto Parcial nº 33, de 2022	
Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2022 (oriundo da MPV nº 1.090/2021), que "Altera as Leis nºs 10.260, de 12 de julho de 2001, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 12.087, de 11 de novembro de 2009, para estabelecer os requisitos e as condições para realização das transações resolutivas de litígio relativas à cobrança de créditos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, para estabelecer a possibilidade de avaliação 'in loco' na modalidade virtual das instituições de ensino superior e de seus cursos de graduação, a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, para aperfeiçoar os mecanismos de transação de dívidas, e a Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.530, de 7 de dezembro de 2017, 13.682, de 19 de junho de 2018, 13.874, de 20 de setembro de 2019, e 14.024, de 9 de julho de 2020".	
'caput' do art. 14	S [] N [] A [] [33.22.001]
'caput' do art. 11-A da Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, com a redação dada pelo art. 14 do projeto	S [] N [] A [] [33.22.002]
inciso I do 'caput' do art. 11-A da Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, com a redação dada pelo art. 14 do projeto	S [] N [] A [] [33.22.003]
inciso II do 'caput' do art. 11-A da Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, com a redação dada pelo art. 14 do projeto	S [] N [] A [] [33.22.004]
parágrafo único do art. 11-A da Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, com a redação dada pelo art. 14 do projeto	S [] N [] A [] [33.22.005]

Item 34.22	
Veto Total nº 34, de 2022	S [] N [] A [] [34.22]
Veto Total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2017 (nº 6.498/2016, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que 'estabelece as diretrizes e bases da educação nacional', para possibilitar o uso da pedagogia da alternância nas escolas do campo".	

Item 39.22	
Veto Parcial nº 39, de 2022	
Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2022 (oriundo da MPV nº 1.101/2022), que "Altera a Lei nº 14.046, de 24 de agosto de 2020, para dispor sobre medidas emergenciais para atenuar os efeitos da crise decorrente da pandemia da covid-19 nos setores de turismo e de cultura; revoga dispositivos da Lei nº 14.186, de 15 de julho de 2021; e dá outras providências".	
art. 1º	S [] N [] A [] [39.22.001]
"caput" do art. 3º	S [] N [] A [] [39.22.002]
art. 5º-A da Lei nº 14.046, de 24 de agosto de 2020, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S [] N [] A [] [39.22.003]

Item 57.22	
-------------------	--



Veto Parcial nº 57, de 2022	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.380, de 2021, que "Dispõe sobre o funcionamento e as operações do Fundo Geral de Turismo e passa a denominá-lo Novo Fungetur; altera as Leis nºs 11.771, de 17 de setembro de 2008, 14.002, de 22 de maio de 2020, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga o Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971".	
inciso I do "caput" do art. 19 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 4º do projeto	S [] N [] A [] [57.22.001]
inciso II do "caput" do art. 19 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 4º do projeto	S [] N [] A [] [57.22.002]
inciso III do "caput" do art. 19 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 4º do projeto	S [] N [] A [] [57.22.003]
inciso I do § 1º do art. 19 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 4º do projeto	S [] N [] A [] [57.22.004]
inciso II do § 1º do art. 19 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 4º do projeto	S [] N [] A [] [57.22.005]
inciso III do § 1º do art. 19 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 4º do projeto	S [] N [] A [] [57.22.006]
§ 2º do art. 19 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 4º do projeto	S [] N [] A [] [57.22.007]
§ 3º do art. 19 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 4º do projeto	S [] N [] A [] [57.22.008]
§ 4º do art. 19 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 4º do projeto	S [] N [] A [] [57.22.009]
§ 5º do art. 19 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 4º do projeto	S [] N [] A [] [57.22.010]
§ 6º do art. 19 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 4º do projeto	S [] N [] A [] [57.22.011]
§ 7º do art. 19 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 4º do projeto	S [] N [] A [] [57.22.012]
§ 8º do art. 19 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 4º do projeto	S [] N [] A [] [57.22.013]
§ 9º do art. 19 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 4º do projeto	S [] N [] A [] [57.22.014]
§ 3º do art. 20 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 6º do projeto	S [] N [] A [] [57.22.015]
§ 2º do art. 8º	S [] N [] A [] [57.22.016]
"caput" do art. 10	S [] N [] A [] [57.22.017]
§ 1º do art. 10	S [] N [] A [] [57.22.018]
§ 2º do art. 10	S [] N [] A [] [57.22.019]
"caput" do art. 11	S [] N [] A [] [57.22.020]
parágrafo único do art. 11	S [] N [] A [] [57.22.021]
inciso I do "caput" do art. 12	S [] N [] A [] [57.22.022]
inciso II do "caput" do art. 12	S [] N [] A [] [57.22.023]
inciso III do "caput" do art. 12	S [] N [] A [] [57.22.024]
parágrafo único do art. 12	S [] N [] A [] [57.22.025]
inciso I do art. 13	S [] N [] A [] [57.22.026]
inciso II do art. 13	S [] N [] A [] [57.22.027]
inciso III do art. 13	S [] N [] A [] [57.22.028]
inciso IV do art. 13	S [] N [] A [] [57.22.029]
art. 14	S [] N [] A [] [57.22.030]
art. 15	S [] N [] A [] [57.22.031]
art. 16	S [] N [] A [] [57.22.032]



art. 17	S [] N [] A [] [57.22.033]
art. 18	S [] N [] A [] [57.22.034]
"caput" do art. 19	S [] N [] A [] [57.22.035]
§ 1º do art. 19	S [] N [] A [] [57.22.036]
§ 2º do art. 19	S [] N [] A [] [57.22.037]
§ 3º do art. 19	S [] N [] A [] [57.22.038]
inciso I do "caput" do art. 20	S [] N [] A [] [57.22.039]
inciso II do "caput" do art. 20	S [] N [] A [] [57.22.040]
inciso III do "caput" do art. 20	S [] N [] A [] [57.22.041]
inciso IV do "caput" do art. 20	S [] N [] A [] [57.22.042]
inciso V do "caput" do art. 20	S [] N [] A [] [57.22.043]
§ 1º do art. 20	S [] N [] A [] [57.22.044]
§ 2º do art. 20	S [] N [] A [] [57.22.045]
§ 3º do art. 20	S [] N [] A [] [57.22.046]
art. 21	S [] N [] A [] [57.22.047]
art. 22	S [] N [] A [] [57.22.048]
"caput" do art. 23	S [] N [] A [] [57.22.049]
parágrafo único do art. 23	S [] N [] A [] [57.22.050]
inciso V do art. 4º da Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, com a redação dada pelo art. 25 do projeto	S [] N [] A [] [57.22.051]
inciso VIII-A do "caput" do art. 14 da Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, com a redação dada pelo art. 25 do projeto	S [] N [] A [] [57.22.052]
§ 1º do art. 14 da Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, com a redação dada pelo art. 25 do projeto	S [] N [] A [] [57.22.053]
§ 2º do art. 14 da Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, com a redação dada pelo art. 25 do projeto	S [] N [] A [] [57.22.054]
§ 3º do art. 14 da Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, com a redação dada pelo art. 25 do projeto	S [] N [] A [] [57.22.055]
art. 13-A da Lei nº 10.668, de 14 de maio de 2003, com a redação dada pelo art. 26 do projeto	S [] N [] A [] [57.22.056]
art. 27	S [] N [] A [] [57.22.057]
art. 34	S [] N [] A [] [57.22.058]
art. 35	S [] N [] A [] [57.22.059]
art. 36	S [] N [] A [] [57.22.060]
"caput" do art. 37	S [] N [] A [] [57.22.061]
parágrafo único do art. 37	S [] N [] A [] [57.22.062]

Item 58.22

Veto Total nº 58, de 2022	S [] N [] A [] [58.22]
Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2016 (nº 1.361/2015, na Casa de origem), que "Define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva".	

Item 63.22

Veto Parcial nº 63, de 2022	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 39, de 2022, que "Altera a Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022".	



§ 9º do art. 83 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S [] N [] A [] [63.22.003]
---	-------------------------------

Item 64.22	
Veto Parcial nº 64, de 2022	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2022 (oriundo da MPV nº 1.133/2022), que "Dispõe sobre a empresa Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB), sobre a pesquisa, a lavra e a comercialização de minérios nucleares, de seus concentrados e derivados, e de materiais nucleares, e sobre a atividade de mineração; altera as Leis nºs 4.118, de 27 de agosto de 1962, 8.001, de 13 de março de 1990, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, 13.575, de 26 de dezembro de 2017, 13.848, de 25 de junho de 2019, e 14.222, de 15 de outubro de 2021, e o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração); e revoga a Lei nº 5.740, de 1º de dezembro de 1971, e dispositivos das Leis nºs 4.118, de 27 de agosto de 1962, 6.189, de 16 de dezembro de 1974, 7.781, de 27 de junho de 1989, 13.575, de 26 de dezembro de 2017, e 14.222, de 15 de outubro de 2021, e do Decreto-Lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969".	
art. 10	S [] N [] A [] [64.22.001]
inciso XL do "caput" do art. 2º da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, com a redação dada pelo art. 13 do projeto	S [] N [] A [] [64.22.002]
inciso II-A do "caput" do art. 21 da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, com a redação dada pelo art. 13 do projeto	S [] N [] A [] [64.22.003]
inciso III do "caput" do art. 21 da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, com a redação dada pelo art. 13 do projeto	S [] N [] A [] [64.22.004]
inciso III-A do "caput" do art. 21 da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, com a redação dada pelo art. 13 do projeto	S [] N [] A [] [64.22.005]
inciso V do "caput" do art. 21 da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, com a redação dada pelo art. 13 do projeto	S [] N [] A [] [64.22.006]
inciso VII do "caput" do art. 21 da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, com a redação dada pelo art. 13 do projeto	S [] N [] A [] [64.22.007]
inciso VIII do "caput" do art. 21 da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, com a redação dada pelo art. 13 do projeto	S [] N [] A [] [64.22.008]
inciso IX do "caput" do art. 21 da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, com a redação dada pelo art. 13 do projeto	S [] N [] A [] [64.22.009]
inciso XI do "caput" do art. 21 da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, com a redação dada pelo art. 13 do projeto	S [] N [] A [] [64.22.010]
inciso XIII do "caput" do art. 21 da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, com a redação dada pelo art. 13 do projeto	S [] N [] A [] [64.22.011]
inciso XIII-A do "caput" do art. 21 da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, com a redação dada pelo art. 13 do projeto	S [] N [] A [] [64.22.012]
inciso XV do "caput" do art. 21 da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, com a redação dada pelo art. 13 do projeto	S [] N [] A [] [64.22.013]
§ 6º do art. 2º-A da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com a redação dada pelo art. 14 do projeto	S [] N [] A [] [64.22.014]
"caput" do art. 15	S [] N [] A [] [64.22.015]
parágrafo único do art. 15	S [] N [] A [] [64.22.016]
inciso I do art. 16	S [] N [] A [] [64.22.017]
inciso II do art. 16	S [] N [] A [] [64.22.018]
inciso III do art. 16	S [] N [] A [] [64.22.019]
inciso IV do art. 16	S [] N [] A [] [64.22.020]
inciso V do art. 16	S [] N [] A [] [64.22.021]
inciso VI do art. 16	S [] N [] A [] [64.22.022]



inciso VII do art. 16	S [] N [] A [] [64.22.023]
inciso VIII do art. 16	S [] N [] A [] [64.22.024]
inciso IX do art. 16	S [] N [] A [] [64.22.025]
inciso I do "caput" do art. 17	S [] N [] A [] [64.22.026]
inciso II do "caput" do art. 17	S [] N [] A [] [64.22.027]
inciso III do "caput" do art. 17	S [] N [] A [] [64.22.028]
inciso IV do "caput" do art. 17	S [] N [] A [] [64.22.029]
inciso V do "caput" do art. 17	S [] N [] A [] [64.22.030]
inciso VI do "caput" do art. 17	S [] N [] A [] [64.22.031]
inciso VII do "caput" do art. 17	S [] N [] A [] [64.22.032]
inciso VIII do "caput" do art. 17	S [] N [] A [] [64.22.033]
inciso IX do "caput" do art. 17	S [] N [] A [] [64.22.034]
inciso X do "caput" do art. 17	S [] N [] A [] [64.22.035]
inciso XI do "caput" do art. 17	S [] N [] A [] [64.22.036]
§ 1º do art. 17	S [] N [] A [] [64.22.037]
§ 2º do art. 17	S [] N [] A [] [64.22.038]
"caput" do art. 18	S [] N [] A [] [64.22.039]
parágrafo único do art. 18	S [] N [] A [] [64.22.040]
art. 3º-A da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, com a redação dada pelo art. 19 do projeto	S [] N [] A [] [64.22.041]
art. 3º-B da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, com a redação dada pelo art. 19 do projeto	S [] N [] A [] [64.22.042]
art. 20	S [] N [] A [] [64.22.043]
inciso I do "caput" do art. 1º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, com a redação dada pelo art. 21 do projeto	S [] N [] A [] [64.22.044]
alínea "a" do inciso V do art. 24 (revogação dos incisos II, III, IV, VIII e IX do "caput" do art. 19 da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017)	S [] N [] A [] [64.22.045]
alínea "b" do inciso V do art. 24	S [] N [] A [] [64.22.046]
inciso I do art. 25	S [] N [] A [] [64.22.047]

Item 65.22	
Veto Parcial nº 65, de 2022	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.293, de 2021, que "Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário; institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária, a Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária e o Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (Vigifronteiras); altera as Leis nºs 13.996, de 5 de maio de 2020, 9.972, de 25 de maio de 2000, e 8.171, de 17 de janeiro de 1991; e revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 467, de 13 de fevereiro de 1969, e 917, de 7 de outubro de 1969, e das Leis nºs 6.198, de 26 de dezembro de 1974, 6.446, de 5 de outubro de 1977, 6.894, de 16 de dezembro de 1980, 7.678, de 8 de novembro de 1988, 7.889, de 23 de novembro de 1989, 8.918, de 14 de julho de 1994, 9.972, de 25 de maio de 2000, 10.711, de 5 de agosto de 2003, e 10.831, de 23 de dezembro de 2003".	
"caput" do art. 24	S [] N [] A [] [65.22.001]
parágrafo único do art. 24	S [] N [] A [] [65.22.002]



parágrafo único do art. 35	S [] N [] A [] [65.22.003]
----------------------------	-------------------------------

Item 01.23	
Veto Parcial nº 1, de 2023	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 3.523, de 2019 (nº 1.724/2015, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 11.930, de 22 de abril de 2009, para facilitar a localização de doadores cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome)".	
art. 2º-D da Lei nº 11.930, de 22 de abril de 2019, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S [] N [] A [] [01.23.001]

Item 02.23	
Veto Parcial nº 2, de 2023	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 4.815 de 2019, que "Altera as Leis nºs 13.675, de 11 de junho de 2018, que cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), e 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, para dispor sobre a implementação de ações de assistência social, a promoção da saúde mental e a prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social e para instituir as diretrizes nacionais de promoção e defesa dos direitos humanos dos profissionais de segurança pública e defesa social; e dá outras providências".	
inciso XVII do § 2º do art. 9º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S [] N [] A [] [02.23.001]
§ 7º do art. 42-A da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S [] N [] A [] [02.23.002]
inciso III do art. 42-B da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S [] N [] A [] [02.23.003]

Item 03.23	
Veto Parcial nº 3, de 2023	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 4.513, de 2020, que "Institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003".	
§ 11 do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a redação dada pelo art. 7º do projeto	S [] N [] A [] [03.23.001]
§ 1º-A do art. 1º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a redação dada pelo art. 9º do projeto	S [] N [] A [] [03.23.002]
"caput" do art. 2º da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, com a redação dada pelo art. 10 do projeto	S [] N [] A [] [03.23.003]
inciso VII do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, com a redação dada pelo art. 10 do projeto	S [] N [] A [] [03.23.004]
inciso IX do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, com a redação dada pelo art. 10 do projeto	S [] N [] A [] [03.23.005]

Item 05.23	
Veto Parcial nº 5, de 2023	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32, de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023".	



"caput" do art. 9º	S [] N [] A [] [05.23.001]
§ 1º do art. 9º	S [] N [] A [] [05.23.002]
§ 2º do art. 9º	S [] N [] A [] [05.23.003]
Dotação - RP: 2/ Unidade: 22201 – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA / Classificação funcional-programática: 21.608.1031.20ZV.7039/ GND: 4/ Modalidade: 90/ ID USO: 0/ Fonte: 1000 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.004]
Dotação - RP: 2/ Unidade: 24901 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO / Classificação funcional-programática: 19.571.2204.212H.0001/ GND: 3/ Modalidade: 50/ ID USO: 0/ Fonte: 8444 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.005]
Dotação - RP: 2/ Unidade: 24901 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO / Classificação funcional-programática: 19.571.2204.15XQ.0035/ GND: 3/ Modalidade: 50/ ID USO: 0/ Fonte: 8444 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.006]
Dotação - RP: 2/ Unidade: 24901 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO / Classificação funcional-programática: 19.571.2204.4947.0001/ GND: 3/ Modalidade: 90/ ID USO: 0/ Fonte: 8444 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.007]
Dotação - RP: 2/ Unidade: 24901 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO / Classificação funcional-programática: 19.571.2204.13CL.0035/ GND: 3/ Modalidade: 50/ ID USO: 0/ Fonte: 8444 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.008]
Dotação - RP: 2/ Unidade: 24901 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO / Classificação funcional-programática: 19.572.2204.2095.0001/ GND: 3/ Modalidade: 50/ ID USO: 0/ Fonte: 8444 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.009]
Dotação - RP: 2/ Unidade: 24901 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO / Classificação funcional-programática: 19.572.2208.4156.0001/ GND: 3/ Modalidade: 50/ ID USO: 0/ Fonte: 8444 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.010]
Dotação - RP: 2/ Unidade: 24901 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO / Classificação funcional-programática: 19.572.2208.4053.0001/ GND: 3/ Modalidade: 50/ ID USO: 0/ Fonte: 8444 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.011]
Dotação - RP: 2/ Unidade: 24901 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO / Classificação funcional-programática: 19.572.2208.4031.0001/ GND: 3/ Modalidade: 50/ ID USO: 0/ Fonte: 8444 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.012]
Dotação - RP: 2/ Unidade: 24901 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO / Classificação funcional-programática: 19.572.2208.4043.0001/ GND: 3/ Modalidade: 50/ ID USO: 0/ Fonte: 8444 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.013]
Dotação - RP: 2/ Unidade: 24901 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO / Classificação funcional-programática: 19.572.2208.0A29.0001/ GND: 3/ Modalidade: 60/ ID USO: 0/ Fonte: 8444 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.014]
Dotação - RP: 2/ Unidade: 24901 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO / Classificação funcional-programática: 19.572.2208.0745.0001/ GND: 5/ Modalidade: 90/ ID USO: 0/ Fonte: 8444 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.015]
Dotação - RP: 2/ Unidade: 24901 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO / Classificação funcional-programática: 19.572.2208.4185.0001/ GND: 3/ Modalidade: 50/ ID USO: 0/ Fonte: 8444 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.016]
Dotação - RP: 2/ Unidade: 24901 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO / Classificação funcional-programática: 19.572.2208.8563.0001/ GND: 3/ Modalidade: 50/ ID USO: 0/ Fonte: 8444 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.017]
Dotação - RP: 2/ Unidade: 24901 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO / Classificação funcional-programática: 19.572.2208.2189.0001/ GND: 3/ Modalidade: 50/ ID USO: 0/ Fonte: 8444 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.018]
Dotação - RP: 2/ Unidade: 24901 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO / Classificação funcional-programática: 19.572.2208.2014.0001/ GND: 3/ Modalidade: 50/ ID USO: 0/ Fonte: 8444 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.019]
Dotação - RP: 2/ Unidade: 24901 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO / Classificação funcional-programática: 19.572.2208.2997.0001/ GND: 3/ Modalidade: 50/ ID USO: 0/ Fonte: 8444 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.020]
Dotação - RP: 2/ Unidade: 24901 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO / Classificação funcional-programática: 19.572.2208.2223.0001/ GND: 3/ Modalidade: 50/ ID USO: 0/ Fonte: 8444 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.021]
Dotação - RP: 2/ Unidade: 24901 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO / Classificação funcional-programática: 19.572.2208.2119.0001/ GND: 3/ Modalidade: 50/ ID USO: 0/ Fonte: 8444 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.022]
Dotação - RP: 2/ Unidade: 24901 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO / Classificação funcional-programática: 19.572.2208.2191.0001/ GND: 3/ Modalidade: 50/ ID USO: 0/ Fonte: 8444 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.023]



Dotação - RP: 2/ Unidade: 25101 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / Classificação funcional-programática: 11.334.5027.215F.0001/ GND: 3/ Modalidade: 90/ ID USO: 0/ Fonte: 8444 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.024]
Dotação - RP: 2/ Unidade: 25101 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / Classificação funcional-programática: 11.334.5027.215F.0001/ GND: 3/ Modalidade: 50/ ID USO: 0/ Fonte: 8444 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.025]
Dotação - RP: 2/ Unidade: 25101 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / Classificação funcional-programática: 11.334.5027.215F.0001/ GND: 4/ Modalidade: 50/ ID USO: 0/ Fonte: 8444 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.026]
Dotação - RP: 2/ Unidade: 25101 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / Classificação funcional-programática: 11.334.5027.215F.0001/ GND: 4/ Modalidade: 90/ ID USO: 0/ Fonte: 8444 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.027]
Dotação - RP: 8/ Unidade: 30907 – FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL / Classificação funcional-programática: 06.421.5016.21BP.0001/ GND: 4/ Modalidade: 90/ ID USO: 0/ Fonte: 1000 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.028]
Dotação - RP: 8/ Unidade: 30907 – FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL / Classificação funcional-programática: 06.421.5016.21BP.0001/ GND: 3/ Modalidade: 90/ ID USO: 0/ Fonte: 1000 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.029]
Dotação - RP: 8/ Unidade: 74908 – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO GERAL DE TURISMO/FUNGETUR - MINISTÉRIO DO TURISMO / Classificação funcional-programática: 23.695.2223.0EC5.0001/ GND: 5/ Modalidade: 90/ ID USO: 0/ Fonte: 1000 (Volume IV)	S [] N [] A [] [05.23.030]
Subitem 5.1.6 do Item I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1): do Anexo V	S [] N [] A [] [05.23.031]
Subitem 5.1.7 do Item I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1): do Anexo V	S [] N [] A [] [05.23.032]
Subitem 5.1.8 do Item I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1): do Anexo V	S [] N [] A [] [05.23.033]
Subitem 5.1.9 do Item I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1): do Anexo V	S [] N [] A [] [05.23.034]
Subitem 5.1.10 do Item I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1): do Anexo V	S [] N [] A [] [05.23.035]
Subitem 5.1.11 do Item I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1): do Anexo V	S [] N [] A [] [05.23.036]
Subitem 5.1.12 do Item I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1): do Anexo V	S [] N [] A [] [05.23.037]
Subitem 5.2 do Item II. CONCESSÃO DE VANTAGEM, ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO: do Anexo V	S [] N [] A [] [05.23.038]

Item 06.23

Veto Parcial nº 6, de 2023

Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que "Institui a Campanha Nacional de Prevenção da Exposição Indevida ao Sol".

§ 2º do art. 1º

S [] N [] A [] [06.23.001]

Item 08.23

Veto Parcial nº 8, de 2023

Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2023, que "Altera o Anexo V à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023".

Subitem 5.1.19 do Item I - Criação e/ou provimentos de cargos e funções e gratificações exceto reposição (1): do Anexo V da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Anexo do projeto

S [] N [] A [] [08.23.001]

Subitem 5.3 do item II - Concessão de vantagem, alteração de estrutura de carreiras e aumento de remuneração: do Anexo V da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Anexo do projeto

S [] N [] A [] [08.23.002]



Subitem 5.4 do item II - Concessão de vantagem, alteração de estrutura de carreiras e aumento de remuneração: do Anexo V da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Anexo do projeto	S [] N [] A [] [08.23.003]
---	-------------------------------

Item 09.23	
<p style="text-align: center;">Veto Parcial nº 9, de 2023</p> <p>Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2023 (oriundo da MPV nº 1.151/2022), que "Altera a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, a Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, e a Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, que cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima".</p>	
art. 4º	S [] N [] A [] [09.23.001]

Item 10.23	
<p style="text-align: center;">Veto Parcial nº 10, de 2023</p> <p>Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.969, de 2022, que "Dispõe sobre a transformação de cargos de Analista do Ministério Público da União em cargos de Procurador da Justiça Militar, em cargos de Promotor da Justiça Militar e em cargos em comissão que especifica, no âmbito do Ministério Público Militar; e altera a Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016".</p>	
art. 2º	S [] N [] A [] [10.23.001]
inciso II do "caput" do art. 2º da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S [] N [] A [] [10.23.002]
inciso II do "caput" do art. 7º da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S [] N [] A [] [10.23.003]
§ 5º do art. 15 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S [] N [] A [] [10.23.004]
§ 6º do art. 15 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S [] N [] A [] [10.23.005]
art. 24 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S [] N [] A [] [10.23.006]
inciso II do § 1º do art. 29 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S [] N [] A [] [10.23.007]

Item 11.23



Veto Parcial nº 11, de 2023	
<p>Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2023 (oriundo da MPV nº 1.147/2022), que "Altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse); reduz a 0% (zero por cento) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros; reduz as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre operações realizadas com óleo diesel, biodiesel e gás liquefeito de petróleo; suspende o pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre operações de petróleo efetuadas por refinarias para produção de combustíveis; altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para excluir o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da base de cálculo dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins; e as Leis nºs 13.483, de 21 de setembro de 2017, e 13.576, de 26 de dezembro de 2017, e os Decretos-Lei nºs 9.853, de 13 de setembro de 1946, e 8.621, de 10 de janeiro de 1946; revoga dispositivos da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, e das Medidas Provisórias nºs 1.157, de 1º de janeiro de 2023, 1.159, de 12 de janeiro de 2023, e 1.163, de 28 de fevereiro de 2023; e dá outras providências".</p>	
§ 3º do art. 3º do Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com a redação dada pelo art. 11 do projeto	S [] N [] A [] [11.23.001]
§ 2º-A do art. 4º do Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com a redação dada pelo art. 12 do projeto	S [] N [] A [] [11.23.002]

Item 12.23	
Veto Total nº 12, de 2023	S [] N [] A [] [12.23]
Veto Total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2011 (nº 8.254/2014, na Câmara dos Deputados), que "Concede pensão especial aos ex-integrantes do Batalhão Suez".	

Item 13.23	
Veto Parcial nº 13, de 2023	
Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023 (oriundo da MPV nº 1.150/2022), que "Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, de forma a regulamentar prazos e condições para a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), e a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006".	
"caput" do § 10 do art. 4º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S [] N [] A [] [13.23.001]
§ 8º do art. 59 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S [] N [] A [] [13.23.002]
art. 78-B da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S [] N [] A [] [13.23.003]
"caput" do art. 14 da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S [] N [] A [] [13.23.004]



§ 2º do art. 14 da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S [] N [] A [] [13.23.005]
§ 4º do art. 14 da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S [] N [] A [] [13.23.006]
§ 5º do art. 14 da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S [] N [] A [] [13.23.007]
§ 6º do art. 14 da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S [] N [] A [] [13.23.008]
"caput" do art. 17 da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S [] N [] A [] [13.23.009]
§ 3º do art. 17 da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S [] N [] A [] [13.23.010]
"caput" do art. 25 da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S [] N [] A [] [13.23.011]
"caput" do art. 31 da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S [] N [] A [] [13.23.012]
§ 3º do art. 31 da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S [] N [] A [] [13.23.013]



DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional¹, combinado com o Parágrafo único do art. 182 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados², **DECLARO** que, na votação dos Vetos, ocorrida na Sessão do Congresso Nacional dia 12/07/2023, votei da seguinte forma, em cada um dos itens:

- **46.21**
 - 46.21.001: Abstenção;
 - 46.21.002: Branco;
 - 46.21.003: Branco;
 - 46.21.004: Branco;
 - 46.21.005: Branco;
 - 46.21.006: Branco;
 - 46.21.007: Branco;
 - 46.21.008: Branco.
- **67.21**
 - 67.21.001: Branco;
 - 67.21.002: Branco;
 - 67.21.003: Branco;
 - 67.21.004: Branco;
 - 67.21.005: Branco;

¹ **Art. 151.** Nos casos omissos neste Regimento aplicar-se-ão as disposições do Regimento do Senado e, se este ainda for omissos, as do da Câmara dos Deputados.

² **Art. 182.** Terminada a apuração, o Presidente proclamará o resultado da votação, especificando os votos favoráveis, contrários, em branco e nulos.

Parágrafo único. É lícito ao Deputado, depois da votação ostensiva, enviar à Mesa para publicação declaração escrita de voto, redigida em termos regimentais, sem lhe ser permitido, todavia, lê-la ou fazer a seu respeito qualquer comentário da tribuna.



- 67.21.006: Branco;
 - 67.21.007: Branco;
 - 67.21.008: Branco;
 - 67.21.009: Branco;
 - 67.21.010: Branco;
 - 67.21.011: Branco;
 - 67.21.012: Branco;
 - 67.21.013: Branco;
 - 67.21.014: Branco;
 - 67.21.015: Branco;
 - 67.21.016: Branco;
 - 67.21.017: Branco;
 - 67.21.018: Branco;
 - 67.21.019: Branco;
 - 67.21.020: Branco;
 - 67.21.021: Branco;
 - 67.21.022: Branco;
 - 67.21.023: Branco;
 - 67.21.024: Branco;
 - 67.21.025: Branco;
 - 67.21.026: Branco;
 - 67.21.027: Branco;
 - 67.21.028: Branco;
 - 67.21.029: Branco;
 - 67.21.030: Branco;
 - 67.21.031: Branco;
 - 67.21.032: Branco;
 - 67.21.033: Branco;
 - 67.21.034: Branco;
 - 67.21.035: Branco;
 - 67.21.036: Branco;
 - 67.21.037: Branco.
- **30.22**
 - 30.22.001: Não;



- 30.22.002: Não.
- **33.22**
 - 33.22.001: Não;
 - 33.22.002: Não;
 - 33.22.003: Não;
 - 33.22.004: Não;
 - 33.22.005: Não.
- **34.22: Não.**
- **39.22**
 - 39.22.001: Não;
 - 39.22.002: Não;
 - 39.22.003: Não.
- **57.22**
 - 57.22.001: Não;
 - 57.22.002: Não;
 - 57.22.003: Não;
 - 57.22.004: Não;
 - 57.22.005: Não;
 - 57.22.006: Não;
 - 57.22.007: Não;
 - 57.22.008: Não;
 - 57.22.009: Não;
 - 57.22.010: Não;
 - 57.22.011: Não;
 - 57.22.012: Não;
 - 57.22.013: Não;
 - 57.22.014: Não;
 - 57.22.015: Não;
 - 57.22.016: Não;
 - 57.22.017: Não;
 - 57.22.018: Não;
 - 57.22.019: Não;
 - 57.22.020: Não;



- 57.22.021: Não;
- 57.22.022: Não;
- 57.22.023: Não;
- 57.22.024: Não;
- 57.22.025: Não;
- 57.22.026: Não;
- 57.22.027: Não;
- 57.22.028: Não;
- 57.22.029: Não;
- 57.22.030: Não;
- 57.22.031: Não;
- 57.22.032: Não;
- 57.22.033: Não;
- 57.22.034: Não;
- 57.22.035: Não;
- 57.22.036: Não;
- 57.22.037: Não;
- 57.22.038: Não;
- 57.22.039: Não;
- 57.22.040: Não;
- 57.22.041: Não;
- 57.22.042: Não;
- 57.22.043: Não;
- 57.22.044: Não;
- 57.22.045: Não;
- 57.22.046: Não;
- 57.22.047: Não;
- 57.22.048: Não;
- 57.22.049: Não;
- 57.22.050: Não;
- 57.22.051: Não;
- 57.22.052: Não;
- 57.22.053: Não;
- 57.22.054: Não;



- 57.22.055: Não;
- 57.22.056: Não;
- 57.22.057: Não;
- 57.22.058: Não;
- 57.22.059: Não;
- 57.22.060: Não;
- 57.22.061: Não;
- 57.22.062: Não.
- **58.22: Não.**
- **63.22**
 - 63.22.003: Sim.
- **64.22**
 - 64.22.001: Branco;
 - 64.22.002: Branco;
 - 64.22.003: Branco;
 - 64.22.004: Branco;
 - 64.22.005: Branco;
 - 64.22.006: Branco;
 - 64.22.007: Branco;
 - 64.22.008: Branco;
 - 64.22.009: Branco;
 - 64.22.010: Branco;
 - 64.22.011: Branco;
 - 64.22.012: Branco;
 - 64.22.013: Branco;
 - 64.22.014: Branco;
 - 64.22.015: Branco;
 - 64.22.016: Branco;
 - 64.22.017: Branco;
 - 64.22.018: Branco;
 - 64.22.019: Branco;
 - 64.22.020: Branco;
 - 64.22.021: Branco;
 - 64.22.022: Branco;



- 64.22.023: Branco;
- 64.22.024: Branco;
- 64.22.025: Branco;
- 64.22.026: Branco;
- 64.22.027: Branco;
- 64.22.028: Branco;
- 64.22.029: Branco;
- 64.22.030: Branco;
- 64.22.031: Branco;
- 64.22.032: Branco;
- 64.22.033: Branco;
- 64.22.034: Branco;
- 64.22.035: Branco;
- 64.22.036: Branco;
- 64.22.037: Branco;
- 64.22.038: Branco;
- 64.22.039: Branco;
- 64.22.040: Branco;
- 64.22.041: Branco;
- 64.22.042: Branco;
- 64.22.043: Branco;
- 64.22.044: Branco;
- 64.22.045: Branco;
- 64.22.046: Branco;
- 64.22.047: Branco.
- **65.22**
 - 65.22.001: Branco;
 - 65.22.002: Branco;
 - 65.22.003: Branco.
- **01.23**
 - 01.23.001: Branco.
- **02.23**
 - 02.23.001: Sim;
 - 02.23.002: Sim;



- 02.23.003: Não.
- **03.23**
 - 03.23.001: Branco;
 - 03.23.002: Branco;
 - 03.23.003: Branco;
 - 03.23.004: Branco;
 - 03.23.005: Branco.
- **05.23**
 - 05.23.001: Branco;
 - 05.23.002: Branco;
 - 05.23.003: Branco;
 - 05.23.004: Branco;
 - 05.23.005: Branco;
 - 05.23.006: Branco;
 - 05.23.007: Branco;
 - 05.23.008: Branco;
 - 05.23.009: Branco;
 - 05.23.010: Branco;
 - 05.23.011: Branco;
 - 05.23.012: Branco;
 - 05.23.013: Branco;
 - 05.23.014: Branco;
 - 05.23.015: Branco;
 - 05.23.016: Branco;
 - 05.23.017: Branco;
 - 05.23.018: Branco;
 - 05.23.019: Branco;
 - 05.23.020: Branco;
 - 05.23.021: Branco;
 - 05.23.022: Branco;
 - 05.23.023: Branco;
 - 05.23.024: Branco;
 - 05.23.025: Branco;
 - 05.23.026: Branco;



- 05.23.027: Branco;
- 05.23.028: Branco;
- 05.23.029: Branco;
- 05.23.030: Branco;
- 05.23.031: Branco;
- 05.23.032: Branco;
- 05.23.033: Branco;
- 05.23.034: Branco;
- 05.23.035: Branco;
- 05.23.036: Branco;
- 05.23.037: Branco;
- 05.23.038: Branco.
- **06.23**
 - 06.23.001: Branco.
- **08.23**
 - 08.23.001: Branco;
 - 08.23.002: Branco;
 - 08.23.003: Branco.
- **09.23**
 - 09.23.001: Branco.
- **10.23**
 - 10.23.001: Branco;
 - 10.23.002: Branco;
 - 10.23.003: Branco;
 - 10.23.004: Branco;
 - 10.23.005: Branco;
 - 10.23.006: Branco;
 - 10.23.007: Branco.
- **11.23**
 - 11.23.001: Sim;
 - 11.23.002: Sim.
- **12.23: Branco.**
- **13.23**



- 13.23.001: Branco;
- 13.23.002: Branco;
- 13.23.003: Branco;
- 13.23.004: Branco;
- 13.23.005: Branco;
- 13.23.006: Branco;
- 13.23.007: Branco;
- 13.23.008: Branco;
- 13.23.009: Branco;
- 13.23.010: Branco;
- 13.23.011: Branco;
- 13.23.012: Branco;
- 13.23.013: Branco.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2023.

Deputado Dr. Fernando Máximo
(União Brasil/RO)





Congresso Nacional

Sessão Conjunta
Em 12 de julho de 2023, às 14h

Voto de Vetos Presidenciais

Código da cédula
18218r98oPJkq

46.21	-	46.21.001	B	46.21.002	B	46.21.003	B	46.21.004	B	46.21.005	B	46.21.006	B	46.21.007	B	46.21.008	B
67.21	-	67.21.001	B	67.21.002	B	67.21.003	B	67.21.004	B	67.21.005	B	67.21.006	B	67.21.007	B	67.21.008	B
67.21.009	B	67.21.010	B	67.21.011	B	67.21.012	B	67.21.013	B	67.21.014	B	67.21.015	B	67.21.016	B	67.21.017	B
67.21.018	B	67.21.019	B	67.21.020	B	67.21.021	B	67.21.022	B	67.21.023	B	67.21.024	B	67.21.025	B	67.21.026	B
67.21.027	B	67.21.028	B	67.21.029	B	67.21.030	B	67.21.031	B	67.21.032	B	67.21.033	B	67.21.034	B	67.21.035	B
67.21.036	B	67.21.037	B	30.22	-	30.22.001	B	30.22.002	B	33.22	-	33.22.001	B	33.22.002	B	33.22.003	B
33.22.004	B	33.22.005	B	34.22	B	39.22	-	39.22.001	B	39.22.002	B	39.22.003	B	57.22	-	57.22.001	B
57.22.002	B	57.22.003	B	57.22.004	B	57.22.005	B	57.22.006	B	57.22.007	B	57.22.008	B	57.22.009	B	57.22.010	B
57.22.011	B	57.22.012	B	57.22.013	B	57.22.014	B	57.22.015	B	57.22.016	B	57.22.017	B	57.22.018	B	57.22.019	B
57.22.020	B	57.22.021	B	57.22.022	B	57.22.023	B	57.22.024	B	57.22.025	B	57.22.026	B	57.22.027	B	57.22.028	B
57.22.029	B	57.22.030	B	57.22.031	B	57.22.032	B	57.22.033	B	57.22.034	B	57.22.035	B	57.22.036	B	57.22.037	B
57.22.038	B	57.22.039	B	57.22.040	B	57.22.041	B	57.22.042	B	57.22.043	B	57.22.044	B	57.22.045	B	57.22.046	B
57.22.047	B	57.22.048	B	57.22.049	B	57.22.050	B	57.22.051	S	57.22.052	S	57.22.053	S	57.22.054	S	57.22.055	S
57.22.056	S	57.22.057	B	57.22.058	B	57.22.059	B	57.22.060	B	57.22.061	B	57.22.062	B	58.22	B	63.22	-
63.22.003	S	64.22	-	64.22.001	B	64.22.002	B	64.22.003	B	64.22.004	B	64.22.005	B	64.22.006	B	64.22.007	B
64.22.008	B	64.22.009	B	64.22.010	B	64.22.011	B	64.22.012	B	64.22.013	B	64.22.014	B	64.22.015	B	64.22.016	B
64.22.017	B	64.22.018	B	64.22.019	B	64.22.020	B	64.22.021	B	64.22.022	B	64.22.023	B	64.22.024	B	64.22.025	B
64.22.026	B	64.22.027	B	64.22.028	B	64.22.029	B	64.22.030	B	64.22.031	B	64.22.032	B	64.22.033	B	64.22.034	B
64.22.035	B	64.22.036	B	64.22.037	B	64.22.038	B	64.22.039	B	64.22.040	B	64.22.041	B	64.22.042	B	64.22.043	B
64.22.044	N	64.22.045	B	64.22.046	B	64.22.047	B	65.22	-	65.22.001	B	65.22.002	B	65.22.003	B	01.23	-
01.23.001	B	02.23	-	02.23.001	N	02.23.002	N	02.23.003	S	03.23	-	03.23.001	B	03.23.002	B	03.23.003	B
03.23.004	B	03.23.005	B	05.23	-	05.23.001	B	05.23.002	B	05.23.003	B	05.23.004	B	05.23.005	B	05.23.006	B
05.23.007	B	05.23.008	B	05.23.009	B	05.23.010	B	05.23.011	B	05.23.012	B	05.23.013	B	05.23.014	B	05.23.015	B
05.23.016	B	05.23.017	B	05.23.018	B	05.23.019	B	05.23.020	B	05.23.021	B	05.23.022	B	05.23.023	B	05.23.024	B
05.23.025	B	05.23.026	B	05.23.027	B	05.23.028	B	05.23.029	B	05.23.030	B	05.23.031	B	05.23.032	B	05.23.033	B
05.23.034	B	05.23.035	B	05.23.036	B	05.23.037	B	05.23.038	B	06.23	-	06.23.001	B	08.23	-	08.23.001	B
08.23.002	B	08.23.003	B	09.23	-	09.23.001	B	10.23	-	10.23.001	B	10.23.002	B	10.23.003	B	10.23.004	B
10.23.005	B	10.23.006	B	10.23.007	B	11.23	-	11.23.001	S	11.23.002	S	12.23	B	13.23	-	13.23.001	B
13.23.002	B	13.23.003	B	13.23.004	B	13.23.005	B	13.23.006	B	13.23.007	B	13.23.008	B	13.23.009	B	13.23.010	B
13.23.011	B	13.23.012	B	13.23.013	B												

Cédula Nº 447 v.2 - 11/07/2023 14:07:50

TOTAL DE VOTOS									
Sim	10	Não	3	Abstenção	0	Branco	232	Total	245

Este documento representa a intenção de voto do parlamentar e deve ser entregue online, conforme orientações da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.





Congresso Nacional

Sessão Conjunta
Em 12 de julho de 2023, às 14h

Voto de Vetos Presidenciais

Código da cédula

18603oGajEUaA

46.21	-	46.21.001	B	46.21.002	B	46.21.003	B	46.21.004	B	46.21.005	B	46.21.006	B	46.21.007	B	46.21.008	B
67.21	-	67.21.001	B	67.21.002	B	67.21.003	B	67.21.004	B	67.21.005	B	67.21.006	B	67.21.007	B	67.21.008	B
67.21.009	B	67.21.010	B	67.21.011	B	67.21.012	B	67.21.013	B	67.21.014	B	67.21.015	B	67.21.016	B	67.21.017	B
67.21.018	B	67.21.019	B	67.21.020	B	67.21.021	B	67.21.022	B	67.21.023	B	67.21.024	B	67.21.025	B	67.21.026	B
67.21.027	B	67.21.028	B	67.21.029	B	67.21.030	B	67.21.031	B	67.21.032	B	67.21.033	B	67.21.034	B	67.21.035	B
67.21.036	B	67.21.037	B	30.22	-	30.22.001	B	30.22.002	B	33.22	-	33.22.001	B	33.22.002	B	33.22.003	B
33.22.004	B	33.22.005	B	34.22	B	39.22	-	39.22.001	B	39.22.002	B	39.22.003	B	57.22	-	57.22.001	B
57.22.002	B	57.22.003	B	57.22.004	B	57.22.005	B	57.22.006	B	57.22.007	B	57.22.008	B	57.22.009	B	57.22.010	B
57.22.011	B	57.22.012	B	57.22.013	B	57.22.014	B	57.22.015	B	57.22.016	B	57.22.017	B	57.22.018	B	57.22.019	B
57.22.020	B	57.22.021	B	57.22.022	B	57.22.023	B	57.22.024	B	57.22.025	B	57.22.026	B	57.22.027	B	57.22.028	B
57.22.029	B	57.22.030	B	57.22.031	B	57.22.032	B	57.22.033	B	57.22.034	B	57.22.035	B	57.22.036	B	57.22.037	B
57.22.038	B	57.22.039	B	57.22.040	B	57.22.041	B	57.22.042	B	57.22.043	B	57.22.044	B	57.22.045	B	57.22.046	B
57.22.047	B	57.22.048	B	57.22.049	B	57.22.050	B	57.22.051	S	57.22.052	S	57.22.053	S	57.22.054	S	57.22.055	S
57.22.056	S	57.22.057	B	57.22.058	B	57.22.059	B	57.22.060	B	57.22.061	B	57.22.062	B	58.22	B	63.22	-
63.22.003	S	64.22	-	64.22.001	B	64.22.002	B	64.22.003	B	64.22.004	B	64.22.005	B	64.22.006	B	64.22.007	B
64.22.008	B	64.22.009	B	64.22.010	B	64.22.011	B	64.22.012	B	64.22.013	B	64.22.014	B	64.22.015	B	64.22.016	B
64.22.017	B	64.22.018	B	64.22.019	B	64.22.020	B	64.22.021	B	64.22.022	B	64.22.023	B	64.22.024	B	64.22.025	B
64.22.026	B	64.22.027	B	64.22.028	B	64.22.029	B	64.22.030	B	64.22.031	B	64.22.032	B	64.22.033	B	64.22.034	B
64.22.035	B	64.22.036	B	64.22.037	B	64.22.038	B	64.22.039	B	64.22.040	B	64.22.041	B	64.22.042	B	64.22.043	B
64.22.044	N	64.22.045	B	64.22.046	B	64.22.047	B	65.22	-	65.22.001	B	65.22.002	B	65.22.003	B	01.23	-
01.23.001	B	02.23	-	02.23.001	N	02.23.002	N	02.23.003	S	03.23	-	03.23.001	B	03.23.002	B	03.23.003	B
03.23.004	B	03.23.005	B	05.23	-	05.23.001	B	05.23.002	B	05.23.003	B	05.23.004	B	05.23.005	B	05.23.006	B
05.23.007	B	05.23.008	B	05.23.009	B	05.23.010	B	05.23.011	B	05.23.012	B	05.23.013	B	05.23.014	B	05.23.015	B
05.23.016	B	05.23.017	B	05.23.018	B	05.23.019	B	05.23.020	B	05.23.021	B	05.23.022	B	05.23.023	B	05.23.024	B
05.23.025	B	05.23.026	B	05.23.027	B	05.23.028	B	05.23.029	B	05.23.030	B	05.23.031	B	05.23.032	B	05.23.033	B
05.23.034	B	05.23.035	B	05.23.036	B	05.23.037	B	05.23.038	B	06.23	-	06.23.001	B	08.23	-	08.23.001	B
08.23.002	B	08.23.003	B	09.23	-	09.23.001	B	10.23	-	10.23.001	B	10.23.002	B	10.23.003	B	10.23.004	B
10.23.005	B	10.23.006	B	10.23.007	B	11.23	-	11.23.001	S	11.23.002	S	12.23	B	13.23	-	13.23.001	B
13.23.002	B	13.23.003	B	13.23.004	B	13.23.005	B	13.23.006	B	13.23.007	B	13.23.008	B	13.23.009	B	13.23.010	B
13.23.011	B	13.23.012	B	13.23.013	B												

Cédula Nº 447 v.2 - 12/07/2023 13:59:13

TOTAL DE VOTOS									
Sim	10	Não	3	Abstenção	0	Branco	232	Total	245

Este documento representa a intenção de voto do parlamentar e deve ser entregue online, conforme orientações da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

1/1



Congresso Nacional
57ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 15 de 12/07/2023 às 14:00h
Apuração em 12/07/2023 às 15:17h

Resultado geral da apuração da cédula

Item 57.22

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.380, de 2021, que "Dispõe sobre o funcionamento e as operações do Fundo Geral de Turismo e passa a denominá-lo Novo Fungetur; altera as Leis nºs 11.771, de 17 de setembro de 2008, 14.002, de 22 de maio de 2020, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga o Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971".

Veto Parcial nº 57, de 2022																
Descrição	Câmara dos Deputados								Senado Federal						Resultado	
	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total		
	a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)			
57.22.051	inciso V do art. 4º da Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, com a redação dada pelo art. 25 do projeto		436	8	1	2	0	447	447	Não Apreciado						Mantido
57.22.052	inciso VIII-A do "caput" do art. 14 da Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, com a redação dada pelo art. 25 do projeto		437	7	1	2	0	447	447	Não Apreciado						Mantido
57.22.053	§ 1º do art. 14 da Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, com a redação dada pelo art. 25 do projeto		435	9	1	2	0	447	447	Não Apreciado						Mantido
57.22.054	§ 2º do art. 14 da Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, com a redação dada pelo art. 25 do projeto		436	8	1	2	0	447	447	Não Apreciado						Mantido
57.22.055	§ 3º do art. 14 da Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, com a redação dada pelo art. 25 do projeto		436	8	1	2	0	447	447	Não Apreciado						Mantido
57.22.056	art. 13-A da Lei nº 10.668, de 14 de maio de 2003, com a redação dada pelo art. 26 do projeto		437	8	0	2	0	447	447	Não Apreciado						Mantido



Congresso Nacional
57ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 15 de 12/07/2023 às 14:00h
Apuração em 12/07/2023 às 15:17h

Item 63.22

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 39, de 2022, que "Altera a Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022".

Veto Parcial nº 63, de 2022																
Descrição		Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
		Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
63.22.003	§ 9º do art. 83 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	438	4	2	3	0	447	447	Não Apreciado							Mantido



Congresso Nacional
57ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 15 de 12/07/2023 às 14:00h
Apuração em 12/07/2023 às 15:17h

Item 64.22

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2022 (oriundo da MPV nº 1.133/2022), que "Dispõe sobre a empresa Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB), sobre a pesquisa, a lavra e a comercialização de minérios nucleares, de seus concentrados e derivados, e de materiais nucleares, e sobre a atividade de mineração; altera as Leis nºs 4.118, de 27 de agosto de 1962, 8.001, de 13 de março de 1990, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, 13.575, de 26 de dezembro de 2017, 13.848, de 25 de junho de 2019, e 14.222, de 15 de outubro de 2021, e o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração); e revoga a Lei nº 5.740, de 1º de dezembro de 1971, e dispositivos das Leis nºs 4.118, de 27 de agosto de 1962, 6.189, de 16 de dezembro de 1974, 7.781, de 27 de junho de 1989, 13.575, de 26 de dezembro de 2017, e 14.222, de 15 de outubro de 2021, e do Decreto-Lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969".

Veto Parcial nº 64, de 2022																Resultado
Descrição	Câmara dos Deputados							Senado Federal								
	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total		
	a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)			
64.22.044	inciso I do "caput" do art. 1º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, com a redação dada pelo art. 21 do projeto															Rejeitado
	17	425	2	3	0	447	447	1	68	0	0	0	69	69		



Congresso Nacional
57ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 15 de 12/07/2023 às 14:00h
Apuração em 12/07/2023 às 15:17h

Item 02.23

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 4.815 de 2019, que "Altera as Leis nºs 13.675, de 11 de junho de 2018, que cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), e 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, para dispor sobre a implementação de ações de assistência social, a promoção da saúde mental e a prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social e para instituir as diretrizes nacionais de promoção e defesa dos direitos humanos dos profissionais de segurança pública e defesa social; e dá outras providências".

Veto Parcial nº 2, de 2023																
Descrição		Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
		Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
02.23.001	inciso XVII do § 2º do art. 9º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	9	435	0	3	0	447	447	2	67	0	0	0	69	69	Rejeitado
02.23.002	§ 7º do art. 42-A da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	8	436	0	3	0	447	447	1	68	0	0	0	69	69	Rejeitado
02.23.003	inciso III do art. 42-B da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	Não Apreciado							66	3	0	0	0	69	69	Mantido



Congresso Nacional
57ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 15 de 12/07/2023 às 14:00h
Apuração em 12/07/2023 às 15:17h

Item 11.23

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2023 (oriundo da MPV nº 1.147/2022), que "Altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse); reduz a 0% (zero por cento) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros; reduz as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre operações realizadas com óleo diesel, biodiesel e gás liquefeito de petróleo; suspende o pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre operações de petróleo efetuadas por refinarias para produção de combustíveis; altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para excluir o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da base de cálculo dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins; e as Leis nºs 13.483, de 21 de setembro de 2017, e 13.576, de 26 de dezembro de 2017, e os Decretos-Lei nºs 9.853, de 13 de setembro de 1946, e 8.621, de 10 de janeiro de 1946; revoga dispositivos da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, e das Medidas Provisórias nºs 1.157, de 1º de janeiro de 2023, 1.159, de 12 de janeiro de 2023, e 1.163, de 28 de fevereiro de 2023; e dá outras providências".

Descrição		Veto Parcial nº 11, de 2023																Resultado
		Câmara dos Deputados								Senado Federal								
		Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total			
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)						
11.23.001	§ 3º do art. 3º do Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com a redação dada pelo art. 11 do projeto	433	11	0	3	0	447	447	Não Apreciado								Mantido	
11.23.002	§ 2º-A do art. 4º do Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com a redação dada pelo art. 12 do projeto	433	11	0	3	0	447	447	Não Apreciado								Mantido	



Projetos de Lei do Congresso Nacional n^{OS} 6 a 12/2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

SF/23387.15111-99

Ofício nº 0112/2023-GSEGIRAO

Brasília, 12 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Congresso Nacional

Cumprimentando-o cordialmente, solicito que seja registrado meu voto contrário aos PLN's 06, 07, 09, 10, 11 e 12, todos de 2023.

Atenciosamente,

Senador EDUARDO GIRÃO



**CÂMARA DOS DEPUTADOS****DECLARAÇÃO DE VOTO**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, combinado com o Parágrafo único do art. 182 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, DECLARO que, em decorrência da votação em Bloco dos Projetos de Lei do Congresso Nacional, ocorrida na Sessão do Congresso Nacional dia 12/07/2023, manifesto meu voto NÃO ao PLN Nº 06, de 2023.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 2023

CAROLINE DE TONI
Deputada Federal (PL/SC)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS****DECLARAÇÃO DE VOTO**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, combinado com o Parágrafo único do art. 182 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, DECLARO que, em decorrência da votação em Bloco dos Projetos de Lei do Congresso Nacional, ocorrida na Sessão do Congresso Nacional dia 12/07/2023, manifesto meu voto NÃO ao PLN Nº 07, de 2023.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 2023

CAROLINE DE TONI
Deputada Federal (PL/SC)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS****DECLARAÇÃO DE VOTO**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, combinado com o Parágrafo único do art. 182 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, DECLARO que, em decorrência da votação em Bloco dos Projetos de Lei do Congresso Nacional, ocorrida na Sessão do Congresso Nacional dia 12/07/2023, manifesto meu voto NÃO ao PLN Nº 08, de 2023.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 2023

CAROLINE DE TONI
Deputada Federal (PL/SC)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS****DECLARAÇÃO DE VOTO**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, combinado com o Parágrafo único do art. 182 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, DECLARO que, em decorrência da votação em Bloco dos Projetos de Lei do Congresso Nacional, ocorrida na Sessão do Congresso Nacional dia 12/07/2023, manifesto meu voto NÃO ao PLN Nº 09, de 2023.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 2023

CAROLINE DE TONI
Deputada Federal (PL/SC)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS****DECLARAÇÃO DE VOTO**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, combinado com o Parágrafo único do art. 182 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, DECLARO que, em decorrência da votação em Bloco dos Projetos de Lei do Congresso Nacional, ocorrida na Sessão do Congresso Nacional dia 12/07/2023, manifesto meu voto NÃO ao PLN Nº 10, de 2023.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 2023

CAROLINE DE TONI
Deputada Federal (PL/SC)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS****DECLARAÇÃO DE VOTO**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, combinado com o Parágrafo único do art. 182 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, DECLARO que, em decorrência da votação em Bloco dos Projetos de Lei do Congresso Nacional, ocorrida na Sessão do Congresso Nacional dia 12/07/2023, manifesto meu voto NÃO ao PLN Nº 11, de 2023.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 2023

CAROLINE DE TONI
Deputada Federal (PL/SC)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS****DECLARAÇÃO DE VOTO**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, combinado com o Parágrafo único do art. 182 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, DECLARO que, em decorrência da votação em Bloco dos Projetos de Lei do Congresso Nacional, ocorrida na Sessão do Congresso Nacional dia 12/07/2023, manifesto meu voto NÃO ao PLN Nº 12, de 2023.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 2023

CAROLINE DE TONI
Deputada Federal (PL/SC)





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) Nº 9, DE 2023

Requer o encerramento de discussão dos PLNs nºs 6 a 12/2023.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQN 9/2023 [1 de 2]



RQN
00009/2023

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO

Requer, nos termos do art. 39 do Regimento Comum o encerramento de discussão.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 39, § 1º do Regimento Comum, o encerramento da discussão dos PLNs 6 a 12.

Sala da Comissão, em de de .

RANDOLFE RODRIGUES

RICN

Art. 39. A discussão se encerrará após falar o último orador inscrito. Se, após o término do tempo da sessão, ainda houver inscrições a atender, será convocada outra, ao fim da qual estará a discussão automaticamente encerrada.

§ 1º A discussão poderá ser encerrada a requerimento escrito de Líder ou de 10 (dez) membros de cada Casa, após falarem, no mínimo, 4 (quatro) Senadores e 6 (seis) Deputados.

Avulso do RQN 9/2023 [2 de 2]





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) Nº 10, DE 2023

Requer a votação em globo dos PLNs nºs 6 a 12/2023.

AUTORIA: Líder do Governo Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQN 10/2023 [1 de 2]



RQN
00010/2023

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO

Requer, nos termos do art. 151 do
Regimento Comum a votação em
globo dos

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 151 do Regimento Comum, combinado
com o artigo 235, III, d, 5 do Regimento Interno do Senado Federal, a **votação em
globo** dos

PLNs PAUTADOS

Sala da Comissão, em de de

RAULO DE F. RODRIGUES**RICN**

Art. 151. Nos casos omissos neste Regimento aplicar-se-ão as disposições do Regimento do Senado e, se este ainda for omissos, as do da Câmara dos Deputados.

RISF

Art.235. A apresentação de proposição será feita:

III - em plenário, nos seguintes casos:

d) na fase da sessão em que a matéria respectiva foi anunciada - requerimento de:

5 - votação em globo ou parcelada;

Avulso do RQN 10/2023 [2 de 2]



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Adoção de Medida Provisória



[DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA]
DCN 13.07.2023

1

O Senhor Presidente da República adotou, em 7 de julho de 2023, e publicou, no Diário Oficial da União, Edição Extra A, do mesmo dia, a Medida Provisória nº 1179, de 2023, que *altera o prazo de que trata o art. 24 da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.*

Nos termos da Resolução nº 1 de 2002-CN e do Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 1 de 2023, fica constituída, em 11 de julho de 2023, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista está publicada na Ordem do Dia do Congresso Nacional e o calendário de tramitação da Medida Provisória, na página de tramitação da matéria.

Publicada em avulso eletrônico, a matéria vai à **Comissão Mista**, em cumprimento ao disposto no § 9º do art. 62 da Constituição Federal.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.



[DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA]
DCN 13.07.2023

2

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB)

(Eduardo Braga)	1. (Confúcio Moura)
(Marcelo Castro)	2. (Giordano)
(Efraim Filho)	3. (Professora Dorinha Seabra)
(Oriovisto Guimarães)	4. (Styvenson Valentim)
*	5. *

Bloco Parlamentar Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE)

(Otto Alencar)	1.
(Omar Aziz)	2.
(Fabiano Contarato)	3. (Teresa Leitão)
(Jorge Kajuru)	4. (Ana Paula Lobato)

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO)

(Carlos Portinho)	1.
(Jorge Seif)	2.

Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) **

Tereza Cristina	1. Ciro Nogueira
Hamilton Mourão	2. Cleitinho

*Vaga compartilhada entre PDT, PSDB e União em virtude do empate entre as duas bancadas na proporcionalidade intrabloco.

** Não havendo bancada sem representação após a distribuição proporcional das 12 vagas instituídas pela §2º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN, a vaga destinada ao rodízio, prevista no §3º do referido artigo, foi distribuída à bancada com a maior fração remanescente do quociente partidário.

Grafaram-se entre parênteses os nomes dos parlamentares designados nos termos do §5º do art. 2º da RCN 1/2002.



[DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA]
DCN 13.07.2023

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA

(Elmar Nascimento)	1.
(André Fufuca)	2.
	3.
(André Figueiredo)	4.

Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC

(Isnaldo Bulhões Jr.)	1.
(Antônio Brito)	2.
(Hugo Motta)	3.
(Fábio Macedo)	4.

PL

(Altineu Côrtes)	1. (Soraya Santos)
(Giovani Cherini)	2. (Alberto Fraga)

FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (PT, PCdoB, PV)

(Zeca Dirceu)	1. (Dandara)
(Camila Jara)	1. (Delegada Adriana Accorsi)

FEDERAÇÃO PSOL-REDE

(Guilherme Boulos)	1. (Erika Hilton)
--------------------	-------------------

* A vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 2º, § 3º, da RCN 1/2002, foi destinada à bancada com a maior fração remanescente após a distribuição das 12 vagas instituídas pela RCN. O desempate entre o PL e o Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC se deu pelo critério antiguidade, sendo o MDB a sigla mais antiga com registro no TSE.

Grafaram-se entre parênteses os nomes dos parlamentares designados nos termos do §5º do art. 2º da RCN 1/2002.

(É o seguinte o calendário da matéria:)

mpv-1179-fala.doc jmm/elsf



[DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA]
DCN 13.07.2023

4

- Publicação no DOU: **07/07/2023**
- Designação da Comissão: **12/07/2023**
- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação
- Emendas: **até 13/07/2023***
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **04/09/2023 (46º dia)**
- Prazo final no Congresso: **18/09/2023 (a prorrogar)**

* As emendas deverão ser encaminhadas eletronicamente para Coordenação de Comissões Mistas (SF-COCM).

No prazo regimental foi apresentado o seguinte ofício de indicação:

- Ofício nº 35/2023 da Liderança do Bloco Aliança no Senado Federal.

mpv-1179-fala.doc jmm/elsf





SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Aliança

SF/231167.53420-76

Ofício nº 035/2023 – GABLID/BLALIAN

Brasília-DF, 11 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membros para a Comissão Mista - MPV nº 1.179/2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do §4º, do art. 2º, da Resolução 1/2002-CN, submeto a V. Exa. os nomes dos senadores do Bloco Parlamentar Aliança para compor a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória (MPV) nº 1.179, de 2023, conforme indicação dos Líderes dos Partidos Progressistas e Republicanos:

MPV nº 1.179/2023	
Titular	Suplente
Sen. Tereza Cristina (PP-MS)	Sen. Ciro Nogueira (PP-PI)
Sen. Hamilton Mourão (REP-RS)	Sen. Cleitinho Azevedo (REP-MG)

Respeitosamente,

Senador Ciro Nogueira (PP/PI)
Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN
(documento assinado eletronicamente)



Comunicações





SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Aliança

Ofício nº 034/2023 – GABLID/BLALIAN

Brasília-DF, 05 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de membros para a Comissão Mista - MPV
nº 1.178/2023.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 4º, do art. 2º, da Resolução 1/2002-CN, submeto a V. Exa. os nomes dos senadores do Bloco Parlamentar Aliança para compor a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória (MPV) nº 1.178, de 2023, conforme indicação dos Líderes dos Partidos Progressistas e Republicanos:

MPV nº 1.178/2023	
Titular	Suplente
Sen. Laércio Oliveira (PP-SE)	Sen. Esperidião Amin (PP-SC)
Sen. Hamilton Mourão (REP-RS)	Sen. Cleitinho Azevedo (REP-MG)

Respeitosamente,

Senador Ciro Nogueira (PP/PI)
Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN
(documento assinado eletronicamente)





Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PL

Of. Nº 311/2023 – Lid-PL

Brasília, 06 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Indicação de membro em Comissão Mista

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado **Paulo Fernando (REPUBLICANOS/DF)** para **Suplência da Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados**, em vaga destinada ao PL.

Respeitosamente,

Deputado Altineu Côrtes
Líder do Partido Liberal



Liderança do Partido Liberal – Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Altineu Côrtes

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238675990300>

CD/23867.59903-00





CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD



CD/23691.94368-00

Of. n. 388/2023/PSD

Brasília, 07 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de parlamentar do REPUBLICANOS pertencente ao Bloco (MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC) para compor comissão permanente mista em vaga do PL.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico o **Deputado Prof.º Paulo Fernando (REPUBLICANOS-DF)** para compor a Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados, na condição de Suplente em vaga do PL.

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que a referida indicação produza os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

Deputado **ANTONIO BRITO**
Líder do BLOCO (MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito

* CD 23691 94368 00 *
eXEdit



SENADO FEDERAL

SF/23677.38497-75

Ofício nº. 77/2023/BLRESDEM

Brasília, 07 de julho de 2023

Excelentíssimo Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
 Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicações de membros para comporem as Comissões Mistas de Medidas Provisórias.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em nome do Bloco Parlamentar Resistência Democrática, as indicações dos seguintes senadores e senadoras para comporem as Comissões Mistas de Medidas Provisórias:

§ **MPV 1175/2023**

Titulares	Suplentes
1. Vanderlan Cardoso (PSD/GO)	1. Margareth Buzetti (PSD/MT)
2. Lucas Barreto (PSD/AP)	2. Jussara Lima (PSD/PI)
3. Humberto Costa (PT/PE)	3. Augusta Brito (PT/CE)
4. Vago (PSB)	4. Vago (PSB)

§ **MPV 1178/2023**

Titulares	Suplentes
1. Vanderlan Cardoso (PSD/GO)	1. Margareth Buzetti (PSD/MT)
2. Lucas Barreto (PSD/AP)	2. Jussara Lima (PSD/PI)
3. Vago (PT)	3. Vago (PT)
4. Vago (PSB)	4. Vago (PSB)

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**

PSD-MA

Líder do Bloco Parlamentar Resistência Democrática



Ofício 393/2023

Brasília, 11 de julho de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para INDICAR a deputada Denise Pessôa-PT/RS como membro SUPLENTE na CMMIR - Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados.

Desde já agradeço pela atenção e informo que estamos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Deputado ZECA DIRCEU-PT/PR
Líder da Federação Brasil da Esperança



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zeca Dirceu
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235073162300>



CD235073162300





CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PODEMOS

CD/23815.53733-00

Of. LID-PODE 80/2023

Brasília, 4 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de membro suplente para CMMPV.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 9º, do Regimento Comum, indico o **Deputado Maurício Marcon (PODEMOS/RS)** para compor, na qualidade de **Suplente**, a Comissão Mista da Medida Provisória **1174/2023 (Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia destinados à Educação Básica).**

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Deputado **Fábio Macedo**
Líder do Podemos

Liderança do Podemos na Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Anexo IV, Subsolo, Sala 76
CEP: 70160-900 – Brasília (DF)
Telefone: 3215-8900 / 3215-8901



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fábio Macedo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238155373300>

* CD 238155373300 *
LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD



CD/23556.48967-00

Of. n. 379/2023/PSD

Brasília, 30 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de parlamentar do MDB para compor Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico o Deputado **Rafael Prudente (MDB-DF)** para compor a **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.**

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que a referida indicação produza os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

Deputado **ANTONIO BRITO**
Líder do Bloco **MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODE, PSC**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito



xCd235564896700



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DA FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA

Of. nº 152/2023/PSDB/CIDADANIA

Brasília, 12 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada **TABATA AMARAL**, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados - CMMIR.

Respeitosamente,

Deputado **ADOLFO VIANA**
Líder da Federação PSDB/CIDADANIA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adolfo Viana
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236786281900>



CD236786281900



SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia

SF/23693.21822-60

Ofício nº 116/BLDEM/2023

Brasília, 12 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Indicação de membros do Bloco Parlamentar Democracia para examinar Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.178/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia, os Senadores abaixo elencados, para a Comissão Mista que apreciará a Medida Provisória Nº. 1178/2023, que “*altera a Medida Provisória 1175/2023 para ampliar os recursos disponíveis para desconto patrocinado na aquisição de automóvel ou veículo comercial leve sustentável novo, e dá outras providências*”.

TITULARES	SUPLENTES
Renan Calheiros (MDB/AL)	Giordano (MDB/SP)
Fernando Farias (MDB/AL)	Eduardo Braga (MDB/AM)

Atenciosamente,

Senador Efraim Filho
Líder do Bloco Democracia no Senado Federal





Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PL

Of. Nº 315/2023 – Lid-PL

Brasília, 13 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Substituição de membro para Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de realizar as seguintes indicações:

- Retirar o **Deputado Altineu Côrtes (PL/RJ)** da **Titularidade da Medida Provisória 1.179/2023.**
- Indicar o **Deputado Coronel Meira (PL/PE)** para **Titularidade da Medida Provisória 1.179/2023.**

Respeitosamente,

Deputado Altineu Côrtes
Líder do Partido Liberal



Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II – Bloco das Lideranças Partidárias
(BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Altineu Côrtes

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233455215600>



* C D 2 3 3 4 5 5 2 1 5 6 0 0 *

Emendas





CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1178, de 2023**, que *"Altera a Medida Provisória nº 1.175, de 5 de junho de 2023, para ampliar os recursos disponíveis para desconto patrocinado na aquisição de automóvel ou veículo comercial leve sustentável novo, e dá outras providências."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Fernando Farias (MDB/AL)	001
Deputada Federal Fernanda Pessoa (UNIÃO/CE)	002
Deputado Federal Eduardo Bolsonaro (PL/SP)	003
Senador Giordano (MDB/SP)	004
Deputado Federal Pedro Westphalen (PP/RS)	005
Deputado Federal Toninho Wandscheer (PR)	006; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 018; 019; 020; 021
Deputado Federal Marx Beltrão (PP/AL)	022
Senador Carlos Portinho (PL/RJ)	023
Deputado Federal Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO)	024
Deputado Federal Diego Garcia (REPUBLICANOS/PR)	025
Deputado Federal Zé Neto (PT/BA)	026

TOTAL DE EMENDAS: 26



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FERNANDO FARIAS**

MPV 1178
00001

EMENDA Nº - CMMPV nº 1178, de 2023
(à MPV nº 1178, de 2023)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 1178, de 30 de junho de 2023:

Art. XX. Por 12 (doze) meses a partir da entrada em vigor desta Lei, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as operações realizadas com álcool, inclusive para fins carburantes:

I - de que trata o inciso I do § 4º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 1998, no caso do produtor ou do importador, ficam reduzidas, respectivamente, para:

a) R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por metro cúbico; e

b) R\$ 16,40 (dezesesseis reais e quarenta centavos) por metro cúbico;

II - de que trata a alínea “b” do inciso I do § 4º-D do art. 5º da Lei nº 9.718, de 1998, ficam reduzidas, respectivamente, para:

a) R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) por metro cúbico; e

b) R\$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos) por metro cúbico; e

III - no caso das vendas efetuadas por distribuidor, ficam reduzidas a zero.

Parágrafo único. Aplicam-se às pessoas jurídicas atuantes na cadeia econômica dos produtos de que trata o **caput**:

I - em relação à aquisição dos referidos produtos, as vedações estabelecidas nos seguintes dispositivos:

a) do art. 3º da Lei nº 10.637, de 2002:

1. na alínea “b” do inciso I do **caput**; e

2. no inciso II do § 2º; e

b) do art. 3º da Lei nº 10.833, de 2003:

1. na alínea “b” do inciso I do **caput**; e

2. no inciso II do § 2º; e

II - em relação aos créditos de que tratam o art. 3º da Lei nº 10.637, de 2002, e o art. 3º da Lei nº 10.833, de 2003, distintos dos



créditos a que se refere o inciso I deste parágrafo, a autorização de que trata o art. 17 da Lei nº 11.033, de 2004.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em 2022, o consumo de etanol hidratado caiu 7,5% em relação a 2021. No mesmo período, o consumo de gasolina subiu 9,5%. A perda de mercado do etanol hidratado se acentuou em 2023. No primeiro quadrimestre deste ano, o consumo do biocombustível caiu 10,2% e o de gasolina subiu 14,9% em relação ao primeiro quadrimestre de 2022.

A perda de competitividade do etanol hidratado decorre da política fiscal adotada pelo Governo para os combustíveis, que está em desacordo com preceitos constitucionais, como mostraremos a seguir.

De acordo com o art. 4º da Emenda Constitucional (EC) nº 123, de 14 de julho de 2022, enquanto não entrar em vigor a lei complementar a que se refere o inciso VIII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, que instituirá o regime fiscal favorecido para os biocombustíveis, o diferencial competitivo dos biocombustíveis destinados ao consumo final em relação aos combustíveis fósseis será garantido pela manutenção da diferença entre as alíquotas aplicáveis a cada combustível fóssil e aos biocombustíveis que lhe sejam substitutos em patamar igual ou superior ao vigente em 15 de maio de 2022.

No caso da gasolina C (que contém 27% de etanol anidro) e do etanol hidratado, os tributos federais por litro, em 15 de maio de 2022, totalizavam R\$ 0,6869 e R\$ 0,2418, respectivamente. Ou seja, a carga tributária do etanol era mais baixa em relação à gasolina C em R\$ 0,4451 por litro.

Apesar da determinação do art. 4º da EC nº 123, de 2022, citada acima, as alíquotas dos tributos federais incidentes sobre a gasolina e o etanol foram zeradas durante o segundo semestre de 2022. Portanto, o diferencial competitivo do etanol oriundo da tributação federal deixou de existir. Contudo, o setor foi parcialmente compensado pelo auxílio financeiro previsto pelo inciso V do art. 5º da EC em comento. Com a edição da MPV nº 1.157, de 2023, a desoneração da gasolina e do etanol foi prorrogada até fevereiro deste ano, mas o setor sucroenergético não recebeu compensação alguma, o que gerou perdas acumuladas estimadas em mais de R\$ 640 milhões.

A MPV nº 1.163, de 28 de fevereiro de 2023, reonerou parcialmente a gasolina A (sem a adição de etanol anidro) em R\$ 0,47 e o etanol em R\$ 0,02 por litro, porém o diferencial tributário alcançado em favor do



etanol sobre a gasolina C, que vigorou até 29 de junho de 2023, foi de apenas R\$ 0,3285 por litro, ainda abaixo do valor vigente em 15 de maio de 2022 (de R\$ 0,4451). Entre abril e junho, as perdas estimadas do setor sucroenergético somaram mais de R\$ 650 milhões. Dessa forma, a competitividade do etanol decorrente da tributação federal permaneceu abaixo do previsto constitucionalmente por seis meses, totalizando perdas de R\$ 1,3 bilhão, sem a devida compensação.

Portanto, é preciso implementar medidas compensatórias para o etanol. Afinal, não é aceitável, em plena transição energética e combate ao aquecimento global, deixar de valorar os benefícios ambientais dos biocombustíveis. Por isso, precisamos reinstaurar a alíquota de R\$ 0,02 por litro para o etanol, como determinado pela MPV nº 1.163, de 2023, mas por um período suficientemente longo para tentar recuperar as perdas sofridas pelo setor sucroenergético agora que a gasolina foi reonerada integralmente com os tributos federais.

Com a perda da eficácia da MPV nº 1.163, de 2023, em 29 de junho último, as alíquotas dos tributos federais incidentes sobre a gasolina A retornaram ao valor vigente em 15 de maio de 2022. Se for adotada a alíquota R\$ 0,02 por litro do etanol, o diferencial competitivo do biocombustível ficará em R\$ 0,6369, ou seja, R\$ 0,1918 acima dos R\$ 0,4451 estabelecidos em 15 de maio de 2022. O setor sucroenergético foi muito prejudicado com a edição das MPVs nº 1.157 e 1.163. Por isso, o aumento do diferencial competitivo compensará as perdas do período de janeiro a junho de 2023, em que esse diferencial esteve abaixo do determinado pela EC nº 123.

A nota técnica N° 27/2023/DBIO/SNPGB do Ministério de Minas e Energia confirma os cálculos apresentados, se posiciona favorável a prorrogação da alíquota de R\$ 0,02 por litro do etanol. Diz a nota:

- 1 - A emenda proposta amplia a competitividade do etanol hidratado em relação à gasolina, o que terá impacto positivo na ampliação do mercado do biocombustível e vai ao encontro da Política Nacional de Biocombustíveis (Lei 13.576/17) - RenovaBio, com benefícios ao consumidor.
- 2 - Atualmente, com base no acompanhamento de preços de mercado pela ANP (Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios), no fechamento da semana de 07/05 a 13/05/2023, a paridade média de preços (etanol hidratado / gasolina C) no Brasil está no patamar de 74,5%, refletindo uma perda de competitividade e restrição no mercado de etanol.
- 3 - Caso a reoneração dos combustíveis aconteça nos valores vigentes em 15 de maio de 2022, espera-se uma recuperação da



competitividade do etanol que terá uma paridade estimada em 72,3%.

4 - Na hipótese de aprovação da emenda, pode-se estimar, com base nos preços atuais de combustíveis, um ganho importante em relação à competitividade do etanol que passará a contar com uma paridade média estimada em 70%.

5 - A perda de competitividade do etanol hidratado no primeiro semestre deste ano de 2023 já reflete em menor emissão de CBIOS. No acumulado das emissões de CBIOS em 2023, já se observa redução em 9% das emissões de CBIOS em relação ao volume esperado para o mesmo período, com base nas estimativas do Comitê RenovaBio.

6 - Considerando-se a elevada participação dos veículos flex-fuel na frota nacional de veículos leves, a maior competitividade do etanol resultará em ganhos significativos ao consumidor, aumentará a oferta de CBIOS e reforçará o compromisso ambiental do País com o aumento do mercado de etanol combustível.

Diante do exposto, propomos a presente emenda, para estabelecer a oneração parcial dos tributos federais incidentes sobre as operações realizadas com o etanol, com a alíquota de R\$ 0,02 por litro, por doze meses. Salientamos que estamos repetindo o conteúdo da Emenda 51, de minha autoria, à MPV 1.175, de 5 de junho de 2023, pois a presente Medida Provisória apenas ampliou os recursos para o programa de descontos para carros e reonerou a alíquota do diesel em mais R\$ 0,03 por litro.

Contamos com o apoio das Senhoras e dos Senhores Parlamentares para a aprovação desta emenda em prol do meio ambiente, do agronegócio e da indústria nacionais e para a geração de emprego e renda para os trabalhadores do Brasil.

Sala da Comissão,

Senador **FERNANDO FARIAS**
MDB/AL



MPV 1178
00002**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA FERNANDA PESSOA (UNIÃO/CE)****EMENDA ADITIVA N.º À MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.178 de 2023)
(Da Sra., Fernanda Pessoa)**

Acrescenta o art. 3º a Medida Provisória 1.178 de 30 de junho de 2023, dispondo sobre a aplicação de incentivos aos veículos automotores elétricos.

A medida provisória n.º 1.175 de 30 de junho de 2023, passa a vigorar acrescida do art. 3º com a seguinte redação:

Art.1º Acrescenta o art. 3º à medida provisória 1.178 de 30 de junho de 2023 passa vigor acrescida do art. 3º:

Art. 3º Os veículos automotores com motorização híbrida (elétrico e combustão).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo contemplar os veículos com motorização, e tornar acessível para os consumidores, bem como incentivar o consumo dos carros sustentáveis.

Não obstante, far-se-á necessária que a presente medida provisória facilite o acesso da população aos veículos híbridos, e assim, tornar o Brasil um país sustentável.

Portanto, a presente emenda é importante para que os veículos híbridos possam ser adquiridos pela população brasileira, bem como a renovação da frota dos veículos.

Sala das sessões, 04 de julho de 2023.

FERNANDA PESSOA
Deputada Federal
União/CE

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Pessoa
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234286683300>



* C D 2 3 4 2 8 6 6 8 3 3 0 0 *

**MPV 1178
00003**

**COMISSÃO MISTA DESTINADA AO EXAME DA MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 1.178, DE 2023**

EMENDA Nº

Art. 1º Dê-se nova redação ao artigo 1º da Medida Provisória 1.178, de 30 de junho de 2023, alterando redação proposta ao art. 14 e insira-se outro, onde couber, em relação às alterações à MP 1175/2023:

“Art.

14.....
.....

I – R\$720.000.000 (setecentos e vinte milhões de reais) para fins do disposto no Capítulo III; e

.....” (NR)

“Art... O Ministério da Justiça e Segurança Pública conduzirá processo de concessão de auxílio financeiro, conforme regulamento, para compra de armamentos para uso próprio pelos servidores públicos lotados nas áreas fim dos órgãos listados no art. 144 da Constituição Federal.

§ 1º O valor total do desconto a ser concedido será de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

§ 2º A concessão do desconto na aquisição de armas novas deverá ocorrer até seis meses após a promulgação desta Lei.”

Justificação

A Segurança Pública é essencial para o bem-estar do cidadão e para a economia, tendo em vista que a violência desincentiva novos investimentos, como no caso claro do turismo.

A Emenda, em apertada síntese, pretende que os servidores de carreira da Segurança Pública possam adquirir armas com descontos subsidiados com recursos da União, o que certamente trará benefícios a toda sociedade.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bolsonaro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236968207100>



* CD 23 6 9 6 8 2 0 7 1 0 0 *



Dep. Eduardo Bolsonaro
PL/SP

* CD 236968207100 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bolsonaro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236968207100>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Giordano

MPV 1178
00004

EMENDA Nº - CMMPV nº 1.178/2023
(à MPV nº 1.178, de 2023)

Acrescente-se à Medida Provisória nº 1178 de 2023, onde couber, o seguinte artigo, bem como, dê-se nova redação ao anexo da Medida Provisória em razão do acréscimo promovido, nos termos a seguir:

“**Art. x.** Ficam reduzidas a zero, até 31 de dezembro de 2024, as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre operações realizadas com gás natural veicular classificado nos códigos 2711.11.00 ou 2711.21.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM.

ANEXO

CRITÉRIO	ÍNDICE	PONTOS
FONTE DE NERGIA	ETANOL	25
	ELETRICIDADE/HÍBRIDO	25
	GÁS NATURAL VEICULAR - GNV	25
	FLEX-FUEL (ETANOL/GASOLINA)	20
CONSUMO ENERGÉTICO*	MENOR OU IGUAL A 1,40 MJ/KM	25
	ENTRE 1,41 E 1,50 MJ/KM	20
	ENTRE 1,51 E 1,60 MJ/KM	18
	ENTRE 1,61 E 2,00 MJ/KM	15
PREÇO PÚBLICO SUGERIDO	MENOR OU IGUAL A R\$ 70.000,00	25
	ENTRE R\$ 70.000,01 E R\$ 80.000,00	20
	ENTRE R\$ 80.000,01 E R\$ 90.000,00	18
	ENTRE R\$ 90.000,01 E R\$ 120.000,00	15
	MAIOR OU IGUAL A 75%	25



DENSIDADE PRODUTIVA	MAIOR OU IGUAL A 65% E ABAIXO DE 75%	20
	MAIOR OU IGUAL A 60% E ABAIXO DE 65%	15

* Para fins do consumo energético, deverá ser observado o valor constante da Tabela de Eficiência Energética de Veículos Automotores Leves, do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, divulgada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 178, que altera a MP 1175, ambos de 2023 tem como principais objetivos estabelecer mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustentáveis por pessoas físicas e jurídicas, bem como, regular as regras acerca da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, inclusive reduzindo a zero as alíquotas de contribuição, conforme observa-se dos artigos 15, 19 e 20.

Contudo, ao promover essa redução das alíquotas de contribuição o Poder Executivo esqueceu de um importante setor de suma relevância para os automóveis do país que é o Gás Natural Veicular (GNV).

Sendo assim, visando sanar essa omissão apresento a emenda que reduz a zero a Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre operações realizadas com gás natural veicular (GNV), até o dia 31 de dezembro de 2023.

Essa é uma decisão acertada em prol dos consumidores. A medida beneficia, principalmente, os caminhoneiros, os taxistas, os motoristas de aplicativos, enfim a população mais necessitada. Ademais, o GNV é de suma importância para o mercado de combustíveis, principalmente por cumprir importante papel nos âmbitos social, ambiental e federal.

Do ponto de vista social, o GNV é o combustível mais utilizado por taxistas e motoristas de aplicativos nas regiões onde é distribuído, visto que apresenta maior rendimento em relação aos combustíveis líquidos. Essa economia obtida por esses motoristas, portanto, contribui decisivamente para a manutenção e a geração de empregos e renda. Não por acaso, hoje somos o País com a segunda maior frota de veículos leves que utilizam o combustível (2,5 milhões de veículos).

Do ponto de vista ambiental, o gás natural tem um papel importante para a transição energética do País, visto que é uma fonte muito mais limpa que outras fontes de origem fóssil – o GNV, por exemplo, emite 85% menos óxido de nitrogênio (NOx) e 85% menos material particulado na atmosfera, em comparação com o óleo diesel. Por essa razão, o gás natural representa um ativo para que o Brasil alcance as metas ambientais ratificadas pelo Presidente da República, em discurso na última Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP27) no Egito. Além do mais, o gás natural é certamente uma ponte para um futuro com uso crescente de gás renovável ao permitir o uso da mesma infraestrutura de redes de gás canalizado para a movimentação de biometano (resultado do processamento do



biogás), com iniciativas bem sucedidas no exterior e no Brasil que apontam na direção da economia de baixo carbono.

Do ponto de vista econômico, por fim, o uso do GNV em veículos pesados, que já vem ocorrendo em algumas empresas de transporte de cargas, também representa uma alternativa eficaz para reduzir a dependência de importação de diesel, que custa ao País US\$ 7,3 bilhões ao ano.

Nesse sentido, apresentamos esta emenda, para colaborar com o desenvolvimento do uso do gás natural, especialmente nos projetos em andamento. Devemos considerar a importância desse combustível para as políticas públicas de meio ambiente e saúde, e para a retomada do crescimento econômico do País, com foco na geração de empregos e renda.

Sala das Comissões,

SENADOR GIORDANO
MDB/SP



**MPV 1178
00005**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.178, DE 2023

Altera a Medida Provisória nº 1.175, de 5 de junho de 2023, para ampliar os recursos disponíveis para desconto patrocinado na aquisição de automóvel ou veículo comercial leve sustentável novo, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o § 2º no art. 19 renumerando o parágrafo único, e inclua-se o § 3º no art. 20 da Medida Provisória (MPV) nº 1.175/2023, dentro das alterações formuladas pelo art. 1º da Medida Provisória (MPV) nº 1.178/2023, nos seguintes termos:

Art. 19.....
.....

§ 1º Aplicam-se o prazo e as alíquotas estabelecidas pelo caput à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços - Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior - Cofins-Importação incidentes sobre a importação de óleo diesel e suas correntes, de que trata o § 8º do art. 8º da Lei nº 10.865, de 2004.

§ 2º Durante o prazo de que trata o caput, para fins de apuração dos créditos vinculados às operações, aplicam-se as regras previstas nos §2º, §3º, §4º e §5º da Lei nº 14.592 de 30 de maio de 2023.

Art. 20.....
.....
.....

..
§ 3º Durante o prazo de que trata o caput, para fins de apuração dos créditos vinculados às operações, aplicam-se as regras previstas nos §2º, §3º, §4º e §5º da Lei nº 14.592 de 30 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Westphalen
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235209068600>



A alta do valor do combustível impactou fortemente o custo do transporte de cargas e passageiros no Brasil. Com o apoio do Congresso Nacional o Governo Federal zerou a alíquota de PIS/COFINS dos combustíveis. A medida objetivou auxiliar a população e os transportadores de cargas e pessoas.

A lei complementar foi importante para auxiliar na redução do Custo Brasil, contudo, foi necessário que o Governo criasse um mecanismo para viabilizar os créditos para as empresas que utilizam o combustível como insumo. Nesse sentido, a Lei Complementar 194/2022 assegurou essa possibilidade.

Em maio de 2023, foi sancionada a Lei 14.592/202, que garantiu o PIS/Cofins zerado e a previsão do crédito presumido. Todavia, houve uma mudança na sistemática com a edição da Medida Provisória (MPV) nº 1.175/2023. Por isso, é preciso garantir de forma expressa esse creditamento.

O crédito de PIS/CONFIS é um direito legalmente estabelecido ao transportador, quando da utilização do combustível como insumo.

Combustíveis menos caros ajudam no melhor funcionamento da economia, na redução do custo de transporte, na ampliação da competitividade das exportações brasileiras, e em uma inflação menor. É preciso estabelecer uma garantia ao setor para que as operações sejam realizadas sem riscos econômicos e insegurança jurídica. Destaca-se que já há previsão de renúncia na LDO enviada ao Congresso Nacional, garantindo a continuidade da política pública e o crédito presumido até 31/12/2023.

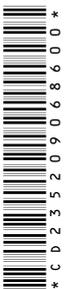
Nesse sentido, a emenda prevê a continuidade do crédito presumido mesmo com a nova sistemática de pagamento do PIS/Cofins previsto na MPV 1.175/2023.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado Pedro Westphalen



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Westphalen
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235209068600>



(Progressistas/RS)

* CD 235209068600 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Westphalen
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235209068600>



**MPV 1178
00006**

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.178, DE 2023.

Dispõe sobre mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustentáveis.

Emenda nº

A Medida Provisória nº 1178/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....

§ 1º Esta Medida Provisória aplica-se aos veículos classificados nas posições 87.02, 87.03, 87.04, e 87.16 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022, e que atendam aos critérios definidos nesta Medida Provisória.

§ 2º O mecanismo de desconto patrocinado de que trata o caput será aplicável pelo prazo de até um ano, contado da data de entrada em vigor desta Medida Provisória.

Art. 2º.....

XI - implementadora – empresa que realiza a fabricação de reboques e semirreboques ou carroceria sobre chassi para quaisquer veículos, outros veículos não autopropulsados; suas partes.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do desconto patrocinado de que trata esta Medida Provisória ficam enquadradas no conceito de montadora às empresas previstas nos incisos X e XI.

.....

Art. 5º Na aquisição de veículo novo para transporte de cargas inclusive implementos rodoviários ou de passageiros que cumpra o disposto nesta Medida Provisória, o consumidor fará jus a desconto patrocinado mediante a entrega à concessionária de veículo de mesma categoria, em condições de rodagem, com licenciamento regular relativo ao ano de 2022 ou a ano posterior e com data de emplacamento original superior 15 anos, observado o limite de disponibilidade de recursos de que trata o art. 14.

§ 2º.....

* C D 2 3 2 8 5 4 8 0 9 2 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232854809200>



3. Implementos rodoviários.

§ 3º.....

VII - R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) na aquisição de veículos para transporte de passageiros com capacidade para até vinte passageiros montados sobre chassis;

VIII - R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) na aquisição de veículos para transporte de passageiros com capacidade para mais de vinte passageiros para utilização urbana; e

IX - R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) na aquisição de veículos para transporte de passageiros com capacidade para mais de vinte passageiros para utilização rodoviária.

X - 30% (trinta por cento) em relação ao preço público sugerido quando se tratar de implento rodoviário.

§ 4º Na hipótese que o consumidor optar pelo desconto patrocinado para o encarroçamento, o veículo deverá ser entregue junto à encarrocadora, conforme o caput.

Art. 6º.....

II - encaminhar o veículo entregue como contrapartida à pessoa jurídica de desmontagem de veículos automotores terrestres equiparando-se os implementos rodoviários a veiculos automotores para efeito de que trata a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

Art. 8-A Na operação de venda pelas encarrocadoras será admitida a venda direta, para as quais não seja aplicável o contido na Lei nº 6.729/79.

Art. 9º Após a realização da operação de venda ao consumidor com o desconto patrocinado de que trata esta Medida Provisória, a concessionária poderá solicitar ressarcimento do valor correspondente à montadora, observadas as obrigações e providências de que trata o Capítulo IV.

Art. 12. No momento da entrada em vigor desta Medida Provisória, cada montadora estará habilitada a conceder o montante de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o previsto no Capítulo III e até R\$ 40.000.000,00 (quarenta

* C D 2 3 2 8 5 4 8 0 9 2 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232854809200>



milhões de reais) para o previsto no Capítulo IV, a título do desconto patrocinado de que trata esta Medida Provisória.

.....
Art. 14.

II - R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais) para fins do disposto no Capítulo IV, sendo:

c) R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para implementos rodoviários;

JUSTIFICAVA

A Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) nº 87.16 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI) faz referência aos “Reboques e semirreboques, para quaisquer veículos; outros veículos não autopropulsados; suas partes”.

Os reboques e semirreboques, apesar de não serem motorizados pois precisam ser tracionados para se movimentar, também são veículos.

É preciso destacar que é fundamental que reboques e semirreboques sejam incluídos neste ato normativo, uma vez que esses veículos são imprescindíveis para o transporte de carga, elemento primordial no setor logístico e um dos setores de maior importância da economia brasileira.

Ainda, ao encontro dos objetivos supracitados quando da edição desta Medida Provisória, a indústria voltada à fabricação desses veículos também seria estimulada, o que seria muito importante, uma vez que esse setor produtivo sofreu impactos negativos nos últimos anos tanto por conta da pandemia da Covid-19 quanto por uma crise de falta de componentes para a produção dos veículos, que acarretou a interrupção de produção de diversas unidades fabris.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a inclusão da referida NCM na presente Medida Provisória.

Ademais, o prazo de 120 (cento e vinte) dias estabelecido pela MP mostra-se exíguo para as encarregadoras de ônibus, tendo em vista as especificidades dos negócios efetuados no setor.

As vendas são efetuadas, em regra, mediante encomenda pelo consumidor final com a característica da personalização dos produtos. Além disso, o início do processo de fabricação da carroceria para posterior acoplamento no chassi



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232854809200>



do veículo, só ocorre quando do fornecimento do chassi pela montadora eleita pelo consumidor final para a realização do negócio.

Portanto, considerando-se as etapas e o prazo demandados para a realização da negociação da encomenda do ônibus novo, o prazo de 120 (cento e vinte) dias mostra-se exíguo para se alcançar plenamente o objetivo da medida provisória de renovação da frota de ônibus, dada a limitação da capacidade de produção e entrega próprios do setor. Importante considerar ainda que, previamente à entrega do produto (ônibus) para o cliente, é necessário obter junto aos órgãos competentes as respectivas licenças e aprovações (SENATRAN e INMETRO) para que os veículos estejam aptos à circulação.

De outro lado, as encarregadoras dedicam-se à fabricação de carrocerias ou veículos completos, realizando parte das suas operações de venda por meio de concessionárias, relações comerciais sujeitas às disposições da Lei nº 6.729/79, que se encontram contempladas na Medida Provisória nº 1.175/2023. No entanto, parcela significativa das suas operações de venda ocorre na forma de venda direta para o consumidor final, sem qualquer relação com concessionárias, não tendo sido esse cenário específico contemplado na redação original da medida provisória, razão pela qual são apresentadas as emendas.

A Medida Provisória nº 1.178/2023 deve alcançar todo o seu potencial de oferecer a renovação da frota de ônibus com veículos novos que proporcionam mais qualidade e conforto e, com isso, melhorar a oferta dos serviços de transporte público para a população. Assim, as propostas de emenda visam abranger todas as operações que são efetuadas pelas encarregadoras na venda dos ônibus, possibilitando uma ampla renovação de frota.

Sala da Comissão, de junho de 2023.

Deputado Toninho Wandscheer (PP/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232854809200>



**MPV 1178
00007**

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.178, DE 2023.

Dispõe sobre mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustentáveis.

Emenda nº

A Medida Provisória nº 1178/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....

§ 1º Esta Medida Provisória aplica-se aos veículos classificados nas posições 87.02, 87.03, 87.04, e 87.16 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022, e que atendam aos critérios definidos nesta Medida Provisória.

§ 2º O mecanismo de desconto patrocinado de que trata o caput será aplicável pelo prazo de até um ano, contado da data de entrada em vigor desta Medida Provisória.

Art. 2º.....

XI - implementadora – empresa que realiza a fabricação de reboques e semirreboques ou carroceria sobre chassi para quaisquer veículos, outros veículos não autopropulsados; suas partes.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do desconto patrocinado de que trata esta Medida Provisória ficam enquadradas no conceito de montadora às empresas previstas nos incisos X e XI.

.....

Art. 5º Na aquisição de veículo novo para transporte de cargas inclusive implementos rodoviários ou de passageiros que cumpra o disposto nesta Medida Provisória, o consumidor fará jus a desconto patrocinado mediante a entrega à concessionária de veículo de mesma categoria, em condições de rodagem, com licenciamento regular relativo ao ano de 2022 ou a ano posterior e com data de emplacamento original superior 15 anos, observado o limite de disponibilidade de recursos de que trata o art. 14.

§ 2º.....

* CD 23 267 4666900 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232674666900>



3. Implementos rodoviários.

§ 3º.....

VII - R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) na aquisição de veículos para transporte de passageiros com capacidade para até vinte passageiros montados sobre chassis;

VIII - R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) na aquisição de veículos para transporte de passageiros com capacidade para mais de vinte passageiros para utilização urbana; e

.....

IX - R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) na aquisição de veículos para transporte de passageiros com capacidade para mais de vinte passageiros para utilização rodoviária.

X - 30% (trinta por cento) em relação ao preço público sugerido quando se tratar de implento rodoviário.

§ 4º Na hipótese que o consumidor optar pelo desconto patrocinado para o encarroçamento, o veículo deverá ser entregue junto à encarrocadora, conforme o caput.

Art. 6º.....

II - encaminhar o veículo entregue como contrapartida à pessoa jurídica de desmontagem de veículos automotores terrestres equiparando-se os implementos rodoviários a veiculos automotores para efeito de que trata a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

.....

Art. 8-A Na operação de venda pelas encarrocadoras será admitida a venda direta, para as quais não seja aplicável o contido na Lei nº 6.729/79.

.....

Art. 9º Após a realização da operação de venda ao consumidor com o desconto patrocinado de que trata esta Medida Provisória, a concessionária poderá solicitar ressarcimento do valor correspondente à montadora, observadas as obrigações e providências de que trata o Capítulo IV.

.....

Art. 12. No momento da entrada em vigor desta Medida Provisória, cada montadora estará habilitada a conceder o montante de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o previsto no Capítulo III e até R\$ 40.000.000,00 (quarenta

* C D 2 3 2 6 7 4 6 6 6 9 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232674666900>



milhões de reais) para o previsto no Capítulo IV, a título do desconto patrocinado de que trata esta Medida Provisória.

.....

JUSTIFICAVA

A Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) nº 87.16 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI) faz referência aos “Reboques e semirreboques, para quaisquer veículos; outros veículos não autopropulsados; suas partes”.

Os reboques e semirreboques, apesar de não serem motorizados pois precisam ser tracionados para se movimentar, também são veículos.

É preciso destacar que é fundamental que reboques e semirreboques sejam incluídos neste ato normativo, uma vez que esses veículos são imprescindíveis para o transporte de carga, elemento primordial no setor logístico e um dos setores de maior importância da economia brasileira.

Ainda, ao encontro dos objetivos supracitados quando da edição desta Medida Provisória, a indústria voltada à fabricação desses veículos também seria estimulada, o que seria muito importante, uma vez que esse setor produtivo sofreu impactos negativos nos últimos anos tanto por conta da pandemia da Covid-19 quanto por uma crise de falta de componentes para a produção dos veículos, que acarretou a interrupção de produção de diversas unidades fabris.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a inclusão da referida NCM na presente Medida Provisória.

Ademais, o prazo de 120 (cento e vinte) dias estabelecido pela MP mostra-se exíguo para as encarregadoras de ônibus, tendo em vista as especificidades dos negócios efetuados no setor.

As vendas são efetuadas, em regra, mediante encomenda pelo consumidor final com a característica da personalização dos produtos. Além disso, o início do processo de fabricação da carroceria para posterior acoplamento no chassi do veículo, só ocorre quando do fornecimento do chassi pela montadora eleita pelo consumidor final para a realização do negócio.

Portanto, considerando-se as etapas e o prazo demandados para a realização da negociação da encomenda do ônibus novo, o prazo de 120 (cento e vinte) dias mostra-se exíguo para se alcançar plenamente o objetivo da medida provisória de renovação da frota de ônibus, dada a limitação da capacidade de produção e entrega próprios do setor. Importante considerar ainda que, previamente à entrega do produto (ônibus) para o cliente, é necessário obter junto aos órgãos competentes as respectivas licenças e aprovações (SENATRAN e INMETRO) para que os veículos estejam aptos à circulação.

* C D 2 3 2 6 7 4 6 6 6 9 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232674666900>



De outro lado, as encarroçadoras dedicam-se à fabricação de carrocerias ou veículos completos, realizando parte das suas operações de venda por meio de concessionárias, relações comerciais sujeitas às disposições da Lei nº 6.729/79, que se encontram contempladas na Medida Provisória nº 1.175/2023. No entanto, parcela significativa das suas operações de venda ocorre na forma de venda direta para o consumidor final, sem qualquer relação com concessionárias, não tendo sido esse cenário específico contemplado na redação original da medida provisória, razão pela qual são apresentadas as emendas.

A Medida Provisória nº 1.178/2023 deve alcançar todo o seu potencial de oferecer a renovação da frota de ônibus com veículos novos que proporcionam mais qualidade e conforto e, com isso, melhorar a oferta dos serviços de transporte público para a população. Assim, as propostas de emenda visam abranger todas as operações que são efetuadas pelas encarroçadoras na venda dos ônibus, possibilitando uma ampla renovação de frota.

Sala da Comissão, de junho de 2023.

Deputado Toninho Wandscheer (PP/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232674666900>



**MPV 1178
00008****COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.178, DE 2023.**

Dispõe sobre mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustentáveis.

Emenda nº

A Medida Provisória nº 1178/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14.

II - R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais) para fins do disposto no Capítulo IV, sendo:

c) R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para implementos rodoviários;

.....

JUSTIFICAVA

A Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) nº 87.16 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI) faz referência aos “Reboques e semirreboques, para quaisquer veículos; outros veículos não autopropulsados; suas partes”.

Os reboques e semirreboques, apesar de não serem motorizados, pois precisam ser tracionados para se movimentar, também são veículos.

É preciso destacar que é fundamental que reboques e semirreboques sejam incluídos neste ato normativo, uma vez que esses veículos são imprescindíveis para o transporte de carga, elemento primordial no setor logístico e um dos setores de maior importância da economia brasileira.

Ainda, ao encontro dos objetivos supracitados quando da edição desta Medida Provisória, a indústria voltada à fabricação desses veículos também seria estimulada, o que seria muito importante, uma vez que esse setor produtivo sofreu impactos negativos nos últimos anos tanto por conta da pandemia da Covid-19 quanto por uma crise de falta de

* C D 2 3 5 3 9 4 0 1 5 1 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235394015100>



componentes para a produção dos veículos, que acarretou a interrupção de produção de diversas unidades fabris.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a inclusão da referida NCM na presente Medida Provisória.

Ademais, a partir da inclusão do setor como beneficiário da presente Medida Provisória, fez-se necessário a inclusão e a readequação de outros dispositivos legais com vista a enquadrar o setor com o tratamento legal adequado.

Nesse sentido, é fundamental que haja previsão específica com a destinação de recursos para aquisição de implementos rodoviários, sob pena de não permitir, na prática, a inclusão do setor como beneficiário deste importante programa do governo.

Sala da Comissão, de junho de 2023.

Deputado Toninho Wandscheer (PP/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235394015100>



CD235394015100



**MPV 1178
00009**

COMISSÃO MISTA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.178, DE 2023.

Dispõe sobre mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustentáveis.

Emenda nº

A Medida Provisória nº 1178/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....

§ 1º Esta Medida Provisória aplica-se aos veículos classificados nas posições 87.02, 87.03, 87.04, e 87.16 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022, e que atendam aos critérios definidos nesta Medida Provisória.

§ 2º O mecanismo de desconto patrocinado de que trata o caput será aplicável pelo prazo de até um ano, contado da data de entrada em vigor desta Medida Provisória.

Art. 2º.....

XI - implementadora – empresa que realiza a fabricação de reboques e semirreboques ou carroceria sobre chassi para quaisquer veículos, outros veículos não autopropulsados; suas partes.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do desconto patrocinado de que trata esta Medida Provisória ficam enquadradas no conceito de montadora às empresas previstas nos incisos X e XI.

.....

Art. 5º Na aquisição de veículo novo para transporte de cargas inclusive implementos rodoviários ou de passageiros que cumpra o disposto nesta Medida Provisória, o consumidor fará jus a desconto patrocinado mediante a entrega à concessionária de veículo de mesma categoria, em condições de rodagem, com licenciamento regular relativo ao ano de 2022 ou a ano posterior e com data de emplacamento original superior 15 anos, observado o limite de disponibilidade de recursos de que trata o art. 14.

§ 2º.....

3. Implementos rodoviários.

* CD 2333857204200 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233857204200>



§ 3º.....

X – 30% (trinta por cento) em relação ao preço público sugerido quando se tratar de implento rodoviário.

§ 4º Na hipótese que o consumidor optar pelo desconto patrocinado para o encarroçamento, o veículo deverá ser entregue junto à encarrocadora, conforme o caput.

Art. 6º.....

II - encaminhar o veículo entregue como contrapartida à pessoa jurídica de desmontagem de veículos automotores terrestres equiparando-se os implementos rodoviários a veiculos automotores para efeito de que trata a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

Art. 9º Após a realização da operação de venda ao consumidor com o desconto patrocinado de que trata esta Medida Provisória, a concessionária poderá solicitar ressarcimento do valor correspondente à montadora, observadas as obrigações e providências de que trata o Capítulo IV.

Art. 12. No momento da entrada em vigor desta Medida Provisória, cada montadora estará habilitada a conceder o montante de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o previsto no Capítulo III e até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) para o previsto no Capítulo IV, a título do desconto patrocinado de que trata esta Medida Provisória.

JUSTIFICAVA

A Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) nº 87.16 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI) faz referência aos “Reboques e semirreboques, para quaisquer veículos; outros veículos não autopropulsados; suas partes”.

Os reboques e semirreboques, apesar de não serem motorizados, pois precisam ser tracionados para se movimentar, também são veículos.

É preciso destacar que é fundamental que reboques e semirreboques sejam incluídos neste ato normativo, uma vez que esses veículos são imprescindíveis para o transporte de carga, elemento primordial no setor logístico e um dos setores de maior importância da economia brasileira.

Ainda, ao encontro dos objetivos supracitados quando da edição desta Medida Provisória, a indústria voltada à fabricação desses veículos também seria estimulada, o que



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233857204200>



seria muito importante, uma vez que esse setor produtivo sofreu impactos negativos nos últimos anos tanto por conta da pandemia da Covid-19 quanto por uma crise de falta de componentes para a produção dos veículos, que acarretou a interrupção de produção de diversas unidades fabris.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a inclusão da referida NCM na presente Medida Provisória.

Ademais, a partir da inclusão do setor como beneficiário da presente Medida Provisória, fez-se necessário a inclusão e a readequação de outros dispositivos legais com vista a enquadrar o setor com o tratamento legal adequado.

Sala da Comissão, de junho de 2023.

Deputado Toninho Wandscheer (PP/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233857204200>



**MPV 1178
00010**

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.178, DE 2023.

Dispõe sobre mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustentáveis.

Emenda nº

A Medida Provisória nº 1178/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....

§ 1º Esta Medida Provisória aplica-se aos veículos classificados nas posições 87.02, 87.03, 87.04, e 87.16 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022, e que atendam aos critérios definidos nesta Medida Provisória.

§ 2º O mecanismo de desconto patrocinado de que trata o caput será aplicável pelo prazo de até um ano, contado da data de entrada em vigor desta Medida Provisória.

Art. 2º.....

XI - implementadora – empresa que realiza a fabricação de reboques e semirreboques ou carroceria sobre chassi para quaisquer veículos, outros veículos não autopropulsados; suas partes.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do desconto patrocinado de que trata esta Medida Provisória ficam enquadradas no conceito de montadora às empresas previstas nos incisos X e XI.

.....

Art. 5º Na aquisição de veículo novo para transporte de cargas inclusive implementos rodoviários ou de passageiros que cumpra o disposto nesta Medida Provisória, o consumidor fará jus a desconto patrocinado mediante a entrega à concessionária de veículo de mesma categoria, em condições de rodagem, com licenciamento regular relativo ao ano de 2022 ou a ano posterior e com data de emplacamento original superior 15 anos, observado o limite de disponibilidade de recursos de que trata o art. 14.

§ 2º.....

3. Implementos rodoviários.

* CD 23 8 0 3 7 6 7 3 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238037677300>



§ 3º.....

X – 30% (trinta por cento) em relação ao preço público sugerido quando se tratar de implento rodoviário.

§ 4º Na hipótese que o consumidor optar pelo desconto patrocinado para o encarroçamento, o veículo deverá ser entregue junto à encarrocadora, conforme o caput.

Art. 6º.....

a) - encaminhar o veículo entregue como contrapartida à pessoa jurídica de desmontagem de veículos automotores terrestres equiparando-se os implementos rodoviários a veiculos automotores para efeito de que trata a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

Art. 9º Após a realização da operação de venda ao consumidor com o desconto patrocinado de que trata esta Medida Provisória, a concessionária poderá solicitar ressarcimento do valor correspondente à montadora, observadas as obrigações e providências de que trata o Capítulo IV.

Art. 12. No momento da entrada em vigor desta Medida Provisória, cada montadora estará habilitada a conceder o montante de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o previsto no Capítulo III e até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) para o previsto no Capítulo IV, a título do desconto patrocinado de que trata esta Medida Provisória.

Art. 14.

II - R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos mlhões de reais) para fins do disposto no Capítulo IV, sendo:

c) R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para implementos rodoviários;

JUSTIFICAVA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238037677300>



A Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) nº 87.16 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI) faz referência aos “Reboques e semirreboques, para quaisquer veículos; outros veículos não autopropulsados; suas partes”.

Os reboques e semirreboques, apesar de não serem motorizados, pois precisam ser tracionados para se movimentar, também são veículos.

É preciso destacar que é fundamental que reboques e semirreboques sejam incluídos neste ato normativo, uma vez que esses veículos são imprescindíveis para o transporte de carga, elemento primordial no setor logístico e um dos setores de maior importância da economia brasileira.

Ainda, ao encontro dos objetivos supracitados quando da edição desta Medida Provisória, a indústria voltada à fabricação desses veículos também seria estimulada, o que seria muito importante, uma vez que esse setor produtivo sofreu impactos negativos nos últimos anos tanto por conta da pandemia da Covid-19 quanto por uma crise de falta de componentes para a produção dos veículos, que acarretou a interrupção de produção de diversas unidades fabris.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a inclusão da referida NCM na presente Medida Provisória.

Ademais, a partir da inclusão do setor como beneficiário da presente Medida Provisória, fez-se necessário a inclusão e a readequação de outros dispositivos legais com vista a enquadrar o setor com o tratamento legal adequado.

Sala da Comissão, de junho de 2023.

Deputado Toninho Wandscheer (PP/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238037677300>



**MPV 1178
00011****COMISSÃO MISTA DESTINADA AO EXAME DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.178,
DE 2023.**

Dispõe sobre mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustentáveis.

Emenda Autônomos nº

Acrescente-se os seguintes parágrafos ao art. 5º à Medida Provisória em referência, com a seguinte redação:

“Art.5º.....

§ 4º Aplica-se o desconto patrocinado para a aquisição de veículo automotor usado, até a idade de 10 (dez) anos de fabricação, junto à concessionária para o Transportador Autônomo de Cargas – TAC e equiparado.

§ 5º O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) deverá criar o Programa BNDES - Financiamento Aquisição de Veículos Sustentáveis com linhas de crédito dirigidas aos beneficiários diretos do Programa estabelecido nesta lei, e que se enquadrem nas condições do parágrafo 4º, para o financiamento integral do preço do veículo deduzido o desconto patrocinado utilizado na aquisição.

§ 6º Esgotado o limite global correspondente à disponibilidade dos recursos orçamentários fixados no artigo 14 desta Medida Provisória caberá ao BNDES a manutenção do Programa BNDES - Financiamento Aquisição de Veículos Sustentáveis, com recursos próprios, para continuidade de renovação e modernização da frota, observados as características de veículos elegíveis para financiamento e beneficiários do parágrafo 4º, e ainda o financiamento integral do preço de aquisição.”

JUSTIFICATIVA

As pequenas empresas, microempresas e transportadores autônomos não serão beneficiados pelo Programa criado na Medida Provisória, por não terem condições econômicas para a aquisição de veículos para o transporte de cargas novos, aos preços elevadíssimos praticados no mercado.

A renovação de frota sustentável não se fará por saltos, ou seja, o proprietário de um veículo com mais de vinte anos de fabricação não tem condições de saltar diretamente para a aquisição de um veículo de carga novo, não sendo o desconto patrocinado suficiente para permitir a compra pois não tem condições para pagar o saldo do preço.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239925164800>



Para esses transportadores a renovação da frota só faz sentido se pensada de forma gradual, permitindo-lhe a troca de um veículo com mais de 20 anos por outro usado mais novo, contribuindo para a retirada de circulação do veículo antigo, com melhoria da segurança no trânsito e com a qualidade do meio ambiente.

Ainda assim, será necessário que o Governo Federal, através do BNDES disponibilize a esse beneficiário linha de crédito subsidiada para o financiamento do saldo do preço envolvido na troca, ou não haverá condição para que possam suportar o pagamento da diferença e menos ainda condições de se submeterem às elevadíssimas taxas de juros praticadas no mercado para esse tipo de financiamento.

A inclusão de dispositivo permitindo a inclusão no programa da possibilidade de utilização do desconto na aquisição de veículos usados por parte micro e pequenas empresas e transportadores autônomos, democratiza a distribuição dos recursos direcionados ao programa e se afigura como medida indispensável à sustentabilidade preconizada na Medida Provisória proporcionando a troca direta pelo proprietário do veículo a ser sucateado.

A proposição tem como objetivo, em última análise, dar a esse enorme contingente de transportadores a oportunidade de participar de um programa que tem inquestionável relevância social, mas que serão condenados a ficar à margem se não for criada a condição, inclusive a econômico financeira, para o uso do desconto patrocinado para a aquisição de um veículo mais moderno, ainda que não seja novo saído da fábrica.

Sala da Comissão, de junho de 2023.

Deputado Toninho Wandscheer (PP/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239925164800>



**MPV 1178
00012**

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.178, DE 2023.

Dispõe sobre mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustentáveis.

Emenda Autônomos nº

Acrescente-se os seguintes parágrafos ao art. 5º à Medida Provisória em referência, com a seguinte redação:

“Art.5º.....

§ 4º Aplica-se o desconto patrocinado para a aquisição de veículo automotor usado para o transporte de carga, até a idade de 10 (dez) anos de fabricação, junto à concessionária para o Transportador Autônomo de Cargas – TAC e equiparado nos termos do § 3º do Art. 5-A da Lei 11.442/07.”

JUSTIFICATIVA

As pequenas empresas, microempresas e transportadores autônomos não serão beneficiados pelo Programa criado na Medida Provisória, por não terem condições econômicas para a aquisição de veículos para o transporte de cargas novos, aos preços elevadíssimos praticados no mercado.

A renovação de frota sustentável não se fará por saltos, ou seja, o proprietário de um veículo com mais de vinte anos de fabricação não tem condições de saltar diretamente para a aquisição de um veículo de carga novo, não sendo o desconto patrocinado suficiente para permitir a compra pois não tem condições para pagar o saldo do preço.

Para esses transportadores a renovação da frota só faz sentido se pensada de forma gradual, permitindo-lhe a troca de um veículo com mais de 20 anos por outro usado mais novo, contribuindo para a retirada de circulação do veículo antigo, com melhoria da segurança no trânsito e com a qualidade do meio ambiente.

Ainda assim, será necessário que o Governo Federal, através do BNDES disponibilize a esse beneficiário linha de crédito subsidiada para o financiamento do saldo do preço envolvido na troca, ou não haverá condição para que possam suportar o pagamento da diferença e menos ainda condições de se submeterem às elevadíssimas taxas de juros praticadas no mercado para esse tipo de financiamento.

A inclusão de dispositivo permitindo a inclusão no programa da possibilidade de utilização do desconto na aquisição de veículos usados por parte micro e pequenas empresas e transportadores autônomos, democratiza a distribuição dos recursos direcionados ao programa e se afigura como medida indispensável à sustentabilidade preconizada na Medida Provisória proporcionando a troca direta pelo proprietário do veículo a ser sucateado.

* C D 2 3 9 3 7 8 0 0 5 1 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239378005100>



A proposição tem como objetivo, em última análise, dar a esse enorme contingente de transportadores a oportunidade de participar de um programa que tem inquestionável relevância social, mas que serão condenados a ficar à margem se não for criada a condição, inclusive a econômico financeira, para o uso do desconto patrocinado para a aquisição de um veículo mais moderno, ainda que não seja novo saído da fábrica.

Sala da Comissão, de junho de 2023.

Deputado Toninho Wandscheer (PP/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239378005100>



**MPV 1178
00013**

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.178, DE 2023.

Dispõe sobre mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustentáveis.

Emenda nº

A Medida Provisória nº 1178/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 1º Esta Medida Provisória aplica-se aos veículos classificados nas posições 87.02, 87.03, 87.04, e 87.16 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022, e que atendam aos critérios definidos nesta Medida Provisória.

§ 2º O mecanismo de desconto patrocinado de que trata o caput será aplicável pelo prazo de até um ano, contado da data de entrada em vigor desta Medida Provisória.

Art. 2º.....

XI - implementadora – empresa que realiza a fabricação de reboques e semirreboques ou carroceria sobre chassi para quaisquer veículos, outros veículos não autopropulsados e suas partes.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do desconto patrocinado de que trata esta Medida Provisória, ficam enquadradas no conceito de montadora as empresas previstas nos incisos X e XI.

§ 4º Na hipótese de o consumidor optar pelo desconto patrocinado para o encarroçamento, o veículo deverá ser entregue junto à encarrocadora, conforme o *caput*.

.....

Art. 5º Na aquisição de veículo novo para transporte de cargas, inclusive implementos rodoviários, ou de passageiros que cumpra o disposto nesta Medida Provisória, o consumidor fará jus ao desconto patrocinado mediante a entrega à

* C D 2 3 9 1 2 1 4 0 8 6 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239121408600>



concessionária de veículo de mesma categoria, em condições de rodagem, com licenciamento regular relativo ao ano de 2022 ou a ano posterior e com data de emplacamento original igual ou superior a quinze anos, observado o limite de disponibilidade de recursos de que trata o art. 14.

§ 1º O desconto patrocinado será concedido na aquisição de veículo automotor novo de categoria igual, inferior ou superior a do veículo entregue à concessionária, à escolha do consumidor.

§ 2º.....

3. Implementos rodoviários.

§ 3º.....

I - R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) na aquisição de veículos para transporte de cargas semileves;

II - R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) na aquisição de veículos para transporte de cargas leves;

III - R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) na aquisição de veículos para transporte de cargas médios;

IV - R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) na aquisição de veículos para transporte de cargas semipesados;

V - R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) na aquisição de veículos para transporte de cargas pesados;

.....
X - 30% (trinta por cento) em relação ao preço público sugerido quando se tratar de implento rodoviário.

Art. 6º.....

II - encaminhar o veículo entregue como contrapartida à pessoa jurídica de desmontagem de veículos automotores terrestres, equiparando-se os implementos rodoviários a veiculos automotores para efeito de que trata a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

.....
Art. 8-A Na operação de venda pelas encarroçadoras será admitida a venda direta, para as quais não será aplicável o contido na Lei nº 6.729/79.

.....
.....
Art. 11.

* C D 2 3 9 1 2 1 4 0 8 6 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239121408600>



II – cento e vinte dias, no caso de veículos para transporte de cargas e de passageiros, para pessoa física, transportador autônomo, microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte.

Art. 12. No momento da entrada em vigor desta Medida Provisória, cada montadora estará habilitada a conceder o montante de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o previsto no Capítulo III, e até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) para o previsto no Capítulo IV, a título do desconto patrocinado de que trata esta Medida Provisória.

Art. 14.

II - R\$ 1.450.000.000,00 (um bilhão quatrocentos e cinquenta milhões de reais) para fins do disposto no Capítulo IV, sendo:

a) R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais) para veículos para transporte de cargas;

c) R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para implementos rodoviários;

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de deixar o benefício do desconto patrocinado tangível para os TACs (Transportadores Autônomos de Cargas), ao passo em que ela estica o tempo de vigência do incentivo financeiro para um ano, aumenta o prazo de exclusividade para a concessão do desconto à compra de veículos de carga para 120 dias, amplia os valores de desconto concedidos para a compra do novo veículo e reduz a idade do veículo antigo a ser entregue à concessão do desconto patrocinado.

Essas alterações se fazem necessárias porque o texto, da forma como chegou a esta casa, mostra-se distante de atingir os caminhoneiros autônomos, exatamente aqueles que detêm a frota de veículos de carga mais envelhecida do país – de acordo com a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) a idade média da frota dos TACs é de 22 anos. Isso porque a realidade financeira dos autônomos – que hoje são mais de 950 mil, segundo a ANTT, – é incompatível com a dinâmica de negociação proposta pelo texto original. Pesquisa da CNTA (Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos), realizada com 1000 caminhoneiros em 2022, mostrou que a renda mensal média dos transportadores autônomos de cargas é de R\$ 3.900. Isso significa que o degrau financeiro entre o bônus proposto inicialmente e o valor do veículo 0 km praticado pelo mercado é enorme diante da condição financeira da maioria dos autônomos.

Ampliar o prazo para o autônomo aderir ao benefício do desconto patrocinado também é uma forma de garantir mais tempo para que este profissional estude a viabilidade

* C D B 2 3 9 1 2 1 4 0 8 6 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239121408600>



econômica própria para decidir pela adesão ou não – haja vista que a inclusão de veículos de carga não estava prevista inicialmente na Medida Provisória, conforme dito pelo próprio governo.

Os valores dos descontos patrocinados estabelecidos no capítulo IV da Medida Provisória devem ser ajustados de modo a se aproximarem do valor do bem a ser entregue à concessionária. Isso implica também em ajustar o valor a ser recebido por cada montadora, adequando conforme essa diretriz.

Sala da Comissão, de junho de 2023.

Deputado Toninho Wandscheer (PP/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239121408600>



CD239121408600



**MPV 1178
00014****COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.178, DE 2023.**

Dispõe sobre mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustentáveis.

Emenda nº

Acrescentam-se os seguintes parágrafos ao art. 5º à Medida Provisória em referência, com a seguinte redação:

“Art.5º.....

§ 4º Aplica-se o desconto patrocinado para a aquisição de veículo automotor usado para o transporte de carga que tenha até 10 (dez) anos de fabricação, junto à concessionária, para Transportador Autônomo de Cargas (TAC) e equipado, nos termos do § 3º do Art. 5-A da Lei 11.442/07.

§ 5º O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) deverá em quinze dias criar linha de crédito para o financiamento integral do valor do veículo, deduzido o desconto patrocinado utilizado na aquisição, para Transportador Autônomo de Cargas (TAC) e equipado, nos termos do § 3º do Art. 5-A da Lei 11.442/07.

§ 6º Esgotado o limite global fixado no artigo 14 desta Medida Provisória caberá ao BNDES à manutenção do financiamento com recursos próprios.”

JUSTIFICATIVA

O desconto patrocinado proposto pela Medida Provisória desagregado de financiamento de saldo perde a eficácia no que se refere à iniciativa de renovar a frota de caminhões pelos transportadores autônomos. Dados da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) mostram que a idade média da frota de caminhões adquiridos pelos TACs (Transportadores Autônomos de Cargas) é de 22 anos – em alguns casos há veículos com mais de 30 anos em atividade. Ou seja, o degraú financeiro entre o bônus proposto e o valor do veículo 0 km é enorme diante da realidade econômica do transportador autônomo – pesquisa da CNTA (Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos), realizada em 2022 com mil caminhoneiros autônomos do Brasil, revelou que os autônomos têm remuneração média mensal de R\$ 3.900,00.

* C D 2 3 6 5 0 4 9 0 3 6 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236504903600>



A criação de linha de crédito especial para os autônomos tende a incentivar o caminhoneiro a trocar de veículo ao passo em que o financiamento se tornará mais acessível, inclusive para caminhões seminovos com até dez anos de uso.

Sala da Comissão, de junho de 2023.

Deputado Toninho Wandscheer (PP/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236504903600>



CD236504903600



**MPV 1178
00015****COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.178, DE 2023.**

Dispõe sobre mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustentáveis.

Emenda nº

Dê-se ao disposto nos incisos I, II, III, IV e V do § 3º do Art. 5 da Medida Provisória nº 1178/2023, a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 3º

I - R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) na aquisição de veículos para transporte de cargas semileves;

II - R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) na aquisição de veículos para transporte de cargas leves;

III - R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) na aquisição de veículos para transporte de cargas médios;

IV - R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) na aquisição de veículos para transporte de cargas semipesados;

V - R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) na aquisição de veículos para transporte de cargas pesados;

.....

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória estabeleceu valores para os descontos patrocinados mencionados nos incisos I, II, III, IV e V do § 3º do Art. 5 desta Medida Provisória, no entanto, os valores não refletem a realidade praticada no mercado. Desta forma, houve a necessidade de um ajuste em torno 15% (quinze por cento) dos valores descritos inicialmente para o setor de transporte rodoviário de carga.

Sala da Comissão, de junho de 2023.

Deputado Toninho Wandscheer (PP/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230651712100>



* C D 2 3 0 6 5 1 7 1 2 1 0 0 *



**MPV 1178
00016**

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.178, DE 2023.

Dispõe sobre mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustentáveis.

Emenda nº

Dê-se ao disposto no §2º, do art. 1º da Medida Provisória em referência, a seguinte redação:

“Art.1º.....
.....

§ 2º O mecanismo de desconto patrocinado de que trata o caput será aplicável pelo prazo de até um ano, contado da data de entrada em vigor desta Medida Provisória.”

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória 1178/2023 estabelece um mecanismo de desconto nos preços, patrocinados pelo governo, para facilitar a compra de veículos mais sustentáveis por pessoas físicas e jurídicas.

Além disso, a presente medida provisória visa baratear o valor final de carros novos no país, com isenções de Produtos Industrializados - IPI, Programa de Integração Social e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - PIS/CONFINS.

O programa é temporário e deve durar apenas 4 (quatro) meses, no entanto, como ainda deverão ser editadas normas complementares para a execução, entendemos que esse prazo é curto, por esse motivo, a presente emenda visa estender o prazo de 120 (cento e vinte) dias para até 1 (um) ano, possibilitando inclusive um maior tempo para que as montadoras possam atender a demanda.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a inclusão das pessoas com deficiência na presente medida provisória.

Sala da Comissão, de junho de 2023.

Deputado Toninho Wandscheer (PP/PR)

* C D 2 3 3 8 8 5 6 2 2 5 5 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238856225500>



**MPV 1178
00017**

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.178, DE 2023.

Dispõe sobre mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustentáveis.

Emenda nº

A Medida Provisória nº 1178/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....

§ 2º O mecanismo de desconto patrocinado de que trata o caput será aplicável pelo prazo de até um ano, contado da data de entrada em vigor desta Medida Provisória.

Art. 5º Na aquisição de veículo novo para transporte de cargas inclusive implementos rodoviários ou de passageiros que cumpra o disposto nesta Medida Provisória, o consumidor fará jus a desconto patrocinado mediante a entrega à concessionária de veículo de mesma categoria, em condições de rodagem, com licenciamento regular relativo ao ano de 2022 ou a ano posterior e com data de emplacamento original superior 15 anos, observado o limite de disponibilidade de recursos de que trata o art. 14.

§ 3º.....

VII - R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) na aquisição de veículos para transporte de passageiros com capacidade para até vinte passageiros montados sobre chassis;

VIII - R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) na aquisição de veículos para transporte de passageiros com capacidade para mais de vinte passageiros para utilização urbana; e

IX - R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) na aquisição de veículos

* C D 2 3 9 8 0 7 8 9 4 3 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239807894300>



para transporte de passageiros com capacidade para mais de vinte passageiros para utilização rodoviária.

§ 4º Na hipótese que o consumidor optar pelo desconto patrocinado para o encarroçamento, o veículo deverá ser entregue junto à encarrocadora, conforme o caput.

.....
Art. 8- A Na operação de venda pelas encarrocadoras será admitida a venda direta, para as quais não seja aplicável o contido na Lei nº 6.729/79.

.....
Art. 12. No momento da entrada em vigor desta Medida Provisória, cada montadora estará habilitada a conceder o montante de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o previsto no Capítulo III e até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) para o previsto no Capítulo IV, a título do desconto patrocinado de que trata esta Medida Provisória.

JUSTIFICAVA

A Medida Provisória 1.178/2023 estabelece um mecanismo de desconto patrocinado nos preços dos veículos classificados nas posições 87.02, 87.03 e 87.04, objetivando promover a redução dos preços de automóveis e renovação da frota de caminhões e ônibus com veículos mais sustentáveis.

O prazo de 120 (cento e vinte) dias estabelecido pela MP mostra-se exíguo para as encarrocadoras de ônibus, tendo em vista as especificidades dos negócios efetuados no setor.

As vendas são efetuadas, em regra, mediante encomenda pelo consumidor final com a característica da personalização dos produtos. Além disso, o início do processo de fabricação da carroceria para posterior acoplamento no chassi do veículo, só ocorre quando do fornecimento do chassi pela montadora eleita pelo consumidor final para a realização do negócio.

Portanto, considerando-se as etapas e o prazo demandados para a realização da negociação da encomenda do ônibus novo, o prazo de 120

* C D 2 3 9 8 0 7 8 9 4 3 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239807894300>



(cento e vinte) dias mostra-se exíguo para se alcançar plenamente o objetivo da medida provisória de renovação da frota de ônibus, dada a limitação da capacidade de produção e entrega próprios do setor. Importante considerar ainda que, previamente à entrega do produto (ônibus) para o cliente, é necessário obter junto aos órgãos competentes as respectivas licenças e aprovações (SENATRAN e INMETRO) para que os veículos estejam aptos à circulação.

De outro lado, as encarroçadoras dedicam-se à fabricação de carrocerias ou veículos completos, realizando parte das suas operações de venda por meio de concessionárias, relações comerciais sujeitas às disposições da Lei nº 6.729/79, que se encontram contempladas na Medida Provisória nº 1.178/2023. No entanto, parcela significativa das suas operações de venda ocorre na forma de venda direta para o consumidor final, sem qualquer relação com concessionárias, não tendo sido esse cenário específico contemplado na redação original da medida provisória, razão pela qual são apresentadas as emendas.

A Medida Provisória nº 1.178/2023 deve alcançar todo o seu potencial de oferecer a renovação da frota de ônibus com veículos novos que proporcionam mais qualidade e conforto e, com isso, melhorar a oferta dos serviços de transporte público para a população. Assim, as propostas de emenda visam abranger todas as operações que são efetuadas pelas encarroçadoras na venda dos ônibus, possibilitando uma ampla renovação de frota.

Sala da Comissão, de junho de 2023.

Deputado Toninho Wandscheer (PP/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239807894300>



CD239807894300



**MPV 1178
00018**

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.178, DE 2023.

Dispõe sobre mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustentáveis.

Emenda nº

Dê-se ao disposto no inciso II do § 3º do Art. 15 da Medida Provisória nº 1178/2023, a seguinte redação:

“Art.15.....

§ 3º

II – não deverá ser computado para fins de apuração do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL.”

JUSTIFICATIVA

O Poder Judiciário por meio dos Embargos de Declaração do Recurso Especial nº 1.517.492/PR julgado pelo Superior Tribunal de Justiça já fixou a tese de que deve ser excluído o crédito presumido do ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Nesse sentido, se um tributo estadual (ICMS) deve ser excluído da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, com mais razão o crédito presumido de PIS COFINS, de natureza federal, deve ser excluído da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, também de natureza federal.

A presente Emenda visa a compatibilizar o benefício do crédito presumido de PIS COFINS com a dinâmica já chancelada pelo Poder Judiciário, sob pena de se correr o risco do Poder Judiciário no futuro modular o texto legislativo com insegurança jurídica para o Poder Público e os contribuintes. Ademais a presente Emenda visa a criar justiça tributária ao estabelecer um paralelismo entre a dinâmica dos tributos estaduais e federais conforme exegese do art. 1º e 146 da Constituição Federal.

Sala da Comissão, de junho de 2023.

Deputado Toninho Wandscheer (PP/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235510817900>



**MPV 1178
00019**

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.178, DE 2023.

Dispõe sobre mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustentáveis.

Emenda nº

A Medida Provisória nº 1178/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14.

I -

II - R\$ 1.450.000.000,00 (um bilhão quatrocentos e cinquenta milhões de reais)

para fins do disposto no Capítulo IV, sendo:

a) R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais) para veículos para transporte de cargas;

b); e

c) R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para implementos rodoviários;

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória estabeleceu no inciso II do Art. 14 o valor de um bilhão de reais para o atendimento dos setores de transporte de carga e de passageiros. Sendo que destes valores R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) para o transporte de carga e R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para o transporte de passageiros.

Analisando a realidade de mercado para a compra de um veículo novo para transporte de carga percebeu a necessidade de um acréscimo R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) para o atendimento da demanda do setor.

Também se faz necessário implantar uma nova faixa no valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para a troca dos implementos rodoviários, visando assim um melhor desempenho do serviço rodoviário quando se permite a troca de ambas as composições.

Sala da Comissão, de junho de 2023.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231351348100>



Deputado Toninho Wandscheer (PP/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231351348100>



* CD 23 1 3 5 1 3 5 4 8 1 0 0 *



**MPV 1178
00020****COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.178, DE 2023.**

Dispõe sobre mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustentáveis.

Emenda nº

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 5º à Medida Provisória em referência, com a seguinte redação:

“Art.5º.....

§ 4º Aplica-se o desconto patrocinado para a aquisição de veículo automotor usado para o transporte de carga que tenha até 10 (dez) anos de fabricação, junto à concessionária, para Transportador Autônomo de Cargas (TAC) e equipado, nos termos do § 3º do Art. 5-A da Lei 11.442/07.”

JUSTIFICATIVA

As pequenas empresas, as microempresas e os transportadores autônomos dificilmente serão beneficiados pelo incentivo criado na Medida Provisória por não terem condições econômicas para a aquisição de veículos para o transporte de cargas novos, aos preços elevadíssimos praticados no mercado.

A renovação de frota sustentável não se fará por saltos, ou seja, o proprietário de um veículo com mais de vinte anos de fabricação não tem condições de alçar diretamente a aquisição de um veículo de carga novo, não sendo o desconto patrocinado suficiente para permitir a compra, pois não há condições para pagar o saldo restante do preço.

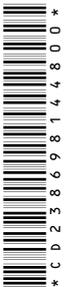
Para esses transportadores, a renovação da frota só faz sentido se pensada de forma gradual, permitindo-lhe a troca de um veículo com mais de 20 anos por outro usado mais novo, contribuindo para a retirada de circulação do veículo antigo, com melhoria da segurança no trânsito e com a qualidade do meio ambiente.

Ainda assim, será necessário que o Governo Federal, através do BNDES, disponibilize a esse beneficiário linha de crédito subsidiada para o financiamento do saldo do preço envolvido na troca, ou não haverá condição para que possa suportar o pagamento da diferença e, menos ainda, as elevadíssimas taxas de juros praticadas no mercado para esse tipo de financiamento.

O acréscimo de dispositivo permitindo a inclusão no programa da possibilidade de utilização do desconto na aquisição de veículos usados por parte de micro e pequenas empresas e transportadores autônomos democratiza a distribuição dos recursos direcionados ao programa e se afigura como medida indispensável à sustentabilidade preconizada na Medida Provisória, proporcionando a troca direta pelo proprietário do veículo a ser sucateado.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238698144800>



* C D 2 3 8 6 9 8 1 4 4 8 0 0 *



A proposição tem como objetivo, em última análise, dar a esse enorme contingente de transportadores a oportunidade de participar de um programa que tem inquestionável relevância social. Porém, se não for criada a condição, esses trabalhadores serão condenados a ficar à margem da iniciativa.

Sala da Comissão, de junho de 2023.

Deputado Toninho Wandscheer (PP/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238698144800>



**MPV 1178
00021****COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.178, DE 2023.**

Dispõe sobre mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustentáveis.

Emenda nº

A Medida Provisória nº 1178/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....
§ 2º O mecanismo de desconto patrocinado de que trata o caput será aplicável pelo prazo de duzentos e quarenta dias, contado da data de entrada em vigor desta Medida Provisória.
.....

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória 1.178/2023 estabelece um mecanismo de desconto patrocinado nos preços dos veículos classificados nas posições 87.02, 87.03 e 87.04, objetivando promover a redução dos preços de automóveis e renovação da frota de caminhões e ônibus com veículos mais sustentáveis.

O prazo de 120 (cento e vinte) dias estabelecido pela MP mostra-se exíguo para as encarregadoras de ônibus, tendo em vista as especificidades dos negócios efetuados no setor.

As vendas são efetuadas, em regra, mediante encomenda pelo consumidor final com a característica da personalização dos produtos. Além disso, o início do processo de fabricação da carroceria para posterior acoplamento no chassi do veículo, só ocorre quando do fornecimento do chassi pela montadora eleita pelo consumidor final para a realização do negócio.

Portanto, considerando-se as etapas e o prazo demandados para a realização da negociação da encomenda do ônibus novo, o prazo de 120 (cento e vinte) dias mostra-se exíguo para se alcançar plenamente o

* C D 2 3 2 5 0 4 3 5 6 2 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232504356200>



objetivo da medida provisória de renovação da frota de ônibus, dada a limitação da capacidade de produção e entrega próprios do setor. Importante considerar ainda que, previamente à entrega do produto (ônibus) para o cliente, é necessário obter junto aos órgãos competentes as respectivas licenças e aprovações (SENATRAN e INMETRO) para que os veículos estejam aptos à circulação.

De outro lado, as encarregadoras dedicam-se à fabricação de carrocerias ou veículos completos, realizando parte das suas operações de venda por meio de concessionárias, relações comerciais sujeitas às disposições da Lei nº 6.729/79, que se encontram contempladas na Medida Provisória nº 1.178/2023. No entanto, parcela significativa das suas operações de venda ocorre na forma de venda direta para o consumidor final, sem qualquer relação com concessionárias, não tendo sido esse cenário específico contemplado na redação original da medida provisória, razão pela qual são apresentadas as emendas.

A Medida Provisória nº 1.178/2023 deve alcançar todo o seu potencial de oferecer a renovação da frota de ônibus com veículos novos que proporcionam mais qualidade e conforto e, com isso, melhorar a oferta dos serviços de transporte público para a população. Assim, as propostas de emenda visam abranger todas as operações que são efetuadas pelas encarregadoras na venda dos ônibus, possibilitando uma ampla renovação de frota.

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2023.

Deputado Toninho Wandscheer (PP/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232504356200>



* C D 2 3 2 5 0 4 3 5 6 2 0 0 *



MPV 1178
00022

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1178/2023
(à MPV 1178/2023)

Altera a Medida Provisória nº 1.175, de 5 de junho de 2023, para ampliar os recursos disponíveis para desconto patrocinado na aquisição de automóvel ou veículo comercial leve sustentável novo, e dá outras providências.

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 1.178, de 2023, o seguinte artigo:

“Art. XX O prazo para pagamento do valor restante na aquisição de veículos sustentáveis por empresas ou pessoas jurídicas passíveis de financiamento poderá ser até 240 (duzentos e quarenta) meses.”

“Parágrafo Único: Prazo de carência de até 12 (doze) meses, contados da data de aquisição.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICATIVA

Com Medida Provisória nº 1175, de 05 de junho de 2023 houve um crescimento expressivo na compra de automóveis ou veículos leves sustentáveis.

Ocorre que diversos consumidores não se encaixaram aos limites autorizados, mas demonstraram grande interesse em adquirir automóveis e veículos leves comerciais sustentáveis para suas empresas o



Assinado digitalmente por CD235003013300
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235003013300>

* CD 235003013300 *
eXEdit

que seria de grande impacto positivo ao meio ambiente.

Esta emenda foi apresentada na Medida Provisória nº 1175/2023 e entendo ser de grande importância apresentar as mesmas condições nesta Medida Provisória 1178/23 que será de grande importância ao meio ambiente projetando o aumento de empregos.

Diante dessas razões, oferecemos a presente emenda, esperando que seja incluída ao texto final do Relator.

Sala da comissão, 4 de julho de 2023.

Deputado Marx Beltrão
(PP - AL)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marx Beltrão
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235003013300>





**MPV 1178
00023**

SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

EMENDA Nº - COMISSÃO MISTA
(MPV nº 1178, de 2023)

Acrescente-se à Medida Provisória nº 1178 de 2023, onde melhor couber, o seguinte artigo, bem como, dê-se nova redação ao anexo da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“**Art. x.** Ficam reduzidas a zero, até 31 de dezembro de 2024, as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre operações realizadas com gás natural veicular classificado nos códigos 2711.11.00 ou 2711.21.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM.

ANEXO

CRITÉRIO	ÍNDICE	PONTOS
FONTE DE ENERGIA	ETANOL	25
	ELETRICIDADE/HÍBRIDO	25
	GÁS NATURAL VEICULAR - GNV	25
	FLEX-FUEL (ETANOL/GASOLINA)	20
CONSUMO ENERGÉTICO*	MENOR OU IGUAL A 1,40 MJ/KM	25
	ENTRE 1,41 E 1,50 MJ/KM	20
	ENTRE 1,51 E 1,60 MJ/KM	18
	ENTRE 1,61 E 2,00 MJ/KM	15
PREÇO PÚBLICO SUGERIDO	MENOR OU IGUAL A R\$ 70.000,00	25
	ENTRE R\$ 70.000,01 E R\$ 80.000,00	20
	ENTRE R\$ 80.000,01 E R\$ 90.000,00	18
	ENTRE R\$ 90.000,01 E R\$ 120.000,00	15
DENSIDADE	MAIOR OU IGUAL A 75%	25
	MAIOR OU IGUAL A 65% E ABAIXO DE 75%	20





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

PRODUTIVA	MAIOR OU IGUAL A 60% E ABAIXO DE 65%	15
-----------	---	----

* Para fins do consumo energético, deverá ser observado o valor constante da Tabela de Eficiência Energética de Veículos Automotores Leves, do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, divulgada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 178/2023, altera a Medida Provisória nº 1.175, de 5 de junho de 2023, visando ampliar os recursos disponíveis para desconto patrocinado na aquisição de automóvel ou veículo comercial leve sustentável novo, e dá outras providências.

Por sua vez, a MP nº 1175/2023 possui como objetivo central o estabelecimento de mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustentáveis por pessoas físicas e jurídicas, bem como, regular as regras a Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, inclusive reduzindo a zero as alíquotas de contribuição, conforme observa-se dos artigos 15, 19 e 20.

Contudo, ao promover essa redução das alíquotas de contribuição o Poder Executivo esqueceu de um importante setor de suma relevância para os automóveis do país que é o Gás Natural Veicular (GNV).

Sendo assim, visando sanar essa omissão apresento a emenda que reduz a zero a Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre operações realizadas com gás natural veicular (GNV), até o dia 31 de dezembro de 2024.

Essa é uma decisão acertada em prol dos consumidores. A medida beneficia, principalmente, os caminhoneiros, os taxistas, os motoristas de aplicativos, enfim a população mais necessitada. Ademais, o GNV é de suma importância para o mercado de combustíveis, principalmente por cumprir importante papel nos âmbitos social, ambiental e federal.

Do ponto de vista social, o GNV é o combustível mais utilizado por taxistas e motoristas de aplicativos nas regiões onde é





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

distribuído, visto que apresenta maior rendimento em relação aos combustíveis líquidos. Essa economia obtida por esses motoristas, portanto, contribui decisivamente para a manutenção e a geração de empregos e renda. Não por acaso, somos o País com a segunda maior frota de veículos leves que utilizam o combustível (2,5 milhões de veículos).

Do ponto de vista ambiental, o gás natural tem um papel importante para a transição energética do País, visto que é uma fonte muito mais limpa que outras fontes de origem fóssil – o GNV, por exemplo, emite 85% menos óxido de nitrogênio (NOx) e 85% menos material particulado na atmosfera, em comparação com o óleo diesel. Por essa razão, o gás natural representa um ativo para que o Brasil alcance as metas ambientais ratificadas pelo Presidente da República, em discurso na última Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP27) no Egito. Além do mais, o gás natural é certamente uma ponte para um futuro com uso crescente de gás renovável ao permitir o uso da mesma infraestrutura de redes de gás canalizado para a movimentação de biometano (resultado do processamento do biogás), com iniciativas bem sucedidas no exterior e no Brasil que apontam na direção da economia de baixo carbono.

Por fim, do ponto de vista econômico, o uso do GNV em veículos pesados, que já vem ocorrendo em algumas empresas de transporte de cargas, representa uma alternativa para reduzir a dependência de importação de diesel, que custa ao País US\$ 7,3 bilhões ao ano.

Ante o exposto, apresento esta emenda viando colaborar com o desenvolvimento do uso do gás natural. Devemos considerar a importância desse combustível para as políticas públicas de meio ambiente e saúde, e para a retomada do crescimento econômico do País, com foco na geração de empregos e renda.

Sala das Comissões,

Senador CARLOS PORTINHO
PL/RJ



**MPV 1178
00024**

**EMENDA ADITIVA N.º
À MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.178 de 2023**

Acrescenta artigo à Medida Provisória 1.178 de 30 de junho de 2023, para definir o tratamento dado pelo Código de Trânsito Brasileiro aos aparelhos automotores que não transitam em vias públicas.

Art. 1º Inclua-se onde couber na medida provisória n.º 1.175 de 30 de junho de 2023,

Art. xx O Artigo 115, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a ser acrescido do § 4º-B, conforme a redação que segue.

“Art. 115

.....

§ 4º-B São considerados equipamento, dispensados de licenciamento e emplacamento, os aparelhos automotores de circulação restrita aos sítios onde exercem suas atividades operacionais, como parques fabris, áreas de produção agrícola, pecuária e aquacultura, sítios portuários e aeroportuários, campos de mineração e outros sítios afins, bem como os aparelhos automotores utilizados para práticas desportivas fora de vias públicas.

.....”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo ajustar a legislação de trânsito para que os aparelhos automotores com destinação exclusiva ao suporte em sítios operacionais e desportivos tenham tratamento diferenciado dos demais veículos que transitam nas vias públicas das cidades e nas rodovias.

Esses aparelhos automotores são na verdade equipamentos e não veículos, pois, além de sua circulação ser restrita aos sítios operacionais e desportivos, não possuem condições de transitar em vias públicas comuns, devido a suas características técnicas.

Pelos motivos aqui expostos a legislação precisa fazer separação entre os equipamentos tratados nesta emenda e os demais aparelhos automotores.

* CD 239989183100 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Henrique Gaguim
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.planalto.gov.br/CD239989183100>

Pública



**MPV 1178
00025**

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.178, DE 2023

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.178, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustentáveis.

EMENDA Nº

Altere-se a redação do art. 1º, §1º e do art. 2º, incisos I, VIII e parágrafo único, e inclua-se o inciso XI ao art. 2º e o §4º ao art. 4º da Medida Provisória em referência, com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º Esta Medida Provisória aplica-se aos veículos classificados nas posições 87.02, 87.03 e 87.04 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 11.158, de 29 de julho de 2022, e que atendam aos critérios definidos nesta Medida Provisória, **bem como às bicicletas classificadas na posição 87.12 da TIPI.**

(...)

Art. 2º

I - automóvel e veículo comercial leve sustentável - veículo classificado na posição 87.03 ou 87.04 da TIPI, com Peso Bruto Total - PBT de até três toneladas e meia, que atenda aos critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica previstos nesta Medida Provisória, **ou bicicleta classificada na posição 87.12 da TIPI;**

(...)

VIII - montadora - o produtor, a empresa industrial que realiza a fabricação ou a montagem de veículos automotores **ou bicicletas;**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239819488600>



* CD 239819488600 *



(...)

XI - comércio varejista de bicicletas - a pessoa jurídica que possua o código CNAE 4763-6/03 em seu CNPJ até a data de publicação desta Medida Provisória.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do desconto patrocinado de que trata esta Medida Provisória fica a encarrocãdora enquadrada no conceito de montadora e o comércio varejista de bicicletas no conceito de concessionária.

(...)

Art. 4º

§ 4º No caso de bicicletas, o valor do desconto patrocinado será de até R\$ 5 mil, limitado a 20% do preço indicado na Nota Fiscal emitida pela montadora.”

JUSTIFICAÇÃO

Estando certo de que a inclusão das bicicletas no conceito de veículos sustentáveis é essencial para dar máxima efetividade à presente Medida Provisória e será revertida na maior promoção da descarbonização da matriz de transportes e no amplo acesso da população a bicicletas novas, que garantam mais conforto e segurança para os ciclistas, conto com o apoio dos meus Ilustres Pares para aprovação da presente emenda modificativa.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado Diego Garcia
REPUBLICANOS/PR

* C D 2 3 9 8 1 9 4 8 8 6 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239819488600>



**MPV 1178
00026**

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.178, DE 2023

Altera a Medida Provisória nº 1.175, de 5 de junho de 2023, para ampliar os recursos disponíveis para desconto patrocinado na aquisição de automóvel ou veículo comercial leve sustentável novo, e dá outras providências.

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 1.178, de 2023, a seguinte redação, para incluir neste artigo alteração ao art. 2º da Medida Provisória nº 1.175, de 2023:

“Art.
1º

“Art. 2º

I – automóvel e veículo comercial leve sustentável – veículo classificado na posição 87.03 ou 87.04 da TIPI fabricado no Brasil, com Peso Bruto Total – PBT de até três toneladas e meia, que atenda aos critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica previstos nesta Medida Provisória;

.....

XI – veículo para transporte de cargas ou de passageiros – veículo utilizado com esta finalidade fabricado no Brasil.”

.....”

JUSTIFICAÇÃO

* C D 2 3 3 8 7 0 9 3 2 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Neto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233870932000>



2

A Medida Provisória nº 1.175, de 2023, criou mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos considerados sustentáveis, com o intuito de estimular o setor automotivo. Já a Medida Provisória nº 1.178, de 2023, realizou alterações na Medida Provisória nº 1.175, de 2023, para ampliar os recursos disponíveis para desconto patrocinado.

O setor automotivo está com significativa capacidade ociosa, mas apresenta expressivos encadeamentos produtivos com outros setores e pode estimular a economia brasileira.

Ainda que esteja prevista pontuação para fomentar veículos com maior conteúdo nacional, a Medida Provisória nº 1.175, de 2023, permite que seja conferido desconto patrocinado a veículos importados, beneficiando os países de origem desses produtos industriais.

Devemos fomentar a produção nacional e os elos produtivos estratégicos para o desenvolvimento brasileiro, em linha com os pacotes de estímulo que têm sido lançados pelas principais economias no mundo, para gerar empregos e renda em nosso País.

Assim, sugerimos alterar o texto atual para que haja a obrigação de serem fabricados no Brasil o automóvel e o veículo comercial leve sustentável e o veículo para transporte de cargas ou de passageiros a serem considerados para desconto patrocinado e benefício fiscal de que dispõe a Medida Provisória.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares e de toda a sociedade brasileira para a aprovação desta importante Emenda à Medida Provisória nº 1.178, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado ZÉ NETO

2023-9233



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Neto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233870932000>





CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Congresso Nacional ao **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12, de 2023**, que *"Altera o Anexo V à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputado Federal Zé Silva (SOLIDARIEDADE/MG)	001
Deputado Federal Eduardo Bolsonaro (PL/SP)	002
Deputado Federal Vermelho (PL/PR)	003
Senador Dr. Hiran (PP/RR)	004
Deputado Federal Albuquerque (REPUBLICANOS/RR)	005
Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)	006; 007
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)	008; 009

TOTAL DE EMENDAS: 9



[Página da matéria](#)



PLN 12/2023
00001

EMENDA N.º /2023 – CMO
(ao PLN n.º 12/2023)

Acrescente ao Anexo V, da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, novos subitens 5.1.20 e 5.7. com as seguintes redações:

Item I – Criação e/ou provimentos de cargos e funções e gratificações exceto reposição (1) do Anexo V:

“..... R\$ 1,00

Discriminação	Criação	Provimento					
		QTDE		Despesa		Anualizada	
			No Exercício (5)				

I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1):

.....
5.1.20. Limite destinado ao PL (Processo SEI/MGI 48051.003441/2023-99) relativo à criação de cargos e funções destinados à estruturação da Agência Nacional de Mineração	95	95	9.238.136	-	9.238.136	18.476.273	-	18.476.273,50

Item II – Concessão de vantagem, alteração de estrutura de carreiras e aumento de remuneração do Anexo V:

II. CONCESSÃO DE VANTAGEM, ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

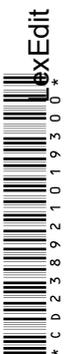
.....
5.7. Limite destinado ao PL (Processo SEI/MGI 48051.003441/2023-99) relativo ao ajuste remuneratório dos cargos das carreiras da Agência Nacional de Mineração			42.393.412,37	-	42.393.412,37	84.786.824,75

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de emenda tem por finalidade a estruturar institucionalmente a Agência Nacional de Mineração – ANM, que uma vez instituída, oriunda da transformação do antigo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), nunca ocorreu de fato.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Silva
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238921019300>



* CD 238921019300 * ExEdit



A transformação do departamento em agência por meio da Lei 13.575/2017 teve como objetivo modernizar e aperfeiçoar as funções de controle e fiscalização, mas também garantir ambientes regulatórios estáveis, com previsibilidade, visando atender às necessidades de investimento, competitividade e promoção da sustentabilidade no setor mineral.

Apesar da boa intenção, a criação da agência se deu sem impacto orçamentário, ocorrendo ainda uma diminuição de cargos. Existia no antigo DNPM 380 cargos e funções e a lei 13.575/2017 reduziu esse número para 254. Quanto a esse ponto, é relevante citar acórdão do TCU sobre a criação da ANM, considerando que o novo órgão passa a assumir as funções do antigo DNPM e tem um acréscimo de 17 novas competências, mantendo a estrutura do DNPM. Em relatório objeto do Acórdão nº 2914/2020, explicou o ministro relator Aroldo Cedraz e destacou:

“Verificou-se que a estrutura quantitativa de pessoal herdada do antigo DNPM pela ANM, que já era deficiente, não recebeu incrementos após o advento de 17 novas competências e atribuições afetas à regulação, fiscalização, normatização e transparência, além da competência de decidir sobre requerimentos de lavra e da outorga das concessões de lavra das substâncias minerais”. (grifo nosso)

A necessidade de fortalecimento da estrutura organizacional também é recomendada pela Controladoria-Geral da União - CGU, Ministério Público Federal - MPF e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE. De **grande destaque são os apontamentos da lista de alto risco apresentada pelo TCU, que inclui o tema “Estruturação da ANM” dentre as 29 áreas que representam um alto risco, por vulnerabilidade a fraude, desperdício, abuso de autoridade, má gestão ou necessidade de mudanças profundas para que os objetivos das políticas públicas possam ser cumpridos.** A ausência de uma estrutura mais apropriada e robusta, com margem para adequação em termos de cargos, reduz e limita o espectro de atuação e a capacidade de pronto atendimento, expondo a União à maiores riscos

Considerando inclusive as novas atribuições conferidas à agência pela Lei n.º 14.514/2022, como forma de recompor, ainda que de maneira insuficiente, os cargos, funções e meios necessários para que os servidores e o órgão possam exercer essas atribuições adequadamente.

A elevação do nível de gerenciamento resultante da instituição da agência reguladora também teve como objetivo permitir uma melhor interação do órgão gestor da mineração com os entes regulados, de forma a garantir a transparência dos processos ao setor e reduzir a assimetria de informações por meio de consultas públicas, avaliações de impacto regulatório, entre outras.

A relevância da criação da ANM se justificou pela alavancagem, ampliação e a operacionalização dos serviços que eram desenvolvidos pelo DNPM, com o objetivo de incrementar a sua ação de regulação e fomento junto aos investidores do setor, propiciando-lhes elementos e informações tempestivas e eficazes que minimizem os riscos e as incertezas, trazendo maior atratividade ao setor mineral como fonte de investimento e segmento de atividade econômica viável, de produtividade e retorno assegurados.

Dentre as atribuições relevantes da ANM, ressaltam-se a fiscalização da pesquisa, da produção e da comercialização de bens minerais; o registro e o controle das concessões minerais; a formulação de estratégias para o estabelecimento da política mineral, assim como a execução das ações a ela correspondentes; regular, fiscalizar e arrecadar as participações governamentais; mediar conflitos entre agentes da atividade de mineração; e acompanhar o desempenho econômico do setor.

Além de emolumentos, sanções e Leilões de Área de Mineração, compete à ANM gerir os encargos financeiros devidos pelo titular do direito minerário e os demais valores devidos ao poder público, notadamente a Contribuição Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) de que trata a Lei 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e suas alterações posteriores. A arrecadação da CFEM vem evoluindo a cada ano, atingindo em 2021 o valor recorde de R\$ 10,2 bilhões, que são distribuídos entre municípios mineradores e municípios impactados pela atividade de mineração.



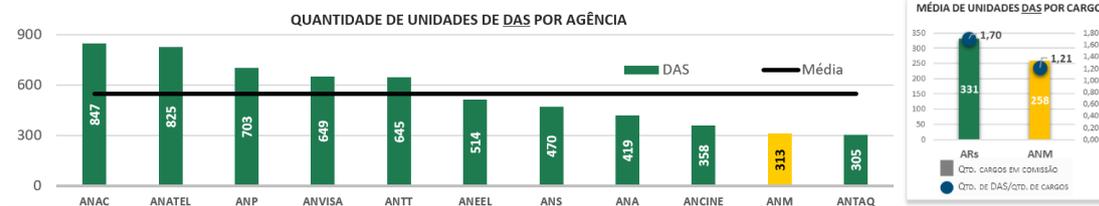
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Silva
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238921019300>



CD238921019300 LexEdit



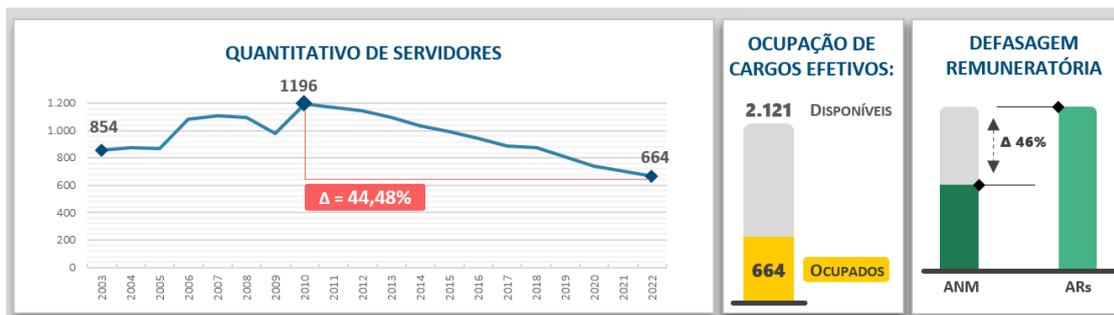
Assim, a presente emenda busca destinar a dotação orçamentária para a criação de cargos e funções que totalizam 386 CCEs unitários no âmbito da ANM. Ressaltamos que também possibilitaria a uniformização dos cargos da ANM em comparação com as demais agências reguladoras, tendo em vista que os atuais cargos da estrutura regimental da ANM estão rebaixados em relação ao previsto no "Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal" (páginas 99 e 100).



A proposta também busca sanar a distorção salarial atualmente existente entre os servidores da ANM em relação às demais agências reguladoras.

A reestruturação da carreira, resolveria a grave situação de defasagem remuneratória da ANM e estrutural, uniformizando a gestão de recursos humanos entre as agências reguladoras. Destacamos que **o plano de carreira da ANM é mais defasado do serviço público federal**, considerando a data-base de 2005, quando da criação dos cargos. Na época de sua criação possuíam os mesmos vencimentos das demais agências reguladoras e hoje a diferença remuneratória é de 40% em média. Reitera-se que a aprovação não contempla nenhuma recomposição remuneratória, apenas uma reestruturação que prevê uma justa uniformização entre as agências.

Também o TCU, CGU, OCDE e MPF já se manifestaram sobre a necessidade de nivelar a remuneração das carreiras da ANM para diminuir a evasão de servidores. O número de servidores alcançou um pico em 2010, totalizando 1196 e atualmente é de 664, uma redução de 45% concomitante a um grande aumento da produção mineral, de demanda de trabalho e novas competências para a ANM. A remuneração inicial atual do cargo de Especialista em Recursos Minerais é hoje menor do que o piso da engenharia, dificultando ainda mais a realização de concurso e seleção de bons profissionais:



É importante ressaltar que os valores já estão previstos nos totais dos itens I e II do Anexo V da LOA2023, não ocorrendo aumento de despesa considerando o que Congresso Nacional aprovou quando da deliberação da PLOA 2023.

Ambos os totais possuem esses valores disponíveis sem especificação de subitens, pois foram advindos de vetos meramente formais, pois estavam relacionados com a conversão da MP1133/2022 em lei, que previam justamente a estruturação da ANM que também foram vetados.

Esse valor aprovado novamente na apreciação do PLN2/2023 pelo congresso nacional e novamente foi vetado, sob a justificativa:



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Silva
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238921019300>



* CD 238921019300 *

“Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público, na medida em não considera o provável impacto no conjunto dos demais planos, carreiras e cargos já existentes, a fim de evitar o aumento nas distorções entre os mesmos e possíveis disfunções em sua gestão”

Com a devida venia, em que pese a intenção do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços públicos justificar que a correção da distorção mais grave existente entre todas as carreiras do serviço público federal poderia gerar uma distorção, entendemos que não existe qualquer racionalidade lógica em tal argumento. Inclusive não existe nenhum órgão que esteja listado em uma lei geral em conjunto outros semelhantes, como o que ocorre na lei geral das Agências, que as carreiras dos mesmos não tenham a mesma remuneração.

Não existe qualquer motivo que se justifique a diferenciação prevista no art. 9 da MP que trata da carreira das agências reguladoras e do art. 39 que trata das carreiras da ANM. A ANM é uma agência reguladora que está listada no art. 2º da Lei geral das agências, Lei 13.848 de 25 de junho de 2019. **O objetivo desta emenda é justamente corrigir essa, que é a maior distorção de todas.**

Apesar desse subitem ter sido vetado novamente, o valor ainda encontra-se disponível no total do item 5, sendo assim passível de ser utilizado para o fim que foi proposto originalmente a provado pelo congresso nacional.

Se o Brasil quer mesmo uma agenda verde, em busca da transição energética, carbono neutro e sustentabilidade essa é uma grande oportunidade de sinalizar para a sociedade brasileira e para o mundo todo um novo passo em direção ao desenvolvimento sustentável, ao fortalecimento do Estado, à proteção de populações vulneráveis e o combate à mineração ilegal. A escolha por manter a ANM desmantelada, com uma carreira defasada, não atrativa prejudica mais de 200 milhões de brasileiros que se beneficiam da distribuição dos royalties da mineração (R\$ 7 bilhões em 2022), valores esses que chegam direto aos Municípios e viabilizam a construção de hospitais, escolas, estradas, além de possibilitar o desenvolvimento de outras atividades econômicas que minimizem a dependência econômica da mineração em suas terras. População essa que, pela ausência do Estado, vai seguir à mercê de futuros desastres, porque a ANM tem 1 fiscal para cuidar de cada 42.000 km². É como se a Holanda tivesse apenas 1 servidor para olhar todos os empreendimentos de mineração do país, cuidar de minas, barragens, pilhas, avaliar grandes e pequenos projetos.

É impossível falar em sustentabilidade, proteção das florestas, de povos originários, dos recursos minerais ou qualquer agenda progressista do século 21, quando a decisão é por manter o sucateamento histórico da agência e ainda alegar que a proposta foi vetada por ser contrária ao interesse público e que gera mais distorções. A ANM tem atribuições e responsabilidades de regulação de mesmo nível de complexidade e risco ao das outras entidades incluídas na Lei Geral das Agências, e a distorção e diferenciação no tratamento já existe, penalizando a ANM desde que foi criada.

Entendemos, outrossim, que a proposição não só atende aos critérios de juridicidade, como corrige um verdadeiro estado de inconstitucionalidade, que persiste desde a criação da ANM, seja pela falta de isonomia de tratamento entre os servidores da Agência em comparação com as suas congêneres, seja pela deficiência estrutural que impede que as suas competências sejam exercidas com a eficiência que a sociedade espera e que a Constituição Federal exige, conforme previsto no *caput* do art. 37. A proposta, portanto, concretiza o referido mandamento constitucional, conferindo finalmente à ANM o *status* que o legislador, desde a edição da Lei nº 13.575/2017, pretendia lhe dar.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Silva

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238921019300>



Posicionamo-nos, assim, pelo **mérito, conveniência, oportunidade e justiça de** endereçar as principais questões apontadas pelos órgãos de controle e demais instituições que avaliaram a governança e riscos da estrutura atual da ANM que hoje notoriamente está absolutamente defasada em relação às demais agências reguladoras. Distorção inclusive reconhecida no diagnóstico realizado pela equipe de transição do GT de minas e energia sobre a situação da ANM.

Ante o exposto, solicitamos apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala de Sessões, em de de 2023.



Deputado Federal ZÉ SILVA
Presidente da Frente Parlamentar da Mineração Sustentável



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Silva
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238921019300>



PLN 12/2023
00002**EMENDA N.º /2023**
(PLN 12/2023)

Altere-se o anexo V à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, conforme se segue:

Acréscimo: acrescente na parte II - Concessões de vantagem, alteração de estrutura de carreiras e aumento de remuneração:

5.7 Limite destinado ao atendimento de proposições legislativas que aumentam remuneração das carreiras dos Servidores Públicos da Segurança Pública Poder Executivo, conforme art. 144 da Constituição Federal:

Impacto na despesa primária no exercício: R\$140.042.404,30

Impacto na despesa financeira no exercício: R\$11.203.392,34

Impacto na despesa total no exercício: R\$151.245.796,64

Impacto na despesa anualizada primária: R\$420.127.212,89

Impacto na despesa anualizada financeira: R\$33.610.177,03

Impacto na despesa anualizada total: R\$453.737.389,92

Redução: diminua na parte I – criação e/ou provimento de cargos, funções e gratificações, exceto reposições

5.1 Poder Executivo

5.1.1 Cargos e funções vagos

Quantidade de provimentos diminuídos: 1.518

Impacto na despesa primária no exercício: R\$140.042.404,30

Impacto na despesa financeira no exercício: R\$11.203.392,34

Impacto na despesa total no exercício: R\$151.245.796,64

Impacto na despesa anualizada primária: R\$420.127.212,89

Impacto na despesa anualizada financeira: R\$33.610.177,03

Impacto na despesa anualizada total: R\$453.737.389,92

Justificação

O objetivo da emenda é reservar recursos para futuro projeto de lei ou MP que conceda aumento salarial para servidores federais da segurança pública (Poder Executivo), a fim da valorização necessária destes profissionais



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bolsonaro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235651941100>



CD235651941100



A emenda atende o equilíbrio fiscal na medida que respeita o teto de gastos do poder executivo, utilizando como fonte de recursos autorização já existente na LDO 2023 para provimento de cargos.

Dep. Eduardo Bolsonaro
PSD/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bolsonaro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235651941100>



PLN 12/2023
00003

EMENDA N.º /2023 – CMO
(ao PLN n.º 12/2023)

Acrescente ao Anexo V, da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, novos subitens 5.1.20 e 5.7. com as seguintes redações:

Item I – Criação e/ou provimentos de cargos e funções e gratificações exceto reposição (1) do Anexo V:

“..... R\$ 1,00

Discriminação	Criação	Provimento					
		QTDE	Despesa				
		No Exercício (5)			Anualizada		

I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1):

Discriminação	Criação	QTDE	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
5.1.20. Limite destinado ao PL relativo à criação de cargos e funções destinados à estruturação da Agência Nacional de Mineração	94	94	9.238.135	-	9.238.135	18.476.272	-	18.476.272,50

Item II – Concessão de vantagem, alteração de estrutura de carreiras e aumento de remuneração do Anexo V:

II. CONCESSÃO DE VANTAGEM, ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

Discriminação	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
5.7. Limite destinado ao PL relativo ao ajuste remuneratório dos cargos das carreiras da Agência Nacional de Mineração	42.393.412,36	-	42.393.412,36	84.786.824,74	-	84.786.824,74

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de emenda tem por finalidade a estruturar institucionalmente a Agência Nacional de Mineração – ANM, que uma vez instituída, oriunda da transformação do antigo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), nunca ocorreu de fato.

A transformação do departamento em agência por meio da Lei 13.575/2017 teve como objetivo modernizar e aperfeiçoar as funções de controle e fiscalização, mas também garantir ambientes regulatórios estáveis, com previsibilidade, visando atender às necessidades de investimento, competitividade e promoção da sustentabilidade no setor mineral.

Apesar da boa intenção, a criação da agência se deu sem impacto orçamentário, ocorrendo ainda uma diminuição de cargos. Existia no antigo DNPM 380 cargos e funções e a lei 13.575/2017 reduziu esse número para 254. Quanto a esse ponto, é relevante citar acórdão do TCU sobre a criação da ANM, considerando que o novo órgão passa a assumir as funções do antigo DNPM e tem um acréscimo de 17 novas competências, mantendo a estrutura do DNPM. Em relatório objeto do Acórdão nº 2914/2020, explicou o ministro relator Aroldo Cedraz e destacou:

“Verificou-se que a **estrutura quantitativa de pessoal herdada do antigo DNPM pela ANM, que já era deficiente, não recebeu incrementos após o advento de 17 novas competências** e atribuições afetas à regulação, fiscalização, normatização e transparência, além da competência de decidir sobre requerimentos de lavra e da outorga das concessões de lavra das substâncias minerais”. (grifo nosso)

A necessidade de fortalecimento da estrutura organizacional também é recomendada pela Controladoria-Geral da União - CGU, Ministério Público Federal - MPF e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE. De **grande destaque são os**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vermelho

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237058080000>



* C D 2 3 7 0 5 8 0 8 0 0 0 0 *

apontamentos da lista de alto risco apresentada pelo TCU, que inclui o tema “Estruturação da ANM” dentre as 29 áreas que representam um alto risco, por vulnerabilidade a fraude, desperdício, abuso de autoridade, má gestão ou necessidade de mudanças profundas para que os objetivos das políticas públicas possam ser cumpridos. A ausência de uma estrutura mais apropriada e robusta, com margem para adequação em termos de cargos, reduz e limita o espectro de atuação e a capacidade de pronto atendimento, expondo a União à maiores riscos

Considerando inclusive as novas atribuições conferidas à agência pela Lei n.º 14.514/2022, como forma de recompor, ainda que de maneira insuficiente, os cargos, funções e meios necessários para que os servidores e o órgão possam exercer essas atribuições adequadamente.

A elevação do nível de gerenciamento resultante da instituição da agência reguladora também teve como objetivo permitir uma melhor interação do órgão gestor da mineração com os entes regulados, de forma a garantir a transparência dos processos ao setor e reduzir a assimetria de informações por meio de consultas públicas, avaliações de impacto regulatório, entre outras.

A relevância da criação da ANM se justificou pela alavancagem, ampliação e a operacionalização dos serviços que eram desenvolvidos pelo DNPM, com o objetivo de incrementar a sua ação de regulação e fomento junto aos investidores do setor, propiciando-lhes elementos e informações tempestivas e eficazes que minimizem os riscos e as incertezas, trazendo maior atratividade ao setor mineral como fonte de investimento e segmento de atividade econômica viável, de produtividade e retorno assegurados.

Dentre as atribuições relevantes da ANM, ressaltam-se a fiscalização da pesquisa, da produção e da comercialização de bens minerais; o registro e o controle das concessões minerais; a formulação de estratégias para o estabelecimento da política mineral, assim como a execução das ações a ela correspondentes; regular, fiscalizar e arrecadar as participações governamentais; mediar conflitos entre agentes da atividade de mineração; e acompanhar o desempenho econômico do setor.

Além de emolumentos, sanções e Leilões de Área de Mineração, compete à ANM gerir os encargos financeiros devidos pelo titular do direito minerário e os demais valores devidos ao poder público, notadamente a Contribuição Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) de que trata a Lei 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e suas alterações posteriores. A arrecadação da CFEM vem evoluindo a cada ano, atingindo em 2021 o valor recorde de R\$ 10,2 bilhões, que são distribuídos entre municípios mineradores e municípios impactados pela atividade de mineração.

Assim, a presente emenda busca destinar a dotação orçamentária para a criação de cargos e funções que totalizam 386 CCEs unitários no âmbito da ANM. Ressaltamos que também possibilitaria a uniformização dos cargos da ANM em comparação com as demais agências reguladoras, tendo em vista que os atuais cargos da estrutura regimental da ANM estão rebaixados em relação ao previsto no "Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal" (páginas 99 e 100).



A proposta também busca sanar a distorção salarial atualmente existente entre os servidores da ANM em relação às demais agências reguladoras.

A reestruturação da carreira, resolveria a grave situação de defasagem remuneratória da ANM e estrutural, uniformizando a gestão de recursos humanos entre as agências reguladoras. Destacamos que **o plano de carreira da ANM é mais defasado do serviço público**



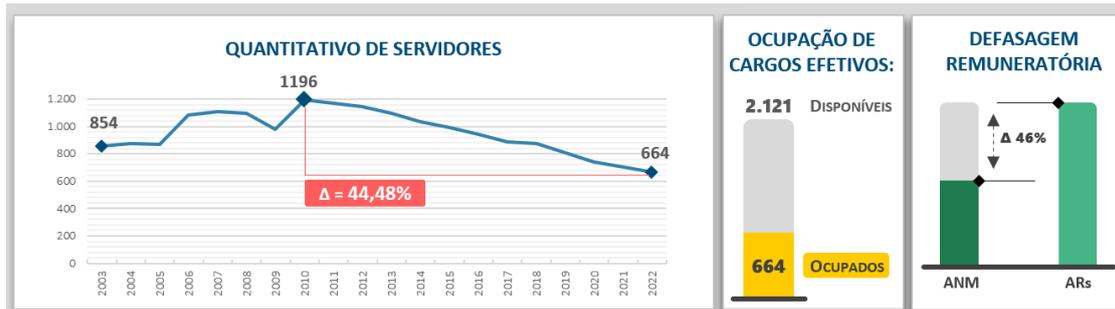
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vermelho

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237058080000>



federal, considerando a data-base de 2005, quando da criação dos cargos. Na época de sua criação possuíam os mesmos vencimentos das demais agências reguladoras e hoje a diferença remuneratória é de 40% em média. Reitera-se que a aprovação não contempla nenhuma recomposição remuneratória, apenas uma reestruturação que prevê uma justa uniformização entre as agências.

Também o TCU, CGU, OCDE e MPF já se manifestaram sobre a necessidade de nivelar a remuneração das carreiras da ANM para diminuir a evasão de servidores. O número de servidores alcançou um pico em 2010, totalizando 1196 e atualmente é de 664, uma redução de 45% concomitante a um grande aumento da produção mineral, de demanda de trabalho e novas competências para a ANM. A remuneração inicial atual do cargo de Especialista em Recursos Minerais é hoje menor do que o piso da engenharia, dificultando ainda mais a realização de concurso e seleção de bons profissionais:



É importante ressaltar que os valores já estão previstos nos totais dos itens I e II do Anexo V da LOA2023, não ocorrendo aumento de despesa considerando o que Congresso Nacional aprovou quando da deliberação da PLOA 2023.

Ambos os totais possuem esses valores disponíveis sem especificação de subitens, pois foram advindos de vetos meramente formais, pois estavam relacionados com a conversão da MP1133/2022 em lei, que previam justamente a estruturação da ANM que também foram vetados.

Entendemos, outrossim, que a proposição não só atende aos critérios de juridicidade, como corrige um verdadeiro estado de inconstitucionalidade, que persiste desde a criação da ANM, seja pela falta de isonomia de tratamento entre os servidores da Agência em comparação com as suas congêneres, seja pela deficiência estrutural que impede que as suas competências sejam exercidas com a eficiência que a sociedade espera e que a Constituição Federal exige, conforme previsto no *caput* do art. 37. A proposta, portanto, concretiza o referido mandamento constitucional, conferindo finalmente à ANM o *status* que o legislador, desde a edição da Lei nº 13.575/2017, pretendia lhe dar.

Posicionamo-nos, assim, pelo **mérito, conveniência, oportunidade e justiça de** endereçar as principais questões apontadas pelos órgãos de controle e demais instituições que avaliaram a governança e riscos da estrutura atual da ANM que hoje notoriamente está absolutamente defasada em relação às demais agências reguladoras. Distorção inclusive reconhecida no diagnóstico realizado pela equipe de transição do GT de minas e energia sobre a situação da ANM.

Ante o exposto, solicitamos apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 05 julho de 2023.

Deputado **VERMELHO**
PL/PR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vermelho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237058080000>



PLN 12/2023
00004



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS E ORÇAMENTOS

EMENDA Nº - CMO
(ao PLN Nº12/2023)

Dê-se ao item 5.6 na seção II do Anexo V da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, a seguinte redação:

5.6. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos ao aumento linear, limitado a 9%, da remuneração dos militares e bombeiros militares dos ex-Territórios Federais e do Antigo Estado da Guanabara.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem o propósito de permitir apenas a correção de erro formal do texto no Item 5.6 na seção II do Anexo V da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que atualmente omite o termo militares do Antigo Estado da Guanabara (Antigo DF).

Em relação a questão orçamentária não haverá impacto financeiro porque no valor previsto no Item acima relatado, consta o montante orçamentário para atender os militares e bombeiros militares dos ex-Territórios Federais e do Antigo Estado da Guanabara (Antigo DF).

Assim, com a presente emenda buscamos promover a correção do erro formal de texto.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2023.

Senador Dr. Hiran
(PP - RR)



PLN 12/2023
00006

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12, de 2023.

Altera o Anexo V à Lei no 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Altera-se a redação do item 5.6 na seção II do Anexo V da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, da seguinte forma:

.....

5.6. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos ao aumento linear, limitado a 9%, da remuneração dos militares e bombeiros militares dos ex-Territórios Federais e do Antigo Estado da Guanabara (Antigo DF).

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem o propósito de permitir apenas a correção de erro formal do texto no Item 5.6 na seção II do Anexo V da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que atualmente omite o termo militares do Antigo Estado da Guanabara (Antigo DF).

Em relação a questão orçamentária não haverá impacto financeiro porque no valor previsto no Item acima relatado, consta o montante orçamentário para atender os militares e bombeiros militares dos ex-Territórios Federais e do Antigo Estado da Guanabara (Antigo DF).

Assim, com a presente emenda buscamos promover a correção do erro formal de texto, pedimos apoio dos nobre pares.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado **Albuquerque**

REPUBLICANOS/RR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Albuquerque
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235210762300>



CD235210762300





PLN 12/2023
00006

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA Nº - CMO
(ao PLN nº 12, de 2023)

Alteração do item 1.2.1 da seção I do Anexo V da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023, da seguinte forma:

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO						
		QTD E	DESPESA					
			NO EXERCÍCIO			ANUALIZADA		
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1):								
.....								
1.2. Senado Federal	-	416	92.502.110	6.309.6358	98.811.745	152.620.036	10.241.600	162.861.636
1.2.1. Cargos e Funções Vagos	-	397	91.035.594	6.309.635	97.345.229	150.420.262	10.241.600	160.661.862

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o intuito de aumentar o quantitativo de autorizações de nomeações para o último concurso público do Senado realizado em 2022. Proponho que sejam acrescentadas 127 nomeações de novos servidores, elevando o total de autorizações de 270 para 397 nomeações para o ano de 2023.

Essa proposta visa atender às demandas e necessidades crescentes de trabalho no âmbito do Senado Federal, bem como garantir um melhor funcionamento e



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Izalci Lucas

eficiência de nossas atividades parlamentares. Reconhecemos que o Senado desempenha um papel fundamental na representação democrática do povo brasileiro, na formulação de políticas públicas e na fiscalização dos poderes constituídos. Portanto, é imprescindível que possamos contar com um corpo de servidores qualificados e em número adequado para cumprir com êxito essas atribuições essenciais.

Cabe ressaltar que as despesas decorrentes dessas 127 nomeações adicionais serão cobertas pela reserva de contingência do Senado, a qual atualmente conta com R\$296 milhões. Para garantir a responsabilidade fiscal e a sustentabilidade financeira da proposta, propomos utilizar apenas 7% desse montante, ou seja, um total de R\$21.250.000,00.

É importante frisar que a reserva de contingência existe exatamente para situações emergenciais e imprevistas, as quais podem incluir a necessidade de aumentar o número de servidores em determinados momentos, como é o caso presente. Ao utilizar apenas uma fração desse recurso para suprir essa demanda, mantemos a prudência e a precaução necessárias em relação às finanças públicas.

Além disso, é válido destacar que o concurso público realizado em 2022 já selecionou candidatos altamente capacitados e que aguardam a oportunidade de exercerem suas funções no Senado Federal. Ao aumentar o quantitativo de autorizações de nomeações, estaremos proporcionando emprego e oportunidade a esses cidadãos qualificados, bem como fortalecendo a administração pública por meio do ingresso de novos servidores comprometidos com a eficiência e a transparência.

Por fim, é imperativo destacar que a efetivação dessa emenda contribuirá para aperfeiçoar a qualidade dos serviços prestados pelo Senado, fortalecer a democracia e o exercício do poder legislativo, além de gerar impacto positivo na economia, por meio da geração de empregos e do incremento da atividade produtiva.

Desta forma, solicito o apoio de meus pares nesta Casa para a aprovação da presente emenda à Lei Orçamentária Anual, a fim de promover o fortalecimento do Senado Federal e o cumprimento de sua missão institucional.

Sala das Sessões,

**IZALCI LUCAS
(PSDB/DF)**

**PLN 12/2023
00007****SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

EMENDA Nº - CMO
(ao PLN nº 12, de 2023)

Altera o Anexo V à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023.

Inclua-se o subitem 5.7. ao item 5. da Parte II, do anexo V, da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:

“ANEXO V

.....

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	QTDE	DESPESA									
			NO EXERCÍCIO (1)			ANUALIZADA						
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL				
.....
II.
5.
.....
5.7. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos às carreiras e direito pecuniário (auxílio moradia) dos militares da PMDF e do CBMDF	-	-	15.989.918	-	15.989.918	78.969,755	-	78.969,755				

.....” (NR)



JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, proposição sugerida pelo **Fórum Nacional Permanente de Praças dos Corpos de Bombeiros Militares e das Polícias Militares do Brasil - FONAP**, como forma de colaboração legislativa, tem por finalidade a alteração do Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) 12, para incluir o item 5.7. ao item 5., da parte II, do Anexo V, da [Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023](#), que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2023 – LOA 2023)

Atualmente, o item 5. da Parte II, do Anexo V, da LOA-2023, (alterado pela Lei nº 14.563, de 28 de abril de 2023, possui a previsão orçamentária da ordem de R\$ 11.556.435.115,00, para o exercício de 2023, e R\$ 16.649.178.781,00, como valor anualizado, para 2024. Essas previsões orçamentárias tratam de limite destinado à concessão de vantagens, reestruturação e/ou aumento linear de remuneração, de cargos, funções e carreiras (...) das forças de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme se vê na redação do dispositivo abaixo transcrito:

"5.1.Limite destinado ao atendimento do PDL 471, de 2022, e de PLs relativos a concessão de vantagens, reestruturação e/ou aumento linear de remuneração de cargos, funções e carreiras civis no âmbito do Poder Executivo e das forças de Segurança Pública do Distrito Federal. (5)" (Sem grifo no original)

A previsão orçamentária de mais de um bilhão de reais, incluída nesse valor, referente à estimativa de recurso do Fundo Constitucional do Distrito Federal, estava sendo negociada para a concessão de 18% de recomposição remuneratória para os bombeiros militares e para os policiais militares e civis do Distrito Federal, em uma única parcela, não comportando nessa perspectiva, portanto, espaço orçamentário para cuidar sobre a reestruturação de funções e carreiras no âmbito das forças de Segurança Pública do DF, uma de suas finalidades precípuas.

No entanto, no avançar das negociações, restou fragmentada a recomposição remuneratória, e, com isso, o limite destinado para recomposição da remuneração passou a ser em duas parcelas iguais de 9%. O novo subitem 5.6. proposto pelo PLN 12/2023, comporta o limite destinado ao atendimento de



PLs relativos ao aumento de remuneração das carreiras de Segurança Pública do Distrito Federal, com previsão orçamentária para suportar a recomposição remuneratória no valor de R\$ 372.202.185,00 para o exercício de 2023, e R\$ 685.069.399,00, como valor anualizado para 2024. Resta, ausente, portanto, a especificação dos demais temas trazidos pela Lei nº 14.535, de 2023, qual seja, a reestruturação de funções e carreiras no âmbito das forças de Segurança Pública do Distrito Federal.

Por essa razão, a presente sugestão objetiva acrescentar o subitem 5.7 para que junto com o subitem 5.6. possa comportar as possibilidades de alteração de remuneração descritas na redação vigente do subitem 5.1 da Parte II, do Anexo V da LOA-2023, cujos valores já são comportados pela previsão orçamentária contida nesse dispositivo como demonstrado acima.

O acréscimo do subitem 5.7. agora proposto possui o escopo de especificar, como no caso do subitem 5.6 (remuneração), reestruturação de funções e carreiras dos bombeiros e policiais militares do DF, por meio de alteração da [Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009](#) e da Lei nº [10.486, de 04 de julho de 2002](#).

Com efeito, no tocante à reestruturação de carreira, a previsão orçamentária com a inclusão do subitem 5.7. resulta em R\$ 15.989.918,03, para o exercício de 2023; e R\$ 78.969,755, valor anualizado para o exercício de 2024, foi calculada em consonância com as seguintes premissas:

1. redistribuição do efetivo de militares praças do CBMDF e da PMDF, a semelhança do Exército Brasileiro, conforme dispõe o [Decreto 11.319, de 29 de dezembro de 2022](#), em consonância com o disposto no art. 2º da [Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983](#), e no art. 1º da [Lei nº 8.071, de 17 de julho de 1990](#), onde a quantidade de Subtenentes é maior que a de Primeiros-Sargentos, 6788 e 6642, respectivamente. De forma diversa, conforme dispõe a Lei nº 12.086/2009, na PMDF a quantidade prevista é de 560 Subtenentes e 2.156 Primeiros-Sargentos, e no CBMDF 350 Subtenentes e 737 Primeiros-Sargentos, o que inviabiliza os bombeiros e os policiais militares praças sejam promovidos, pelo menos, à graduação de Subtenente, durante os 30 ou 35 anos de



serviço.

2. a adequação de dispositivo da Lei 10.486, de 2002, que versa sobre o auxílio moradia, de modo que não haja diferenciação no tocante ao recebimento do auxílio moradia pelos militares do Distrito Federal, independente se o militar possui ou não dependente.

Por todo exposto, contamos com o apoio desta Casa para aprovarmos essa emenda.

Sala da Comissão,

IZALCI LUCAS
SENADOR (PSDB/DF)




CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI

PLN 12/2023
00008
PLN: 12/2023
EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)
TEXTO DA EMENDA

Inclusão do item 5.1.20, na seção I, do Anexo V da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023, da seguinte forma:

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	QT DE	PROVIMENTO					
			DESPESA					
			NO EXERCÍCIO			ANUALIZADA		
			PRIMÁRIA	FINANCIÁRIA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCIÁRIA	TOTAL
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1):								
.....								
...								
5.1.20 Limite destinado à provisão de cargos vagos na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)		23	1.236.577	201.563	1.438.140	2.967.785	483.751	3.451.536

JUSTIFICATIVA

A emenda tem o propósito de adequar o Anexo V para a provisão, a partir do mês de agosto, de 2023, de 23 (vinte e três) cargos, de Analistas de Desenvolvimento Regional, de várias especialidades, e de Assessor Jurídico, ambos de nível superior, que se encontram vagos na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf).

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) possui papel imprescindível no cenário nacional. Essa instituição é responsável pelo desenvolvimento e pela implementação de políticas públicas de promoção da infraestrutura, irrigação, revitalização de bacias e sub-bacias hidrográficas, e de fomento a atividades produtivas nas regiões do São Francisco e do Parnaíba. Por meio de suas ações, a Codevasf impacta de maneira positiva a vida de milhões de brasileiros, contribuindo para o progresso econômico, social e ambiental do país.

No entanto, face à atual conjuntura, reconhecemos que há uma demanda premente para o aprimoramento dos serviços prestados pela Codevasf. Este aperfeiçoamento, entendemos, é intrinsecamente ligado à ampliação e ao reforço de seu qualificado quadro de funcionários. Este cenário se faz particularmente evidente no estado do Tocantins, onde se observa uma grande necessidade de se fortalecer a presença institucional da Companhia, tendo em vista o elevado potencial de desenvolvimento da região.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA A PROJETO DE LEI

É crucial ressaltar que a eficácia da Codevasf está diretamente associada à manutenção de um quadro de servidores adequado. Assim, urge a necessidade de procedermos à nomeação de servidores que possam, com diligência e afinco, reforçar a capacidade operacional da Companhia.

É digno de nota que já dispomos de um caminho viável e legal para a resolução deste impasse. Atualmente, temos conhecimento da existência de 23 cargos vagos na estrutura da Codevasf. Ademais, foi realizado um concurso público com o propósito de provimento de cargos e formação de cadastro de reserva, cuja validade se estende até o ano de 2025 ([Edital de Concurso Público Nº 1 – CODEVASE](#), de 24 de novembro de 2020).

Por essa razão, apresentamos a presente emenda com o intuito de possibilitar a nomeação desses servidores para a Codevasf. Estamos certos de que essa medida será um marco significativo para a continuidade e a melhoria dos serviços oferecidos por essa instituição, tão relevante para o progresso econômico, social e ambiental de nossa nação.

Ressaltamos que ao agirmos dessa maneira, não estamos apenas atendendo a uma demanda imediata, mas sim fazendo um investimento contínuo no futuro dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, e por extensão, do Brasil.

Data: ____/____/____

Senadora Professora Dorinha – União / TO:

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**




CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI

PLN 12/2023
00009
PLN: 12/2023
EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)
TEXTO DA EMENDA

Inclusão do item 5.7, na seção II, do Anexo V da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023, da seguinte forma:

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	QT DE	PROVIMENTO					
			DESPESA					
			NO EXERCÍCIO			ANUALIZADA		
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
II. CONCESSÃO DE VANTAGEM, ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:								
.....								
5.7. Limite referente às emendas 1 e 25 à Medida Provisória nº 1.170/2023 relativo ao ajuste remuneratório da carreira de Auditor Federal de Educação			14.589.235	1.604.815	16.194.050	43.767.705	4.814.447	48.582.152

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao orçamento tem como objetivo principal promover a valorização da carreira de Auditor Federal da Educação, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE). A valorização proposta se dará por meio da redução da discrepância salarial existente entre o cargo de Auditor Federal da Educação e outros cargos de auditoria do Poder Executivo Federal. Tal correção é fundamental para o reconhecimento da importância estratégica desses profissionais na gestão eficiente dos recursos públicos destinados à educação e na melhoria contínua do sistema educacional brasileiro.

A carreira de Auditor Federal da Educação, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), desempenha um papel crucial na gestão eficiente e eficaz dos recursos investidos nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). A atuação desses profissionais tem impacto direto na qualidade do ensino e na gestão dos recursos públicos destinados à educação, contribuindo para a melhoria contínua do sistema educacional brasileiro.

Nos últimos anos, os Auditores Federais da Educação têm demonstrado resultados quantitativos e qualitativos significativos, que são registrados anualmente e encaminhados para a Controladoria-Geral da União (CGU). Esses resultados refletem o uso eficiente dos recursos investidos e os avanços alcançados pelas IFES, graças à atuação desses profissionais.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI

No entanto, apesar da importância e do impacto positivo de sua atuação, os Auditores Federais da Educação enfrentam uma discrepância salarial significativa em relação a outras carreiras de auditoria do Poder Executivo Federal. Tal discrepância não se justifica, considerando a similaridade das atribuições, o nível de escolaridade exigido e a jornada de trabalho dessas carreiras.

Nesse sentido, foram apresentadas as Emendas nº 1 e 25 à Medida Provisória nº 1.170/2023, que buscam corrigir essa discrepância. As emendas propõem a inclusão do cargo de Auditor Federal da Educação em uma tabela específica da carreira, equiparando-o a outros cargos de auditoria do Poder Executivo Federal.

É importante ressaltar que a implementação dessas emendas terá um impacto orçamentário-financeiro relativamente baixo. Estima-se um impacto anual de R\$ 16.194.050,50, em 2023 (de setembro a dezembro), com impactos anualizados de R\$ 48.582.151,50. Esses valores representam um investimento mínimo se comparados aos benefícios que a valorização dessa carreira pode trazer para a gestão do ensino técnico e superior no país.

Portanto, solicito o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta emenda ao orçamento. A valorização do cargo de Auditor Federal da Educação é um investimento estratégico que contribuirá para a melhoria da educação pública federal e para a gestão eficiente dos recursos públicos.

Data: ____/____/____

Senadora Professora Dorinha – União / TO:

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**





CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Congresso Nacional ao **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14, de 2023**, que *"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e das Mulheres, crédito suplementar no valor de R\$ 25.891.727,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Deputado Federal Nikolas Ferreira (PL/MG)	001
Deputado Federal Gustavo Gayer (PL/GO)	002
Deputado Federal Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)	003

TOTAL DE EMENDAS: 3



[Página da matéria](#)



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 14/2023
00001**PLN: 14/2023****EMENDA Nº***(Preenchido pela CMO)***TEXTO DA EMENDA**

1. Suprima-se do Anexo II, UO 65.101, o seguinte cancelamento:

ORGÃO: 65000 - Ministério das Mulheres

UNIDADE: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.65101. 14.422.5034.21AQ.0001 – Proteção do
Direito a Vida - Nacional

RP: 2

GND:3

MOD:30

FONTE:1444

VALOR: R\$ 1.750.000,00 (Hum milhão, setecentos e cinquenta reais)

2. Suprima-se do Anexo II, UO 65.101, o seguinte cancelamento:

ORGÃO: 65000 - Ministério das Mulheres

UNIDADE: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.65101. 14.422.5034.00SO.0001 – Apoio à
construção, reforma, equipagem e ampliação das unidades de atendimento Socioeducativo -
Nacional

RP: 2

GND:4

MOD:30

FONTE:1444

VALOR: R\$ 1.750.000,00 (Hum milhão, setecentos e cinquenta reais)

3. Cancele-se no Anexo I, UO 65.101, a seguinte suplementação:

ORGÃO: 65000 - Ministério das Mulheres

UNIDADE: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.81101. 14.422.5034.21AR.0001 – Promoção e
Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional

RP: 2

GND:3

MOD:90

FONTE:1444

VALOR: R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais)



Preço de Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

JUSTIFICATIVA

O cancelamento previsto no PLN citado, visa suplementar programas e atividades cuja dotação orçamentária prevista na LOA em vigor, aprovada pelo Congresso e sancionada pelo Presidente da República já se mostrava suficientemente adequada.

As atividades previstas a serem atendidas por tal suplementação são, segundo o próprio governo, hora solicitante, execução de políticas públicas, portanto sujeitas ao Decreto nr 9.191, de 1o de novembro de 2017, especialmente os artigos 30 e 32.

Na Exposição de Motivos EM nº 00032/2023 MPO de 21 de Junho de 2023, o MPO diz no nr 7, *in verbis* (grifos nossos):

“...No que diz respeito ao Ministério das Mulheres, cabe informar que, inicialmente, a Portaria GM/MPO nº 13, de 15 de fevereiro de 2023, transferiu dotações do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC para o das Mulheres, alocando indevidamente parte desses recursos nas ações “00SO - Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo”, e “21AQ - Proteção do Direito à Vida”. Nesse sentido, propõe-se o ajuste em pauta realocando na ação “21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos”, a fim de possibilitar a correta execução da dotação....”

Tal alegação é insuficiente para o que se requer pois se houve erro na alocação de recursos este ano, não há o menor demonstrativo do que se afirma em qualquer documento disponível.

Na mesma linha restam prejudicadas outras atividades já previstas para serem realizadas e que diminuídos os valores autorizados pelo Congresso, terão sua execução prejudicadas em nome de atividades que ainda não foram escrutinadas pelo Congresso e não foram acompanhadas de um mínimo arrazoado que justifiquem tais mudanças.

Ademais, considerando que:

- uma vez que o que foi aprovado na LOA em vigor deve ser executado, exceto nos casos comprovados de necessidade de reajuste da política pública,
- tais ajustes devem ser demonstrados antes de aprovados,
- estão em vigor os manuais de Avaliação de Políticas Públicas e Guias Práticos de Análise Ex Ante e Ex Post disponíveis no portal do governo federal,
- o Decreto no 9.191, de 1o de novembro de 2017, estabelece em seu art. 30 que junto com o envio da Exposição de Motivos dos atos normativos submetidos ao Presidente da República serão enviados os pareceres de méritos dos órgãos envolvidos com o ato,
- o art. 32 do decreto aludido também define que os pareceres de mérito desses órgãos deverão conter elementos abordados neste Guia, como a análise do problema que o ato normativo visa a solucionar e os objetivos que se pretende alcançar,
- todo o processo orçamentário tem sua obrigatoriedade estabelecida na Constituição Federal, art.165, que determina a necessidade do planejamento das ações de governo,
- o Legislativo tem duas funções típicas, a função legislativa e a função fiscalizadora e o Congresso Nacional é o titular do Controle Externo no âmbito federal, e
- no Art. 70 da CF diz que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder;



Para a validação, preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CD235203219500





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Após todas estas considerações fica claro que nem a suplementação prevista, nem o cancelamento pretendido foram calcados nas próprias normas do governo federal e impedem a mínima análise por parte do Poder Legislativo e comprometem políticas públicas em andamento e em vigor.

Diante do acima exposto, requiro a V Exa, relator da Comissão de Orçamento, que se digne a atender o conteúdo desta emenda

Data: 11 /JULHO / 2023

NIKOLAS FERREIRA - PL / MG

Assinatura



Atenção: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* CD 235203219500 *
 LexEdit



PLN 14/2023
00002

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

PLN: 14/2023

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e das Mulheres, crédito suplementar no valor de R\$ 25.891.727,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

TEXTO DA EMENDA

1. Suprima-se do Anexo II, UO 65.101, o seguinte cancelamento:

ORGÃO: 65000 - Ministério das Mulheres

UNIDADE: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.65101. 14.422.5034.21AQ.0001 -

Proteção do Direito a Vida - Nacional

RP: 2

GND:3

MOD:30

FONTE:1444

VALOR: R\$ 1.750.000,00 (Hum milhão, setecentos e cinquenta reais)

2. Suprima-se do Anexo II, UO 65.101, o seguinte cancelamento:

ORGÃO: 65000 - Ministério das Mulheres

UNIDADE: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.65101. 14.422.5034.00SO.0001 - Apoio

à construção, reforma, equipagem e ampliação das unidades de

atendimento Socioeducativo - Nacional

RP: 2

GND:4

MOD:30

FONTE:1444

VALOR: R\$ 1.750.000,00 (Hum milhão, setecentos e cinquenta reais)



CD233041251600



Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

3. Cancele-se no Anexo I, UO 65.101, a seguinte suplementação:

ORGÃO: 65000 - Ministério das Mulheres

UNIDADE: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.81101. 14.422.5034.21AR.0001 –

Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional

RP: 2

GND:3

MOD:90

FONTE:1444

VALOR: R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais)

JUSTIFICATIVA

O cancelamento previsto no PLN 14/2023, visa suplementar programas e atividades cuja dotação orçamentária prevista na LOA em vigor, aprovada pelo Congresso e sancionada pelo Presidente da República já se mostrava suficientemente adequada.

As atividades previstas a serem atendidas por tal suplementação são, segundo o próprio governo, hora solicitante execução de políticas públicas, portanto sujeitas ao Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, especialmente os artigos 30 e 32.

Na Exposição de Motivos EM nº 00032/2023 MPO de 21 de Junho de 2023, o MPO diz no nr 7, *in verbis*):

“...No que diz respeito ao Ministério das Mulheres, cabe informar que, inicialmente, a Portaria GM/MPO nº 13, de 15 de fevereiro de 2023, transferiu dotações do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC para o das Mulheres, alocando indevidamente parte desses recursos nas ações “00SO - Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo”, e “21AQ - Proteção do Direito à Vida”. Nesse sentido, propõe-se o ajuste em pauta realocando na ação “21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos”, a fim de possibilitar a correta execução da dotação....”



ervação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233041251600



CD233041251600



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Tal alegação é insuficiente para o que se requer, pois se houve erro na alocação de recursos este ano, não houve a devida justificativa para a alteração.

Na mesma linha restam prejudicadas outras atividades já previstas para serem realizadas e que diminuídos os valores autorizados pelo Congresso, terão sua execução prejudicadas em nome de atividades que ainda não foram escrutinadas pelo Congresso e não foram acompanhadas de um mínimo arrazoado que justifiquem tais mudanças.

Ademais, considerando que:

- uma vez que o que foi aprovado na LOA em vigor deve ser executado, exceto nos casos comprovados de necessidade de reajuste da política pública;

- tais ajustes devem ser demonstrados antes de aprovados;

- estão em vigor os manuais de Avaliação de Políticas Públicas e Guias Práticos de Análise Ex Ante e Ex Post disponíveis no portal do governo federal;

- o Decreto no 9.191, de 1o de novembro de 2017, estabelece em seu art. 30 que junto com o envio da Exposição de Motivos dos atos normativos submetidos ao Presidente da República serão enviados os pareceres de méritos dos órgãos envolvidos com o ato;

- o art. 32 do decreto aludido também define que os pareceres de mérito desses órgãos deverão conter elementos abordados neste Guia, como a análise do problema que o ato normativo visa a solucionar e os objetivos que se pretende alcançar;



CD233041251600



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233041251600





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

- todo o processo orçamentário tem sua obrigatoriedade estabelecida na Constituição Federal, art.165, que determina a necessidade do planejamento das ações de governo;

- o Legislativo tem duas funções típicas, a função legislativa e a função fiscalizadora e o Congresso Nacional é o titular do Controle Externo no âmbito federal; e

- no Art. 70 da CF diz que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder;

Após todas estas considerações fica claro que nem a suplementação prevista, nem o cancelamento pretendido foram calcados nas próprias normas do governo federal e impedem a mínima análise por parte do Poder Legislativo e comprometem políticas públicas em andamento e em vigor.

Diante do acima exposto, requiero a V Exa, relator da Comissão de Orçamento, a aprovação desta emenda.

Brasília, 11, de julho, de 2023.

Deputado GUSTAVO GAYER
PL/GO



Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CD233041251600





PLN 14/2023
00003

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN:14/2023**EMENDA Nº***(Preenchido pela CMO)***TEXTO DA EMENDA**

Suplementação:

ORGÃO: 49000 Ministérios do Desenvolvimento Agrário e Agricultura**Familiar**

UNIDADE: 49201 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Funcional Programática: 1040.211A-0001 Consolidação de Assentamentos Rurais –
Nacional

GND: 04

Modalidade: 90

Fonte: 1.000

RP: 08

Valor: 10.000.000,00

Cancelamento:

ORGÃO 24000 – Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24204 – Comissão Nacional de Energia Nuclear

Funcional Programática: 0032.2000.0001 – Administração da unidade – nacional

GND: 03

RP 02

Modalidade: 90

Fonte 1000

Valor 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suplementar o Projeto de crédito na Pasta – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, afim de atender demandas e políticas para atendimentos de agricultores familiares em assentamentos rurais, para melhor as políticas sociais e promover geração de emprego e rendas por meio de arranjos produtivos sustentáveis

Data: 11/07/2023



Prevenção: Preencher todos os campos inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
autenticados e assinados pelo autor. <http://leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238817462800>





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Preencher todos os campos inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
entendidos e assinados pelo autor.

leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238817462800



CD238817462800



Pareceres aprovados em Comissão





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 5, DE 2023

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 6, de 2023, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 807.900,00, para os fins que especifica.

PRESIDENTE EVENTUAL: Deputado Danilo Forte

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de julho de 2023



2



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/23115.01755-90

PARECER Nº , DE 2023

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 6, de 2023 (PLN 6/2023), que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 807.900,00, para os fins que especifica”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador Eduardo Gomes

I. RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 198/2023, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 6, de 2023 (PLN 6/2023), que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 807.900,00, para os fins que especifica”.

Conforme a Exposição de Motivos, o crédito visa a inclusão de novas categorias de programação no orçamento vigente em favor das Justiças Eleitoral e do Trabalho, com o objetivo de atender despesas:

a) na Justiça Eleitoral, no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, com a recuperação estrutural dos imóveis dos Cartórios Eleitorais de Sousa e de Jacaraú, por meio da conservação e recuperação desses ativos de infraestrutura da União, no Estado da Paraíba; e

b) na Justiça do Trabalho, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – Rio Grande do Sul, com a elaboração dos projetos executivos e complementares de construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santa Rosa.





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/23115.01755-90

Conforme aduz a Mensagem, o crédito será viabilizado à conta de anulação de dotação orçamentária. As alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o seu montante.

Reforça, ainda, que a alteração orçamentária proposta está de acordo com o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, por não ampliar as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso e que está em conformidade com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, por não afetar o cumprimento da “Regra de Ouro”.

Por fim, acrescenta que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

É o relatório.

II. ANÁLISE

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo está articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, ou seja, crédito especial, haja vista pretender alocar recursos em programação não prevista na lei orçamentária vigente.

Observa-se que a proposta está formulada em conformidade com o disposto no Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 13.971, de 2019), na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (Lei nº 14.436, de 2022), na Lei Orçamentária Anual para 2023 (Lei nº 14.535, de 2023), na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e na Lei nº 4.320, de 1964.



4



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/23115.01755-90

O pleito em referência será viabilizado à conta de anulação de dotação orçamentária. As alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o seu montante para o exercício de 2023.

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, votamos pela aprovação PLN nº 6, de 2023, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, em de de 2023.

Senador Eduardo Gomes

PL-TO





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Terceira Reunião Extraordinária, realizada em 12 de julho de 2023, **APROVOU**, contra o voto da Deputada Adriana Ventura, o Relatório do Senador EDUARDO GOMES, favorável ao **Projeto de Lei nº 6/2023-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao projeto, não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Ana Paula Lobato, Augusta Brito, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira, Marcelo Castro, Mecias de Jesus, Professora Dorinha Seabra, Vanderlan Cardoso e Wilder Moraes; e os Deputados Danilo Forte, Presidente em exercício, Adriana Ventura, Alberto Mourão, Alencar Santana, Átila Lira, Benes Leocádio, Bohn Gass, Carlos Veras, Carlos Zarattini, Castro Neto, Dani Cunha, Delegado Paulo Bilynskyj, Dilvanda Faro, Duda Ramos, Eunício Oliveira, Geraldo Resende, Giacobbo, Gilson Daniel, Gilvan Maximo, Guilherme Boulos, Ivoneide Caetano, João Carlos Bacelar, João Leão, José Rocha, Joseildo Ramos, Júnior Mano, Luciano Amaral, Luciano Vieira, Luiz Carlos Motta, Luiz Gastão, Marcelo Álvaro Antônio, Marcio Alvino, Marco Bertaiolli, Marx Beltrão, Mauro Benevides Filho, Odair Cunha, Otoni de Paula, Paulo Litro, Rafael Prudente, Ruy Carneiro, Túlio Gadêlha, Vermelho, Vicentinho Júnior, Weliton Prado e Wilson Santiago.

Sala de Reuniões, em 12 de julho de 2023.

Deputado **DANILO FORTE**
Presidente em exercício





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 6, DE 2023

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 7, de 2023, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 5.381.500,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE EVENTUAL: Deputado Danilo Forte

RELATOR: Deputado Benes Leocádio

12 de julho de 2023





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº , DE 2023 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 7, de 2023 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 5.381.500,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado BENES LEOCÁDIO

I. RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 199, de 2023-CN, o Excelentíssimo Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 7, de 2023-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 5.381.500,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00025/2023 MPO, de 4 de maio de 2023, da Ministra do Planejamento e Orçamento, o crédito proposto tem o objetivo de viabilizar:

a) na Justiça Federal, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau, o cronograma físico-financeiro para a conclusão do projeto de construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Juína-MT, a qual encontra-se instalada em prédio locado, o que irá gerar economia com despesas de aluguel; a substituição do sistema de climatização e a finalização da reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberaba-MG, incluindo a contratação de projeto de reforma predial relativo à substituição de vidros especiais de fachada que se encontram trincados, recuperação de reboco e de pisos, substituição de portas corta-fogo, paisagismo, pintura, entre outros; e, no âmbito dos Tribunais Regionais Federais da 1ª Região e da 6ª Região, as despesas com o auxílio-moradia dos agentes públicos; e

b) no Ministério Público da União - Ministério Público Militar, a execução da segunda etapa da obra de Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro, conferindo-lhe instalações físicas adequadas, de modo a atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

O pleito em referência será viabilizado à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A exposição de motivos esclarece, a propósito do que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benes Leocádio

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238281556100>

CD/23828.15561-00



* CD 238281556100 *
 ExEdit



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o seu montante.

O documento destaca que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso. Menciona também que o presente ato está em conformidade com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, tendo em vista que afeta positivamente o cumprimento da “Regra de Ouro”. E quanto ao § 18 do art. 52 da LDO-2023, esclarece que não há valores cancelados que ultrapassem vinte por cento das dotações das respectivas ações.

E por fim, informa que as alterações em comento decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, segundo os órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

Não foram apresentadas emendas à proposição dentro do prazo regimental.

É o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, por objetivar o reforço de dotação já constante da Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 14.535, de 17/01/2023) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 52 da Lei nº 14.436, de 09/08/2022 (LDO/2023).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 7, de 2023-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em ___ de _____ de 2023.

Deputado BENES LEOCÁDIO
RELATOR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benes Leocádio
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238281556100>

CD/23828.15561-00



CD238281556100
eXEdit

4

**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Terceira Reunião Extraordinária, realizada em 12 de julho de 2023, **APROVOU**, contra o voto da Deputada Adriana Ventura, o Relatório do Deputado BENES LEOCÁDIO, favorável ao **Projeto de Lei nº 7/2023-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao projeto, não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Ana Paula Lobato, Augusta Brito, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira, Marcelo Castro, Mecias de Jesus, Professora Dorinha Seabra, Vanderlan Cardoso e Wilder Moraes; e os Deputados Danilo Forte, Presidente em exercício, Adriana Ventura, Alberto Mourão, Alencar Santana, Átila Lira, Benes Leocádio, Bohn Gass, Carlos Veras, Carlos Zarattini, Castro Neto, Dani Cunha, Delegado Paulo Bilynskyj, Dilvanda Faro, Duda Ramos, Eunício Oliveira, Geraldo Resende, Giacobbo, Gilson Daniel, Gilvan Maximo, Guilherme Boulos, Ivoneide Caetano, João Carlos Bacelar, João Leão, José Rocha, Joseildo Ramos, Júnior Mano, Luciano Amaral, Luciano Vieira, Luiz Carlos Motta, Luiz Gastão, Marcelo Álvaro Antônio, Marcio Alvino, Marco Bertaiolli, Marx Beltrão, Mauro Benevides Filho, Odair Cunha, Otoni de Paula, Paulo Litro, Rafael Prudente, Ruy Carneiro, Túlio Gadêlha, Vermelho, Vicentinho Júnior, Weliton Prado e Wilson Santiago.

Sala de Reuniões, em 12 de julho de 2023.

Deputado **DANILO FORTE**
Presidente em exercício





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 7, DE 2023

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 8, de 2023, que Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Educação, crédito especial, no valor de R\$ 1.613.387,00, para os fins que especifica.

PRESIDENTE EVENTUAL: Deputado Danilo Forte

RELATOR: Deputado Bohn Gass

12 de julho de 2023





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº , DE 2023 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 8, de 2023 - CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Educação, crédito especial, no valor de R\$ 1.613.387,00, para os fins que especifica".

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Bohn Gass

I. RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 200, de 2023-CN, o Excelentíssimo Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 8, de 2023-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Educação, crédito especial, no valor de R\$ 1.613.387,00, para os fins que especifica.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00023/2023 MPO, de 27 de abril de 2023, da Ministra do Planejamento e Orçamento, o crédito proposto visa a atender despesas:

a) na Justiça do Trabalho, no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho da 14ª Região - Rondônia/Acre, e da 18ª Região – Goiás, com o pagamento de benefício especial a servidores e magistrados em razão de aposentadorias; e

b) no Ministério da Educação, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul e no Hospital Universitário Lauro Wanderley, com os benefícios e pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou decisões judiciais.

O pleito em referência será viabilizado à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A exposição de motivos esclarece, a propósito do que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias, não alterando seu montante.

O documento destaca que a presente proposta não altera as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso. E que a presente alteração, por destinar-se exclusivamente a operações



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bohn Gass

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232297183000>

CD/2322971830-00



CD232297183000
eXEdit



3

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

especiais, não integra o Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, de acordo com o § 1º do art. 4º da referida Lei.

Menciona também que o presente ato está em conformidade com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, tendo em vista que não afeta o cumprimento da “Regra de Ouro”. E quanto ao § 18 do art. 52 da LDO-2023, esclarece que não há valores cancelados que ultrapassem vinte por cento das dotações das respectivas ações.

E por fim, informa que as alterações em comento decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, segundo os órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

Não foram apresentadas emendas à proposição dentro do prazo regimental.

É o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, por objetivar a alocação de novas programações não previstas na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 14.535, de 17/01/2023) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 52 da Lei nº 14.436, de 09/08/2022 (LDO/2023).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 8, de 2023-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em ___ de _____ de 2023.

Deputado Bohn Gass
RELATOR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bohn Gass

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232297183000>



* CD 232297183000 *
 eXEdit

4

**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Terceira Reunião Extraordinária, realizada em 12 de julho de 2023, **APROVOU**, o Relatório do Deputado BOHN GASS, favorável ao **Projeto de Lei nº 8/2023-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao projeto, não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Ana Paula Lobato, Augusta Brito, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira, Marcelo Castro, Mecias de Jesus, Professora Dorinha Seabra, Vanderlan Cardoso e Wilder Moraes; e os Deputados Danilo Forte, Presidente em exercício, Adriana Ventura, Alberto Mourão, Alencar Santana, Átila Lira, Benes Leocádio, Bohn Gass, Carlos Veras, Carlos Zarattini, Castro Neto, Dani Cunha, Delegado Paulo Bilynskyj, Dilvanda Faro, Duda Ramos, Eunício Oliveira, Geraldo Resende, Giacobbo, Gilson Daniel, Gilvan Maximo, Guilherme Boulos, Ivoneide Caetano, João Carlos Bacelar, João Leão, José Rocha, Joseildo Ramos, Júnior Mano, Luciano Amaral, Luciano Vieira, Luiz Carlos Motta, Luiz Gastão, Marcelo Álvaro Antônio, Marcio Alvino, Marco Bertaiolli, Marx Beltrão, Mauro Benevides Filho, Odair Cunha, Otoni de Paula, Paulo Litro, Rafael Prudente, Ruy Carneiro, Túlio Gadêlha, Vermelho, Vicentinho Júnior, Weliton Prado e Wilson Santiago.

Sala de Reuniões, em 12 de julho de 2023.

Deputado **DANILO FORTE**
Presidente em exercício





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 8, DE 2023

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 9, de 2023, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 40.355.174,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE EVENTUAL: Deputado Danilo Forte

RELATOR: Senador Irajá

RELATOR ADHOC: Senador Marcelo Castro

12 de julho de 2023



2



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/23278.75092-97

PARECER Nº , DE 2023

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 9, de 2023 (PLN 9/2023), que “*Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 40.355.174,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador Irajá

I. RELATÓRIO

Nos termos dos arts. 61 e 84, inc. XXIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 238/2023, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 9, de 2023 (PLN 9/2023), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 40.355.174,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Conforme a Exposição de Motivos nº 00015/2023 MPO (EM), de 11/4/2023, o crédito em pauta tem por objetivo possibilitar a suplementação, no âmbito da unidade Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA, para viabilizar a concessão de crédito na modalidade apoio inicial a famílias assentadas em municípios atingidos pela estiagem, no Estado do Rio Grande do Sul, com situação de emergência ou calamidade pública reconhecidas pelo Governo Federal.

O crédito em apreço será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta da anulação de dotação orçamentária, observado o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/23278.75092-97

Aduz ainda a Exposição de Motivos que a alteração não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se refere a remanejamento entre despesas financeiras, não consideradas no cálculo da mencionada meta.

Ainda com base na EM, em relação ao limite de despesas primárias, estabelecido pelo art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação da Emenda Constitucional nº 95/2016, a proposta não altera os limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso, ressaltando que o crédito diz respeito ao remanejamento entre despesas financeiras, que estão excluídos da base de cálculo dos referidos limites.

O Poder Executivo informa, ainda, que o presente ato está em consonância com o disposto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, tendo em vista que não afeta o cumprimento da “Regra de Ouro”.

O quadro a seguir apresenta a aplicação e a origem dos recursos do PLN:

Tabela 1 – Suplementação e Origem dos Recursos

Discriminação	Suplementação	(Em R\$)
		Origem dos Recursos
Operações Oficiais de Crédito	40.355.174	40.355.174
- Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda	0	40.355.174
- Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA	40.355.174	0
Total	40.355.174	40.355.174

Fonte: Quadro anexo à Exposição de Motivos EM nº 00015/2023 MPO, de 11/04/2023

A programação suplementada destina-se a despesa primária de natureza discricionária classificada no grupo de natureza de despesa GND 5 – inversões financeiras.

Ao projeto de lei foram apresentadas 2 (duas) emendas.



4



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/23278.75092-97

É o relatório.

II. ANÁLISE

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo está articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, ou seja, crédito suplementar, haja vista pretender ampliar dotações já existentes na lei orçamentária vigente. Observa-se, ainda, que a proposta está formulada em conformidade com o disposto na Constituição Federal, no Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 13.971, de 2019), na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (Lei nº 14.436, de 2022), na Lei Orçamentária Anual para 2023 (Lei nº 14.535, de 2023), na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e na Lei nº 4.320, de 1964.

De acordo com a Exposição de Motivos que acompanha o PLN, a alteração em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP. Além disso, segundo o órgão envolvido, a programação cancelada não impactará a execução de suas atividades, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

Nesse contexto, quanto ao mérito do crédito em comento, constatamos que a matéria é relevante e oportuna, correspondendo a demanda originada no respectivo órgão gestor.

Com relação às emendas apresentadas, verifica-se que a emenda 1 possui vício de admissibilidade, uma vez que propõe contemplar programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito, conforme o inciso I do art. 109 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

Já a emenda 2 propõe acréscimo sem indicação dos recursos necessários, o que não se coaduna com o disposto no art. 41, II, da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional. Por essa razão, apresenta vício de admissibilidade, conforme a alínea “c” do inciso III do art. 109 da Resolução nº 1, de 2006-CN.





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/23278.75092-97

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, entendemos que as emendas 1 e 2 devem ser declaradas inadmitidas, conforme arts. 15, inc. XI, 109, § 1º, e 146 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

Assim, considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, votamos pela aprovação PLN nº 9, de 2023, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, em de de 2023.

Senador Irajá
Relator



6

**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Terceira Reunião Extraordinária, realizada em 12 de julho de 2023, **APROVOU**, contra o voto da Deputada Adriana Ventura, o Relatório do Senador MARCELO CASTRO, relator ad hoc (designado anteriormente o Senador IRAJÁ) favorável ao **Projeto de Lei nº 9/2023-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Quanto às 2 (duas) emendas apresentadas, foram **DECLARADAS INADMITIDAS**.

Compareceram os Senhores Senadores Ana Paula Lobato, Augusta Brito, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira, Marcelo Castro, Mecias de Jesus, Professora Dorinha Seabra, Vanderlan Cardoso e Wilder Moraes; e os Deputados Danilo Forte, Presidente em exercício, Adriana Ventura, Alberto Mourão, Alencar Santana, Átila Lira, Benes Leocádio, Bohn Gass, Carlos Veras, Carlos Zarattini, Castro Neto, Dani Cunha, Delegado Paulo Bilynskyj, Dilvanda Faro, Duda Ramos, Eunício Oliveira, Geraldo Resende, Giacobbo, Gilson Daniel, Gilvan Maximo, Guilherme Boulos, Ivoneide Caetano, João Carlos Bacelar, João Leão, José Rocha, Joseildo Ramos, Júnior Mano, Luciano Amaral, Luciano Vieira, Luiz Carlos Motta, Luiz Gastão, Marcelo Álvaro Antônio, Marcio Alvino, Marco Bertaiolli, Marx Beltrão, Mauro Benevides Filho, Odair Cunha, Otoni de Paula, Paulo Litro, Rafael Prudente, Ruy Carneiro, Túlio Gadêlha, Vermelho, Vicentinho Júnior, Weliton Prado e Wilson Santiago.

Sala de Reuniões, em 12 de julho de 2023.

Deputado **DANILO FORTE**
Presidente em exercício





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 9, DE 2023

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 10, de 2023, que Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor R\$ 497.949.810,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE EVENTUAL: Deputado Danilo Forte

RELATOR: Deputado Geraldo Resende

RELATOR ADHOC: Deputado Mauro Benevides Filho

12 de julho de 2023



2



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CD/23735.77676-00

PARECER N.º , DE 2023-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 10/2023-CN, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor R\$ 497.949.810,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Geraldo Resende

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 239, de 24 de maio de 2023, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) nº 10/2023-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 497.949.810,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, relativo a Recursos Próprios Livres da Unidade Organizacional, no valor de R\$ 297.036.715,00 (duzentos e noventa e sete milhões trinta e seis mil setecentos e quinze reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 200.913.095,00 (duzentos milhões novecentos e treze mil noventa e cinco reais), conforme indicado no Anexo II.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Resende
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237357767600>



* CD 237357767600 * LexEdit





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CD/23735.77676-00

A Exposição de Motivos (EM) nº 00026/2023 MPO, de 16 de maio de 2023, da Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento, que acompanha a proposição, informa que o crédito tem por objetivo o atendimento das seguintes despesas:

a) na Presidência da República - PR, a adequação de suas programações orçamentárias, tendo em vista que a Medida Provisória nº 1.154/2023 revogou dispositivos da Lei nº 13.844/2019, que haviam estabelecido a Secretaria Especial de Modernização do Estado e a Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos como órgãos integrantes da Secretaria-Geral da Presidência da República;

b) no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Agência Espacial Brasileira, com atividades de manutenção e administração da Unidade;

c) no Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento de Polícia Federal, com o aumento de 20% na quantidade de servidores em disponibilização voluntária durante o repouso remunerado; a realização de obras e reformas discriminadas no Plano Anual de Obras de 2023; o cumprimento de decisões judiciais, como no caso das extradições, ou de previsões contidas em acordos de cooperação jurídica, como nas transferências ativas de pessoas condenadas, que possuem natureza humanitária; e a ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos;

d) no Ministério de Minas e Energia, Empresa de Pesquisa Energética – EPE, com a participação da EPE no Comitê Executivo do TCP (Technical Collaboration Program) em hidrogênio, da Agência Internacional de Energia - AIE;

e) no Ministério dos Transportes, Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito – FUNSET, com ações de educação e capacitação como o Prêmio SENATRAN e os Cursos Visão Zero; e campanhas e eventos com intuito informativo, educativo e de orientação social em prol da redução do número de acidentes e mortes no trânsito;

f) no Ministério da Cultura:

f.1) na Fundação Cultural Palmares – FCP, com o aumento do número de editais, contemplando outras iniciativas como a ampliação e modernização do seu acervo; a realização de chamamento público de apoio a projetos voltados à cultura negra, dentre outras ações;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Resende
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237357767600>



* CD 23735 77676 00 *



4



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CD/23735.77676-00

f.2) no Instituto Brasileiro de Museus, com projetos de restauração e incorporação de acervos no Museu de Arte Sacra de Paraty - MASDP; e

f.3) na Agência Nacional do Cinema – ANCINE, com o pagamento da contribuição anual para o Programa Ibermedia, que permite a participação de projetos de produtores brasileiros em seus processos seletivos;

g) no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, com a contratação de serviços terceirizados de secretariado, recepção e suporte administrativo, e a implantação do sistema de segurança de acesso às suas instalações;

h) no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, na Administração Direta, com estudos e melhorias no sistema de governança para a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, Política Nacional de Ordenação do Território - PNOT e SIGA-PNDR, no âmbito da gestão de políticas de desenvolvimento regional; e a aquisição de equipamentos e infraestrutura, além da capacitação de beneficiários para viabilizar as ações da iniciativa Rotas de Integração Nacional;

i) no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Administração Direta, com:

i.1) a inclusão de 2.500 novas famílias no Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais;

i.2) a continuidade da execução de 2 (dois) convênios formalizados com Estados para qualificar ações visando à redução de perdas e desperdícios de alimentos; bem como de 2 (dois) contratos de repasse com Municípios permitindo a modernização de Bancos de Alimentos;

i.3) pesquisas sobre a população de rua; a educação permanente de técnicos e gestores da Assistência Social dos demais entes e a realização de encontros de apoio técnico às demais esferas;

i.4) campanhas de publicidade de utilidade pública, comunicação corporativa, futura contratação de comunicação digital e de serviços gráficos para atender as demandas internas do Órgão; e



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Resende
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237357767600>



* CD 23735 77676 00 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CD/23735.77676-00

i.5) a manutenção do contrato firmado com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev para a operacionalização dos pagamentos do Auxílio Emergencial;

j) no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Administração Direta, com a manutenção dos Programas de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PPVITA; o funcionamento do Programa de Proteção a Defensores dos Direitos Humanos - PPDDH; e a continuidade do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAM; e

k) em Operações Oficiais de Crédito, no âmbito de Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO – MDR, com o financiamento de projetos do setor produtivo, na Região Centro-Oeste.

A tabela a seguir apresenta os órgãos/unidades orçamentárias do crédito em pauta, no que se refere à aplicação e à origem dos recursos:

Quadro I – Aplicação e Origem dos Recursos do PLN 10/2023

Órgão/ Unidade Orçamentária	Aplicação	Origem dos Recursos
	(R\$ 1,00)	(R\$ 1,00)
Presidência da República	2.333.464	2.333.464
- Presidência da República	2.333.464	2.333.464
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	2.125.953	2.125.953
- Agência Espacial Brasileira	2.125.953	2.125.953
Ministério da Justiça e Segurança Pública	69.911.800	69.911.800
- Departamento de Polícia Federal	69.911.800	69.911.800
Ministério de Minas e Energia	150.000	150.000
- Empresa de Pesquisa Energética – EPE	150.000	150.000
Ministério dos Transportes	4.300.000	4.300.000
- Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito – FUNSET	4.300.000	4.300.000



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Resende
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237357767600>



* CD 23735 77676 00 * LexEdit



6



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CD/23735.77676-00

Ministério da Cultura	21.622.253	21.622.253
- Fundação Cultural Palmares	7.000.000	7.000.000
- Agência Nacional do Cinema - ANCINE	1.200.000	1.200.000
- Instituto Brasileiro de Museus	13.422.253	13.422.253
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	13.559.177	13.559.177
- Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	13.559.177	13.559.177
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	27.000.000	27.000.000
- Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	27.000.000	27.000.000
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	27.442.700	27.442.700
- Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	27.442.700	22.752.700
- Fundo Nacional de Assistência Social	0	4.690.000
Operações Oficiais de Crédito	297.036.715	0
- Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO – MDR	297.036.715	0
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	32.467.748	32.467.748
- Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	32.467.748	32.467.748
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, de Recursos Próprios Livres da UO	0	297.036.715
TOTAL	497.949.810	497.949.810

A Exposição de Motivos informa ainda, dentre outros aspectos, que:

I) o pleito em referência será viabilizado à conta da incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, referente a Recursos Próprios Livres da UO, e de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320/1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Resende
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237357767600>



* CD 23735 77676 00 *





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CD/23735.77676-00

II) em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, as alterações propostas não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que:

a) R\$ 297.036.715,00 (duzentos e noventa e sete milhões, trinta e seis mil, setecentos e quinze reais) referem-se à suplementação de despesas financeiras, não incluídas no cálculo da referida meta, à conta de superávit financeiro; e

b) R\$ 200.913.095,00 (duzentos milhões, novecentos e treze mil, noventa e cinco reais), referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o seu montante;

III) a presente alteração orçamentária está de acordo com o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, pois não altera os limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso, salientando que parte do crédito, no valor de R\$ 297.036.715,00 (duzentos e noventa e sete milhões, trinta e seis mil, setecentos e quinze reais), diz respeito à suplementação de despesas financeiras não incluídas nos referidos limites;

IV) a proposição em tela envolve modificação de fontes de recursos, em conformidade com o § 2º do art. 50 da LDO-2023, no valor de R\$ 10.806.977,00 (dez milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e setenta e sete reais), no âmbito da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, com o uso de excesso de arrecadação da fonte 000 - Recursos Livres da União, e a redução concomitante da 071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos, em razão de a Lei nº 9.433/1997, em seu art. 22, § 1º, estabelecer que apenas 7,5% do total arrecadado na fonte 071 pode ser utilizado para atendimento de despesas com custeio administrativo e a ANA já ter atingido esse limite de gasto na referida fonte;

V) em atendimento ao disposto nos §§ 5º, 6º e 18 do art. 52 da LDO-2023, constam, em anexo, os demonstrativos de excesso de arrecadação, utilizado na mencionada troca de fonte concomitante, do superávit financeiro utilizado parcialmente no presente crédito, e de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação; e



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Resende
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237357767600>



* CD 23735 77676 00 * LexEdit





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CD/23735.77676-00

VI) as alterações decorreram de solicitações formalizadas por meio de diversos pedidos, encaminhados via Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOPE e, de acordo com os órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

II – DAS EMENDAS APRESENTADAS

Foram apresentadas 14 emendas de autoria dos seguintes Parlamentares: João Carlos Bacelar (001 a 003); Wellington Roberto (004); Alexandre Guimarães (005 e 006); Rogério Marinho (007 a 009); Marcelo Álvaro Antônio (010); Fausto Santos Jr (011 a 013) e Nikolas Ferreira (014).

III - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2023 e do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, e à sua conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA-2023.

Da análise das emendas apresentadas, verificamos:

- a) que a emenda 002 foi retirada pelo autor;
- b) que devem ser declaradas inadmitidas:

b.1) as emendas 009, 011 e 012, por conflitarem com o art. 109, III, "a" da Resolução nº 1, de 2006-CN, ao proporem programação nova (não constante da LOA 2023) em projeto de lei de crédito suplementar; e

b.2) a emenda 013 por conflitar com o art. 109, I da Resolução nº 1, de 2006-CN, ao contemplar programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito, bem como por não indicar o cancelamento compensatório previsto no art. 166, §3º, II, da Constituição Federal.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Resende
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237357767600>



* CD 23735 77676 00 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CD/23735.77676-00

Quanto às demais emendas apresentadas, não obstante o mérito e a relevância das propostas, com vistas a evitar a descaracterização do crédito proposto, optamos pela sua rejeição.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 10/2023-CN na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2023.

Geraldo Resende



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Resende
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237357767600>



* CD 237357767600 * LexEdit



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Terceira Reunião Extraordinária, realizada em 12 de julho de 2023, **APROVOU**, contra o voto da Deputada Adriana Ventura, o Relatório do Deputado MAURO BENEVIDES FILHO relator ad hoc (anteriormente designado o Deputado GERALDO RESENDE), favorável ao **Projeto de Lei nº 10/2023-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Quanto às 14 (quatorze) emendas apresentadas, foi **RETIRADA** a de nº 2 de autoria do Deputado João Carlos Bacelar, **DECLARADAS INADMITIDAS** as de nºs 9, 11, 12 e 13 e **REJEITADAS** as demais.

Quanto ao destaque apresentado de autoria do Deputado Marcelo Álvaro Antônio, foi retirado pelo autor.

Compareceram os Senhores Senadores Ana Paula Lobato, Augusta Brito, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira, Marcelo Castro, Mecias de Jesus, Professora Dorinha Seabra, Vanderlan Cardoso e Wilder Moraes; e os Deputados Danilo Forte, Presidente em exercício, Adriana Ventura, Alberto Mourão, Alencar Santana, Átila Lira, Benes Leocádio, Bohn Gass, Carlos Veras, Carlos Zarattini, Castro Neto, Dani Cunha, Delegado Paulo Bilynskyj, Dilvanda Faro, Duda Ramos, Eunício Oliveira, Geraldo Resende, Giacobbo, Gilson Daniel, Gilvan Maximo, Guilherme Boulos, Ivoneide Caetano, João Carlos Bacelar, João Leão, José Rocha, Joseildo Ramos, Júnior Mano, Luciano Amaral, Luciano Vieira, Luiz Carlos Motta, Luiz Gastão, Marcelo Álvaro Antônio, Marcio Alvino, Marco Bertaiolli, Marx Beltrão, Mauro Benevides Filho, Odair Cunha, Otoni de Paula, Paulo Litro, Rafael Prudente, Ruy Carneiro, Túlio Gadêlha, Vermelho, Vicentinho Júnior, Weliton Prado e Wilson Santiago.

Sala de Reuniões, em 12 de julho de 2023.

Deputado **DANILO FORTE**
Presidente em exercício





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 10, DE 2023

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 11, de 2023, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, e de Portos e Aeroportos, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 3.136.572.032,00, para os fins que especifica.

PRESIDENTE EVENTUAL: Deputado Danilo Forte
RELATOR: Deputado Vicentinho Júnior
RELATOR ADHOC: Deputado Giacobbo

12 de julho de 2023



2

**CONGRESSO NACIONAL**

CD/23396.39730-00

PARECER N.º , DE 2023-CN

Sobre o Projeto de Lei n.º 11, de 2023-CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, e de Portos e Aeroportos, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 3.136.572.032,00, para os fins que especifica”.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado VICENTINHO JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 240, de 2023, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 11, de 2023-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei n.º 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, e de Portos e Aeroportos, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 3.136.572.032,00 (três bilhões cento e trinta e seis milhões quinhentos e setenta e dois mil e trinta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Segundo a Exposição de Motivos (EM) n.º 00027/2023 MPO, do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), o crédito em pauta visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente dos mencionados órgãos, com o objetivo de atender despesas com:



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vicentinho Júnior
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233963973000>



* C D 2 3 3 9 6 3 9 7 3 0 0 0 *





CONGRESSO NACIONAL

CD/23396.39730-00

a) no Ministério da Educação, Instituto Federal de Sergipe, o pagamento de Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos;

b) no Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento de Polícia Federal, a construção da nova Sede de sua Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, no Município de Belo Horizonte;

c) no Ministério dos Transportes, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, a continuidade de diversas obras, das contratações e do pagamento de dívidas, destacando-se: a contratação de empresa para implantação de pontes de concreto na rodovia BR-210/RR; a pavimentação de 7 km no eixo de escoamento de produção na BR-010/TO; o pagamento de dívida contratual referente à supervisão das obras de implantação e pavimentação na BR-434/PB; a duplicação e adequação da capacidade da BR-080/DF, proporcionando uma ligação eficiente entre o Distrito Federal e os Estados de Goiás, do Tocantins e de Mato Grosso; a construção da segunda ponte internacional sobre o Rio Jaguarão, ligando o Brasil (Jaguarão) e o Uruguai (Rio Branco); a pavimentação de trecho compreendido entre o Município de Campo Alegre de Lourdes e a Divisa BA/PI; e a continuidade das implantações de Postos Integrados Automatizados de Fiscalização - PIAF nos Estados do Pará e de Goiás, constantes do Plano Nacional de Pesagem – PNP;

d) no Ministério de Portos e Aeroportos, Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, o pagamento de Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos, no exterior; e

e) em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura, a implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, tendo em vista a determinação constante da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 – LDO 2023 (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022), a Exposição de Motivos do MPO informa que as alterações propostas no Projeto não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias, não modificando seu montante.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vicentinho Júnior
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233963973000>



4

**CONGRESSO NACIONAL**

CD/23396.39730-00

O documento frisa, ainda, que a presente alteração orçamentária está de acordo com o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, pois não altera os limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.

No que diz respeito ao disposto no inciso III do *caput* do art. 167 da Constituição Federal, a chamada Regra de Ouro, a EM nº 00027/2023 MPO informa que a alteração proposta reduz gastos com investimentos sem a correspondente redução da estimativa de receitas com operações de crédito, afetando negativamente o cumprimento da regra. Contudo, o documento esclarece que não restam mais receitas e despesas condicionadas na Lei Orçamentária Anual da União para 2023 (LOA 2023), o que afasta a aplicação do disposto no § 1º do art. 62 da LDO 2023, devendo-se observar o disposto no § 2º do referido artigo, o qual dispõe que, após a redução do total de despesas condicionadas na forma prevista no § 3º do art. 23 da LDO 2023, eventual diferença entre as receitas de operações de crédito e as despesas de capital deverá ser adequada até o encerramento do exercício.

Quanto ao que dispõe o § 18 do art. 52 da LDO 2023, a Exposição de Motivos traz em anexo o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

O documento acrescenta que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023 (PPA 2020-2023), de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.

A Exposição de Motivos informa que a inclusão da ação 00UV – “Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura”, no âmbito de Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura, como despesa primária obrigatória, está prevista na página 17 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre de 2023, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 102, de 22 de março de 2023, conforme item a seguir transcrito: “43. Apoio Financeiro aos Estados e Municípios (+ R\$ 3.000,0 milhões): incremento em razão da repristinação da Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc 2)”.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vicentinho Júnior
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233963973000>



CD233963973000





CONGRESSO NACIONAL

As alterações objeto do crédito em análise decorreriam de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, de acordo com os órgãos envolvidos no presente ato, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos teriam sido decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

O quadro a seguir apresenta os órgãos e unidades orçamentárias do crédito em pauta, no que se refere à aplicação e à origem dos recursos:

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 27, DE 16 / 5 / 2023

Discriminação	R\$ 1,00	
	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Educação	9.000	9.000
Instituto Federal de Sergipe	9.000	9.000
Ministério da Justiça e Segurança Pública	9.000.000	9.000.000
Departamento de Polícia Federal	9.000.000	9.000.000
Ministério dos Transportes	127.103.032	127.103.032
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	127.103.032	127.103.032
Ministério da Cultura	0	3.000.000.000
Ministério da Cultura - Administração Direta	0	46.708.000
Fundo Nacional de Cultura	0	2.953.292.000
Ministério de Portos e Aeroportos	460.000	460.000
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	460.000	460.000
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	3.000.000.000	0
Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	3.000.000.000	0
Total	3.136.572.032	3.136.572.032

Foi apresentada 1 (uma) emenda ao PL em exame no prazo regimental.

É o relatório.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vicentinho Júnior
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233963973000>

CD/23396.39730-00



CD233963973000



6



CONGRESSO NACIONAL

CD/23396.39730-00

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do Projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO 2023 e do PPA 2020-2023, e à sua conformidade com a LOA 2023.

No tocante à Emenda 00001 apresentada ao Projeto, em que pese seu mérito, optamos por sua **rejeição** a fim de que a proposta original não resultasse descaracterizada.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 11, de 2023-CN na forma proposta pelo Poder Executivo.

Deputado VICENTINHO JÚNIOR

Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vicentinho Júnior
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233963973000>



CD233963973000





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Terceira Reunião Extraordinária, realizada em 12 de julho de 2023, **APROVOU**, contra o voto da Deputada Adriana Ventura, o Relatório do Deputado GIACOBO, relator ad hoc (anteriormente designado o Deputado VICENTINHO JÚNIOR), favorável ao **Projeto de Lei nº 11/2023-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Quanto à emenda apresentada, foi **REJEITADA**.

Compareceram os Senhores Senadores Ana Paula Lobato, Augusta Brito, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira, Marcelo Castro, Mecias de Jesus, Professora Dorinha Seabra, Vanderlan Cardoso e Wilder Moraes; e os Deputados Danilo Forte, Presidente em exercício, Adriana Ventura, Alberto Mourão, Alencar Santana, Átila Lira, Benes Leocádio, Bohn Gass, Carlos Veras, Carlos Zarattini, Castro Neto, Dani Cunha, Delegado Paulo Bilynskyj, Dilvanda Faro, Duda Ramos, Eunício Oliveira, Geraldo Resende, Giacobbo, Gilson Daniel, Gilvan Maximo, Guilherme Boulos, Ivoneide Caetano, João Carlos Bacelar, João Leão, José Rocha, Joseildo Ramos, Júnior Mano, Luciano Amaral, Luciano Vieira, Luiz Carlos Motta, Luiz Gastão, Marcelo Álvaro Antônio, Marcio Alvino, Marco Bertaiolli, Marx Beltrão, Mauro Benevides Filho, Odair Cunha, Otoni de Paula, Paulo Litro, Rafael Prudente, Ruy Carneiro, Túlio Gadêlha, Vermelho, Vicentinho Júnior, Weliton Prado e Wilson Santiago.

Sala de Reuniões, em 12 de julho de 2023.

Deputado **DANILO FORTE**
Presidente em exercício





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 11, DE 2023

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12, de 2023, que Altera o Anexo V à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023.

PRESIDENTE EVENTUAL: Deputado Danilo Forte

RELATOR: Deputado Gilvan Maximo

12 de julho de 2023



2



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CD/23039.98430-00

PARECER Nº , DE 2023 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 12, de 2023-CN, que altera o Anexo V à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023.

Autor: PODER EXECUTIVO
Relator: Deputado Gilvan Maximo

I. RELATÓRIO

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 298, de 2023, o Projeto de Lei nº 12, de 2023-CN, que altera o Anexo V à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023.

Segundo esclarece a Exposição de Motivos nº 00035/2023-MPO, a referida alteração visa contemplar demandas apresentadas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, a partir da negociação ocorrida entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP e GDF, a fim de proporcionar autorização na LOA, mediante a inclusão de item específico na seção II do referido Anexo, para viabilizar os encaminhamentos necessários a concessão de reajuste para os servidores públicos e militares pertencentes às forças de segurança do GDF e para os militares dos ex-Territórios.

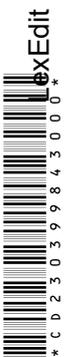
Salienta que em relação ao reajuste destinado às forças de segurança do DF, o impacto estimado será de R\$ 372.202.185 (trezentos e setenta e dois milhões, duzentos e dois mil, cento e oitenta e cinco) no exercício e de R\$ 685.069.398 (seiscentos e oitenta e cinco milhões, sessenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais), quando anualizada. Esclarece ainda que a alteração não resultará em aumento da despesa, tendo em vista que a mesma dar-se-á a partir das dotações já autorizadas ao GDF, no âmbito dos limites disponíveis nas programações do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

No que tange ao montante necessário para atender a demanda por reajuste dos militares dos ex-Territórios, transportados para o quadro em extinção da União, a autorização específica dar-se-á por meio de redução correspondente dos montantes autorizados no item 5.1 do Anexo V, para compor item específico relacionado à demanda, também não importando em aumento de despesa.

A alteração contempla também demanda do Ministério da Educação - MEC, para o acréscimo de 5.000 (cinco mil) vagas no âmbito das políticas públicas destinadas ao Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico Administrativos em Educação, com impacto de R\$ 202.784.012 (duzentos e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e doze reais) de orçamento no exercício e R\$ 499.035.855 (quatrocentos e noventa e nove milhões, trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) de orçamento anualizado no item 5.1.2 da seção I do referido Anexo V, mediante a correspondente redução no item 5.1.1 de mesma seção, tendo em vista que dado o prazo exíguo para o final do presente exercício, não seria possível executar os respectivos quantitativos e valores previstos para as demais demandas de concurso em 2023.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilvan Maximo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230399843000>



* C D 2 3 0 3 9 9 8 4 3 0 0 0 *





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CD/23039.98430-00

E por fim, apresenta solicitação do Ministério Público da União - MPU, com alterações nos itens 3.1.1, 3.2.2 e 3.4.1 e 3.4.3 da Seção I do referido Anexo V, para permitir provimento de cargos. Conforme o MPU, a alteração, no montante de R\$ 19.481.568 (dezenove milhões quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais) e R\$ 38.799.044 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa e nove mil e quarenta e quatro reais), respectivamente, nas despesas do exercício e anualizadas, será suportada a partir dos saldos existentes nas programações destinadas ao pagamento de pessoal ativo já autorizadas na LOA 2023.

Em 11 de julho de 2023, a Ministra do Planejamento e Orçamento, encaminhou o Ofício SEI Nº 2819/2023/MPO, solicitando ajustes para correção de erro material, uma vez que "foram identificados dois grupos não tratados na demanda inicial encaminhada por meio do Ofício SEI Nº 50498/2023/MGI, de 29 de maio de 2023, desta SGPRT, inclusive relacionados aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal, cujas vantagens instituídas pela Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal, se estendem aos militares da ativa, inativos e pensionistas integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal. Em decorrência deste novo levantamento, foram realizadas análises quanto à possibilidade e à viabilidade técnica de majoração das remunerações desses grupos em percentual compatível com a majoração estabelecida de 9% (nove por cento), de modo a privilegiar o princípio da isonomia e garantir a todos os agentes públicos federais o mesmo percentual de reajuste. (...) Adicionalmente, a nova Planilha Impacto Militares ex-Territórios e Antigo DF (35531209) prevê impacto orçamentário para promover a majoração da Vantagem Pecuniária Especial – VPE, instituída pela Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, devida aos militares do antigo Distrito Federal alcançados pelos efeitos das decisões judiciais proferidas no bojo dos Mandados de Segurança Coletivos nºs 0033179-61.2008.4.01.3400 e 0016159-73.2005.4.02.5101, em igual percentual proposto para os Militares do Governo do Distrito Federal, e em duas parcelas (julho de 2023 e 1º de janeiro de 2024). (...) Para isso, entretanto, faz-se necessário promover a compensação dos novos impactos relatados na Nota Técnica SEI nº 22442/2023/MGI (35443448), de forma a não haver aumento dos valores totais das despesas previstas no Anexo V, no exercício de 2023 e seguintes. Tal compensação será registrada por meio de abatimento dos valores projetados no item "5.1 - Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a concessão de vantagens, reestruturação e/ou aumento linear de remuneração de cargos, funções e carreiras civis no âmbito do Poder Executivo e das forças de Segurança Pública do Distrito Federal. (5)" da seção II do referido Anexo V."

II. DAS EMENDAS

Ao projeto, foram apresentadas nove emendas no prazo regimental.

As emendas de nºs 1 e 3 visam a criação de cargos e funções bem como autorização para concessão de ajuste remuneratório no âmbito da Agência Nacional de Mineração. A emenda de nº 2 visa conceder aumento salarial para servidores federais da segurança pública. As emendas 4 e 5 pretendem alterar a redação do item 5.6 da seção II do Anexo V para incluir os militares do Antigo Estado da Guanabara em consonância com a alteração solicitada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento. A emenda de nº 6 visa aumentar o quantitativo de autorizações de nomeações para o último concurso público do Senado realizado em 2022. A emenda de nº 7 pretende alocar recursos para promoção de militares e pagamento de auxílio moradia. A emenda de nº 8 pretende contratar servidores



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilvan Maximo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230399843000>



CD230399843000
LexEdit



4



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CD/23039.98430-00

para a CODEVASF. E a emenda de nº 9 pretende conceder reajuste para a carreira de Auditor Federal de Educação.

As emendas apresentadas têm o objetivo básico de autorizar aumento de despesa com pessoal no exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, e o art. 109, inciso IV, da Lei nº 14.436, de 09 de agosto de 2022, LDO-2023. Vale ressaltar que o dispositivo constitucional citado acima exige, além da autorização da LDO (suprida pelo Anexo V da LOA), dotação orçamentária equivalente. Essa é a lógica tratada na matéria no âmbito da LOA; ou seja, autorização constante do Anexo V e concomitante dotação orçamentária suficiente em programação própria do orçamento.

As emendas de nºs 1, 3, 7, 8 e 9 pretendem aumentar a despesa sem demonstrar a dotação orçamentária equivalente em desconformidade com a exigência do inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição. Por essa razão entendemos inadequadas orçamentária e financeiramente essas emendas.

Quanto à emenda de nº 6, embora indicada a fonte de cancelamento não houve o cumprimento do disposto no art. 12, inciso XIII, da LDO/2023, que exige a alocação de despesa com pessoal em categoria de programação específica, razão pela qual também entendemos que a emenda é inadequada orçamentária e financeiramente.

Quanto à emenda de nº 2, os servidores federais da segurança pública já foram contemplados pela MP 1170/2023 e a redução de dotação com a contratação de servidores poderá prejudicar os demais Ministérios, motivo pelo qual estamos rejeitando-a quanto ao mérito.

E por fim estamos acolhendo parcialmente as emendas de nºs 4 e 5 para correção de erro de redação no item 5.6 da seção II do Anexo V, em consonância com a alteração solicitada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento.

III. VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, entendemos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria os dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Quanto ao mérito, entendemos que as razões demonstradas na Exposição de Motivos são adequadas e meritórias, razão pela qual somos favoráveis à aprovação da proposição na forma do Substitutivo, a fim de possibilitar a edição de Medida Provisória que reajustará a remuneração das forças de segurança pública do Distrito Federal (Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal), assim como dos militares dos ex-Territórios.

Assim sendo, somos pela **INADMISSÃO das emendas de nºs 1, 3, 6, 7, 8 e 9, pela rejeição da emenda de nº 2, pela aprovação parcial das emendas de nºs 4 e 5 e pela APROVAÇÃO** do PLN nº 12, de 2023-CN, na forma do substitutivo apresentado.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado Gilvan Maximo
Relator

3



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilvan Maximo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230399843000>



* CD 230399843000 *
ExEdit





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CD/23039.98430-00

Substitutivo

Altera o Anexo V à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Anexo V à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Deputado Gilvan Maximo
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilvan Maximo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230399843000>



* CD 230399843000 * LexEdit

CD/23039.98430-00

ANEXO V
AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 116, INCISO IV, DA LEI Nº 14.436, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 LDO-2023, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2023

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	QTDE	PROVIMENTO					
			NO EXERCÍCIO (5)			ANUALIZADA		
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1):								
1. Poder Legislativo	19	579	132.165.483	9.652.559	141.818.042	202.452.009	14.446.589	216.898.598
1.1. Câmara dos Deputados	-	140	25.876.252	1.805.824	27.682.076	51.752.503	3.611.647	55.364.150
1.1.1. Cargos e funções vagos	-	140	25.876.252	1.805.824	27.682.076	51.752.503	3.611.647	55.364.150
1.2. Senado Federal	19	289	72.452.390	4.944.518	77.396.908	104.500.708	6.965.320	111.466.028
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	270	70.985.874	4.944.518	75.930.392	102.300.934	6.965.320	109.266.254
1.2.2. Novos cargos e funções da Liderança da Bancada Feminina	19	19	1.466.516	-	1.466.516	2.199.774	-	2.199.774
1.3. Tribunal de Contas da União	-	150	33.836.841	2.902.217	36.739.058	46.198.798	3.869.622	50.068.420
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	150	33.836.841	2.902.217	36.739.058	46.198.798	3.869.622	50.068.420
2. Poder Judiciário	2.333	5.511	745.550.140	106.883.070	852.433.210	845.769.570	118.979.133	964.748.703
2.1. Supremo Tribunal Federal	-	3	185.723	40.846	226.569	375.461	77.392	452.853
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	3	185.723	40.846	226.569	375.461	77.392	452.853
2.2. Superior Tribunal de Justiça	-	83	5.084.998	1.249.028	6.334.026	8.936.294	2.141.191	11.077.485
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	83	5.084.998	1.249.028	6.334.026	8.936.294	2.141.191	11.077.485
2.3. Justiça Federal	625	850	85.000.000	12.750.000	97.750.000	155.550.188	21.927.859	177.478.047
2.3.1. Cargos e funções vagos	-	850	85.000.000	12.750.000	97.750.000	155.550.188	21.927.859	177.478.047
2.3.2. PL nº 625/2011(2)	625	-	-	-	-	-	-	-
2.4. Justiça Militar da União	740	522	21.283.888	4.873.963	26.157.851	26.179.754	5.848.757	32.028.511
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	22	2.162.518	472.953	2.635.471	2.659.766	567.545	3.227.311
2.4.2. PL nº 1184/2015	740	500	19.121.370	4.401.010	23.522.380	23.519.988	5.281.212	28.801.200
2.5. Justiça Eleitoral	10	505	62.995.439	10.662.782	73.658.221	62.995.439	10.662.782	73.658.221
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	495	61.270.092	10.662.782	71.932.874	61.270.092	10.662.782	71.932.874
2.5.2. PL nº 1761/2015	10	10	1.725.347	-	1.725.347	1.725.347	-	1.725.347
2.6. Justiça do Trabalho	376	2.624	501.559.390	67.692.590	569.251.980	513.774.629	67.692.590	581.467.219
2.6.1. Cargos e funções vagos	-	2.300	450.256.198	59.334.206	509.590.404	461.211.786	59.334.206	520.545.992
2.6.2. PLC nº 100/2015 - TST	324	324	51.303.192	8.358.384	59.661.576	52.562.843	8.358.384	60.921.227
2.6.3. PLC nº 112, de 2017 - TRT 22ª Região (2)	52	-	-	-	-	-	-	-
2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	484	871	66.036.580	9.151.656	75.188.236	72.611.589	9.983.625	82.595.214
2.7.1. Cargos e funções vagos	-	387	53.025.047	9.151.656	62.176.703	59.269.764	9.983.625	69.253.389
2.7.2. Anteprojeto de Lei - Criação de funções comissionadas	484	484	13.011.533	-	13.011.533	13.341.825	-	13.341.825



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilvan Maximo



CD/23039.98430-00

2.8. Conselho Nacional de Justiça	98	53	3.404.122	462.205	3.866.327	5.346.216	644.937	5.991.153
2.8.1. Cargos e funções vagos	-	8	862.565	206.380	1.068.945	884.211	206.380	1.090.591
2.8.2. Anteprojeto de Lei - Criação de cargos efetivos e comissionados	98	45	2.541.557	255.825	2.797.382	4.462.005	438.557	4.900.562
3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público	48	381	51.206.817	5.420.121	56.626.938	88.339.729	8.481.579	96.821.308
3.1. Ministério Público Federal	-	83	15.033.490	1.356.860	16.390.350	23.176.404	1.967.091	25.143.495
3.1.1. Cargos e funções vagos	-	83	15.033.490	1.356.860	16.390.350	23.176.404	1.967.091	25.143.495
3.2. Ministério Público do Militar	-	18	6.167.035	291.565	6.458.600	9.660.540	422.413	10.082.953
3.2.1. Cargos e funções vagos	-	12	5.140.888	236.911	5.377.799	6.237.105	258.449	6.495.554
3.2.2. Lei 14.591/2023	-	6	1.026.147	54.654	1.080.801	3.423.435	163.964	3.587.399
3.3. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	-	25	6.284.252	305.113	6.589.365	12.334.482	538.435	12.872.917
3.3.1. Cargos e Funções vagos	-	25	6.284.252	305.113	6.589.365	12.334.482	538.435	12.872.917
3.4. Ministério Público do Trabalho	6	198	20.211.292	2.679.378	22.890.670	38.323.065	4.488.610	42.811.675
3.4.1. Cargos e Funções vagos	-	168	18.314.817	2.614.766	20.929.583	33.539.093	4.359.386	37.898.479
3.4.2. PL nº 998, de 2020	6	6	1.515.564	64.612	1.580.176	3.286.102	129.224	3.415.326
3.4.3. Lei 14.561/2023	-	24	380.911	-	380.911	1.497.870	-	1.497.870
3.5. Escola Superior do Ministério Público da União	-	5	413.520	89.739	503.259	508.877	107.687	616.564
3.5.1. Cargos e Funções vagos	-	5	413.520	89.739	503.259	508.877	107.687	616.564
3.6. Conselho Nacional do Ministério Público	42	52	3.097.228	697.466	3.794.694	4.336.361	957.343	5.293.704
3.6.1. Cargos e funções vagos	-	10	778.243	150.485	928.728	1.367.176	257.975	1.625.151
3.6.2. PL nº 2073/2022 (3)	42	42	2.318.985	546.981	2.865.966	2.969.183	699.368	3.668.553
4. Defensoria Pública da União	31	57	7.392.661	335.357	7.728.018	14.402.680	670.714	15.073.394
4.1. Defensoria Pública da União	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1. Cargos e funções vagos	-	26	5.750.472	335.357	6.085.829	11.774.784	670.714	12.445.498
4.2. PL nº 2.923, de 20022 - Criação de cargos comissionados	31	31	1.642.189	-	1.642.189	2.627.896	-	2.627.896
5. Poder Executivo	3.423	46.562	2.537.598.754	596.763.618	3.134.362.372	3.705.527.868	820.842.169	4.526.370.037
5.1. Criação e provimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados - Cívis	3.423	33.738	2.309.877.217	583.219.941	2.893.097.158	3.298.265.922	797.624.436	4.095.890.358
5.1.1. Cargos e funções vagos	-	16.276	1.342.209.213	335.035.917	1.677.245.130	1.802.118.574	423.265.017	2.225.383.591
5.1.2. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (4)	-	15.773	893.110.951	244.000.930	1.137.111.881	1.403.701.240	365.435.877	1.769.137.117
5.1.3. Anteprojeto de Lei - Cria os Cargos Comissionados de Militares - CCM e as Gratificações de Militares Fora da Força - GMFF	1.129	1.129	54.943.729	-	54.943.729	54.943.729	-	54.943.729
5.1.4. Anteprojeto de Lei - ANPD	48	48	3.714.820	-	3.714.820	3.714.820	-	3.714.820
5.1.5. Lei nº 12.601/2012. - Cargos MRE	-	95	689.543	193.072	882.615	3.369.637	943.498	4.313.135
5.1.6. Lei nº 3.634, 20 de março de 2018/UF/Catalão/GO	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1.7. Lei nº 13.651, 11 de abril de 2018/UF/Delta do Parnaíba/PI	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1.8. Lei nº 13.637, 20 de março de 2018/UF/Rondonópolis/MT	-	-	-	-	-	-	-	-
					VETADO			
					VETADO			
					VETADO			



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilvan Maximo

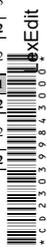


CD/23039.98430-00

5.1.9. Lei nº13.635, 20 de março de 2018/UF/Jataí/GO	VETADO							
5.1.10. Lei nº13.651,11 de abril 2018/UF/Agreste de Pernambuco/PE	VETADO							
5.1.11. Lei nº13.856, 8 de julho 2019/UF/Norte do Tocantins/TO	VETADO							
5.1.12. MPV 1133/2022 - Agência Nacional de Mineração	VETADO							
5.1.13. Lei nº 3.634, 20 de março de 2018/UF/Catalão/GO	81	70	2.391.423	644.467	3.035.890	4.782.846	1.288.934	6.071.780
5.1.14. Lei nº13.651,11 de abril de 2018/UF/Delta do Parnaíba/PI	221	70	2.360.577	637.579	2.998.156	4.721.154	1.275.158	5.996.312
5.1.15. Lei nº13.637, 20de março de 2018/UF/Rondonópolis/MT	239	70	2.477.282	657.583	3.134.865	4.954.564	1.315.166	6.269.730
5.1.16. Lei nº13.635, 20 de março de 2018/UF/Jataí/GO	67	67	2.476.162	658.652	3.134.814	4.952.324	1.317.304	6.269.628
5.1.17. Lei nº13.651,11 de abril 2018/UF/Agreste de Pernambuco/PE	1.493	70	3.168.676	759.858	3.928.534	6.337.352	1.519.716	7.857.068
5.1.18. Lei nº13.856, 8 de julho 2019/UF/Norte do Tocantins/TO	145	70	2.334.841	631.883	2.966.724	4.669.682	1.263.766	5.933.448
5.1.19. Limite destinado ao PL relativo à criação de cargos e funções destinados à estruturação da Agência Nacional de Mineração	VETADO							
5.2. Fixação de efetivos - Militares	-	10.920	113.933.975	-	113.933.975	227.867.950	-	227.867.950
5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha	-	10.920	113.933.975	-	113.933.975	227.867.950	-	227.867.950
5.3. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	-	1.904	113.787.562	13.543.677	127.331.239	179.393.996	23.217.733	202.611.729
5.3.1. Fixação de Efetivos - CBMDF	-	356	22.141.574	-	22.141.574	22.703.629	-	22.703.629
5.3.2. Fixação de Efetivos - PMDF	-	648	26.188.904	-	26.188.904	41.688.012	-	41.688.012
5.3.3. Fixação de Efetivos - PCDF	-	900	65.457.084	13.543.677	79.000.761	115.002.355	23.217.733	138.220.088
TOTAL DO ITEM I	5.854	53.090	3.473.913.855	719.054.725	4.192.968.580	4.856.491.856	963.420.184	5.819.912.040
II. CONCESSÃO DE VANTAGEM, ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:								
1. Poder Legislativo	672.467.330							
1.1. Câmara dos Deputados	343.400.000							
1.1.1. Limite destinado ao atendimento de Anteprojeto de Lei relativo a reestruturação e/ou aumento de remuneração dos servidores do Órgão	260.200.000		15.500.000	275.700.000	280.300.000	16.800.000		297.100.000
1.1.2. Limite destinado ao atendimento de Anteprojeto de Decreto Legislativo relativo ao reajuste dos subsídios dos deputados federais	83.200.000		2.500.000	85.700.000	90.100.000	2.700.000		92.800.000
1.2. Senado Federal	184.143.562							
1.2.1. Fixação de novo subsídio para membros do Congresso Nacional – parcelas relativas a 2023	13.341.870		506.146	13.848.016	14.453.692	548.325		15.002.017
1.2.2. Reajuste de remuneração dos servidores do Senado Federal – parcela relativa a 2023 - PL 2930/2022	170.801.692		10.059.117	180.860.809	184.870.501	10.897.377		195.767.878
1.3. Tribunal de Contas da União	144.923.768							
1.3.1. Projeto de Lei que trata do reajuste destinado a servidores do quadro de pessoal do TCU - PL 2955/2022 - e impactos decorrentes do reajuste do subsídio de ministro do STF	144.923.768		29.585.041	174.508.809	152.111.151	30.677.881		182.789.032
2. Poder Judiciário	1.959.033.261							
2.1. Supremo Tribunal Federal	24.044.230							
2.1.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2438/2022 e 2441/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	24.044.230		3.419.415	27.463.645	38.244.860	5.363.882		43.608.742
2.2. Supremo Tribunal de Justiça	109.713.869							



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilvan Maximo

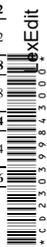


CD/23039.98430-00

2.2.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2438/2022 e 2441/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	109.713.869	17.079.099	126.792.968	121.814.553	18.980.719	140.795.272
2.3. Justiça Federal	508.979.990	85.911.998	594.891.988	851.742.649	143.150.912	994.893.561
2.3.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2438/2022 e 2441/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	508.979.990	85.911.998	594.891.988	851.742.649	143.150.912	994.893.561
2.4. Justiça Militar da União	25.910.000	2.010.000	27.920.000	25.910.000	2.010.000	27.920.000
2.4.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2438/2022 e 2441/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	25.910.000	2.010.000	27.920.000	25.910.000	2.010.000	27.920.000
2.5. Justiça Eleitoral	288.716.399	43.081.016	331.797.415	456.049.841	69.308.643	525.358.484
2.5.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2438/2022 e 2441/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	288.716.399	43.081.016	331.797.415	456.049.841	69.308.643	525.358.484
2.6. Justiça do Trabalho	871.869.436	118.052.283	989.921.719	1.376.585.977	187.931.282	1.564.517.259
2.6.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2438/2022 e 2441/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	871.869.436	118.052.283	989.921.719	1.376.585.977	187.931.282	1.564.517.259
2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	125.058.632	20.442.589	145.501.221	198.150.101	32.650.066	230.800.167
2.7.1. PL 2441/2002 - Altera Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2016,	110.507.530	17.951.194	128.458.724	175.219.160	28.681.984	203.901.144
2.7.2. PL 2438/2022 - Dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal	14.551.102	2.491.395	17.042.497	22.930.941	3.968.082	26.899.023
2.8. Conselho Nacional de Justiça	4.740.705	459.441	5.200.146	4.740.705	459.441	5.200.146
2.8.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2438/2022 e 2441/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	4.740.705	459.441	5.200.146	4.740.705	459.441	5.200.146
3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público	304.729.544	45.009.714	349.739.258	475.071.020	71.665.015	546.736.035
3.1. Ministério Público Federal	174.236.941	23.908.765	198.145.706	271.467.482	38.079.756	309.547.238
3.1.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2439/2022 e 2442/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	174.236.941	23.908.765	198.145.706	271.467.482	38.079.756	309.547.238
3.2. Ministério Público Militar	10.021.102	1.432.179	11.453.281	15.630.312	2.281.047	17.911.359
3.2.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2439/2022 e 2442/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	10.021.102	1.432.179	11.453.281	15.630.312	2.281.047	17.911.359
3.3. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	42.020.665	8.380.577	50.401.242	65.200.296	13.347.838	78.548.134
3.3.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2439/2022 e 2442/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	42.020.665	8.380.577	50.401.242	65.200.296	13.347.838	78.548.134
3.4. Ministério Público do Trabalho	75.180.691	10.776.085	85.956.776	117.649.207	17.140.735	134.789.942
3.4.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2439/2022 e 2442/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	75.180.691	10.776.085	85.956.776	117.649.207	17.140.735	134.789.942
3.5. Escola Superior do Ministério Público da União	657.810	45.068	702.878	1.033.158	71.780	1.104.938
3.5.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2439/2022 e 2442/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	657.810	45.068	702.878	1.033.158	71.780	1.104.938
3.6. Conselho Nacional do Ministério Público da União	2.612.335	467.040	3.079.375	4.090.565	743.859	4.834.424
3.6.1. Reajuste em 13,5% do vencimento básico e seus reflexos aos servidores ativos e sobre proventos de aposentadorias e pensões; e Equiparação de FC/CC ao Poder Executivo - CNMP	2.612.335	467.040	3.079.375	4.090.565	743.859	4.834.424
4. Defensoria Pública da União	75.618.268	9.262.836	84.881.104	88.847.233	11.185.163	100.032.396



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilvan Maximo



CD/23039.98430-00

4.1. PL n° 2.440, de 2022 - fixa o subsídio do Defensor Público-Geral Federal e estabelece, para os membros da DPU, o percentual de escalonamento de que trata o inciso V do art. 93 da Constituição	59.408.426	8.471.335	67.879.761	68.913.149	9.918.571	78.831.720
4.1.1. Reajuste do subsídio dos Defensores Públicos Federais	58.667.771	8.358.802	67.026.573	68.172.494	9.806.038	77.978.532
4.1.2. Subsídio do Defensor Público-Geral Federal, Subdefensor Público-Geral Federal e Corregedor-Geral	740.655	112.533	853.188	740.655	112.533	853.188
4.2. PL n° 2.923, de 2022 - dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Defensoria Pública da União; fixa o valor de suas remunerações; e dá outras providências	6.204.584	791.501	6.996.085	9.928.826	1.266.592	11.195.418
4.2.1. Reajuste Servidores da DPU (Parcela 1 de 3)	4.038.271	791.501	4.829.772	6.462.204	1.266.592	7.728.796
4.2.2. Reajuste cargos e funções comissionados	2.166.313	-	2.166.313	3.466.622	-	3.466.622
4.3. PL n° 7.836, de 2014 - Institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios e de função administrativa dos membros da Defensoria Pública da União e dá outras providências (prevista também no PL n° 2.923, de 2022)	10.005.258	-	10.005.258	10.005.258	-	10.005.258
5. Poder Executivo	10.022.229.415	991.594.843	11.013.824.258	15.435.361.537	1.440.497.973	16.875.859.510
5.1. Limite destinado ao atendimento do PDL 471, de 2022, e de PLs relativos a concessão de vantagens, reestruturação e/ou aumento linear de remuneração de cargos, funções e carreiras civis no âmbito do Poder Executivo.	9.588.903.915	979.734.073	10.568.637.988	14.636.376.369	1.418.928.524	16.055.304.893
5.2. Limite destinado ao atendimento da MPV 1133/2022 relativa ao aumento da remuneração dos cargos das carreiras da Agência Nacional de Mineração				VETADO		
5.3. Limite destinado ao PL relativo ao ajuste remuneratório dos cargos das carreiras da Agência Nacional de Mineração				VETADO		
5.4. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos ao aumento linear, limitado a 9%, da remuneração dos militares e bombeiros militares dos ex-Territórios Federais e do Antigo Estado da Guanabara.				VETADO		
5.5. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos ao aumento de remuneração das carreiras de Segurança Pública do Distrito Federal.	360.341.415	11.860.770	372.202.185	663.499.950	21.569.449	685.069.399
5.6. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos ao aumento de remuneração dos militares do quadro em extinção da Administração Pública Federal, oriundos dos ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara.	72.984.085		72.984.085	135.485.218		135.485.218
TOTAL DO ITEM II	13.034.077.818	1.394.473.538	14.428.551.356	19.794.353.820	2.044.826.679	21.839.180.499
TOTAL ANEXO V	16.507.991.673	2.113.528.263	18.621.519.936	24.650.845.676	3.008.246.863	27.659.092.539

(1) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em março de 2022, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2023 e que venham a vagar *a posteriori*, não gerando, impacto orçamentário. Neste contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que acarretem pagamento de pensões, por se tratarem de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.

(2) Refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do Órgão ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.

(3) Projeto de Lei n° 2073/2022, que dispõe sobre a transformação de cargos efetivos do quadro do CNMP, sem aumento de despesas, sendo 5 (cinco) cargos vagos de Analista e 7 (sete) cargos vagos de Técnico do quadro do CNMP em 10 (dez) cargos em Comissão; bem como sobre a criação de 32 (trinta e dois) cargos em Comissão por economia de despesa.

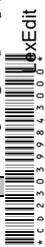
(4) Limite físico e financeiro destinado a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos dos Decretos n°s 7.232, de 19 de julho de 2010; 7.311 e 7.312, ambos de 22 de setembro de 2010; 7.485, de 18 de maio de 2011 e 8.260, de 29 de maio de 2014.

(5) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo:

Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto (6)	VALOR
---	-------



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilvan Máximo



CD/23039.98430-00

Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	16.507.991.673
10.01101.99.999.0999.0201.6499 - Câmara dos Deputados	369.276.252
10.02101.99.999.0999.0201.6499 - Senado Federal	256.595.952
10.03101.99.999.0999.0201.6499 - Tribunal de Contas da União	178.760.609
10.10101.99.999.0999.0201.6499 - Supremo Tribunal Federal	24.229.953
10.11101.99.999.0999.0201.6499 - Superior Tribunal de Justiça	114.798.867
10.12101.99.999.0999.0201.6499 - Justiça Federal de Primeiro Grau	593.979.990
10.13101.99.999.0999.0201.6499 - Justiça Militar da União	47.193.888
10.14101.99.999.0999.0201.6499 - Justiça Eleitoral	351.711.838
10.15126.99.999.0999.0201.6499 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1.373.428.826
10.16101.99.999.0999.0201.6499 - Justiça do DF e Territórios	191.095.212
10.17101.99.999.0999.0201.6499 - Conselho Nacional de Justiça	8.144.827
10.34101.99.999.0999.0201.6499 - Ministério Público Federal	185.130.068
10.34101.03.122.0031.20TP.0001 - Ministério Público Federal	4.140.363
10.34102.99.999.0999.0201.6499 - Ministério Público Militar	15.161.990
10.34102.03.122.0031.20TP.0001 - Ministério Público Militar	1.026.147
10.34103.99.999.0999.0201.6499 - Ministério Público do DF e Territórios	48.304.917
10.34104.99.999.0999.0201.6499 - Ministério Público do Trabalho	83.595.587
10.34104.03.122.0031.20TP.0001 - Ministério Público do Trabalho	11.796.396
10.34105.99.999.0999.0201.6499 - Escola Superior do MPU	1.071.330
10.59101.99.999.0999.0201.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	5.709.563
10.29101.99.999.0999.0201.6499 - Defensoria Pública da União	83.010.929
10.26101.99.999.0999.0201.6499 - Ministério da Educação	725.890.674
10.52111.05.122.0032.2867.6499 - Comando da Aeronáutica	79.837.251
10.52121.05.122.0032.2867.6499 - Comando do Exército	8.430.279
10.52131.05.122.0032.2867.6499 - Comando da Marinha	25.666.445
10.71102.99.999.0999.0201.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	11.245.874.543
10.73901.28.845.0903.00NR.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	474.128.977
Reserva de Contingência - Financeira / CPSS Decorrente do Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	2.113.528.263
10.01101.99.999.0999.0200.6499 - Câmara dos Deputados	19.805.824
10.02101.99.999.0999.0200.6499 - Senado Federal	15.509.781
10.03101.99.999.0999.0200.6499 - Tribunal de Contas da União	32.487.258
10.10101.99.999.0999.0200.6499 - Supremo Tribunal Federal	3.460.261
10.11101.99.999.0999.0200.6499 - Superior Tribunal de Justiça	18.328.127
10.12101.99.999.0999.0200.6499 - Justiça Federal de Primeiro Grau	98.661.998
10.13101.99.999.0999.0200.6499 - Justiça Militar da União	6.883.963
10.14101.99.999.0999.0200.6499 - Justiça Eleitoral	53.743.798
10.15126.99.999.0999.0200.6499 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	185.744.873
10.16101.99.999.0999.0200.6499 - Justiça do DF e Territórios	29.594.245
10.17101.99.999.0999.0200.6499 - Conselho Nacional de Justiça	921.646



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilvan Máximo

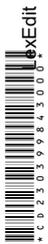


CD/23039.98430-00

10.34101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público Federal	24.842.053
10.34101.03.846.0031.09HB.0001 - Ministério Público Federal	423.572
10.34102.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público Militar	1.669.090
10.34102.03.846.0031.09HB.0001 - Ministério Público Militar	54.654
10.34103.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do DF e Territórios	8.685.690
10.34104.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do Trabalho	11.415.028
10.34104.03.846.0031.09HB.0001 - Ministério Público do Trabalho	2.040.435
10.34105.99.999.0999.0Z00.6499 - Escola Superior do MPU	134.807
10.59101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	1.164.506
10.29101.99.999.0999.0Z00.6499 - Defensoria Pública da União	9.598.193
10.26101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério da Educação	208.437.195
10.71102.99.999.0999.0Z00.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	1.354.516.819
10.73901.28.846.0903.09HB.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	25.404.447
Total Geral	18.621.519.936
Despesas Primárias	16.507.991.673
Despesas Financeiras	2.113.528.263



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilvan Máximo





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Terceira Reunião Extraordinária, realizada em 12 de julho de 2023, **APROVOU**, contra o voto da Deputada Adriana Ventura, o Relatório do Deputado GILVAN MAXIMO, favorável ao **Projeto de Lei nº 12/2023-CN** na forma do **SUBSTITUTIVO** apresentado, a fim de possibilitar a edição de Medida Provisória que reajustará a remuneração das forças de segurança pública do Distrito Federal (Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal), assim como dos militares dos ex-Territórios.

Quanto às 9 (nove) emendas apresentadas, foram **APROVADAS PARCIALMENTE** as de nºs 4 e 5, **DECLARADAS INADMITIDAS** as de nºs 1, 3, 6, 7, 8 e 9, e **REJEITADA** a de nº 2.

Compareceram os Senhores Senadores Ana Paula Lobato, Augusta Brito, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira, Marcelo Castro, Mecias de Jesus, Professora Dorinha Seabra, Vanderlan Cardoso e Wilder Moraes; e os Deputados Danilo Forte, Presidente em exercício, Adriana Ventura, Alberto Mourão, Alencar Santana, Átila Lira, Benes Leocádio, Bohn Gass, Carlos Veras, Carlos Zarattini, Castro Neto, Dani Cunha, Delegado Paulo Bilynskyj, Dilvanda Faro, Duda Ramos, Eunício Oliveira, Geraldo Resende, Giacobbo, Gilson Daniel, Gilvan Maximo, Guilherme Boulos, Ivoneide Caetano, João Carlos Bacelar, João Leão, José Rocha, Joseildo Ramos, Júnior Mano, Luciano Amaral, Luciano Vieira, Luiz Carlos Motta, Luiz Gastão, Marcelo Álvaro Antônio, Marcio Alvino, Marco Bertaiolli, Marx Beltrão, Mauro Benevides Filho, Odair Cunha, Otoni de Paula, Paulo Litro, Rafael Prudente, Ruy Carneiro, Túlio Gadêlha, Vermelho, Vicentinho Júnior, Weliton Prado e Wilson Santiago.

Sala de Reuniões, em 12 de julho de 2023.

Deputado **DANILO FORTE**
Presidente em exercício



Projetos de Lei do Congresso Nacional





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 13, DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito especial no valor de R\$ 22.827.287,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 308 de 2023, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 10/07/2023 - 11/07/2023

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 13/07/2023



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito especial no valor de R\$ 22.827.287,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito especial no valor de R\$ 22.827.287,00 (vinte e dois milhões oitocentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
 UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Especial
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2206	Política Nuclear								22.827.287
	ATIVIDADES								
2206 21E0	Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente	19 125							7.644.287
2206 21E0 0001	Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente - Nacional Suporte realizado (unidade): 1	19 125	F	3- ODC	2	90	0	1000	6.234.234
			F	3- ODC	2	90	0	3000	946.053
			F	4- INV	2	90	0	1000	464.000
2206 21E1	Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear	19 125							6.278.000
2206 21E1 0001	Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear - Nacional Instalação controlada (unidade): 1	19 125	F	3- ODC	2	90	0	3000	4.826.000
			F	4- INV	2	90	0	3000	1.452.000
2206 21E2	Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse	19 125							8.905.000
2206 21E2 0001	Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse - Nacional Instalação controlada (unidade): 1	19 125	F	3- ODC	2	90	0	1000	560.000
			F	3- ODC	2	90	0	3000	6.768.000
			F	4- INV	2	90	0	3000	1.577.000
TOTAL - FISCAL									22.827.287
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.827.287



ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia									
UNIDADE: 32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Especial									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2206	Política Nuclear								22.827.287
	ATIVIDADES								
2206 21E0	Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente	25 125							7.644.287
2206 21E0 0001	Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente - Nacional Suporte realizado (unidade): 2	25 125							7.644.287
			F	3- ODC	2	90	0	1000	6.234.234
			F	3- ODC	2	90	0	1058	946.053
			F	4- INV	2	90	0	1000	464.000
2206 21E1	Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear	25 125							6.278.000
2206 21E1 0001	Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear - Nacional Instalação controlada (unidade): 164	25 125							6.278.000
			F	3- ODC	2	90	0	1058	4.826.000
			F	4- INV	2	90	0	1058	1.452.000
2206 21E2	Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse	25 125							8.905.000
2206 21E2 0001	Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse - Nacional Instalação controlada (unidade): 3.451	25 125							8.905.000
			F	3- ODC	2	90	0	1000	560.000
			F	3- ODC	2	90	0	1058	6.768.000
			F	4- INV	2	90	0	1058	1.577.000
TOTAL - FISCAL									22.827.287
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.827.287



EM nº 00031/2023 MPO

Brasília, 21 de Junho de 2023

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), no valor de R\$ 22.827.287,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais), em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.
2. O crédito em pauta visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente do órgão, no âmbito da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, com o objetivo de atender despesas com o monitoramento, a regulação e a fiscalização da segurança nuclear e a proteção radiológica das atividades e das instalações nucleares, materiais nucleares e fontes de radiação no território nacional.
3. Inicialmente, cabe esclarecer que a Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, em seu art. 1º, previu a criação da Agência Nacional de Segurança Nuclear – ANSN, como uma autarquia federal, por meio de cisão da CNEN. De acordo com o art. 2º da citada Lei, a finalidade institucional da ANSN é: "monitorar, regular e fiscalizar a segurança nuclear e a proteção radiológica das atividades e das instalações nucleares, materiais nucleares e fontes de radiação no território nacional, nos termos do disposto na Política Nuclear Brasileira e nas diretrizes do governo federal".
4. Registre-se que a Lei nº 14.222, de 2021, o Decreto nº 11.142, de 21 de julho de 2022, que aprova a estrutura regimental da ANSN, e o Decreto nº 11.143, de 21 de julho de 2022, que dispõe sobre a estrutura regimental e o quadro de demonstrativo de cargos em comissão e das funções de confiança da CNEN, condicionaram a entrada em vigência da ANSN à aprovação da estrutura regimental e à respectiva nomeação do Diretor-Presidente.
5. Ocorre que, até o momento, não houve a nomeação do Diretor-Presidente. Sendo assim, a Autarquia ainda não foi efetivamente criada, competindo à CNEN o exercício das atribuições relacionadas à utilização da energia nuclear. Ademais, a Lei nº 14.535, de 2023, Lei Orçamentária Anual de 2023 - LOA-2023, foi aprovada considerando a criação da ANSN. Sendo assim, as dotações orçamentárias para monitorar, regular e fiscalizar a segurança nuclear e a proteção radiológica das atividades e das instalações nucleares, materiais nucleares e fontes de radiação no território nacional encontram-se alocadas na Unidade Orçamentária "32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN", muito embora a CNEN ainda esteja responsável por essas atividades.
6. Em consulta formulada à Consultoria Jurídica da União junto ao Ministério do Planejamento e Orçamento, sobre a entrada em vigor da estrutura regimental da ANSN e a consequente possibilidade de transferência de dotações entre a ANSN e a CNEN, a alternativa mais adequada, sob o ponto de vista da segurança jurídica, seria a de abertura de crédito adicional em favor da CNEN por meio da anulação de dotações alocadas à ANSN, o que pode vir a exigir o

Avulso do PLN 13/2023 [5 de 12]



encaminhamento de um Projeto de Lei de abertura de crédito especial em favor da CNEN, motivo pelo qual procede-se com o remanejamento do orçamento alocado na ANSN para a CNEN, no presente ato.

7. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

8. Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, cumpre informar que as alterações propostas no presente ato não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não modificando o seu montante.

9. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, pois não altera os limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.

10. No que diz respeito ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, informa-se que a alteração proposta não afeta o cumprimento da "Regra de Ouro".

11. Cabe informar que, no ato em pauta, está sendo feita concomitantemente a substituição de fontes de recursos, no valor de R\$ 15.569.053,00 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cinquenta e três reais), com a utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, referente à fonte 000 – “Recursos Livres da União”, e a redução da 058 – “Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos”.

12. No que tange aos §§ 15 e 18 do art. 52 da LDO-2023, seguem, em anexo, os demonstrativos de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação, e do superávit financeiro utilizado na mencionada troca de fontes concomitante.

13. Acrescenta-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.

14. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em comento decorrem de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, de acordo a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear – ANSN, do Ministério de Minas e Energia, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

15. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet

Avulso do PLN 13/2023 [7 de 12]



QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 31, DE 21/ 6 /2023

R\$ 1,00		
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	22.827.287	0
Comissão Nacional de Energia Nuclear	22.827.287	0
Ministério de Minas e Energia	0	22.827.287
Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN	0	22.827.287
Total	22.827.287	22.827.287



**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT
FINANCEIRO**
(Art. 52, § 6º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de
2022)

Fonte: 000 - RECURSOS LIVRES DA UNIAO

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022	121.334.025.784
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	0
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	4.461.00
Abertos	4.461.00
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	695.374.00
Abertos	695.374.00
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	18.294.81
Abertos	2.725.75
Em tramitação	0
Valor deste crédito	15.569.05
(F) Outras alterações orçamentárias	42.245.879.77
Abertos	42.245.879.77
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	78.370.016.199

(A) Portaria STN/ME nº 1.585, de 23 de fevereiro de 2023.

Posição em 07/06/2023.





SIOP - Alterações Orçamentárias
 Ministério do Planejamento e Orçamento
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS
 (Art.52, §18, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022)

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
10.32401.25.125.2206.21E0.0001 - Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente - Nacional	7.644.287	7.644.287	0	-7.644.287	0	-100,00 %
10.32401.25.125.2206.21E1.0001 - Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear - Nacional	6.278.000	6.278.000	0	-6.278.000	0	-100,00 %
10.32401.25.125.2206.21E2.0001 - Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minerio-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse - Nacional	8.905.000	8.905.000	0	-8.905.000	0	-100,00 %



MENSAGEM Nº 308

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito especial no valor de R\$ 22.827.287,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 6 de julho de 2023.



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
10/07/2023	11/07/2023	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
10/07/2023		Despachado
10/07/2023	10/07/2023	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
11/07/2023	11/07/2023	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
11/07/2023	12/07/2023	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional

Avulso do PLN 13/2023 [12 de 12]





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 14, DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e das Mulheres, crédito suplementar no valor de R\$ 25.891.727,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 309 de 2023, na origem

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 13/07/2023



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e das Mulheres, crédito suplementar no valor de R\$ 25.891.727,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e das Mulheres, crédito suplementar no valor de R\$ 25.891.727,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e noventa e um mil setecentos e vinte e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								21.369.727
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	19 122							21.369.727
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	19 122	F	3- ODC	2	90	0	1000	20.419.727
			F	4- INV	2	90	0	1000	950.000
2206	Política Nuclear								123.000
	ATIVIDADES								
2206 21DM	Cooperação Internacional, Assessoria Técnica, Representação Institucional e Coordenação da Agenda de Assuntos Internacionais da CNEN	19 212							123.000
2206 21DM 0001	Cooperação Internacional, Assessoria Técnica, Representação Institucional e Coordenação da Agenda de Assuntos Internacionais da CNEN - Nacional	19 212	F	3- ODC	2	90	0	1000	123.000
TOTAL - FISCAL									21.492.727
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									21.492.727

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1040	Governança Fundiária								899.000
	ATIVIDADES								
1040 210Z	Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas	21 631							899.000
1040 210Z 0001	Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas - Nacional	21 631	F	3- ODC	2	90	0	1000	899.000

aspose-convert3842425425447717547.tmp

1

Avulso do PLN 14/2023 [3 de 16]



TOTAL - FISCAL	899.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	899.000

ÓRGÃO: 65000 - Ministério das Mulheres
UNIDADE: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos									3.500.000
	ATIVIDADES									
5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	14 422								3.500.000
5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional	14 422	F	3- ODC	2	90	0	1444		3.500.000
TOTAL - FISCAL										3.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.500.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									21.369.727
	ATIVIDADES									
0032 2000	Administração da Unidade	25 122								21.369.727
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	25 122	F	3- ODC	2	90	0	1000		20.419.727
			F	4- INV	2	90	0	1000		950.000
2206	Política Nuclear									123.000
	ATIVIDADES									
2206 21E3	Cooperação e Assessoria Técnica Internacional	25 212								123.000

aspose-convert3842425447717547.tmp

2

Avulso do PLN 14/2023 [4 de 16]



2206 21E3 0002	Cooperação e Assessoria Técnica Internacional - Exterior	25 212	F	3-ODC	2	90	0	1000	123.000
									123.000
TOTAL - FISCAL									21.492.727
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									21.492.727

ÓRGÃO: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
 UNIDADE: 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Administração Direta

									Crédito Suplementar
ANEXO II									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN D	RP	MOD	I U	FT E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								899.000
ATIVIDADES									
0032 2000	Administração da Unidade	04 122							899.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	04 122	F	3-ODC	2	90	0	1444	899.000
TOTAL - FISCAL									899.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									899.000

ÓRGÃO: 65000 - Ministério das Mulheres
 UNIDADE: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

									Crédito Suplementar
ANEXO II									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN D	RP	MOD	I U	FT E	VALOR
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos								3.500.000
ATIVIDADES									
5034 21AQ	Proteção do Direito à Vida	14 422							1.750.000
5034 21AQ 0001	Proteção do Direito à Vida - Nacional	14 422	F	3-ODC	2	30	0	1444	1.750.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
5034 00SO	Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades	14 422							1.750.000

aspose-convert3842425425447717547.tmp

3

Avulso do PLN 14/2023 [5 de 16]



5034 00SO 0001	de Atendimento Socioeducativo Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo - Nacional	14 422									1.750.000
			F	4- INV	2	30	0	1444			1.750.000
TOTAL - FISCAL										3.500.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										3.500.000	



EM nº 00032/2023 MPO

Brasília, 21 de Junho de 2023

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), no valor de R\$ 25.891.727,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e sete reais), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; e das Mulheres, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta tem por objetivo viabilizar no:

a) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação: na Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, o custeio de despesas relacionadas às atividades de manutenção e funcionamento daquela Unidade, e de cooperação internacional;

b) Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar: no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o atendimento do compromisso assumido pelo Governo Brasileiro perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos para reparação às comunidades quilombolas de Alcântara, por meio da implementação de políticas públicas voltadas às referidas comunidades; e

c) Ministério das Mulheres: na Administração Direta, a execução de políticas relacionadas à Secretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – SENEV; à Secretaria Nacional de Autonomia Econômica – SENAEC; e à Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENATP, envolvendo as atividades de:

- realização de reuniões de grupos e câmaras técnicas e temáticas voltadas ao tema do enfrentamento à violência contra as mulheres;

- celebração de convênios para execução de pesquisas, mapeamento e diagnósticos de ambientes com alto índice de violência contra as mulheres;

- realização de seminários para a população feminina mais carente, com prioridade para as regiões Norte e Nordeste;

- execução do Programa Nacional de Cuidado e Igualdade para as Mulheres e do Programa de Fortalecimento dos Direitos das Trabalhadoras Domésticas e Trabalhadoras do Cuidado;

- promoção de ações emergenciais de enfrentamento à pobreza das mulheres e participação social das mulheres;

- incentivo à capacitação e formação profissional e inclusão digital das mulheres; de

Avulso do PLN 14/2023 [7 de 16]



mapeamento diagnóstico dos organismos de políticas para as mulheres;

- apoio aos processos de organização das mulheres do campo, da floresta e das comunidades tradicionais, fortalecendo a sua participação na elaboração de políticas públicas;

- execução do Projeto de Inclusão Digital para as Mulheres e do Projeto Mulheres Guardiãs da Sociobiodiversidade; e

- publicação, distribuição e campanha de divulgação para a Caderneta de Saúde da Mulher.

3. Especificamente em relação à suplementação ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, cabe esclarecer que a Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, em seu art. 1º, previu a criação da Agência Nacional de Segurança Nuclear – ANSN, como uma autarquia federal, por meio de cisão da CNEN. De acordo com o art. 2º da citada Lei, a finalidade institucional da ANSN é: "monitorar, regular e fiscalizar a segurança nuclear e a proteção radiológica das atividades e das instalações nucleares, materiais nucleares e fontes de radiação no território nacional, nos termos do disposto na Política Nuclear Brasileira e nas diretrizes do Governo Federal".

4. Registre-se que a Lei nº 14.222, de 2021, o Decreto nº 11.142, de 21 de julho de 2022, que aprova a estrutura regimental da ANSN, e o Decreto nº 11.143, de 21 de julho de 2022, que dispõe sobre a estrutura regimental e o quadro de demonstrativo de cargos em comissão e das funções de confiança da CNEN, condicionaram a entrada em vigência da ANSN à aprovação da estrutura regimental e à respectiva nomeação do Diretor-Presidente.

5. Ocorre que, até o momento, não houve a nomeação do Diretor-Presidente. Sendo assim, a Autarquia ainda não foi efetivamente criada, competindo à CNEN o exercício das atribuições relacionadas à utilização da energia nuclear. Ademais, a Lei nº 14.535, de 2023, Lei Orçamentária Anual de 2023 - LOA-2023, foi aprovada considerando a criação da ANSN. Sendo assim, as dotações orçamentárias para monitorar, regular e fiscalizar a segurança nuclear e a proteção radiológica das atividades e das instalações nucleares, materiais nucleares e fontes de radiação no território nacional encontram-se alocadas na Unidade Orçamentária "32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN", muito embora a CNEN ainda esteja responsável por essas atividades.

6. Em consulta formulada à Consultoria Jurídica da União junto ao Ministério do Planejamento e Orçamento, sobre a entrada em vigor da estrutura regimental da ANSN e a consequente possibilidade de transferência de dotações entre a ANSN e a CNEN, a alternativa mais adequada, sob o ponto de vista da segurança jurídica, seria a de abertura de crédito adicional em favor da CNEN por meio da anulação de dotações alocadas à ANSN, motivo pelo qual procede-se com o remanejamento do orçamento alocado na ANSN para a CNEN, no presente ato.

7. No que diz respeito ao Ministério das Mulheres, cabe informar que, inicialmente, a Portaria GM/MPO nº 13, de 15 de fevereiro de 2023, transferiu dotações do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC para o das Mulheres, alocando indevidamente parte desses recursos nas ações "00SO - Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo", e "21AQ - Proteção do Direito à Vida". Nesse sentido, propõe-se o ajuste em pauta realocando na ação "21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos", a fim de possibilitar a correta execução da dotação.

8. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

9. Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, cumpre informar que as alterações propostas no presente ato não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício,



uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não modificando seu montante.

10. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, pois não altera os limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.

11. No que diz respeito ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", informa-se que a alteração proposta reduz gastos com investimentos (Gnd 4) sem a correspondente redução da estimativa de receitas com operações de crédito, afetando negativamente o cumprimento da regra. Contudo, vale esclarecer que não restam mais receitas e despesas condicionadas na LOA-2023, o que afasta a aplicação do disposto no § 1º do art. 62 da LDO-2023, devendo-se observar o disposto no § 2º do referido artigo, o qual dispõe que, após a redução do total de despesas condicionadas na forma prevista no § 3º do art. 23 da LDO-2023, eventual diferença entre as receitas de operações de crédito e as despesas de capital deverá ser adequada até o encerramento do exercício.

12. Cabe informar que, no ato em pauta, está sendo feita concomitantemente troca de fontes de recursos no valor de R\$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais), com a utilização de excesso de arrecadação da fonte 000 - Recursos Livres da União, e a redução da 444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública.

13. No que tange aos §§ 15 e 18 do art. 52 da LDO-2023, seguem, em anexo, os demonstrativos de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação, e de excesso de arrecadação utilizado na mencionada troca de fontes concomitante.

14. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em comento decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, de acordo com os órgãos envolvidos no presente ato, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

15. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet



QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 32, DE 21/ 6 /2023

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	21.492.727	0
Comissão Nacional de Energia Nuclear	21.492.727	0
Ministério de Minas e Energia	0	21.492.727
Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN	0	21.492.727
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	0	899.000
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	0	899.000
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	899.000	0
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	899.000	0
Ministério das Mulheres	3.500.000	3.500.000
Ministério das Mulheres - Administração Direta	3.500.000	3.500.000
Total	25.891.727	25.891.727



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 52, § 5º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022)

Fonte: 000 - Recursos Livres da União			R\$ 1,00
NATUREZA	2023		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI (A)	REESTIMATI VA (B)	O (C) = (B) - (A)
11100000 - Impostos	492.047.292.282	502.701.769.956	10.654.477.674
11200000 - Taxas	2.198.962.507	2.539.839.309	340.876.802
12100000 - Contribuições Sociais	177.134.028	163.866.888	-13.267.140
12200000 - Contribuições Econômicas	4.884.884.870	6.191.172.976	1.306.288.106
13100000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	618.438.127	652.823.921	34.385.794
13200000 - Valores Mobiliários	0	269.484.014	269.484.014
13300000 - Delegação de Serviços Públicos	132.986	0	-132.986
Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença			
13400000 - Exploração de Recursos Naturais	22.614	916.301.555	916.278.941
13600000 - Cessão de Direitos	1.309.024.104	1.290.068.748	-18.955.356
13900000 - Demais Receitas Patrimoniais	0	1.887.861	1.887.861
16100000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.364.686	7.623.108	3.258.422
16400000 - Serviços e Atividades Financeiras	434.244	386.076	-48.168
17400000 - Transferências de Instituições Privadas	0	14.030.613	14.030.613
19100000 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	507.811.546	1.205.144.957	697.333.411
19200000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.913.079.272	5.852.649.563	2.939.570.291
19300000 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	5.660.790	5.748.906	88.116
19400000 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0	72.906.309	72.906.309
19900000 - Demais Receitas Correntes	15.031.347.325	13.701.894.731	-1.329.452.594
23100000 - Amortização de Empréstimos	0	663.926.306	663.926.306
29300000 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	182.739.904.149	167.359.945.445 15.379.958.704	-

Avulso do PLN 14/2023 [11 de 16]



71100000 - Impostos - Operações Intraorçamentárias	55.369	59.665	4.296
71200000 - Taxas - Operações Intraorçamentárias	182.420	391.848	209.428
72200000 - Contribuições Econômicas - Operações Intraorçamentárias	91.877	357.385	265.508
79200000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Operações Intraorçamentárias	0	334.987	334.987
Total	702.438.823.196	703.612.615.127	1.173.791.931
(D) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos -			4.461.000
Abertos -4.461.000 Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Extraordinários 0			
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(F) Créditos Suplementares e Especiais			914.179.724
Abertos 913.280.724 Em tramitação			0
Valor deste crédito			899.000
(G) Outras alterações orçamentárias			-69.952.821.151
Abertos			-69.952.821.151
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(H) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F) - (G)			70.216.894.358

Posição de 01/06/2023.



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 52, § 5º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022)

Fonte: 444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública R\$ 1,00

NATUREZA	2023		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMATIV A	
	(A)	(B)	(C) = (B) - (A)
19200000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	584.620.498	584.620.498
19900000 - Demais Receitas Correntes	0	58.683.718	58.683.718
21100000 - Operações de Crédito - Mercado Interno	417.233.657.249	416.991.076.101	-242.581.148
21200000 - Operações de Crédito - Mercado Externo	0	5.731.385.546	5.731.385.546
Total	417.233.657.249	423.365.765.863	6.132.108.614
(D) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos -			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(F) Créditos Suplementares e Especiais			-253.827.130
Abertos			-252.928.130
Em tramitação			0
Valor deste crédito			-899.000
(G) Outras alterações orçamentárias			-11.700.143.546
Abertos			-11.700.143.546
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(H) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F) - (G)			18.086.079.290

Posição de 01/06/2023.





SIOP - Alterações Orçamentárias
 Ministério do Planejamento e Orçamento
 RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS
 (Art.52, §18, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022)

Exercício: 2023

RS 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação (E) = B + C + D	Desvio em LOA (F) = (E - A)
10.32401.25.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	21.369.727	21.369.727	0	-21.369.727	0	- 100,00 %
10.32401.25.212.2206.21E3.0002 - Cooperação e Assessoria Técnica Internacional - Exterior	123.000	123.000	0	-123.000	0	- 100,00 %
10.65101.14.422.5034.00SO.0001 - Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo - Nacional	2.500.000	2.500.000	-750.000	-1.750.000	0	- 100,00 %
10.65101.14.422.5034.21AQ.0001 - Proteção do Direito à Vida - Nacional	2.500.000	2.500.000	-750.000	-1.750.000	0	- 100,00 %



MENSAGEM Nº 309

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e das Mulheres, crédito suplementar no valor de R\$ 25.891.727,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 6 de julho de 2023.



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
10/07/2023	11/07/2023	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
10/07/2023		Despachado
10/07/2023	10/07/2023	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
11/07/2023	11/07/2023	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
11/07/2023	12/07/2023	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional



Término de Prazo



Em **10-07-2023** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1.142, de 2022**, cuja vigência encerrou-se em **11-05-2023**, com a sanção da **Lei nº 14.580, de 2023**, publicada em **12-05-2023** (§ 12 do art. 62 da Constituição Federal).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Ao Arquivo.



COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 11 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)

1º VICE-PRESIDENTE: VAGO

2º VICE-PRESIDENTE: VAGO

Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Luiz Carlos Motta (PL-SP)

3º VICE-PRESIDENTE: VAGO

Designação: 11/04/2023

Instalação: 11/04/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽⁴⁷⁾	1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB ⁽⁵³⁾
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽⁴⁸⁾	2. Efraim Filho - UNIÃO/PB ⁽⁸⁰⁾
Izalci Lucas - PSDB/DF ⁽⁴⁹⁾	3. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN ⁽⁵¹⁾
Carlos Viana - PODEMOS/MG ⁽⁵²⁾	4. Cid Gomes - PDT/CE ⁽⁵⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Daniella Ribeiro - PSD/PB ⁽³⁾	1. Eliziane Gama - PSD/MA ^(6,54,57)
Irajá - PSD/TO ⁽⁴⁾	2. Vanderlan Cardoso - PSD/GO ⁽⁷⁾
Beto Faro - PT/PA ⁽¹⁴⁾	3. Augusta Brito - PT/CE ⁽¹⁵⁾
Ana Paula Lobato - PSB/MA ⁽⁵⁾	4. Chico Rodrigues - PSB/RR ⁽⁸⁾
Eduardo Gomes - PL/TO ⁽⁹⁾	1. Magno Malta - PL/ES ⁽¹³⁾
Wilder Moraes - PL/GO ⁽¹²⁾	2. Flávio Bolsonaro - PL/RJ ⁽⁵⁶⁾
Laércio Oliveira - PP/SE ⁽¹⁰⁾	3. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ⁽¹¹⁾

Câmara dos Deputados



TITULARES	SUPLENTES
PL, Fdr PT-PCdoB-PV, UNIÃO, PP, MDB, REP, PSD, Fdr PSDB-CID, PDT, PODE, PSB, AVANTE, SOLID, M BRASIL	
Luiz Carlos Motta - PL/SP ⁽²⁹⁾	1. Delegado Paulo Bilynskyj - PL/SP ⁽³⁵⁾
Matheus Noronha - PL/CE ^(30,77)	2. Daniela Reinehr - PL/SC ⁽³⁶⁾
Marcio Alvino - PL/SP ⁽³¹⁾	3. Luciano Vieira - PL/RJ ⁽³⁷⁾
Marcelo Álvaro Antônio - PL/MG ⁽³²⁾	4. Capitão Alden - PL/BA ⁽³⁸⁾
Giacobo - PL/PR ⁽³³⁾	5. Júnior Mano - PL/CE ^(39,78)
João Carlos Bacelar - PL/BA ⁽³⁴⁾	6. Vermelho - PL/PR ⁽⁴⁰⁾
Odair Cunha - PT/MG ⁽¹⁶⁾	7. Carlos Veras - PT/PE ⁽²¹⁾
Alencar Santana - PT/SP ⁽¹⁷⁾	8. Joseildo Ramos - PT/BA ⁽²²⁾
Bohn Gass - PT/RS ⁽¹⁸⁾	9. Carlos Zarattini - PT/SP ⁽²³⁾
Luciano Amaral - PV/AL ⁽¹⁹⁾	10. Daniel Almeida - PCdoB/BA ⁽²⁴⁾
Dilvanda Faro - PT/PA ⁽²⁰⁾	11. Ivoneide Caetano - PT/BA ⁽²⁵⁾
Carlos Henrique Gaguim - UNIÃO/TO ⁽⁷¹⁾	12. Danilo Forte - UNIÃO/CE ^(74,82)
Dani Cunha - UNIÃO/RJ ^(72,83)	13. Benes Leocádio - UNIÃO/RN ⁽⁷⁵⁾
José Rocha - UNIÃO/BA ⁽⁷³⁾	14. Paulo Azi - UNIÃO/BA ⁽⁷⁶⁾
João Leão - PP/BA ⁽²⁶⁾	15. Átila Lira - PP/PI ⁽⁶⁷⁾
Vicentinho Júnior - PP/TO ⁽²⁷⁾	16. Aguinaldo Ribeiro - PP/PB ⁽⁶⁸⁾
Marx Beltrão - PP/AL ⁽²⁸⁾	17. Thiago de Joaldo - PP/SE ⁽⁶⁹⁾
Eunício Oliveira - MDB/CE ⁽⁶²⁾	18. Alberto Mourão - MDB/SP ⁽⁶⁵⁾
Otoni de Paula - MDB/RJ ⁽⁶³⁾	19. Duda Ramos - MDB/RR ⁽⁸⁷⁾
Sergio Souza - MDB/PR ⁽⁶⁴⁾	20. VAGO
Wilson Santiago - REPUBLICANOS/PB ⁽⁶⁶⁾	21. Carlos Gomes - REPUBLICANOS/RS ⁽⁵⁹⁾
Alex Santana - REPUBLICANOS/BA ⁽⁷⁰⁾	22. Milton Vieira - REPUBLICANOS/DF ⁽⁶⁰⁾
Gilvan Maximo - REPUBLICANOS/DF ⁽⁵⁸⁾	23. Weliton Prado - SOLIDARIEDADE/MG ⁽⁶¹⁾
Castro Neto - PSD/PI	24. Marco Bertaiolli - PSD/SP ⁽⁴²⁾
Paulo Litro - PSD/PR	25. Luiz Gastão - PSD/CE ⁽⁴³⁾
Geraldo Resende - PSDB/MS	26. Ruy Carneiro - PSC/PB ^(55,79)
Mauro Benevides Filho - PDT/CE ⁽⁴⁴⁾	27. Leônidas Cristino - PDT/CE ^(45,81)
Gilson Daniel - PODEMOS/ES	28. Igor Timo - PODEMOS/MG ⁽⁴¹⁾
Luciano Ducci - PSB/PR ⁽⁴⁶⁾	29. VAGO
PSOL, REDE	
Guilherme Boulos - PSOL/SP ⁽⁸⁵⁾	1. Túlio Gadêlha - REDE/PE ⁽⁸⁶⁾
NOVO (1,2)	
Adriana Ventura - SP	1. Misaél Varella - PSD/MG ⁽⁸⁴⁾

Notas:

- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- 11/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Irajá. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 11/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Ana Paula Lobato. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 11/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Vanderlan Cardoso. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Chico Rodrigues. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 74/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda).
- 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Laércio Oliveira. (Ofício nº 6/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos)
- 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Mecias de Jesus. (Ofício nº 6/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos)
- 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Wilder Moraes. (Ofício nº 74/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda).
- 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Magno Malta. (Ofício nº 74/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda)
- 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Beto Faro. (Ofício nº 31/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).



15. 11/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Augusta Brito. (Ofício nº 31/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
16. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
17. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Alencar Santana. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
18. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Bohn Gass. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
19. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luciano Amaral. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
20. 11/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Dilvanda Faro. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
21. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Carlos Veras. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
22. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Joseildo Ramos. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
23. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Carlos Zarattini. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
24. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Daniel Almeida. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
25. 11/04/2023: Designada, como suplente, a Deputada Ivoneide Caetano. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
26. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado João Leão. (Ofício nº 061/2023 da Liderança do PP).
27. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Vicentinho Júnior. (Ofício nº 061/2023 da Liderança do PP).
28. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marx Beltrão. (Ofício nº 061/2023 da Liderança do PP).
29. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Carlos Motta. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
30. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Júnior Mano. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
31. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marcio Alvino. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
32. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Álvaro Antônio. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
33. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Giacobbo. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
34. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado João Carlos Bacelar. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
35. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Delegado Paulo Bilynskyj. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
36. 11/04/2023: Designada, como suplente, a Deputada Daniela Reinehr. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
37. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Luciano Vieira. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
38. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Capitão Alden. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
39. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Matheus Noronha. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
40. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Vermelho. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
41. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Igor Timo. (Ofício nº 41/2023 da Liderança do PODE na Câmara dos Deputados)
42. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Marco Bertaiolli. (Ofício nº 207/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados)
43. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Gastão. (Ofício nº 207/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados).
44. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Mauro Benevides Filho (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
45. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado André Figueiredo (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
46. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luciano Ducci (Ofício nº 1/2023 da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados).
47. 11/04/2023: Designada, como membro titular, o Senador Marcelo Castro (Ofício 34/BLDEM/2023).
48. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Professora Dorinha Seabra (Ofício 33/BLDEM/2023).
49. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Izalci Lucas (Ofício 33/BLDEM/2023).
50. 11/04/2023: Designada, como membro suplente, o Senador Cid Gomes (Ofício 33/BLDEM/2023).
51. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Styvenson Valentim (Ofício 33/BLDEM/2023).
52. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Carlos Viana (Ofício 33/BLDEM/2023).
53. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Veneziano Vital do Rêgo (Ofício 34/BLDEM/2023).
54. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Otto Alencar, em substituição à Senadora Eliziane Gama (Ofício nº 35/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
55. 11/04/2023: Desligado o Deputado Dagoberto Nogueira da vaga de suplente (Ofício nº 98/2023 da Federação PSDB/CIDADANIA).
56. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (Ofício nº 78/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
57. 12/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 37/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
58. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Gilvan Máximo. (Ofício nº 004/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
59. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Gomes. (Ofício nº 004/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
60. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Milton Vieira. (Ofício nº 004/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
61. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Weliton Prado. (Ofício nº 004/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
62. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Eunício Oliveira (Ofício nº 3/2003 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
63. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Otoni de Paula (Ofício nº 3/2003 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
64. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Sergio Souza (Ofício nº 3/2003 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
65. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Mourão (Ofício nº 3/2003 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
66. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Wilson Santiago. (Ofício nº 004/2023 da Liderança Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
67. 13/04/2023: Designado, como membro Suplente, o Deputado Átila Lira. (Ofício nº 072/2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados).
68. 13/04/2023: Designado, como membro Suplente, o Deputado Aguinaldo Ribeiro. (Ofício nº 072/2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados).
69. 13/04/2023: Designado, como membro Suplente, o Deputado Thiago de Jaldão. (Ofício nº 072/2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados).
70. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Alex Santana. (Ofício nº 004/2023 da Liderança Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
71. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Henrique Gaguim. (Ofício nº 55/2023/L-União, da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
72. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Danilo Forte. (Ofício nº 55/2023/L-União, da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).



73. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado José Rocha. (Ofício 55/2023/L-União da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
74. 17/04/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Dani Cunha. (Ofício nº 55/2023/L-União, do União Brasil na Câmara dos Deputados).
75. 17/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Benes Leocádio. (Ofício nº 55/2023/L-União, do União Brasil na Câmara dos Deputados).
76. 17/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Azi. (Ofício 55/2023/L-União da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
77. 18/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Matheus Noronha, em substituição, ao Deputado Júnior Mano (Ofício nº 153/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
78. 18/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Júnior Mano, em substituição ao Deputado Matheus Noronha (Ofício nº 153/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
79. 18/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Ruy Carneiro, em substituição, ao Deputado Dagoberto Nogueira (Ofício nº 103/2023/PSDB/CIDADANIA, da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA na Câmara dos Deputados).
80. 19/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Efraim Filho (Ofício nº 42 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia)
81. 19/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Leônidas Cristino, em substituição ao Deputado André Figueiredo (Ofício nº 70/2023 - Liderança PDT).
82. 19/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, em substituição à Deputada Dani Cunha. (Ofício nº 60/2023/L-União, do União Brasil na Câmara dos Deputados).
83. 19/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Dani Cunha, em substituição ao Deputado Danilo Forte. (Ofício nº 60/2023/L-União, da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
84. 01/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Misael Varella, conforme Ofício n. 35/2023 da Liderança do NOVO-CD, ratificado pelo Ofício n. 319/2023 da Liderança do PSD-CD.
85. 15/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Guilherme Boulos (Ofício n. 32/2023 da Liderança da Federação PSOL-REDE da Câmara dos Deputados).
86. 15/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Túlio Gadêlha (Ofício n. 32/2023 da Liderança da Federação PSOL-REDE da Câmara dos Deputados).
87. 16/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Duda Ramos. (Ofício nº 277/2023 do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODE, PSC).



CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Benes Leocádio (UNIÃO-RN)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
UNIÃO	Deputado Benes Leocádio (UNIÃO)

Notas:

- Designado como membro e coordenador do Comitê o Deputado Benes Leocádio, conforme Of. Pres. 70/2023/CMO.

Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)

Notas:

- Designada como membro e coordenadora do Comitê a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Of. Pres. 67/2023/CMO.

**Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e
 Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI**

COORDENADOR: Deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA)

Notas:

- Designado como membro e presidente do Comitê o Deputado Daniel Almeida, conforme Of. Pres. 69/2023/CMO.

Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Júnior Mano (PL-CE)

Notas:

- Designado como membro e coordenador do Comitê o Deputado Júnior Mano, conforme Of. 68/2023/CMO.



Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Paulo Alexandre Barbosa (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL)

Instalação: 29/06/2021

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<p>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP) ⁽⁴⁾</p>	<p>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Renan Calheiros (MDB/AL) ⁽³⁾</p>
<p>Líder da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)</p>	<p>Líder da Maioria Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB) ^(2,10)</p>
<p>Líder da Minoria Deputado Eduardo Bolsonaro (PL/SP)</p>	<p>Líder da Minoria Senador Ciro Nogueira (PP/PI) ⁽¹⁾</p>
<p>Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Carlos Zarattini (PT/SP) ⁽⁵⁾</p>	<p>Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Cid Gomes (PDT/CE) ⁽⁹⁾</p>
<p>Deputado indicado pela Liderança da Maioria VAGO</p>	<p>Senador indicado pela Liderança da Maioria Senador Eduardo Braga (MDB/AM) ⁽⁷⁾</p>
<p>Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Delegado Ramagem (PL/RJ) ⁽⁸⁾</p>	<p>Senador indicado pela Liderança da Minoria Senador Esperidião Amin (PP/SC) ⁽⁶⁾</p>

Notas:

- 03.02.2023: Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
- 08.02.2023: Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
- 08.03.2023: Senador Renan Calheiros eleito presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.
- 15/03/2023: Deputado Alexandre Barbosa eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados.
- 13.04.2023: Deputado Carlos Zarattini foi eleito, nos termos da alínea "e", inciso III, do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (Ofício 45/2023-CREDN).
- 20/04/2023: Designação do Senador Esperidião Amin. (Ofício 1/2023 da Liderança da Minoria no Senado Federal)
- 20/04/2023: Designado o Senador Eduardo Braga como indicado do Bloco da Maioria. (Ofício nº 4/2023 - GLDMAI, da Liderança da Maioria no Senado Federal).
- 02/05/2023: Designação do Deputado Delegado Ramagem como indicado da Minoria na Câmara dos Deputados (Ofício nº 8/2023 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados).
- 22/05/2023: Eleito o Senador Cid Gomes, nos termos da alínea "f", inciso III, do art. 7º da Resolução n. 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal (Ofício 21/2023-CRE).
- 25/05/2023: Designado o Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 21/2023 da Liderança da Maioria no Senado Federal.

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 3 Senadores e 5 Deputados

Designação: 05/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br



Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Finalidade: A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul tem por finalidade ser o órgão de ligação entre o Congresso Nacional e o Parlamento do Mercosul.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)

2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE PELO BRASIL NO PARLASUL: Deputado Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽¹⁾	1. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ⁽¹⁾
Marcio Bittar - UNIÃO/AC ^(1,63)	2. Efraim Filho - UNIÃO/PB ⁽⁶⁴⁾
Humberto Costa - PT/PE ⁽²⁾	3. Luis Carlos Heinze - PP/RS ⁽¹⁹⁾
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL ⁽³⁾	1. Marcos do Val - PODEMOS/ES ⁽⁵¹⁾
Soraya Thronicke - PODEMOS/MS ⁽⁴⁾	2. Lucas Barreto - PSD/AP ⁽⁵⁹⁾
Eliziane Gama - PSD/MA ^(5,50)	1. Weverton - MA ^(6,50)
Fabiano Contarato - PT/ES ^(5,50)	2. Leila Barros - DF ⁽²⁰⁾
Nelsinho Trad - MS ^(7,33)	1. Angelo Coronel - BA ^(7,33)
Telmário Mota ⁽⁸⁾	1. Jaques Wagner - PT/BA ⁽⁸⁾
Marcos Rogério - PL/RO ^(9,55)	1. Jayme Campos - UNIÃO/MT ⁽⁹⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PL, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PT, PTB, REPUBLICANOS ⁽¹⁰⁾	
VAGO ^(23,36,41,42)	1. VAGO ^(22,28,30,41,44)
VAGO ^(22,27,41,43)	2. Marcos Pereira - REPUBLICANOS/SP ^(21,56)
Afonso Hamm - PP/RS	3. Fausto Pinato - PP/SP
VAGO ^(31,37,38)	4. Ricardo Barros - PL/CE
Dr. Jaziel - PL/CE	5. José Rocha - UNIÃO/BA ⁽¹¹⁾
VAGO ^(11,12)	6. Giovanni Cherini - PL/RS
VAGO ^(52,53)	7. Cezinha de Madureira - PSD/SP
Vermelho - PL/PR	8. Hugo Leal - PSD/RJ



TITULARES	SUPLENTES
Moses Rodrigues - UNIÃO/CE	9. VAGO ⁽¹³⁾
Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG ⁽⁵⁴⁾	10. VAGO ⁽¹⁴⁾
Celso Russomanno - REPUBLICANOS/SP	11. Carlos Gomes - REPUBLICANOS/RS
Rodrigo de Castro - UNIÃO/MG ⁽⁵⁷⁾	12. Beto Pereira - PSDB/MS
Alexandre Leite - UNIÃO/SP	13. Pedro Lupion - PP/PR
Wilson Santiago - REPUBLICANOS/PB ^(35,40)	14. VAGO ^(45,46)
Danrlei de Deus Hinterholz ^(25,34,58)	15. VAGO ⁽¹⁵⁾
AVANTE, CIDADANIA, DC, PATRIOTA, PCdoB, PDT, PODEMOS, PROS, PV, SOLIDARIEDADE ⁽¹⁰⁾	
Afonso Motta - PDT/RS ⁽⁶²⁾	1. Pompeo de Mattos - PDT/RS ⁽⁶²⁾
VAGO ^(47,49)	2. Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ ⁽⁴⁷⁾
Bacelar - PV/BA	3. VAGO ⁽¹⁷⁾
VAGO ⁽¹⁶⁾	4. Jandira Feghali - PCdoB/RJ
Pastor Eurico - PL/PE	5. Marreca Filho - PATRIOTA/MA
PSB, PSOL, PT, REDE ⁽¹⁰⁾	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Maria do Rosário - PT/RS
Odair Cunha - PT/MG	2. Paulão - PT/AL
Heitor Schuch - PSB/RS ⁽²⁴⁾	3. Felipe Carreras - PSB/PE ^(24,61)
VAGO ^(39,48,60)	4. Glauber Braga - PSOL/RJ
Zeca Dirceu - PT/PR	5. VAGO
NOVO ⁽¹⁰⁾	
Marcel Van Hattem - RS	1. Gilson Marques - SC ^(18,26,32)
PTC ⁽¹⁰⁾	
Rosângela Gomes	1. Eros Biondini - PL/MG ⁽²⁹⁾

Notas:

*. Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 30 de 2019 (art. 6º da Resolução nº 1 de 2011-CN). Publicação no DOU de 22.5.2019 e no DCN de 23.5.2019.

**-. A indicação dos Deputados foi encaminhada por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P (DCN de 23.5.2019). Observações: 1) Deputado Eros Biondini (PROS) e Deputada Bruna Furlan (PSDB) são indicados para vagas cedidas pelo PSC; 2) Deputado Zeca Dirceu (PT) é indicado para vaga de titular cedida pelo Partido REDE; 3) Deputada Rosângela Gomes (PRB) é indicada para vaga de titular cedida pelo PTC.

- Designados, como titulares, os Senadores Marcelo Castro (MDB) e Márcio Bittar (MDB); e, como suplente, o Senador Mecias de Jesus (PRB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 38/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 50](#); [DCN de 23/05/2019, p. 101](#))
- Designado, como titular, o Senador Humberto Costa (PT), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 9/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, com anuência da Liderança do PP. ([DCN de 11/04/2019, p. 51](#); [DCN de 23/05/2019, p. 102](#))
- Designado, como titular, o Senador Rodrigo Cunha (PSDB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 61/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 52](#); [DCN de 23/05/2019, p. 103](#))
- Designada, como titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 15/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/04/2019, p. 53](#); [DCN de 23/05/2019, p. 104](#))
- Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB) e Marcos do Val (CIDADANIA), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 56/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. ([DCN de 11/04/2019, p. 54](#); [DCN de 23/05/2019, p. 105](#))
- Designado, como suplente, o Senador Flávio Arns (REDE), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 71/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. ([DCN de 11/04/2019, p. 55](#); [DCN de 23/05/2019, p. 106](#))
- Designados, como titular, o Senador Angelo Coronel (PSD); e, como suplente, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 22/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 11/04/2019, p. 56](#); [DCN de 23/05/2019, p. 107](#))
- Designados, como titular, o Senador Telmário Mota (PROS); e, como suplente, o Senador Jaques Wagner (PT), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 21/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 11/04/2019, p. 57](#); [DCN de 23/05/2019, p. 108](#))
- Designados, como titular, o Senador Rodrigo Pacheco (DEM); e, como suplente, o Senador Jayme Campos (DEM), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 24/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda. ([DCN de 11/04/2019, p. 58](#); [DCN de 23/05/2019, p. 109](#))
- Indicação dos Deputados encaminhada à Mesa do Congresso Nacional por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P. ([DCN de 23/05/2019, p. 1303](#))
- Designado, como membro titular, o Deputado Édio Lopes (PR), em substituição ao Deputado José Rocha (PR), que passa à condição de suplente, em 16.5.2019, conforme Ofício nº 179/2019 da Liderança do PR. ([DCN de 23/05/2019, p. 99](#))
- 31/01/2023: Desligamento do Deputado Edio Lopes, em virtude do término do seu mandato.
- 31/01/2023: Desligamento do Deputado Celso Maldaner, em virtude do término do seu mandato.
- 31/01/2023: Desligamento do Deputado Rogério Peninha Mendonça, em virtude do término do seu mandato.
- 31/01/2023: Desligamento da Deputada Bruna Furlan, em virtude do término do seu mandato.
- 31/01/2023: Desligamento da Deputada Perpétua Almeida, em virtude do término do seu mandato.
- 31/01/2023: Desligamento do Deputado Roberto de Lucena, em virtude do término do seu mandato.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



18. Designado, como membro suplente, o Deputado Gilson Marques (NOVO/SC), em 22/05/2019, conforme Ofício nº 70/2019 da Liderança do NOVO. ([DCN de 23/05/2019, p. 100](#))
19. Designado, como membro titular, o Senador Luis Carlos Heinze (PP), em 4.6.2019, conforme Ofício nº 50/2019, da Liderança do PP. ([DCN de 06/06/2019, p. 208](#))
20. Designada, como membro suplente, a Senadora Leila Barros (PSB), em 12.6.2019, conforme Memorando nº 96/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. ([DCN de 13/06/2019, p. 238](#))
21. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL), em 13.6.2019, conforme Ofício nº 217/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/08/2021, p. 422](#))
22. Designado, como membro titular, o Deputado Sanderson (PSL), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL), que deixa de compor a Representação. ([DCN de 15/08/2019, p. 155](#))
23. Designado, como membro titular, o Deputado Coronel Armando (PSL), em substituição ao Deputado Delegado Waldir (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 329/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/09/2019, p. 226](#))
24. Designado, como titular, o Deputado Heitor Schuch (PSB/RS), em substituição ao Deputado Átila Lira (PSB/PI), conforme Ofício nº 240/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 26/09/2019, p. 395](#))
25. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC), em substituição ao Deputado Eros Biondini (PROS), em 26.9.2019, conforme Ofício nº 101/2019 da Liderança do PSC. ([DCN de 26/09/2019, p. 394](#))
26. Designado, como membro suplente, o Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em substituição ao Deputado Gilson Marques (NOVO), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 105/2019 da Liderança do NOVO. ([DCN de 03/10/2019, p. 232](#))
27. Designado como titular o Deputado Delegado Waldir (PSL/GO), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 376/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 10/10/2019, p. 845](#))
28. Designado como suplente o Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 377/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 10/10/2019, p. 846](#))
29. 10/10/2019: Designado como suplente o Deputado Eros Biondini (PROS/MG), conforme Ato do Presidente da Câmara dos Deputados de 10 de outubro de 2019. ([DCN de 17/10/2019, p. 14](#))
30. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy (PSL), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL), em 31.10.2019, conforme Ofício nº 459/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 07/11/2019, p. 67](#))
31. Solicitado o desligamento da Deputada Jaqueline Cassol (PP) da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em 20.11.2019, conforme Ofício nº 394/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PP. ([DCN de 21/11/2019, p. 206](#))
32. Designado, como membro suplente, o deputado Gilson Marques (NOVO), em substituição ao Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em 21.11.2019, conforme Ofício nº 129/2019 da Liderança do Novo. ([DCN de 28/11/2019, p. 353](#))
33. Designado, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em substituição ao Senador Angelo Coronel (PSD), que passa à condição de suplente, em 10.12.2019, conforme Ofício nº 171/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 12/12/2019, p. 563](#))
34. Solicitado o desligamento do Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC) da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em 18.12.2019, conforme Ofício nº 137/2019 da Liderança do PSC. ([DCN de 19/12/2019, p. 262](#))
35. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim (PTB), em substituição ao Deputado Maurício Dziedricki (PTB), em 10.03.2020, conforme Ofício nº 20/2020 da Liderança do PTB. ([DCN de 12/03/2020, p. 327](#))
36. Designado, como membro titular, o Deputado Heitor Freire (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Armando (PSL), em 12.03.2020, conforme Ofício nº 55/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 19/03/2020, p. 17](#))
37. Designado, como membro titular, o Deputado Atila Lira (PP), em 03.04.2020, conforme Ofício nº 60/2020 da Liderança do PP. ([DCN de 09/04/2020, p. 229](#))
38. 31/01/2023: Desligamento do Deputado Átila Lira, em virtude do término do seu mandato.
39. 10/09/2020: Designada a Deputada Sâmia Bomfim como titular, em substituição à Deputada Fernanda Melchionna. ([DSF de 17/09/2020, p. 6](#))
40. 18/03/2021: Designado, como membro titular, o Deputado Wilson Santiago (PTB), em substituição ao Deputado Paes Landim (PTB), em 18.03.2021, conforme Ofício nº 26/2021 da Liderança do PTB. ([DCN de 25/03/2021, p. 6](#))
41. 19/03/2021: Designados, como membros titulares, os Deputados Coronel Armando (PSL) e Bibó Nunes (PSL), em substituição aos Deputados Delegado Waldir (PSL) e Heitor Freire (PSL); e como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL) em substituição ao Deputado Carlos Jordy (PSL), em 19.03.2021, conforme Ofício nº 51/2021 da Liderança do PSL. ([DCN de 25/03/2021, p. 8](#))
42. 31/01/2023: Desligamento do Deputado Coronel Armando, em virtude do término do seu mandato.
43. 31/01/2023: Desligamento do Deputado Bibó Nunes em virtude do término do seu mandato.
44. 31/01/2023: Desligamento do Deputado Heitor Freire, em virtude do término do seu mandato.
45. 31/03/2021: Designado, como suplente, o Deputado Maurício Dziedricki (PTB), em substituição ao Deputado Santini (PTB), conforme Ofício nº 32/2021 da Liderança do PTB. ([DCN de 01/04/2021, p. 189](#))
46. 31/01/2023: Desligamento do Deputado Maurício Dziedricki, em virtude do término do seu mandato.
47. 14/04/2021: Designado, como titular, o Deputado Lucas Vergílio (Solidariedade), em substituição ao Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade), e, como suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade) em substituição ao Deputado Tiago Dimas (Solidariedade), conforme Ofício nº 20/2021 da Liderança do Solidariedade. ([DCN de 15/04/2021, p. 6](#))
48. 14/04/2021: Designada a Deputada Fernanda Melchionna como titular, em substituição à Deputada Sâmia Bomfim. Ofício nº 34/2021 da Liderança do PSOL. ([DCN de 15/04/2021, p. 7](#))
49. 31/01/2023: Desligamento do Deputado Lucas Vergílio, em virtude do término do seu mandato.
50. 15/04/2021: Designados, como membros titulares, os Senadores Eliziane Gama e Fabiano Contarato, em substituição aos Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Marcos do Val, e, como suplente, o Senador Weverton, em substituição ao Senador Flávio Arns, conforme ofício nº 019/2021/GSEGAMA. ([DCN de 22/04/2021, p. 207](#))
51. 04/05/2021: Designado, como membros suplente, o Senador Marcos do Val, conforme ofício nº 041/2021/GLPODEMOS. ([DCN de 06/05/2021, p. 42](#))
52. 05/05/2021: Designado o Deputado Paulo Vicente Caleffi (PSD-RS), como titular, em substituição ao Deputado Danlei de Deus Hinterholz (PSD-RS). Ofício nº 54/2021 da Liderança do PSD. ([DCN de 06/05/2021, p. 43](#))
53. 31/01/2023: Desligamento do Deputado Paulo Vicente Caleffi, em virtude do término do seu mandato.
54. 08/07/2021: Designado o Hercílio Coelho Diniz (MDB-MG), como titular, em substituição ao Deputado Vinicius Farah (MDB-RJ). Ofício nº 232/2021 da Liderança do MDB. ([DCN de 15/07/2021, p. 112](#))
55. 20/10/2021: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco. (Of. 28/2021 da Liderança do DEM) ([DCN de 21/10/2021, p. 28](#))
56. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS/SP), em 18.11.2021, conforme Ofício nº 213/21-LID PSL. ([DCN de 18/11/2021, p. 74](#))



57. 27/01/2022: Designado como titular o Deputado Rodrigo de Castro, em substituição ao Deputado Lucas Redecker. (Of. 1/2022 da Liderança do PSDB-CD). ([DCN de 15/12/2022, p. 6](#))
58. Designado, como membro titular, o Deputado Danrlei de Deus Hinterholz. (Ofício nº 57/2022 PDD) ([DCN de 26/05/2022, p. 14](#))
59. Designado, como membro suplente, o Senador Lucas Barreto (Of. 21/2022 - Lid. PSDB/SF) ([DCN de 26/05/2022, p. 13](#))
60. 20/07/2022: A Deputada Fernanda Melchionna é desligada do colegiado, conforme Ofício nº 48/2022 da Liderança do PSOL. ([DCN de 21/07/2022, p. 86](#))
61. 05/12/2022: Designado, como suplente, o Deputado Felipe Carreras (PSB/PE), conforme Ofício nº 41/2022 da Liderança do PSB). ([DCN de 08/12/2022, p. 6](#))
62. 07/12/2022: Designado o Deputados Afonso Motta, como titular, em substituição ao Deputado Paulo Ramos, e o Deputado Pompeu de Mattos, como suplente, em substituição ao Deputado Afonso Motta. (Ofício 73/2022, Liderança do PDT) ([DCN de 08/12/2022, p. 7](#))
63. 07/06/2023: Designado, como membro titular, o Senador Márcio Bittar, conforme Ofício n. 68/2023 do Bloco Democracia.
64. 07/06/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Efraim Filho, conforme Ofício n. 68/2023 do Bloco Democracia.

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefone(s): 3216-6871
E-mail: cpcms.decom@camara.leg.br



Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Carol Dartora (PT-PR)
RELATOR: Deputado Túlio Gadêlha (REDE-PE)

Designação: 02/06/2023

Instalação: 28/06/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
VAGO	1. VAGO
Sergio Moro - UNIÃO/PR ⁽¹¹⁾	2. Alan Rick - UNIÃO/AC ⁽¹³⁾
VAGO	3. VAGO
Alessandro Vieira - MDB/SE ⁽¹²⁾	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Mara Gabrilli - PSD/SP ⁽⁹⁾	1. VAGO
Nelsinho Trad - PSD/MS ⁽¹⁰⁾	2. VAGO
Paulo Paim - PT/RS ⁽²²⁾	3. VAGO
Flávio Arns - PSB/PR ⁽²¹⁾	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO ⁽²⁵⁾	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR ⁽¹⁴⁾	1. Laércio Oliveira - PP/SE ⁽¹⁵⁾
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ⁽⁴⁾	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS ⁽⁵⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. VAGO
Socorro Neri - PP/AC ⁽¹⁶⁾	2. VAGO
Dorinaldo Malafaia - PDT/AP ⁽²⁰⁾	3. Pedro Aihara - PATRIOTA/MG ⁽²⁷⁾
Dagoberto Nogueira - PSDB/MS ⁽³⁾	4. VAGO
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Baleia Rossi - MDB/SP ⁽⁶⁾	1. VAGO
Zé Haroldo Cathedral - PSD/RR ⁽¹⁸⁾	2. Sidney Leite - PSD/AM ⁽¹⁹⁾
Marcelo Crivella - REPUBLICANOS/RJ ⁽²³⁾	3. Gabriel Mota - REPUBLICANOS/RR ⁽²⁴⁾
PL	
Rosana Valle - SP ⁽¹⁷⁾	1. Prof. Paulo Fernando - REPUBLICANOS/DF ⁽²⁹⁾
General Pazuello - RJ ⁽²⁶⁾	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Carol Dartora - PT/PR ⁽¹⁾	1. Aliel Machado - PV/PR ⁽²⁸⁾
Reginete Bispo - PT/RS ⁽²⁾	2. Denise Pessôa - PT/RS ⁽³⁰⁾
PSOL, REDE	
Túlio Gadêlha - REDE/PE ⁽⁷⁾	1. Guilherme Boulos - PSOL/SP ⁽⁸⁾

Notas:

- Designada como titular a Deputada Carol Dartora, conforme ofício n° 230/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como titular a Deputada Reginete Bispo, conforme ofício n° 230/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
- Designado como titular o Deputado Dagoberto Nogueira, conforme Ofício n° 128/2023 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA.
- Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n° 20/2023 da Liderança do Republicanos.
- Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício n° 20/2023 da Liderança do Republicanos.
- Designado como titular o Deputado Baleia Rossi, conforme o Ofício n° 106/2023 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC.
- Designado como titular o Deputado Túlio Gadêlha, conforme o Ofício n° 26/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede.
- Designado como suplente o Deputado Guilherme Boulos, conforme o Ofício n° 26/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede.
- Designada como titular a Senadora Mara Gabrilli, conforme Ofício n° 52/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme Ofício n° 55/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como titular o Senador Sérgio Moro, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como suplente o Senador Alan Rick, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como titular o Senador Dr. Hiran Gonçalves, conforme Ofício n. 22/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício n. 22/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- Designada como titular a Deputada Socorro Neri, conforme Ofício n° 114/2023 da Liderança do Progressistas - CD.
- Designada como titular a Deputada Rosana Valle, conforme Ofício n° 244/2023 da Liderança do PL - CD.
- Designado como titular o Deputado Zé Haroldo Cathedral, conforme Of. n° 317/2023 da Liderança do PSD.
- Designado como suplente o Deputado Sidney Leite, conforme Of. n° 317/2023 da Liderança do PSD.
- Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício S/N, de 31/05/2023, da Liderança do PDT - CD.
- Designado como titular o Senador Flávio Arns, conforme Ofício n° 59/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- 02/06/2023: Designado como titular o Senador Paulo Paim, conforme Of. 60/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- 05/06/2023: Designado como titular o Deputado Marcelo Crivella, conforme Ofício n° 248/2023 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODEMOS, PSC.
- 05/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Gabriel Mota, conforme Ofício n° 248/2023 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODEMOS, PSC.
- 13/06/2023: Designado como titular o Senador Eduardo Gomes, conforme Ofício n. 109/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda.
- 20/06/2023: Designado como titular o Deputado General Pazuello, conforme Ofício n° 281/2023 da Liderança do PL - CD.
- 05/07/2023: Designado como suplente o Deputado Pedro Aihara, conforme Ofício S/N, de 05/07/2023, da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB-CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA.
- 05/07/2023: Designado como suplente o Deputado Aliel Machado, conforme Ofício n° 384/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
- 07/07/2023: Designado como suplente o Deputado Prof. Paulo Fernando, conforme, Ofícios n°s 311 e 388 das Lideranças do PL e do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC respectivamente.
- 11/07/2023: Designado como suplente a Deputada Denise Pessôa, conforme Ofício n° 393/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.

Secretário: Ricardo Moreira Maia

Telefone(s): 33034256

E-mail: cocm@senado.leg.br



COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

CMMPV 1154/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1154, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1154, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

VICE-PRESIDENTE: Marco Bertaiolli (PSD-SP)

RELATOR: Isnaldo Bulhões Jr. (MDB-AL)

RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽³⁰⁾	1. Fernando Farias - MDB/AL ⁽³²⁾
Renan Calheiros - MDB/AL ⁽³¹⁾	2. Jader Barbalho - MDB/PA ⁽³⁾
Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP ⁽¹⁴⁾	3. Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL ^(17,65)
Marcos do Val - PODEMOS/ES ⁽¹⁵⁾	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG ⁽¹⁸⁾
Cid Gomes - PDT/CE ^(13,16)	5. Plínio Valério - PSDB/AM ^(13,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Daniella Ribeiro - PSD/PB ⁽⁴⁾	1. Vanderlan Cardoso - PSD/GO ⁽²⁵⁾
Otto Alencar - PSD/BA ⁽⁵⁾	2. Angelo Coronel - PSD/BA ⁽²⁶⁾
Augusta Brito - PT/CE ^(6,62)	3. Humberto Costa - PT/PE ⁽⁸⁾
Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽⁷⁾	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Rogério Marinho - PL/RN ^(9,22,82)	1. Magno Malta - PL/ES ^(33,83)
Eduardo Girão - NOVO/CE ^(10,21)	2. Jorge Seif - PL/SC ⁽³⁴⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Esperidião Amin - PP/SC ^(11,53)	1. Dr. Hiran - PP/RR ⁽⁵⁵⁾
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS ^(12,54)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF ⁽⁵⁶⁾

Câmara dos Deputados



TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (35)	1. Ricardo Maia - MDB/BA (84)
Marco Bertaiolli - PSD/SP (24,64)	2. Sidney Leite - PSD/AM (23,85)
Gustinho Ribeiro - REPUBLICANOS/SE (36,70)	3. Aluisio Mendes - REPUBLICANOS/MA (71)
PL	
Giacobo - PR (37,60,79)	1. Zé Trovão - SC (39,58,78,80)
Caroline de Toni - SC (38,57)	2. José Medeiros - MT (40,59)
PCdoB, PT, PV	
Merlong Solano - PT/PI (27)	1. Carlos Zarattini - PT/SP (28)
Alencar Santana - PT/SP (20,61)	2. Pedro Uczai - PT/SC (29)
UNIÃO	
Danilo Forte - CE (41,74)	1. VAGO (43,75)
Celso Sabino - PA (42,72)	2. Kim Kataguirí - SP (44,73)
PP	
Ana Paula Leão - MG (45,77)	1. Julio Lopes - RJ (46)
CIDADANIA, PSDB	
Adolfo Viana - PSDB/BA (47)	1. Alex Manente - CIDADANIA/SP (48)
PDT	
Josenildo - AP (49,63)	1. Dorinaldo Malafaia - AP (50,66,68,69,81)
PSOL, REDE (1,2)	
Raimundo Santos - PSD/PA (51,76)	1. Túlio Gadêlha - REDE/PE (52,67)

Notas:

- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- 27/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Jader Barbalho. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- 27/03/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Jorge Kajuru. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 27/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- 31/03/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Vaga compartilhada entre PDT e PSDB em virtude do empate entre as duas bancadas na proporcionalidade intrabloco.
- 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre. (Ofício nº 18/2023/BLDEM, do MDB).
- 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Marcos do Val. (Ofício nº 18/2023/BLDEM, do MDB).
- 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Cid Gomes. (Ofício nº 18/2023/BLDEM, do MDB).
- 27/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Efraim Filho. (Ofício nº 18/2023/BLDEM, do MDB).
- 27/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Carlos Viana. (Ofício nº 18/2023/BLDEM, do MDB).
- 27/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Plínio Valério. (Ofício nº 18/2023/BLDEM, do MDB).
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha. (Ofício nº 159/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
- 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Wilder Morais. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- 17/04/2023: O Senador Eduardo Gomes deixa de ocupar a comissão como membro titular (Ofício nº 73 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Brito. (Ofício nº 188/2023/PSD, do PSD).
- 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Vanderlan Cardoso. (Ofício nº 28/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Angelo Coronel. (Ofício nº 28/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 30/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Merlong Solano. (Ofício nº 159/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



28. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Zarattini. (Ofício nº 159/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
29. 31/03/2023: Designado, como membro Suplente, o Deputado Pedro Uczai. (Ofício nº 159/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
30. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga. (Ofícios nºs 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia e 31/2023 da Liderança do MDB).
31. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Renan Calheiros. (Ofícios nºs 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia e 31/2023 da Liderança do MDB).
32. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Fernando Farias. (Ofícios nºs 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia e 31/2023 da Liderança do MDB).
33. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão. (Ofício nº 62/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda).
34. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif. (Ofício nº 62/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda).
35. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
36. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
37. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
38. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Giovani Cherini, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
39. 31/03/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
40. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Fraga, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
41. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
42. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
43. 31/03/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
44. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
45. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
46. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
47. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
48. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
49. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado André Figueiredo, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
50. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
51. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Guilherme Boulos, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
52. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Tarcísio Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
53. 03/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Esperidião Amin, em substituição à Senadora Tereza Cristina. (Ofício nº 07/2023 da Liderança do Bloco PP/Republicanos)
54. 03/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus. (Ofício nº 07/2023 da Liderança do Bloco PP/Republicanos)
55. 03/04/2023: Designado, como suplente, o Senador Dr. Hiran. (Ofício nº 07/2023 da Liderança do Bloco PP/Republicanos)
56. 03/04/2023: Designada, como suplente, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão. (Ofício nº 07/2023 da Liderança do Bloco PP/Republicanos)
57. 05/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Caroline de Toni, em substituição ao Deputado Giovani Cherini. (Ofício nº 123/2023 da Liderança do PL).
58. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Alberto Neto, em substituição à Deputada Soraya Santos. (Ofício nº 123/2023 da Liderança do PL).
59. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado José Medeiros, em substituição ao Deputado Alberto Fraga. (Ofício nº 123/2023 da Liderança do PL).
60. 10/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Altineu Cortês. (Ofício nº 134/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados)
61. Designado, como membro titular, o Deputado Alencar Santana, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 165/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
62. 11/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Fabiano Contarato (Ofício nº 34/2023/ BLRESDEM da Liderança/Bloco Resistência Democrática).
63. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Josenildo, em substituição ao Deputado André Figueiredo.
64. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marco Bertaiolli, em substituição ao Deputado Antônio Brito. (Ofício nº 202/2023/PSD, do PSD).
65. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Rodrigo Cunha, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 23/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia).
66. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta (Ofício nº 202/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
67. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Túlio Gadêlha, em substituição ao Deputado Tarcísio Motta (Ofício nº 22/2023 da Liderança da Federação PSOL/REDE).
68. 12/04/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Professora Goreth, em substituição ao Deputado Afonso Motta (Ofício nº 137/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
69. 09/05/2023: A Deputada Professora Goreth deixa de ocupar a vaga de suplente (Ofício S/N da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
70. 13/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Gustinho Ribeiro, em substituição ao Deputado Hugo Motta (Ofício nº 7/2023 - Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS, PSC).
71. 13/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Aluísio Mendes (Ofício nº 7/2023 - Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS, PSC).
72. 19/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Celso Sabino, em substituição ao Deputado Alfredo Gaspar (Ofício nº 060/2023 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados).
73. 20/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Kim Kataguirí, em substituição ao Deputado Danilo Forte (Ofício nº 60/2023 - Liderança UNIÃO BRASIL).
74. 20/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Danilo Forte, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (Ofício nº 60/2023 - Liderança UNIÃO BRASIL).
75. 24/04/2023: A Deputada Cristiane Lopes deixa de ocupar a vaga de suplente (Ofício nº 66 de 2023 da Liderança do União na Câmara dos Deputados).
76. 25/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Raimundo Santos. (Ofício nº 23/2023, da Liderança da Federação PSOL-Rede na Câmara dos Deputados).
77. 26/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Ana Paula Leão, em substituição ao Deputado André Fufuca. (Ofício 83/2023-LidPP, da Liderança do Progressistas na Câmara dos Deputados).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



78. 02/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Giacobbo, em substituição ao Deputado Capitão Alberto Neto (Ofício nº 189/2023 - Liderança do PL).
79. 04/05/2023; Designado, como membro titular, o Deputado Giacobbo, em substituição ao Deputado Zé Trovão (Ofício nº 192/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
80. 04/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Zé Trovão. (Ofício nº 192/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
81. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício S/N da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados.
82. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Rogério Marinho, conforme Ofício n. 105/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
83. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Magno Malta, conforme Ofício n. 105/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
84. 24/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Ricardo Maia (Ofício n. 112/2023 - Liderança Bloco do MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
85. 25/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Sidney Leite (Ofício n. 235/2023-PSD, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados).

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br



CMMPV 1155/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1155, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1155, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽³⁾	1. Ivete da Silveira - MDB/SC ⁽⁸⁾
Confúcio Moura - MDB/RO ⁽⁴⁾	2. Giordano - MDB/SP ⁽⁹⁾
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽⁵⁾	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR ⁽¹⁰⁾
Carlos Viana - PODEMOS/MG ⁽⁶⁾	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN ⁽¹¹⁾
Leila Barros - PDT/DF ^(7,37)	5. Izalci Lucas - PSDB/DF ⁽⁵¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Irajá - PSD/TO ⁽¹²⁾	1. Nelsinho Trad - PSD/MS ⁽¹⁵⁾
Lucas Barreto - PSD/AP ⁽¹³⁾	2. Margareth Buzetti - PSD/MT ⁽¹⁶⁾
Rogério Carvalho - PT/SE ^(14,49)	3. Augusta Brito - PT/CE ^(17,50)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO ⁽¹⁸⁾	1. VAGO ^(20,53)
Wilder Moraes - PL/GO ⁽¹⁹⁾	2. Jorge Seif - PL/SC ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS ^(22,54)	1. Laércio Oliveira - PP/SE ⁽⁵⁶⁾
Dameres Alves - REPUBLICANOS/DF ^(23,55)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ^(38,57)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²⁴⁾	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²⁵⁾	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB ⁽²⁶⁾	3. VAGO
PL	
Capitão Alberto Neto - AM ^(27,48)	1. Soraya Santos - RJ ⁽⁴⁰⁾
Giovani Cherini - RS ⁽²⁸⁾	2. Alberto Fraga - DF ⁽³⁹⁾
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR ⁽²⁹⁾	1. Alice Portugal - PCdoB/BA ⁽⁴¹⁾
Odair Cunha - PT/MG ⁽³⁰⁾	2. Ana Pimentel - PT/MG ⁽⁴²⁾
UNIÃO	
Elmar Nascimento - BA ⁽³¹⁾	1. Cristiane Lopes - RO ⁽⁴³⁾
Alfredo Gaspar - AL ⁽³²⁾	2. Danilo Forte - CE ⁽⁴⁴⁾
PP	
André Fufuca - MA ⁽³³⁾	1. Julio Lopes - RJ ⁽⁴⁵⁾
CIDADANIA, PSDB	
Adolfo Viana - PSDB/BA ⁽³⁴⁾	1. Alex Manente - CIDADANIA/SP ⁽⁴⁶⁾
PDT	
André Figueiredo - CE ⁽³⁵⁾	1. Afonso Motta - RS ⁽⁴⁷⁾
PSB ^(1,2)	
Felipe Carreras - PE ⁽³⁶⁾	1. Gervásio Maia - PB ⁽⁵²⁾

Notas:

- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Confúcio Moura. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- 31/03/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Professora Dorinha Seabra. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia)
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Carlos Viana. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia)
- 31/03/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Leila Barros. (Ofício nº 21/2023 da Liderança do Bloco Democracia)
- 31/03/2023: Designada, como membro suplente, o Senadora Ivete da Silveira. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- 27/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Giordano. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Sergio Moro. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia)
- 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senadora Styvenson Valentim. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia)
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Irajá. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Lucas Barreto. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 27/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Nelsinho Trad. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 27/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Margareth Buzetti. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 27/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- 27/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- 27/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- 31/03/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Brito, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Giovani Cherini, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zeca Dirceu, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado André Figueiredo, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



36. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Felipe Carreras, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
37. 30/03/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Leila Barros. (Ofício nº 21/2023/BLDEM, do Bloco Parlamentar Democracia).
38. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
39. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Fraga, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
40. 31/03/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
41. 31/03/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Alice Portugal, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
42. 31/03/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Ana Pimentel, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
43. 31/03/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
44. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
45. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
46. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
47. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
48. 04/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Capitão Alberto Neto, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes. (Ofício nº 119/2023 da Liderança do PL)
49. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Rogério Carvalho, em substituição ao Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM)
50. 05/04/2023: Designada, como suplente, a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM)
51. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Professor Izalci Lucas. (Ofício nº 21/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
52. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Gervásio Maia, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
53. 17/04/2023: O Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão como membro suplente. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
54. 22/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).
55. 22/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).
56. 22/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Laércio Oliveira (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).
57. 22/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).

Secretário: Paula de Araújo Pinto Teixeira

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br



CMMPV 1156/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1156, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1156, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽³⁾	1. Renan Calheiros - MDB/AL ⁽⁸⁾
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB ⁽⁴⁾	2. Fernando Farias - MDB/AL ⁽⁹⁾
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL ⁽⁵⁾	3. Alan Rick - UNIÃO/AC ⁽²⁵⁾
Marcos do Val - PODEMOS/ES ⁽⁶⁾	4. Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR ⁽²⁶⁾
Plínio Valério - PSDB/AM ⁽⁷⁾	5. Leila Barros - PDT/DF ⁽²⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Daniella Ribeiro - PSD/PB ⁽¹⁰⁾	1. Zenaide Maia - PSD/RN ⁽¹³⁾
Sérgio Petecão - PSD/AC ⁽¹¹⁾	2. VAGO
Fabiano Contarato - PT/ES ⁽¹²⁾	3. Paulo Paim - PT/RS ^(14,49)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO ⁽¹⁵⁾	1. VAGO ⁽¹⁷⁾
Wilder Moraes - PL/GO ⁽¹⁶⁾	2. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR ^(19,52)	1. Tereza Cristina - PP/MS ⁽⁵³⁾
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ⁽²⁰⁾	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS ⁽²⁸⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²¹⁾	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²²⁾	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB ⁽²³⁾	3. VAGO
PL	
Vermelho - PR ^(24,48)	1. Soraya Santos - RJ ⁽³⁰⁾
José Medeiros - MT ^(29,50)	2. Júnior Mano - CE ^(31,51)
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR ⁽³²⁾	1. Alice Portugal - PCdoB/BA ⁽³⁴⁾
Odair Cunha - PT/MG ⁽³³⁾	2. Ana Pimentel - PT/MG ⁽³⁵⁾
UNIÃO	
Elmar Nascimento - BA ⁽³⁶⁾	1. Cristiane Lopes - RO ⁽³⁸⁾
Alfredo Gaspar - AL ⁽³⁷⁾	2. Danilo Forte - CE ⁽³⁹⁾
PP	
André Fufuca - MA ⁽⁴⁰⁾	1. Julio Lopes - RJ ⁽⁴¹⁾
CIDADANIA, PSDB	
Adolfo Viana - PSDB/BA ⁽⁴²⁾	1. Alex Manente - CIDADANIA/SP ⁽⁴³⁾
PDT	
André Figueiredo - CE ⁽⁴⁴⁾	1. Afonso Motta - RS ⁽⁴⁵⁾
SOLIDARIEDADE ^(1,2)	
Aureo Ribeiro - RJ ⁽⁴⁶⁾	1. Weliton Prado - MG ⁽⁴⁷⁾

Notas:

- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Marcelo Castro, conforme Ofício nº 31/2023 da Liderança do MDB.
- 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 31/2023 da Liderança do MDB.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Rodrigo Cunha, conforme Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Marcos do Val, conforme Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Plínio Valério, conforme Ofício nº 21/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Renan Calheiros, conforme Ofício nº 31/2023 da Liderança do MDB.
- 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Fernando Farias, conforme Ofício nº 31/2023 da Liderança do MDB.
- 31/03/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro, conforme Ofício nº 25/2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Sérgio Petecão, conforme Ofício nº 25/2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 25/2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática.
- 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senadora Zenaide Maia, conforme Ofício nº 25/2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática.
- 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 25/2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes, conforme Ofício nº 62/2023 do Bloco Parlamentar Vanguarda.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Wilder Moraes, conforme Ofício nº 62/2023 do Bloco Parlamentar Vanguarda.
- 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 62/2023 do Bloco Parlamentar Vanguarda.
- 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 62/2023 do Bloco Parlamentar Vanguarda.
- 31/03/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Brito, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Alan Rick, conforme Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Oriovisto Guimarães, conforme Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- 31/03/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Leila Barros, conforme Ofício nº 21/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Giovanni Cherini, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Fraga, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zeca Dirceu, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Alice Portugal, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Ana Pimentel, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



37. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
38. 31/03/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
39. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
40. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
41. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
42. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
43. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
44. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Anfré Figueiredo, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
45. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
46. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Aureo Ribeiro, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
47. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Weliton Prado, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
48. 04/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Vermelho, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes. (Ofício nº 120/2023 da Liderança do PL)
49. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
50. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado José Medeiros, em substituição ao Deputado Giovanni Cherini. (Ofício 124/2023 da Liderança do PL).
51. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Júnior Mano, em substituição ao Deputado Alberto Fraga. (Ofício 124/2023 da Liderança do PL).
52. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Dr. Hiran, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).
53. 23/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br



CMMPV 1157/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1157, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1157, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽³⁾	1. Marcelo Castro - MDB/PI ⁽⁵⁾
Fernando Farias - MDB/AL ⁽⁴⁾	2. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB ⁽⁶⁾
Jayme Campos - UNIÃO/MT ⁽³⁹⁾	3. Soraya Thronicke - PODEMOS/MS ⁽¹⁸⁾
Styvenson Valentim - PODEMOS/RN ⁽⁴⁰⁾	4. Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR ⁽¹⁷⁾
Alessandro Vieira - MDB/SE ⁽³⁷⁾	5. Weverton - PDT/MA ⁽³⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Angelo Coronel - PSD/BA ⁽⁷⁾	1. VAGO ^(10,36)
Margareth Buzetti - PSD/MT ⁽⁸⁾	2. Sérgio Petecão - PSD/AC ⁽¹¹⁾
Rogério Carvalho - PT/SE ^(9,53)	3. Beto Faro - PT/PA ^(12,54)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Jaime Bagattoli - PL/RO ^(13,61)	1. VAGO ^(15,35)
VAGO ^(14,34)	2. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Esperidião Amin - PP/SC ^(19,62)	1. Ciro Nogueira - PP/PI ⁽⁶⁴⁾
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG ^(20,63)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS ⁽⁴¹⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²¹⁾	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²²⁾	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB ⁽²³⁾	3. VAGO
PL	
Zé Trovão - SC ^(24,57)	1. Soraya Santos - RJ ⁽⁴²⁾
Luciano Vieira - RJ ^(25,55,59)	2. João Carlos Bacelar - BA ^(43,56,60)
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR ⁽²⁶⁾	1. Alice Portugal - PCdoB/BA ⁽⁴⁴⁾
Odair Cunha - PT/MG ⁽²⁷⁾	2. Ana Pimentel - PT/MG ⁽⁴⁵⁾
UNIÃO	
Elmar Nascimento - BA ⁽²⁸⁾	1. Cristiane Lopes - RO ⁽⁴⁶⁾
Alfredo Gaspar - AL ⁽²⁹⁾	2. Danilo Forte - CE ⁽⁴⁷⁾
PP	
André Fufuca - MA ⁽³⁰⁾	1. Julio Lopes - RJ ⁽⁴⁸⁾
CIDADANIA, PSDB	
Adolfo Viana - PSDB/BA ⁽³¹⁾	1. Alex Manente - CIDADANIA/SP ⁽⁴⁹⁾
PDT	
André Figueiredo - CE ⁽³²⁾	1. Afonso Motta - RS ⁽⁵⁰⁾
AVANTE ^(1,2)	
Waldemar Oliveira - PE ^(33,58)	1. VAGO ^(51,52)

Notas:

- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga. (Ofício nº 31/2023/GLMDBM, do MDB).
- Designado, como membro titular, o Senador Fernando Farias. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro suplente, o Senador Marcelo Castro. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro suplente, o Senador Veneziano Vital do Rêgo. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designada, como membro titular, a Senadora Margareth Buzetti. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro suplente, o Senador Dr. Samuel Araújo. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro suplente, o Senador Sérgio Petecão. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Moraes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro suplente, o Senador Oriovisto Guimarães. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- Designada, como membro suplente, a Senadora Soraya Thronicke. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Brito, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, o conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Alteineu Côrtes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Giovani Cherini, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Zeca Dirceu, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado André Figueiredo, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Luis Tibé, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 17/04/2023: O Senador Wilder Moraes deixa de compor a comissão como membro titular. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- 17/04/2023: O Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão como membro suplente. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- 12/06/2023: Desligado da Comissão o Senador Dr. Samuel Araújo, em decorrência do retorno do titular ao mandato, Senador Marcos Rogério.
- Designado, como membro titular, o Senador Alessandro Vieira. (Ofício nº 21/2023/BLDEM, do Bloco Parlamentar Democracia).
- Designado, como membro suplente, o Senador Weverton. (Ofício nº 21/2023/BLDEM, do Bloco Parlamentar Democracia).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



39. Designado, como membro titular, o Senador Jayme Campos. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
40. Designado, como membro titular, o Senador Styvenson Valentim. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
41. Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
42. Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
43. Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Fraga, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
44. Designada, como membro suplente, a Deputada Alice Portugal, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
45. Designada, como membro suplente, a Deputada Ana Pimentel, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
46. Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
47. Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
48. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
49. Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
50. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
51. Designado, como membro suplente, o Deputado Pastor Sargento Isidório, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
52. 12/04/2023: O Deputado Pastor Sargento Isidório deixa de ocupar a vaga de suplente (Ofício nº 29/2023 - Liderança AVANTE).
53. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Rogério Carvalho, em substituição ao Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
54. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Beto Faro, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
55. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado João Carlos Bacelar, em substituição ao Deputado Giovani Cherini. (Ofício nº 125/2023 da Liderança do PL).
56. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Luciano Vieira, em substituição ao Deputado Alberto Fraga. (Ofício nº 125/2023 da Liderança do PL).
57. 10/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes (Ofício nº 135/2023-Lid-PL da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
58. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Waldemar Oliveira, em substituição ao Deputado Luis Tibé (Ofício nº 29/2023 - Liderança Avante).
59. 13/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luciano Vieira, em substituição ao Deputado João Carlos Bacelar (Ofício nº 151/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
60. 13/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado João Carlos Bacelar, em substituição ao Deputado Luciano Vieira (Ofício nº 151/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
61. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Jaime Bagattoli em substituição ao Senador Eduardo Gomes (Ofício nº 79 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
62. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Esperidião Amin, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).
63. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).
64. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Ciro Nogueira (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).

Secretário: Gigliola Ansiliero

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br



CMMPV 1158/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1158, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1158, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽³⁾	1. Jader Barbalho - MDB/PA ⁽⁵⁾
Renan Calheiros - MDB/AL ⁽⁴⁾	2. Fernando Dueire - MDB/PE ⁽⁶⁾
Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP ⁽¹⁸⁾	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR ⁽²¹⁾
Marcos do Val - PODEMOS/ES ⁽¹⁹⁾	4. Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR ⁽²²⁾
Plínio Valério - PSDB/AM ⁽²⁰⁾	5. Cid Gomes - PDT/CE ⁽²³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA ⁽⁷⁾	1. Lucas Barreto - PSD/AP ⁽¹⁰⁾
Omar Aziz - PSD/AM ⁽⁸⁾	2. Angelo Coronel - PSD/BA ⁽¹¹⁾
Rogério Carvalho - PT/SE ^(9,50)	3. Fabiano Contarato - PT/ES ^(12,51)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO ⁽¹³⁾	1. VAGO ^(15,17)
Wilder Moraes - PL/GO ⁽¹⁴⁾	2. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Ciro Nogueira - PP/PI ^(24,56)	1. Esperidião Amin - PP/SC ⁽⁵⁸⁾
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG ^(25,57)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS ⁽²⁶⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²⁷⁾	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²⁸⁾	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB ⁽²⁹⁾	3. VAGO
PL	
Julia Zanatta - SC ^(30,52)	1. Júnior Mano - CE ^(32,54)
Joaquim Passarinho - PA ^(31,53)	2. José Medeiros - MT ^(33,55)
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR ⁽³⁴⁾	1. Alice Portugal - PCdoB/BA ⁽³⁶⁾
Odair Cunha - PT/MG ⁽³⁵⁾	2. Ana Pimentel - PT/MG ⁽³⁷⁾
UNIÃO	
Elmar Nascimento - BA ⁽³⁸⁾	1. Cristiane Lopes - RO ⁽⁴⁰⁾
Alfredo Gaspar - AL ⁽³⁹⁾	2. Danilo Forte - CE ⁽⁴¹⁾
PP	
André Fufuca - MA ⁽⁴²⁾	1. Julio Lopes - RJ ⁽⁴³⁾
CIDADANIA, PSDB	
Adolfo Viana - PSDB/BA ⁽⁴⁴⁾	1. Alex Manente - CIDADANIA/SP ⁽⁴⁵⁾
PDT	
André Figueiredo - CE ⁽⁴⁶⁾	1. Afonso Motta - RS ⁽⁴⁷⁾
PATRIOTA ^(1,2)	
Fred Costa - MG ⁽⁴⁸⁾	1. Dr. Frederico - MG ⁽⁴⁹⁾

Notas:

- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro titular, o Senador Renan Calheiros. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro suplente, o Senador Jader Barbalho. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro suplente, o Senador Fernando Dueire. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Omar Aziz. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro suplente, o Senador Lucas Barreto. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro suplente, o Senador Angelo Coronel. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Moraes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- 17/04/2023: O Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão como membro suplente. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- Designado, como membro titular, o Senador Marcos do Val. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- Designado, como membro titular, o Senador Plínio Valério. (Ofício nº 21/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- Designado, como membro suplente, o Senador Sergio Moro. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- Designado, como membro suplente, o Senador Oriovisto Guimarães. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- Designado, como membro suplente, o Senador Cid Gomes. (Ofício nº 21/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Brito, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Giovani Cherini, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Fraga, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Zeca Dirceu, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designada, como membro suplente, a Deputada Alice Portugal, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designada, como membro suplente, a Deputada Ana Pimentel, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



40. Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
41. Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
42. Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
43. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
44. Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
45. Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
46. Designado, como membro titular, o Deputado André Figueiredo, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
47. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
48. Designado, como membro titular, o Deputado Fred Costa, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
49. Designado, como membro suplente, o Deputado Dr. Frederico, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
50. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Rogério Carvalho, em substituição ao Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 32/2023/BLRESDM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
51. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Fabiano Contarato, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Ofício nº 32/2023/BLRESDM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
52. 05/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Julia Zanatta, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes. (Ofício nº 126/2023 da Liderança do PL).
53. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Joaquim Passarinho, em substituição ao Deputado Giovani Cherini. (Ofício nº 126/2023 da Liderança do PL).
54. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Júnior Mano, em substituição à Deputada Soraya Santos. (Ofício nº 126/2023 da Liderança do PL).
55. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado José Medeiros, em substituição ao Deputado Alberto Fraga. (Ofício nº 126/2023 da Liderança do PL).
56. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Ciro Nogueira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).
57. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).
58. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Esperidião Amin (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br



CMMPV 1159/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1159, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1159, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Giordano - MDB/SP ⁽³⁾	1. Fernando Dueire - MDB/PE ⁽⁶⁾
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB	2. Eduardo Braga - MDB/AM ⁽⁷⁾
Randolfe Rodrigues - REDE/AP ⁽⁴⁾	3. Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL ^(8,10)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR ⁽⁵⁾	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG ^(9,11)
Weverton - PDT/MA ⁽⁴⁷⁾	5. Izalci Lucas - PSDB/DF
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Vanderlan Cardoso - PSD/GO ⁽¹²⁾	1. Daniella Ribeiro - PSD/PB ⁽¹⁵⁾
Angelo Coronel - PSD/BA ⁽¹³⁾	2. Irajá - PSD/TO ⁽¹⁶⁾
Beto Faro - PT/PA ^(14,51)	3. Augusta Brito - PT/CE ^(17,52)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Jaime Bagattoli - PL/RO ^(18,44)	1. VAGO ^(20,46)
VAGO ^(19,45)	2. Jorge Seif - PL/SC ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Ciro Nogueira - PP/PI ^(22,57)	1. Tereza Cristina - PP/MS ⁽⁵⁹⁾
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG ^(23,58)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ^(38,60)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²⁴⁾	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²⁵⁾	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTE
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB ⁽²⁶⁾	3. VAGO
PL	
Domingos Sávio - MG ^(27,33,53)	1. Emidinho Madeira - MG ⁽⁵⁵⁾
Luiz Philippe de Orleans e Bragança - SP ^(28,54)	2. Sílvia Cristina - RO ^(39,56)
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR ⁽²⁹⁾	1. Alice Portugal - PCdoB/BA ⁽⁴⁰⁾
Odair Cunha - PT/MG ⁽³⁰⁾	2. Ana Pimentel - PT/MG ⁽⁴¹⁾
UNIÃO	
Elmar Nascimento - BA ⁽³¹⁾	1. Cristiane Lopes - RO ⁽⁴²⁾
Alfredo Gaspar - AL ⁽³²⁾	2. Danilo Forte - CE ⁽⁴³⁾
PP	
André Fufuca - MA ⁽³⁴⁾	1. Julio Lopes - RJ ⁽⁴⁸⁾
CIDADANIA, PSDB	
Adolfo Viana - PSDB/BA ⁽³⁵⁾	1. Alex Manente - CIDADANIA/SP ⁽⁴⁹⁾
PDT	
André Figueiredo - CE ⁽³⁶⁾	1. Afonso Motta - RS ⁽⁵⁰⁾
NOVO ^(1,2)	
Adriana Ventura - SP ⁽³⁷⁾	1. VAGO

Notas:

- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN..
- Designado, como membro titular, o Senador Giordano. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- Designado, como membro titular, o Senador Oriovisto Guimarães. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- Designado, como membro suplente, o Senador Fernando Dueire. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Braga. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro suplente, o Senador Rodrigo Cunha. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- Designado, como membro suplente, o Senador Carlos Viana. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designada, como membro suplente, a Senadora Daniella Ribeiro. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro suplente, o Senador Irajá. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Moraes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro titular, o Senador Jorge Seif. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Brito, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Giovanni Cherini, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Zeca Dirceu, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado André Figueiredo, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designada, como membro titular, a Deputada Adriana Ventura, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designado, como suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como suplente, o Deputado Alberto Fraga, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designada, como membro suplente, a Deputada Alice Portugal, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



41. Designada, como membro suplente, a Deputada Ana Pimentel, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
42. Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
43. Designada, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
44. Designado, como membro titular, o Senador Jaime Bagatolli em substituição ao Senador Eduardo Gomes (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
45. 17/04/2023: O Senador Wilder Morais deixa de compor a comissão como membro titular. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
46. 17/04/2023: O Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão como membro suplente. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
47. Designado, como membro titular, o Senador Weverton. (Ofício nº 21/2023/BLDEM, do Bloco Parlamentar Democracia).
48. Designado como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
49. Designado como membro suplente, o Deputado Alex Manente, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
50. Designado como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
51. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Beto Faro, em substituição ao Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
52. 05/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
53. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Domingos Sávio, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes. (Ofício nº 127/2023 da Liderança do PL).
54. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança, em substituição ao Deputado Giovani Cherini. (Ofício nº 127/2023 da Liderança do PL).
55. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Emidinho Madeira, em substituição à Deputada Soraya Santos. (Ofício nº 127/2023 da Liderança do PL).
56. 05/04/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Silvia Cristina, em substituição ao Deputado Alberto Fraga. (Ofício nº 127/2023 da Liderança do PL).
57. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Ciro Nogueira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).
58. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).
59. 23/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).
60. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br



CMMPV 1160/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1160, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1160, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽¹⁾	1. Marcelo Castro - MDB/PI ⁽³⁾
Renan Calheiros - MDB/AL ⁽²⁾	2. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB ⁽⁴⁾
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ^(15,62)	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC ^(18,61)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR ⁽¹⁶⁾	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG ⁽¹⁹⁾
Izalci Lucas - PSDB/DF ⁽¹⁷⁾	5. Leila Barros - PDT/DF ⁽²⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA ⁽⁵⁾	1. Irajá - PSD/TO ⁽⁸⁾
Vanderlan Cardoso - PSD/GO ⁽⁶⁾	2. Angelo Coronel - PSD/BA ⁽⁹⁾
Humberto Costa - PT/PE ^(7,49)	3. Fabiano Contarato - PT/ES ^(10,50)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO ⁽¹¹⁾	1. VAGO ^(13,23)
Wilder Moraes - PL/GO ⁽¹²⁾	2. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS ^(21,31)	1. Esperidião Amin - PP/SC
Dameres Alves - REPUBLICANOS/DF ^(22,55)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG ^(24,57)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽³²⁾	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²⁵⁾	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB ⁽³³⁾	3. VAGO
PL	
Sanderson - RS ^(34,51)	1. Luiz Philippe de Orleans e Bragança - SP ^(41,53,59)
Júnior Mano - CE ^(35,52,58)	2. Sílvia Cristina - RO ^(43,54,60)
PCdoB, PT, PV	
Alencar Santana - PT/SP ⁽²⁶⁾	1. Bohn Gass - PT/RS ⁽²⁹⁾
Lindbergh Farias - PT/RJ ⁽²⁸⁾	2. Helder Salomão - PT/ES ⁽³⁰⁾
UNIÃO	
Elmar Nascimento - BA ⁽³⁶⁾	1. Cristiane Lopes - RO ⁽⁴²⁾
Alfredo Gaspar - AL ⁽³⁷⁾	2. Danilo Forte - CE ⁽⁴⁴⁾
PP	
André Fufuca - MA ⁽³⁸⁾	1. Julio Lopes - RJ ⁽⁴⁵⁾
CIDADANIA, PSDB	
Adolfo Viana - PSDB/BA ⁽³⁹⁾	1. Alex Manente - CIDADANIA/SP ⁽⁴⁶⁾
PDT	
André Figueiredo - CE ⁽⁴⁰⁾	1. Afonso Motta - RS ⁽⁴⁷⁾
PSOL, REDE ⁽²⁷⁾	
Guilherme Boulos - PSOL/SP ⁽⁵⁶⁾	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ ⁽⁴⁸⁾

Notas:

- Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro titular, o Senador Renan Calheiros. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro suplente, o Senador Marcelo Castro. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro suplente, o Senador Veneziano Vital do Rêgo. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro suplente, o Senador Irajá. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro suplente, o Senador Angelo Coronel. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Moraes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- Designado, como membro titular, o Senador Oriovisto Guimarães. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- Designado, como membro titular, o Senador Izalci Lucas. (Ofício nº 32/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- Designada, como membro suplente, a Senadora Professora Dorinha Seabra. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- Designado, como membro suplente, o Senador Carlos Viana. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- Designada, como membro suplente, a Senadora Leila Barros. (Ofício nº 21/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- 10/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina. (Ofício nº 8/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos).
- 10/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Mecias de Jesus. (Ofício nº 8/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos).
- 17/04/2023: O Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão como membro suplente. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Senador Antonio Brito. (Ofício nº 188/2023/PSD, do PSD).
- Designado, como membro titular, o Deputado Alencar Santana. (Ofício nº 160/2023, do Federação Brasil da Esperança).
- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Lindbergh Farias. (Ofício nº 160/2023, do Federação Brasil da Esperança).
- Designado, como membro suplente, o Deputado Bohn Gass. (Ofício nº 160/2023, do Federação Brasil da Esperança).
- Designado, como membro suplente, o Deputado Helder Salomão. (Ofício nº 160/2023, do Federação Brasil da Esperança).
- Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Giovanni Cherini, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



39. Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
40. Designado, como membro titular, o Deputado André Figueiredo, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
41. Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
42. Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
43. Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Fraga, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
44. Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
45. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
46. Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
47. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
48. Designado, como membro suplente, o Deputado Tarcísio Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
49. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Humberto Costa, em substituição ao Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
50. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Fabiano Contarato, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
51. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Sanderson, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes (OF. nº 128/2023 - Liderança/PL).
52. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Júnior Mano, em substituição ao Deputado Giovani Cherini (OF. nº 128/2023 - Liderança/PL).
53. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Luiz Philipe de Orleans e Bragança, em substituição à Deputada Soraya Santos (OF. nº 128/2023 - Liderança/PL).
54. 05/04/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Sílvia Cristina, em substituição ao Deputado Alberto Fraga (OF. nº 128/2023 - Liderança/PL).
55. Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
56. Designado, como membro titular, o Deputado Guilherme Boulos, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
57. Designado, como membro suplente, o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão. (Ofício nº 8/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos).
58. Designado, como membro titular, o Deputado Júnior Mano, em substituição ao Deputado Giovani Cherini (Ofício nº 136/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
59. Designado, como membro suplente, o Deputado Luiz Philipe de Orleans e Bragança, em substituição à Deputada Soraya Santos (Ofício nº 136/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
60. Designada, como membro suplente, a Deputada Sílvia Cristina, em substituição ao Deputado Alberto Fraga (Ofício nº 136/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
61. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Marcio Bittar, em substituição à Senadora Professora Dorinha (Ofício nº 23/BLDEM/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia).
62. 11/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Professora Dorinha, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre (Ofício nº 23/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia).

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br



CMMPV 1161/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1161, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1161, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽³⁾	1. Giordano - MDB/SP ⁽⁵⁾
Renan Calheiros - MDB/AL ⁽⁴⁾	2. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB ⁽⁶⁾
Soraya Thronicke - PODEMOS/MS ⁽¹⁷⁾	3. Jayme Campos - UNIÃO/MT ⁽¹⁹⁾
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR ⁽²²⁾	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG ⁽²⁰⁾
Cid Gomes - PDT/CE ⁽²⁴⁾	5. Plínio Valério - PSDB/AM ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Vanderlan Cardoso - PSD/GO ⁽⁷⁾	1. Otto Alencar - PSD/BA ⁽¹⁰⁾
Nelsinho Trad - PSD/MS ⁽⁸⁾	2. Irajá - PSD/TO ⁽¹¹⁾
Paulo Paim - PT/RS ^(9,49)	3. Beto Faro - PT/PA ^(12,50)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO ⁽¹³⁾	1. VAGO ^(15,23)
Wilder Moraes - PL/GO ⁽¹⁴⁾	2. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS ^(25,54)	1. Dr. Hiran - PP/RR ⁽⁵⁶⁾
Damara Alves - REPUBLICANOS/DF ^(26,55)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG ^(18,57)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²⁷⁾	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²⁸⁾	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB ⁽²⁹⁾	3. VAGO
PL	
Coronel Chrisóstomo - RO ^(30,51)	1. José Medeiros - MT ^(40,53)
Samuel Viana - MG ^(31,52)	2. Alberto Fraga - DF
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR ⁽³²⁾	1. Alice Portugal - PCdoB/BA ⁽⁴¹⁾
Odair Cunha - PT/MG ⁽³³⁾	2. Ana Pimentel - PT/MG ⁽⁴²⁾
UNIÃO	
Elmar Nascimento - BA ⁽³⁴⁾	1. Cristiane Lopes - RO ⁽⁴³⁾
Alfredo Gaspar - AL ⁽³⁵⁾	2. Danilo Forte - CE ⁽⁴⁴⁾
PP	
André Fufuca - MA ⁽³⁶⁾	1. Julio Lopes - RJ ⁽⁴⁵⁾
CIDADANIA, PSDB	
Adolfo Viana - PSDB/BA ⁽³⁷⁾	1. Alex Manente - CIDADANIA/SP ⁽⁴⁶⁾
PDT	
André Figueiredo - CE ⁽³⁸⁾	1. Afonso Motta - RS ⁽⁴⁷⁾
PSB ^(1,2)	
Felipe Carreras - PE ⁽³⁹⁾	1. Gervásio Maia - PB ⁽⁴⁸⁾

Notas:

- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro titular, o Senador Renan Calheiros. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro suplente, o Senador Giordano. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro suplente, o Senador Veneziano Vital do Rêgo. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro suplente, o Senador Otto Alencar. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro suplente, o Senador Irajá. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Moraes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designada, como titular, a Senadora Soraya Thronicke. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- Designado, como suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como Suplente, o Senador Jayme Campos. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- Designado, como Suplente, o Senador Carlos Viana. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- Designado, como Suplente, o Senador Plínio Valério. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- Designado, como membro titular, o Senador Oriovisto Guimarães. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
- 17/04/2023: O Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão como membro suplente. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro titular, o Senador Cid Gomes. (Ofício nº 21/2023/BLDEM, do Bloco Parlamentar Democracia).
- Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Brito, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Giovani Cherini, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Zeca Dirceu, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado André Figueiredo, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Felipe Carreras, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



40. Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
41. Designada, como membro suplente, a Deputada Alice Portugal, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
42. Designada, como membro suplente, a Deputada Ana Pimentel, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
43. Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
44. Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
45. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
46. Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
47. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
48. Designado, como membro suplente, o Deputado Gervásio Maia, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
49. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
50. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Beto Faro, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
51. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Coronel Chrisóstomo, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes. (Ofício nº 129/2023 da Liderança do PL).
52. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Samuel Viana, em substituição ao Deputado Giovani Cherini. (Ofício nº 129/2023 da Liderança do PL).
53. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado José Medeiros, em substituição à Deputada Soraya Santos. (Ofício nº 129/2023 da Liderança do PL).
54. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).
55. 23/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).
56. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Dr. Hiran (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).
57. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).

Secretário: Bruno Brey Vieira

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br



CMMPV 1162/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1162, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1162, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Eduardo Braga (MDB-AM)
VICE-PRESIDENTE: Guilherme Boulos (PSOL-SP)
RELATOR: Marangoni (UNIÃO-SP)
RELATOR REVISOR: Efraim Filho (UNIÃO-PB)

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM ^(1,21)	1. Marcelo Castro - MDB/PI ^(29,73)
Giordano - MDB/SP ^(23,24,74)	2. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB ⁽³⁾
Efraim Filho - UNIÃO/PB	3. Jayme Campos - UNIÃO/MT ^(16,67)
Styverson Valentim - PODEMOS/RN ⁽¹⁴⁾	4. Marcos do Val - PODEMOS/ES ⁽¹⁷⁾
Weverton - PDT/MA ⁽¹⁵⁾	5. Alessandro Vieira - MDB/SE ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Angelo Coronel - PSD/BA ^(19,75,77)	1. Jussara Lima - PSD/PI ⁽⁷⁾
Daniella Ribeiro - PSD/PB ⁽⁴⁾	2. Margareth Buzetti - PSD/MT ⁽⁸⁾
Teresa Leitão - PT/PE ^(5,54)	3. Beto Faro - PT/PA ^(9,55)
Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽⁶⁾	4. Chico Rodrigues - PSB/RR ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO ⁽¹¹⁾	1. Carlos Portinho - PL/RJ ^(13,22,88)
Wilder Moraes - PL/GO ⁽¹²⁾	2. Jorge Seif - PL/SC ⁽³³⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE ^(34,60)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS ⁽⁶²⁾
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ^(35,61)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF ^(2,63)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Carlos Chiodini - MDB/SC ^(36,81)	1. Henderson Pinto - MDB/PA ⁽⁸²⁾
Guilherme Boulos - PSOL/SP ^(25,65)	2. Delegada Katarina - PSD/SE ^(32,66)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
Antonio Andrade - REPUBLICANOS/TO (37,79)	3. Silvio Costa Filho - REPUBLICANOS/PE (80)
PL	
Silvia Waiãpi - AP (38,56,64,86)	1. Yury do Paredão - SC (46,58,87)
Zé Trovão - SC (39,57)	2. José Medeiros - MT (48,59)
PCdoB, PT, PV	
Juliana Cardoso - PT/SP (27)	1. Reimont - PT/RJ (26)
Fernando Mineiro - PT/RN (31)	2. Jack Rocha - PT/ES (30)
UNIÃO	
Marangoni - SP (40,76)	1. Marcos Soares - RJ (47,84)
Pastor Diniz - RR (41,83)	2. Padovani - PR (49,85)
PP	
André Fufuca - MA (42)	1. Julio Lopes - RJ (50)
CIDADANIA, PSDB	
Dagoberto Nogueira - PSDB/MS (20,43,71)	1. Beto Pereira - PSDB/MS (51,70,72)
PDT	
Léo Prates - BA (44,68)	1. Mauro Benevides Filho - CE (52,69,78)
SOLIDARIEDADE (28)	
Aureo Ribeiro - RJ (45)	1. Weliton Prado - MG (53)

Notas:

- Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro suplente, o Senador Veneziano Vital do Rêgo. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designada, como membro titular, a Senadora Eliziane Gama. (Ofício nº 25/2023/BLRESDM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 25/2023/BLRESDM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Jorge Kajuru. (Ofício nº 25/2023/BLRESDM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designada, como membro suplente, a Senadora Jussara Lima. (Ofício nº 25/2023/BLRESDM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designada, como membro suplente, a Senadora Margareth Buzetti. (Ofício nº 25/2023/BLRESDM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa. (Ofício nº 25/2023/BLRESDM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro suplente, o Senador Chico Rodrigues. (Ofício nº 25/2023/BLRESDM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como titular, o Senador Styvenson Valentim. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- Designado, como suplente, o Senador Alessandro Vieira. (Ofício nº 21/BLDEM/2023).
- Designado, como suplente, o Senador Marcio Bittar. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- Designado, como suplente, o Senador Marcos do Val. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- Designado, como titular, o Senador Weverton. (Ofício nº 21/BLDEM/2023).
- Designado, como titular, o Senador Angelo Coronel. (Ofício nº 26/BLRESDM/2023).
- 11/04/223: Designado, como membro titular, o Deputado Beto Pereira, em substituição ao Deputado Adolfo Viana (Ofício nº 81/2023/PSDB/CIDADANIA, da Federação PSDB CIDADANIA).
- 11/04/2023: Confirmada a indicação do Senador Eduardo Braga, como membro titular (Ofício nº 49/2023 da Liderança do MDB no Senado Federal)
- 17/04/2023: O Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão como membro suplente. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro titular, o Senador Marcelo Castro. (Ofício nº 18/2023/BLDEM, do Bloco Parlamentar Democracia).
- Designado, como membro titular, o Senador Efraim Filho. (Ofício nº 18/2023/BLDEM, do Bloco Parlamentar Democracia).
- Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Brito. (Ofício nº 188/2023/PSD, do PSD).
- Designado, como membro suplente, o Deputado Reimont. (Ofício nº 161/2023, do Federação Brasil da Esperança).
- Designada, como membro titular, a Deputada Juliana Cardoso. (Ofício nº 161/2023, do Federação Brasil da Esperança).
- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro suplente, o Senador Giordano. (Ofício nº 44/2023/GLMDB, do MDB).
- Designada, como membro suplente, a Deputada Jack Rocha. (Ofício nº 161/2023, do Federação Brasil da Esperança).
- Designado, como membro titular, o Deputado Fernando Mineiro. (Ofício nº 161/2023, do Federação Brasil da Esperança).
- Designado, como membro suplente, o Deputado Guilherme Boulos. (Ofício nº 189/2023/PSD, do PSD).
- Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



39. Designado, como membro titular, o Deputado Giovani Cherini, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
40. Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
41. Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
42. Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
43. Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
44. Designado, como membro titular, o Deputado André Figueiredo, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
45. Designado, como membro titular, o Deputado Aureo Ribeiro, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
46. Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
47. Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
48. Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Fraga, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
49. Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
50. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
51. Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
52. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
53. Designado, como membro suplente, o Deputado Weliton Prado, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
54. 05/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Teresa Leitão, em substituição ao Fabiano Contarato. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
55. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Beto Faro, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
56. 05/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Sílvia Waiãpi, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes. (Ofício 130/2023 da Liderança do PL).
57. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Giovani Cherini. (Ofício 130/2023 da Liderança do PL).
58. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Alberto Neto, em substituição à Deputada Soraya Santos. (Ofício 130/2023 da Liderança do PL).
59. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado José Medeiros, em substituição ao Deputado Alberto Fraga. (Ofício 130/2023 da Liderança do PL).
60. 10/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Teresa Cristina (Ofício nº 9/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos).
61. 10/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 9/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos).
62. 10/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Luiz Carlos Heinze (Ofício nº 9/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos).
63. 10/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 9/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos).
64. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Yury do Paredão, em substituição ao Deputado Sílvia Waiãpi (Ofício nº 139/2023/PL, do Partido Liberal).
65. 11/04/2022: Designado, como membro titular, o Deputado Guilherme Boulos, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício nº 208/2023/PSD da liderança do PSD na Câmara dos deputados).
66. 11/04/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Delegada Katarina, em substituição ao Deputado Guilherme Boulos (Ofício nº 208/2023/PSD da liderança do PSD na Câmara dos Deputados).
67. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em substituição ao Senador Marcio Bittar (Ofício nº 23/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia).
68. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Léo Prates, em substituição ao Deputado André Figueiredo (Ofício sn/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
69. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Josenildo, em substituição ao Deputado Afonso Motta (Ofício sn/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
70. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Dagoberto Nogueira, em substituição ao Deputado Alex Manente (Ofício nº 82/2023/PSDB/CIDADANIA, da Federação PSDB CIDADANIA).
71. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Dagoberto Nogueira, em substituição ao Deputado Beto Pereira (Ofício nº 89/2023 da Liderança PSDB/CIDADANIA).
72. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Beto Pereira, em substituição ao Deputado Dagoberto Nogueira (Ofício nº 90/2023 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA na Câmara dos Deputados).
73. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Giordano. (Ofício nº 049/2023)
74. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Giordano, em substituição ao Senador Marcelo Castro. (Ofício nº 049/2023 GLMDB, da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro).
75. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Angelo Coronel (Ofício. nº 36/2023 - Liderança Bloco Resistência Democrática).
76. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marangoni, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (Ofício nº 48/2023 da Liderança do União na Câmara dos Deputados).
77. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 38/2023 - Liderança do Bloco Resistência Democrática).
78. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Mauro Benevides Filho, em substituição ao Deputado Joseildo (Ofício sn/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
79. 13/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Antônio Andrade, em substituição ao Deputado Hugo Motta (Ofício nº 8/2023 - Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
80. 13/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Sílvia Costa Filho (Ofício nº 8/2023 - Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS, PSC).
81. 18/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Chiodini, em substituição ao Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (Ofício nº 11/2023-LID, da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
82. 18/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Henderson Pinto. (Ofício 11/2023-LID, da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
83. 19/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Pastor Diniz, em substituição ao Deputado Alfredo Gaspar (Ofício nº 061/2023 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



84. 19/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Marcos Soares, em substituição a Deputada Cristiane Lopes (Ofício nº 061/2023 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados).
85. 19/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Padovani, em substituição ao Deputado Danilo Forte (Ofício nº 061/2023 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados).
86. 16/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Sílvia Waiãpi, em substituição ao Deputado Yury do Paredão (Ofício nº 209/2023 Liderança PL-CD).
87. 16/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Yury do Paredão, em substituição ao Deputado Capitão Alberto Neto (Ofício nº 209/2023 Liderança PL-CD).
88. 31/05/2023: Designado como suplente o Senador Carlos Portinho, conforme Of. nº 106/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda.

Secretário: Tiago Torres De Lima Brum
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br



CMMPV 1163/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1163, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1163, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽¹⁾	1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB ⁽⁶⁾
Fernando Farias - MDB/AL ^(2,34)	2. Marcelo Castro - MDB/PI
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽³⁵⁾	3. Jayme Campos - UNIÃO/MT ⁽³⁹⁾
Styvenson Valentim - PODEMOS/RN ⁽³⁶⁾	4. Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR ⁽⁴⁰⁾
Plínio Valério - PSDB/AM ⁽³⁷⁾	5. Cid Gomes - PDT/CE ⁽⁴¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
VAGO ^(8,46)	1. Sérgio Petecão - PSD/AC ⁽¹¹⁾
Vanderlan Cardoso - PSD/GO ⁽⁹⁾	2. Margareth Buzetti - PSD/MT ⁽¹²⁾
Rogério Carvalho - PT/SE ^(10,52)	3. Teresa Leitão - PT/PE ^(13,53)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Jaime Bagattoli - PL/RO ^(14,58)	1. VAGO ^(16,45)
VAGO ^(15,44)	2. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Esperidião Amin - PP/SC ^(18,59)	1. Ciro Nogueira - PP/PI ⁽⁶¹⁾
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG ^(19,60)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS ⁽²⁰⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²¹⁾	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²²⁾	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB ⁽²³⁾	3. VAGO
PL	
Coronel Meira - PE ^(24,54)	1. Delegado Paulo Bilynskij - SP ^(42,56)
Bibo Nunes - RS ^(25,55)	2. Carlos Jordy - RJ ^(38,57)
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR ⁽²⁶⁾	1. Alice Portugal - PCdoB/BA ⁽⁴³⁾
Odair Cunha - PT/MG ⁽²⁷⁾	2. Ana Pimentel - PT/MG ⁽³⁾
UNIÃO	
Elmar Nascimento - BA ⁽²⁸⁾	1. Cristiane Lopes - RO ⁽⁴⁾
Alfredo Gaspar - AL ⁽²⁹⁾	2. Danilo Forte - CE ⁽⁵⁾
PP	
André Fufuca - MA ⁽³⁰⁾	1. Julio Lopes - RJ ⁽⁷⁾
CIDADANIA, PSDB	
Adolfo Viana - PSDB/BA ⁽³¹⁾	1. Alex Manente - CIDADANIA/SP ⁽⁴⁸⁾
PDT	
André Figueiredo - CE ⁽³²⁾	1. Afonso Motta - RS ⁽⁴⁹⁾
AVANTE ⁽⁴⁷⁾	
VAGO ⁽³³⁾	1. VAGO ^(50,51)

Notas:

- Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro titular, o Senador Marcelo Castro. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designada, como membro suplente, a Deputada Ana Pimentel, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro suplente, o Senador Veneziano Vital do Rêgo. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Senador Dr. Samuel Araújo. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro suplente, o Senador Sérgio Petecão. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designada, como membro suplente, a Senadora Margareth Buzetti. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Moraes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Brito, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Giovani Cherini, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Zeca Dirceu, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado André Figueiredo, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Luis Tibé, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como titular, o Senador Fernando Farias. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- Designada, como titular, a Senadora Professora Dorinha Seabra. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- Designado, como titular, o Senador Styvenson Valentim. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- Designado, como titular, o Senador Plínio Valério. (Ofício nº 21/BLDEM/2023).
- Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Fraga, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como suplente, o Senador Jayme Campos. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- Designado, como suplente, o Senador Oriovisito Guimarães. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



41. Designado, como suplente, o Senador Cid Gomes. (Ofício nº 21/BLDEM/2023).
42. Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
43. Designada, como membro suplente, a Deputada Alice Portugal, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
44. 17/04/2023: O Senador Wilder Morais deixa de compor a comissão como membro titular. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
45. 17/04/2023: O Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão como membro suplente. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
46. 12/06/2023: Desligado da Comissão o Senador Dr. Samuel Araújo, em decorrência do retorno do titular ao mandato, Senador Marcos Rogério.
47. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
48. Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
49. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
50. Designado, como membro suplente, o Deputado Pastor Sargento Isidório, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
51. 13/04/2023: Deixa de compor o Colegiado, como membro suplente, o Deputado Pastor Sargento Isidório (Ofício nº 30/2023 da Liderança do Avante na Câmara dos Deputados).
52. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Rogério Carvalho, em substituição ao Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
53. 05/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Teresa Leitão, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
54. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Coronel Meira, sem substituição ao Deputado Altineu Côrtes. (Ofício 131/2023 da Liderança do PL).
55. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Bibó Nunes, em substituição ao Deputado Giovani Cherini. (Ofício 131/2023 da Liderança do PL).
56. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Delegado Paulo Bilynskyj, em substituição à Deputada Soraya Santos. (Ofício 131/2023 da Liderança do PL).
57. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Alberto Fraga. (Ofício 131/2023 da Liderança do PL).
58. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Jaime Bagattoli em substituição ao Senador Eduardo Gomes (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
59. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Esperidião Amin, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).
60. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).
61. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Ciro Nogueira (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).

Secretário: Paula De Araújo Pinto Teixeira

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br



CMMPV 1164/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1164, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1164, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Fabiano Contarato (PT-ES)

VICE-PRESIDENTE: Dorinaldo Malafaia (PDT-AP)

RELATOR: Dr. Francisco (PT-PI)

RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽³⁾	1. Renan Calheiros - MDB/AL ⁽⁵⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽⁴⁾	2. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽⁶⁾
Soraya Thronicke - PODEMOS/MS ^(16,66)	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR ^(19,65)
Styvenson Valentim - PODEMOS/RN ⁽¹⁷⁾	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG ⁽²⁰⁾
Alessandro Vieira - MDB/SE ⁽¹⁸⁾	5. Weverton - PDT/MA ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Angelo Coronel - PSD/BA ^(24,56,62,67,72)	1. Zenaide Maia - PSD/RN ⁽¹⁰⁾
Omar Aziz - PSD/AM ⁽⁷⁾	2. Nelsinho Trad - PSD/MS ⁽²²⁾
Fabiano Contarato - PT/ES ^(8,50,63)	3. Teresa Leitão - PT/PE ^(11,51)
Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽⁹⁾	4. Augusta Brito - PT/CE ⁽⁶⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO ⁽¹²⁾	1. VAGO ^(14,23)
Wilder Moraes - PL/GO ⁽¹³⁾	2. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE ^(30,57)	1. Dr. Hiran - PP/RR ⁽⁵⁸⁾
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ^(31,60)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF ^(32,59)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Andreia Siqueira - MDB/PA ⁽⁷³⁾	1. Charles Fernandes - PSD/BA ⁽⁸⁰⁾
Laura Carneiro - PSD/RJ ^(25,79)	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
Ricardo Ayres - REPUBLICANOS/TO (33,70)	3. Rogéria Santos - REPUBLICANOS/BA (71)
PL	
Fernando Rodolfo - PE (35,52)	1. Delegado Ramagem - RJ (48,54)
Capitão Alberto Neto - AM (34,53,61)	2. Julia Zanatta - SC (42,55)
PCdoB, PT, PV	
Dr. Francisco - PT/PI (26)	1. Ana Pimentel - PT/MG (28)
Odair Cunha - PT/MG (27)	2. Patrus Ananias - PT/MG (29)
UNIÃO	
Fernanda Pessoa - CE (36,77)	1. Rodrigo Valadares - SE (49,75)
Cristiane Lopes - RO (37,78)	2. Rosângela Moro - SP (43,74,76)
PP	
André Fufuca - MA (38)	1. Julio Lopes - RJ (44)
CIDADANIA, PSDB	
Geovania de Sá - PSDB/SC (39,69)	1. Alex Manente - CIDADANIA/SP (45)
PDT	
Dorinaldo Malafaia - AP (40)	1. Márcio Honaiser - MA (46,68)
PATRIOTA (1,2)	
Fred Costa - MG (41)	1. Dr. Frederico - MG (47)

Notas:

- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro titular, o Senador Marcelo Castro. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro suplente, o Senador Renan Calheiros. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro suplente, o Senador Confúcio Moura. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro titular, o Senador Omar Aziz. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Jorge Kajuru. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designada, como membro suplente, a Senadora Zenaide Maia. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como titular, o Senador Marcio Bittar. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- Designado, como titular, o Senador Styvenson Valentim. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- Designado, como titular, o Senador Alessandro Vieira. (Ofício nº 21/BLDEM/2023).
- Designada, como suplente, a Senadora Soraya Thronicke. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- Designado, como suplente, o Senador Carlos Viana. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- Designado, como suplente, o Senador Weverton. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- Designado, como Suplente, o Senador Nelsinho Trad. (Ofício nº 26/BLRESDEM/2023).
- 17/04/2023: O Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão como membro suplente. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designada, como titular, a Senadora Eliziane Gama. (Ofício nº 26/BLRESDEM/2023).
- Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Brito. (Ofício nº 188/2023/PSD, do PSD).
- Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Francisco. (Ofício nº 162/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
- Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha. (Ofício nº 162/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
- Designada, como membro suplente, a Deputada Ana Pimentel. (Ofício nº 162/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
- Designado, como membro suplente, o Deputado Patrus Ananias. (Ofício nº 162/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
- Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, conforme o § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme o § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, conforme o § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Giovanni Cherini, conforme o § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, conforme o § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, conforme o § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, conforme o § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, conforme o § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, conforme o § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



40. Designado, como membro titular, o Deputado André Figueiredo, conforme o § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
41. Designado, como membro titular, o Deputado Fred Costa, conforme o § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
42. Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Fraga, conforme o § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
43. Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, conforme o § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
44. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, conforme o § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
45. Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, conforme o § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
46. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, conforme o § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
47. Designado, como membro suplente, o Deputado Dr. Frederico, conforme o § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
48. Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
49. Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, conforme o § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
50. 05/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
51. 05/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Teresa Leitão, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
52. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes (OF. nº 131/2023 - Liderança/PL).
53. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Agrobom, em substituição ao Deputado Giovanni Cherini (OF. nº 131/2023 - Liderança/PL).
54. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Delegado Ramagem, em substituição à Deputada Soraya Santos (OF. nº 131/2023 - Liderança/PL).
55. 05/04/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Julia Zanatta, em substituição ao Deputado Alberto Fraga (OF. nº 131/2023 - Liderança/PL).
56. 10/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Irajá em substituição à Senadora Eliziane Gama. (Ofício nº 33/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática)
57. 10/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Teresa Cristina. (Ofício nº 10/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos)
58. 10/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Dr. Hiram. (Ofício nº 10/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos)
59. 10/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão. (Ofício nº 10/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos)
60. 10/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus. (Ofício nº 10/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos)
61. 10/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Capitão Alberto Neto, em substituição ao Deputado Daniel Agrobom. (Ofício nº 137/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
62. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Irajá (OF. nº 34/2023 - Liderança/Bloco Resistência Democrática).
63. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato, em substituição à Senadora Augusta Brito (OF. nº 34/2023 - Liderança/Bloco Resistência Democrática).
64. 11/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Augusta Brito. (Ofício nº 34/2023 - Liderança/Bloco Resistência Democrática).
65. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Sérgio Moro, em substituição à Senadora Soraya Thronicke (OF. nº 23/2023 - Liderança do Bloco Parlamentar Democracia).
66. 11/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Marcio Bittar (OF. nº 23/2023 - Liderança do Bloco Parlamentar Democracia).
67. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Angelo Coronel (Ofício nº 38/2023 - Liderança do Bloco Resistência Democrática).
68. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Honaiser, em substituição ao Deputado Joseildo (Ofício sn/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
69. 12/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Geovania de Sá, em substituição ao Deputado Adolfo Viana (Ofício nº 99/2023 - Liderança PSDB/CIDADANIA).
70. 13/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Ayres, em substituição ao Deputado Hugo Motta (Ofício nº 9/2023 - Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS, PSC).
71. 13/04/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Rogéria Santos (Ofício nº 9/2023 - Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS, PSC).
72. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 44/2023 - Liderança do Bloco Resistência Democrática).
73. 18/04/2023: Designada, como membro titular, em substituição ao Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (Ofício 12/2023/lid-bloco, da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
74. 18/04/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Fernanda Pessoa, em substituição ao Deputado Danilo Forte (Ofício nº 60 de 2023 da Liderança do União na Câmara dos Deputados).
75. 19/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Valadares, em substituição à Deputada Fernanda Pessoa (Ofício nº 062/2023 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados).
76. 19/04/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Moro, em substituição à Deputada Cristiane Lopes (Ofício nº 062/2023 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados).
77. 20/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Fernanda Pessoa, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento. (Ofício nº 62/2023/L/UniãoBrasil, da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
78. 20/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Cristiane Lopes, em substituição ao Deputado Alfredo Gaspar. (Ofício nº 62/2023/L/UniãoBrasil, da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
79. 20/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em substituição ao Deputado Antonio Brito. (Ofício nº 204/2023/PSD, da Liderança do Partido Social Democrata na Câmara dos Deputados).
80. 25/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Charles Fernandes. (Ofício nº 236/2023 da Liderança PSD na Câmara dos Deputados).

Secretário: Bruno Brey Vieira
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



CMMPV 1165/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1165, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1165, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Dorinaldo Malafaia (PDT-AP)

VICE-PRESIDENTE: Marcelo Castro (MDB-PI)

RELATOR: Zenaide Maia (PSD-RN)

RELATOR REVISOR: Jorge Solla (PT-BA)

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽³⁾	1. Fernando Dueire - MDB/PE ⁽²²⁾
Confúcio Moura - MDB/RO ⁽⁴⁾	2. Ivete da Silveira - MDB/SC ⁽⁵⁾
Alan Rick - UNIÃO/AC ⁽¹⁷⁾	3. Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL ⁽¹⁹⁾
Carlos Viana - PODEMOS/MG ⁽¹⁸⁾	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN ⁽²⁰⁾
Izalci Lucas - PSDB/DF ⁽²¹⁾	5. Cid Gomes - PDT/CE ⁽²⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Nelsinho Trad - PSD/MS ^(6,81,83)	1. Otto Alencar - PSD/BA ⁽¹⁰⁾
Zenaide Maia - PSD/RN ⁽⁷⁾	2. Mara Gabrilli - PSD/SP ⁽¹¹⁾
Humberto Costa - PT/PE ^(8,52)	3. Rogério Carvalho - PT/SE ^(12,53)
Chico Rodrigues - PSB/RR ⁽⁹⁾	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Girão - NOVO/CE ^(13,26)	1. VAGO ^(15,25)
VAGO ^(14,27)	2. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR ^(23,71)	1. Laércio Oliveira - PP/SE ⁽⁷³⁾
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS ^(29,72)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ^(58,74)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Emanuel Pinheiro Neto - MDB/MT ^(30,77,82)	1. Alberto Mourão - MDB/SP ⁽⁸⁰⁾
Sidney Leite - PSD/AM ^(31,70)	2. Ismael Alexandrino - PSD/GO ⁽⁷⁸⁾

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (32)	3. VAGO
PL	
Samuel Viana - MG (33,54,86)	1. Carlos Jordy - RJ (48,56,85)
Gustavo Gayer - GO (34,55)	2. José Medeiros - MT (43,57)
PCdoB, PT, PV	
Jorge Solla - PT/BA (35,75)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (49)
Josias Gomes - PT/BA (36,76)	2. Ana Pimentel - PT/MG (50)
UNIÃO	
Dr. Zacharias Calil - GO (37,62)	1. Cristiane Lopes - RO (51)
Dr. Fernando Máximo - RO (38,63)	2. Eduardo Velloso - AC (44,64,69,84)
PP	
André Fufuca - MA (39)	1. Julio Lopes - RJ (45)
CIDADANIA, PSDB	
Geraldo Resende - PSDB/MS (40,67)	1. Dr. Frederico - PATRIOTA/MG (46,68,79)
PDT	
Dorinaldo Malafaia - AP (41,65)	1. Flávia Moraes - GO (47,66)
NOVO (1,2)	
Adriana Ventura - SP (24,42,60,61)	1. Marcel Van Hattem - RS (59)

Notas:

- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Senador Marcelo Castro. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro titular, o Senador Confúcio Moura. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designada, como membro suplente, a Senadora Ivete da Silveira. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designada, como membro titular, a Senadora Zenaide Maia. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Chico Rodrigues. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro suplente, o Senador Otto Alencar. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designada, como membro suplente, a Senadora Mara Gabrilli. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Moraes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro titular, o Senador Alan Rick. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- Designado, como membro titular, o Senador Carlos Viana. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- Designado, como membro suplente, o Senador Rodrigo Cunha. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- Designado, como membro suplente, o Senador Styvenson Valentim. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- Designado, como membro titular, o Senador Izalci Lucas. (Ofício nº 21/BLDEM/2023).
- Designado, como membro suplente, o Senador Fernando Dueire. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- 10/04/2023: Encaminhado ofício da Liderança do Novo confirmando a indicação da Deputada Adriana Ventura como membro titular (Ofício nº 26/2023 da Liderança do Novo na Câmara dos Deputados).
- 17/04/2023: O Senador Eduardo Girão passa a compor a comissão como membro titular. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Girão em substituição ao Senador Eduardo Gomes (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- 17/04/2023: O Senador Wilder Moraes deixa de compor a comissão como membro titular. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro suplente, o Senador Cid Gomes. (Ofício nº 21/2023/BLDEM, do Bloco Parlamentar Democracia).
- Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Giovanni Cherini, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



37. Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
38. Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
39. Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
40. Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
41. Designado, como membro titular, o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
42. Designada, como membro titular, a Deputada Adriana Ventura, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
43. Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
44. Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
45. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
46. Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
47. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
48. Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
49. Designada, como membro suplente, a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
50. Designada, como membro suplente, a Deputada Ana Pimentel, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
51. Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
52. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Humberto Costa, em substituição ao Senador Fabiano Conatarato. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
53. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Rogério Carvalho, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
54. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes (OF. nº 132/2023 - Liderança/PL).
55. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Gustavo Gayer, em substituição ao Deputado Giovanni Cherini (OF. nº 132/2023 - Liderança/PL).
56. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Samuel Viana, em substituição à Deputada Soraya Santos (OF. nº 132/2023 - Liderança/PL).
57. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado José Medeiros, em substituição ao Deputado Alberto Fraga (OF. nº 132/2023 - Liderança/PL).
58. Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
59. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Marcel van Hattem (Ofício nº 26/2023/LN/CD da Liderança do Partido Novo).
60. 10/04/2023: Encaminhado ofício da Liderança do Novo confirmando a indicação da Deputada Adriana Ventura como membro titular (Ofício nº 26/2023 da Liderança do Novo na Câmara dos Deputados).
61. 10/04/2023: Encaminhado ofício da Liderança do Novo confirmando a indicação da Deputada Adriana Ventura como membro titular (Ofício nº 26/2023 da Liderança do Novo na Câmara dos Deputados).
62. 04/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zacharias Calli, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (Ofício nº 71/2023 - Liderança União Brasil - CD).
63. 04/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Fernando Máximo, em substituição ao Deputado Alfredo Gaspar (Ofício nº 71/2023 - Liderança União Brasil - CD).
64. 04/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Rafael Simoes, em substituição ao Deputado Danilo Forte (Ofício nº 71/2023 - Liderança União Brasil - CD).
65. 04/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Dorinaldo Malafaia, em substituição ao Deputado André Figueiredo (Ofício s/n da Liderança do PDT CD).
66. 04/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Flávia Morais, em substituição ao Deputado Afonso Motta (Ofício s/n da Liderança do PDT CD).
67. 04/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Geraldo Resende, em substituição ao Deputado Adolfo Viana (Ofício nº 115/2023 - Liderança da Federação PSDB/Cidadania).
68. 04/05/2023: O Deputado Alex Manente foi desligado da vaga de suplente, em atendimento ao Ofício nº 116/2023 da Liderança da Federação PSDB/Cidadania.
69. 10/05/2023: Deputado Rafael Simões deixa de integrar, como suplente, a Comissão Mista, conforme Ofício n. 6/2023 da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados.
70. 08/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Sidney Leite, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício 262/2023 da Liderança do PSD-CD).
71. 08/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Dr. Hiran, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 18/2023 - Gabinete Liderança Bloco Aliança).
72. 08/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 18/2023 - Gabinete Liderança Bloco Aliança).
73. 08/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício nº 18/2023 - Gabinete Liderança Bloco Aliança.
74. 08/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 18/2023 - Gabinete Liderança Bloco Aliança).
75. 08/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Jorge Solla, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu. (Ofício nº 211/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
76. 08/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Josias Gomes, em substituição ao Deputado Odair Cunha. (Ofício nº 211/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
77. 16/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Roseana Sarney, em substituição ao Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (Ofício 95/2023 - Liderança Bloco MDB, PSD, REPU, PODE, PSC - CD).
78. 17/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Ismael Alexandrino, conforme Ofício n. 273/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.
79. 18/05/2023: Designado, como suplente, o Deputado Dr. Frederico, conforme Ofício nº 130/2023 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA.
80. 24/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Mourão. (Ofício 111/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
81. 29/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Nelsinho Trad (Ofício 57/2023 do Bloco Resistência Democrática - SF).
82. 30/05/2023: Designado o Deputado Emanuel Pinheiro Neto, como membro titular, em substituição à Deputada Roseane Sarney (Ofício nº 225 de 2023 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODEMOS, PSC)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



83. 31/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 58 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).

84. 31/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Eduardo Velloso (Ofício n. 89/2023 - Liderança União Brasil - CD).

85. 31/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Samuel Viana (Ofício n. 243/2023 da Liderança do PL - CD).

86. 31/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Samuel Viana, em substituição ao Deputado Carlos Jordy (Ofício n. 243/2023 da Liderança do PL - CD).

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br



CMMPV 1166/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1166, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1166, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB ⁽³⁾	1. Jader Barbalho - MDB/PA ⁽⁵⁾
Ivete da Silveira - MDB/SC ⁽⁴⁾	2. Giordano - MDB/SP ⁽⁶⁾
Sergio Moro - UNIÃO/PR ⁽³³⁾	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC ⁽³⁷⁾
Styvenson Valentim - PODEMOS/RN ⁽³⁸⁾	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG ⁽³⁶⁾
Leila Barros - PDT/DF ⁽³⁴⁾	5. Alessandro Vieira - MDB/SE ⁽³⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Margareth Buzetti - PSD/MT ⁽⁷⁾	1. VAGO ^(11,35)
Sérgio Petecão - PSD/AC ⁽⁸⁾	2. Zenaide Maia - PSD/RN ⁽¹²⁾
Paulo Paim - PT/RS ^(9,52)	3. Teresa Leitão - PT/PE ^(13,53)
Chico Rodrigues - PSB/RR ⁽¹⁰⁾	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO ⁽¹⁴⁾	1. VAGO ⁽¹⁶⁾
Wilder Moraes - PL/GO ⁽¹⁵⁾	2. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS ⁽¹⁸⁾	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS ⁽⁶²⁾
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS ^(19,63)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG ^(40,61)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²⁰⁾	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²¹⁾	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (22)	3. VAGO
PL	
Samuel Viana - MG (23,51)	1. Giovanni Cherini - RS (47,55)
Caroline de Toni - SC (24,54)	2. José Medeiros - MT (41,56)
PCdoB, PT, PV	
Airton Faleiro - PT/PA (25,57)	1. Leonardo Monteiro - PT/MG (48,59)
João Daniel - PT/SE (26,58)	2. Delegada Adriana Accorsi - PT/GO (49,60)
UNIÃO	
Elmar Nascimento - BA (27)	1. Cristiane Lopes - RO (50)
Alfredo Gaspar - AL (28)	2. Danilo Forte - CE (42)
PP	
André Fufuca - MA (29)	1. Julio Lopes - RJ (43)
CIDADANIA, PSDB	
Adolfo Viana - PSDB/BA (30)	1. Alex Manente - CIDADANIA/SP (44)
PDT	
André Figueiredo - CE (31)	1. Afonso Motta - RS (45)
PSOL, REDE (1,2)	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (32)	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ (46)

Notas:

- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Senador Veneziano Vital do Rêgo. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designada, como membro titular, a Senadora Ivete da Silveira. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro suplente, o Senador Jader Barbalho. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designado, como membro suplente, o Senador Giordano. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
- Designada, como membro titular, a Senadora Margareth Buzetti. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Sérgio Petecão. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Chico Rodrigues. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro suplente, o Senador Dr. Samuel Araújo. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designada, como membro suplente, a Senadora Zenaide Maia. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Moraes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
- Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Brito, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Giovanni Cherini, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Zeca Dirceu, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado André Figueiredo, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Guilherme Boulos, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
- 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Sergio Moro. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- 27/03/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Leila Barros. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- 12/06/2023: Desligado da Comissão o Senador Dr. Samuel Araújo, em decorrência do retorno do titular ao mandato, Senador Marcos Rogério.
- Designado, como membro suplente, o Senador Carlos Viana. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- Designado, como membro suplente, o Senador Marcio Bittar. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Styvenson Valentim. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
- 30/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Alessandro Vieira. (Ofício nº 21/2023/BLDEM, do Bloco Parlamentar Democracia).
- Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



41. Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Fraga, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
42. Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
43. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
44. Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
45. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
46. Designado, como membro suplente, o Deputado Tarcisio Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
47. Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
48. Designada, como membro suplente, a Deputada Alice Portugal, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
49. Designada, como membro suplente, a Deputada Ana Pimentel, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
50. Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN.
51. 05/04/2023. Designado, como membro titular, o Deputado Samuel Viana, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes. (Ofício nº 121/2023 da Liderança do PL).
52. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
53. 05/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Teresa Leitão, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
54. 05/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Caroline de Toni, em substituição ao Deputado Giovanni Cherini (OF. nº 133/2023 - Liderança/PL).
55. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Giovanni Cherini, em substituição à Deputada Soraya Santos (OF. nº 133/2023 - Liderança/PL).
56. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado José Medeiros, em substituição ao Deputado Alberto Fraga (OF. nº 133/2023 - Liderança/PL).
57. 10/05/2023: Designado, como titular, o Deputado Airton Faleiro, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 212 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
58. 10/05/2023: Designado, como titular, o Deputado João Daniel, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 212 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
59. 10/05/2023: Designado, como suplente, o Deputado Leonardo Monteiro, em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício nº 212 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
60. 10/05/2023: Designado, como suplente, a Deputada Delegada Adriana Accorsi, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício nº 212 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
61. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).
62. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Luis Carlos Heinze (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).
63. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br



CMMPV 1167/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1167, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1167, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Lídice da Mata (PSB-BA)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Tereza Cristina (PP-MS)

RELATOR REVISOR: Otto Alencar Filho (PSD-BA)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Fernando Dueire - MDB/PE ⁽²⁰⁾	1. Fernando Farias - MDB/AL ^(3,4,24)
Confúcio Moura - MDB/RO ⁽²¹⁾	2. Jader Barbalho - MDB/PA ⁽²⁵⁾
Jayme Campos - UNIÃO/MT ⁽²²⁾	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR ⁽²⁶⁾
Carlos Viana - PODEMOS/MG ⁽²³⁾	4. Marcos do Val - PODEMOS/ES ⁽²⁷⁾
Cid Gomes - PDT/CE ^(3,4)	5. Izalci Lucas - PSDB/DF
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA ⁽⁵⁾	1. Zenaide Maia - PSD/RN ⁽¹¹⁾
Sérgio Petecão - PSD/AC ⁽⁶⁾	2. Margareth Buzetti - PSD/MT ⁽¹²⁾
Beto Faro - PT/PA ⁽⁹⁾	3. Paulo Paim - PT/RS ⁽¹³⁾
Jorge Kajuru - PSB/GO ^(10,28)	4. VAGO ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Wellington Fagundes	1. VAGO
Carlos Portinho - PL/RJ	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança ⁽²⁾ (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS	1. Esperidião Amin - PP/SC ⁽³⁰⁾
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG ⁽³¹⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL	1. VAGO
Otto Alencar Filho - PSD/BA ⁽²⁹⁾	2. Alexandre Lindenmeyer - PT/RS ⁽³⁶⁾
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB	3. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
PL	
Coronel Meira - PE ⁽³⁸⁾	1. Soraya Santos - RJ
Giovani Cherini - RS	2. Alberto Fraga - DF
PCdoB, PT, PV	
Paulão - PT/AL ⁽¹⁴⁾	1. Pedro Uczai - PT/SC ⁽¹⁷⁾
Helder Salomão - PT/ES ⁽¹⁵⁾	2. VAGO ^(16,18)
UNIÃO	
Paulinho Freire - RN ⁽³²⁾	1. Fausto Santos Jr. - AM ⁽³⁴⁾
Chiquinho Brazão - RJ ⁽³³⁾	2. Yandra Moura - SE ⁽³⁵⁾
PP	
André Fufuca - MA	1. Julio Lopes - RJ
CIDADANIA, PSDB	
Adolfo Viana - PSDB/BA	1. Alex Manente - CIDADANIA/SP
PDT	
Marcos Tavares - RJ ⁽¹⁹⁾	1. Professora Goreth - AP ⁽⁸⁾
PSB ⁽¹⁾	
Lídice da Mata - BA ⁽³⁷⁾	1. Gervásio Maia - PB

Notas:

- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- A vaga destinada ao rodízio foi distribuída à bancada com a maior fração remanescente após a distribuição das 12 vagas instituídas pela RCN 1/2002.
- Designação conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- Designação conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 12/04/2023: Confirmada a indicação do Senador Otto Alencar (Ofício nº 38/2023 - Liderança do Bloco Resistência Democrática)
- 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 38/2023 - Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 12/04/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de ocupar a vaga de titular (Ofício nº 38/2023 - Liderança do Bloco Resistência Democrática)
- 17/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Professora Goreth, em substituição ao Deputado Afonso Motta (Of. S/N, de 16/05/2023, da Liderança do PDT/CD).
- 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Beto Faro, em substituição ao Senador Fabiano Contarato (Ofício nº 38/2023 - Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 12/04/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de ocupar a vaga de titular (Ofício nº 38/2023 - Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 12/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Zenaide Maia (Ofício nº 38/2023 - Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 12/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Margareth Buzetti (Ofício nº 38/2023 - Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Paulo Paim (Ofício nº 38/2023 - Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 10/05/2023: Designado, como titular, o Deputado Paulão, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 213 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
- 10/05/2023: Designado, como titular, o Deputado Helder Salomão, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 213 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
- 10/05/2023: Designado, como suplente, o Deputado Alexandre Lindenmeyer, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício nº 220 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
- 10/05/2023: Designado, como suplente, o Deputado Pedro Uczai, em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício nº 213 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
- 18/05/2023: Desligado, da condição de suplente, o Deputado Alexandre Lindenmeyer, conforme Ofício n. 233/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança da Câmara dos Deputados.
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marcos Tavares, em substituição ao Deputado André Figueiredo (Of. S/N, de 16/05/2023, da Liderança do PDT/CD).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Fernando Dueire, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Confúcio Moura (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Jayme Campos, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Carlos Viana, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 17/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Fernando Farias (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 17/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Jader Barbalho (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 17/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Sérgio Moro, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 17/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Marcos do Val, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



28. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Jorge Kajuru (Ofício nº 49 de 2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
29. 19/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Otto Alencar Filho, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício n. 299/2023 - Liderança PSD - CD).
30. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Esperidião Amin (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).
31. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 21/2023 - Liderança Bloco Aliança).
32. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Paulinho Freire, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (Ofício n. 88/2023 - Liderança União Brasil - CD).
33. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Chiquinho Brazão, em substituição ao Deputado Alfredo Gaspar (Ofício n. 88/2023 - Liderança União Brasil - CD).
34. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Fausto Santos Jr., em substituição à Deputada Cristiane Lopes (Ofício n. 88/2023 - Liderança União Brasil - CD).
35. 23/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Yandra Moura, em substituição ao Deputado Danilo Forte (Ofício n. 88/2023 - Liderança União Brasil - CD).
36. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alexandre Lindenmeyer, conforme Ofício n. 296/2023 da Liderança do PSD-CD, ratificado pelo Ofício n. 234/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança-CD).
37. 24/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Lídice da Mata, em substituição ao Deputado Felipe Carreras (Ofício n. 65/2023 da Liderança do PSB/CD).
38. 24/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Coronel Meira, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes (Ofício n. 228/2023 - Liderança PL-CD).

Secretário: Bruno Brey Vieira

Telefone(s): 33034256

E-mail: cocm@senado.leg.br



CMMPV 1170/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1170, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1170, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Marcelo Castro (MDB-PI)

VICE-PRESIDENTE: Josenildo (PDT-AP)

RELATOR: Alice Portugal (PCdoB-BA)

RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 09/05/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽¹⁰⁾	1. Giordano - MDB/SP ⁽¹⁵⁾
Fernando Dueire - MDB/PE ⁽⁹⁾	2. Jader Barbalho - MDB/PA ⁽¹⁴⁾
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽¹²⁾	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC ⁽¹¹⁾
Marcos do Val - PODEMOS/ES ⁽¹³⁾	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG ⁽¹⁶⁾
Izalci Lucas - PSDB/DF ⁽²⁶⁾	5. Weverton - PDT/MA ⁽²⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Zenaide Maia - PSD/RN ⁽²¹⁾	1. Sérgio Petecão - PSD/AC ⁽²⁴⁾
Lucas Barreto - PSD/AP ⁽²²⁾	2. Angelo Coronel - PSD/BA ⁽²⁵⁾
Beto Faro - PT/PA ^(1,28)	3. Teresa Leitão - PT/PE ⁽²⁹⁾
Chico Rodrigues - PSB/RR ⁽²³⁾	4. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO ⁽³⁷⁾	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA
Carlos Portinho - PL/RJ	2. Jorge Seif - PL/SC
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE ⁽¹⁷⁾	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS ⁽¹⁹⁾
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG ⁽¹⁸⁾	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF ⁽²⁰⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA	1. VAGO
André Fufuca - PP/MA	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
Josenildo - PDT/AP	4. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL	1. VAGO
Reginete Bispo - PT/RS ^(30,38)	2. Erika Kokay - PT/DF ⁽³¹⁾
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA	4. VAGO
PL	
Coronel Fernanda - MT ⁽³²⁾	1. Samuel Viana - MG ^(4,39)
Fernando Rodolfo - PE ⁽³⁴⁾	2. Alberto Fraga - DF
PCdoB, PT, PV	
Alice Portugal - PCdoB/BA ⁽⁶⁾	1. Rogério Correia - PT/MG ⁽³⁶⁾
Carlos Veras - PT/PE ^(5,7,35)	2. VAGO
PSOL, REDE	
Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP ⁽³³⁾	1. VAGO ⁽³⁾

Notas:

- 18/05/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 49 de 2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 18/05/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 49 de 2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 05/06/2023: Retirado o Deputado Tarcísio Motta da vaga de suplente (Ofício 30/2023 da Federação PSOL-REDE).
- 14/06/2023: Desligada da suplência da Comissão a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício n. 265/2023 da Liderança do PL-CD.
- 10/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Juliana Cardoso em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício 214/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 10/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício 214/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 31/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Correia, em substituição à Deputada Juliana Cardoso (Ofício n. 245/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Josenildo, em substituição ao Deputado André Figueiredo. (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Fernando Dueire, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 17/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Márcio Bittar, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 17/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Professora Dorinha Seabra, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Marcos do Val, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 17/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Jader Barbalho, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 17/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Giordano, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 17/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Carlos Viana, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Cleitinho Azevedo, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF.
- 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Zenaide Maia, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 49 de 2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 49 de 2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Jorge Kajuru (Ofício nº 49 de 2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Sérgio Petecão (Ofício nº 49 de 2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Angelo Coronel (Ofício nº 49 de 2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



26. 22/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Izalci Lucas, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF.
27. 22/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Weverton, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF.
28. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Beto Faro (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática).
29. 23/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Teresa Leitão (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática).
30. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Vicentinho, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício n. 297/2023 da Liderança do PSD-CD, ratificado pelo Ofício n. 234/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança-CD).
31. 23/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Erika Kokay, conforme Ofício n. 297/2023 da Liderança do PSD-CD, ratificado pelo Ofício n. 234/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança-CD).
32. 30/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Coronel Fernanda, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes (Ofício 235/2023 da Liderança do PL - CD).
33. 05/06/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Professora Luciene Cavalcante, em substituição ao Deputado Guilherme Boulos (Ofício 30/2023 da Federação PSOL-REDE).
34. 05/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado Giovani Cherini (Ofício 247/2023 da Liderança do PL-CD).
35. 06/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Veras, em substituição ao Deputado Rogério Correia (Ofício n. 249/2023 da Federação Brasil da Esperança - CD).
36. 06/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Rogério Correia (Ofício n. 249/2023 da Federação Brasil da Esperança - CD).
37. 12/06/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Ofício n. 109/2023 - Liderança Bloco Vanguarda).
38. 20/06/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Reginete Bispo, em substituição ao Deputado Vicentinho, conforme Ofício n. 339/2023 da Liderança do PSD-CD, ratificado pelo Ofício n. 375/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança-CD.
39. 21/06/2023: Designado, como suplente, o Deputado Samuel Viana (Ofício 286/2023 da Liderança do PL-CD).

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256



CMMPV 1171/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1171, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1171, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 09/05/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB ⁽¹⁸⁾	1. Marcelo Castro - MDB/PI ⁽²³⁾
Giordano - MDB/SP ⁽²²⁾	2. Eduardo Braga - MDB/AM ⁽²¹⁾
Alan Rick - UNIÃO/AC ⁽²⁴⁾	3. Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL ⁽²⁰⁾
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR ⁽³⁾	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG ⁽¹⁹⁾
Cid Gomes - PDT/CE ⁽³²⁾	5. Plínio Valério - PSDB/AM ⁽³³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Angelo Coronel - PSD/BA ⁽²⁷⁾	1. Otto Alencar - PSD/BA ⁽²⁹⁾
Irajá - PSD/TO ⁽²⁸⁾	2. Omar Aziz - PSD/AM ⁽³⁰⁾
Rogério Carvalho - PT/SE ^(7,34)	3. Beto Faro - PT/PA ⁽³⁵⁾
VAGO ⁽⁸⁾	4. VAGO ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Wellington Fagundes	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA
Carlos Portinho - PL/RJ	2. Jorge Seif - PL/SC
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Ciro Nogueira - PP/PI ⁽²⁵⁾	1. Tereza Cristina - PP/MS ⁽²⁶⁾
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ⁽⁴⁾	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS ⁽⁵⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA	1. Léo Prates - PDT/BA ⁽¹⁴⁾
André Fufuca - PP/MA	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
Mauro Benevides Filho - PDT/CE ^(6,13)	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL	1. VAGO
Pedro Paulo - PSD/RJ ⁽¹⁵⁾	2. Cezinha de Madureira - PSD/SP ⁽³¹⁾
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB	3. VAGO
Dr. Victor Linhalis - PODEMOS/ES ⁽¹⁶⁾	4. Sargento Portugal - PODEMOS/RJ ⁽¹⁷⁾
PL	
Luiz Philippe de Orleans e Bragança - SP ⁽¹⁾	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Florentino Neto - PT/PI ⁽¹⁰⁾	1. Kiko Celeguim - PT/SP ⁽¹²⁾
Denise Pessôa - PT/RS ⁽¹¹⁾	2. Márcio Jerry - PCdoB/MA ⁽²⁾
PSOL, REDE	
Guilherme Boulos - PSOL/SP	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ

Notas:

- 09/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (Ofício 195/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
- 10/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Jerry, em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício 217/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Oriovisto Guimarães (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Meciasde Jesus, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF.
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF.
- 18/05/2023: Desligado, da vaga de titular, o Deputado André Figueiredo, conforme Ofício S/N, de 18 de maio de 2023, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados.
- 18/05/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
- 18/05/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
- 18/05/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
- 10/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Florentino Neto, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício 215/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 10/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Denise Pessôa, em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício 215/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 10/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Kiko Celeguim, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício 215/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Mauro Benevides Filho. (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
- 17/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Léo Prates. (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Pedro Paulo, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício nº 276/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Victor Linhalis, em substituição ao Deputado Fábio Macedo (Ofício n. 56/2023 - Liderança do Podemos/CD).
- 17/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Sargento Portugal (Ofício n. 56/2023 - Liderança do Podemos/CD).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Carlos Viana, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Rodrigo Cunha, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Giordano, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Alan Rick, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Ciro Nogueira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



27. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
28. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Irajá, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
29. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Otto Alencar (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
30. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Omar Aziz (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
31. 19/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Cezinha de Madureira, conforme Ofício n. 295/2023 - Liderança do PSD - CD).
32. 22/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Cid Gomes, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF.
33. 22/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Plínio Valério, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF.
34. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Rogério Carvalho (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática).
35. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Beto Faro (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática).

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br



CMMPV 1172/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1172, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1172, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Eduardo Gomes (PL-TO)
VICE-PRESIDENTE: Samuel Viana (PL-MG)
RELATOR: Merlong Solano (PT-PI)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 09/05/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽¹⁾	1. Fernando Farias - MDB/AL ⁽¹⁵⁾
Renan Calheiros - MDB/AL ⁽¹⁶⁾	2. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽¹⁷⁾
Sergio Moro - UNIÃO/PR ⁽¹⁹⁾	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽²⁾
Styvenson Valentim - PODEMOS/RN ⁽²⁰⁾	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG ⁽¹⁸⁾
Alessandro Vieira - MDB/SE ⁽²⁸⁾	5. Weverton - PDT/MA ⁽²⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Nelsinho Trad - PSD/MS	1. Daniella Ribeiro - PSD/PB ⁽²⁶⁾
Lucas Barreto - PSD/AP ⁽²⁵⁾	2. Zenaide Maia - PSD/RN ⁽²⁷⁾
Paulo Paim - PT/RS ^(4,30)	3. Humberto Costa - PT/PE ⁽³¹⁾
Jorge Kajuru - PSB/GO	4. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO ⁽³⁶⁾	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA
Carlos Portinho - PL/RJ	2. Jorge Seif - PL/SC
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR ⁽²¹⁾	1. Tereza Cristina - PP/MS ⁽²³⁾
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG ⁽²²⁾	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF ⁽²⁴⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA	1. VAGO
André Fufuca - PP/MA	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO ⁽¹³⁾	3. VAGO
Max Lemos - SOLIDARIEDADE/RJ ⁽³⁾	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL	1. VAGO
Leonardo Monteiro - PT/MG ⁽³²⁾	2. Alexandre Lindenmeyer - PT/RS ⁽³³⁾
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB	3. VAGO
Dr. Victor Linhalis - PODEMOS/ES ⁽¹⁴⁾	4. VAGO
PL	
Zé Vitor - MG ⁽³⁴⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Samuel Viana - MG ⁽³⁷⁾	2. Alberto Fraga - DF
PCdoB, PT, PV	
Merlong Solano - PT/PI ⁽⁹⁾	1. Dandara - PT/MG ⁽¹⁰⁾
Delegada Adriana Accorsi - PT/GO ⁽⁸⁾	2. Daniel Almeida - PCdoB/BA ^(11,12)
PSOL, REDE	
Pastor Henrique Vieira - PSOL/RJ ⁽³⁵⁾	1. VAGO ⁽⁶⁾

Notas:

- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Desligado, da vaga de titular, o Deputado André Figueiredo, conforme Ofício S/N, de 18 de maio de 2023, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados.
- 18/05/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
- 18/05/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
- 05/06/2023: Retirado o Deputado Tarcísio Motta da vaga de suplente (Ofício 30/2023 da Federação PSOL-REDE).
- 14/06/2023: Desligada da suplência da Comissão a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício n. 266/2023 da Liderança do PL-CD.
- 10/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Delegada Adriana Accorsi em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício 219/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 10/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Merlong Solano em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício 219/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 10/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Dandara em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício 219/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 10/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Alice Portugal em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício 219/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 10/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Almeida em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício 221/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Max Lemos. (Ofício S/N da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Victor Linhalis, em substituição ao Deputado Fábio Macedo (Ofício n. 57/2023 - Liderança do Podemos/CD).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Confúcio Moura, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Carlos Viana, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Sérgio Moro, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Styvenson Valentim, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Dr. Hiran, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Cleitinho Azevedo, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF.
- 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
- 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



27. 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Zenaide Maia (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
28. 22/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Alessandro Vieira, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF.
29. 22/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Weverton, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF.
30. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Paulo Paim (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática).
31. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática).
32. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício n. 298/2023 da Liderança do PSD-CD, ratificado pelo Ofício n. 234/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança-CD).
33. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alexandre Lindenmeyer, conforme Ofício n. 298/2023 da Liderança do PSD-CD, ratificado pelo Ofício n. 234/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança-CD).
34. 29/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zé Vitor, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes (Ofício nº 230/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
35. 05/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Pastor Henrique Vieira, em substituição ao Deputado Guilherme Boulos (Ofício 30/2023 da Federação PSOL-REDE).
36. 12/06/2023: Designado, como titular, o Senador Eduardo Gomes, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Ofício n. 109/2023 do Bloco Vanguarda).
37. 20/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Samuel Viana, em substituição ao Deputado Giovanni Cherini (Ofício nº 285/2023 da Liderança do PL/CD).

Secretário: Marina Ladeira Cotta Marçal
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br



CMMPV 1173/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1173, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1173, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Alfredinho (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

RELATOR REVISOR: Luiz Gastão (PSD-CE)

Designação: 09/05/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB ⁽¹²⁾	1. Ivete da Silveira - MDB/SC ⁽¹³⁾
Confúcio Moura - MDB/RO ⁽¹⁴⁾	2. Eduardo Braga - MDB/AM ⁽¹⁵⁾
Efraim Filho - UNIÃO/PB ⁽¹⁾	3. Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL ^(17,33)
Carlos Viana - PODEMOS/MG ⁽¹⁶⁾	4. Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR ⁽¹⁸⁾
Leila Barros - PDT/DF ⁽²⁸⁾	5. Plínio Valério - PSDB/AM ⁽²⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Vanderlan Cardoso - PSD/GO ⁽²³⁾	1. Lucas Barreto - PSD/AP ⁽²⁶⁾
Jussara Lima - PSD/PI ⁽²⁴⁾	2. Nelsinho Trad - PSD/MS ⁽²⁷⁾
Fabiano Contarato - PT/ES ^(2,30)	3. Paulo Paim - PT/RS ⁽³¹⁾
Chico Rodrigues - PSB/RR ⁽²⁵⁾	4. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Rogério Marinho - PL/RN ⁽³⁸⁾	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA
Carlos Portinho - PL/RJ	2. Jorge Seif - PL/SC
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Esperidião Amin - PP/SC ⁽¹⁹⁾	1. Ciro Nogueira - PP/PI ⁽²¹⁾
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ^(20,34)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG ⁽²²⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA	1. VAGO
André Fufuca - PP/MA	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
Arnaldo Jardim - CIDADANIA/SP ⁽³⁶⁾	3. VAGO
Max Lemos - SOLIDARIEDADE/RJ ⁽⁹⁾	4. Professora Goreth - PDT/AP ⁽³²⁾
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL	1. VAGO
Luiz Gastão - PSD/CE ⁽¹⁰⁾	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB	3. VAGO
Sargento Portugal - PODEMOS/RJ ⁽¹¹⁾	4. VAGO
PL	
Capitão Alberto Neto - AM ⁽³⁵⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Giovani Cherini - RS	2. Alberto Fraga - DF
PCdoB, PT, PV	
Alfredinho - PT/SP ^(5,37)	1. Dilvanda Faro - PT/PA ⁽⁷⁾
Reginete Bispo - PT/RS ⁽⁶⁾	2. Dimas Gadelha - PT/RJ ⁽⁸⁾
PSOL, REDE	
Guilherme Boulos - PSOL/SP	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ

Notas:

- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Efraim Filho (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular.
- 18/05/2023: A Senadora Ana Paulo Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 14/06/2023: Desligada da suplência da Comissão a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício n. 267/2023 da Liderança do PL-CD.
- 10/05/2023: Designado, como titular, o Deputado Carlos Zarattini em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 216 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
- 10/05/2023: Designada, como titular, a Deputada Reginete Bispo em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício nº 216 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
- 10/05/2023: Designada, como suplente, a Deputada Dilvanda Faro, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício nº 216 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
- 10/05/2023: Designado, como suplente, o Deputado Dimas Gadelha em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício nº 218 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Max Lemos, em substituição ao Deputado André Figueiredo. (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Gastão, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício n. 279/2023 - Liderança PSD/CD).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Sargento Portugal, em substituição ao Deputado Fábio Macedo (Ofício n. 58/2023 - Liderança do Podemos/CD).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Ivete da Silveira, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Confúcio Moura, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Carlos Viana, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Davi Alcolumbre, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Oriovisto Guimarães, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Esperidião Amin, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF.
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Jussara Lima, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).



25. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Jorge Kajuru (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
26. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Lucas Barreto (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
27. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Nelsinho Trad (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
28. 22/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Leila Barros, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF.
29. 22/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Plínio Valério, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF.
30. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática).
31. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Paulo Paim (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática).
32. 24/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Professora Goreth, conforme Ofício S/N, de 23/05/2023, da Liderança do PDT da Câmara dos Deputados.
33. 24/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Rodrigo Cunha, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre (Ofício n. 52/2023 - Bloco Democracia - SF).
34. 25/05/2023: Designado, como membro titular, Senador Mecias de Jesus, em substituição à Senadora Damares Alves (Ofício n. 23/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
35. 06/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Capitão Alberto Neto, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes (Ofício 250/2023 do PL - CD).
36. 12/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Jardim (Ofício nº 138/2023 da Liderança da Federação PSDB-Cidadania).
37. 16/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Alfredinho em substituição ao Deputado Carlos Zarattini (Ofício nº 367/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
38. 22/06/2023: Designado como titular o Senador Rogerio Marinho, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Ofício n. 121/2023 do Bloco Vanguarda).

Secretário: Paula de Araújo Pinto Teixeira

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br



CMMPV 1174/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1174, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1174, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Alessandro Vieira (MDB-SE)

VICE-PRESIDENTE: Samuel Viana (PL-MG)

RELATOR: Flávia Moraes (PDT-GO)

RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 16/05/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Confúcio Moura - MDB/RO ^(1,55)	1. Ivete da Silveira - MDB/SC ^(5,53)
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽²⁾	2. Giordano - MDB/SP ^(6,54,57)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ^(3,42)	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC ^(7,43,47)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR ⁽⁴⁾	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN ⁽⁸⁾
Alessandro Vieira - MDB/SE ⁽⁴⁰⁾	5. Leila Barros - PDT/DF ⁽⁴¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Jussara Lima - PSD/PI ^(9,36)	1. Margareth Buzetti - PSD/MT ⁽³⁸⁾
Eliziane Gama - PSD/MA ^(10,37)	2. Nelsinho Trad - PSD/MS ⁽³⁹⁾
Augusta Brito - PT/CE ^(11,25,44)	3. Teresa Leitão - PT/PE ⁽⁴⁵⁾
VAGO ^(12,26)	4. VAGO ^(13,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Wellington Fagundes ⁽¹⁴⁾	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA ⁽¹⁶⁾
Carlos Portinho - PL/RJ ⁽¹⁵⁾	2. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR ^(18,32)	1. Esperidião Amin - PP/SC ⁽³⁴⁾
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG ^(19,33)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ^(20,35)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA	1. VAGO
André Fufuca - PP/MA	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTE
VAGO	3. VAGO
Flávia Morais - PDT/GO ⁽³⁰⁾	4. Pompeo de Mattos - PDT/RS ⁽³¹⁾
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB	3. VAGO
Gilson Daniel - PODEMOS/ES ⁽⁴⁶⁾	4. Mauricio Marcon - PODEMOS/RS ⁽⁵⁹⁾
PL	
Samuel Viana - MG ^(21,28)	1. Domingos Sávio - MG ^(23,56)
Vermelho - PR ^(22,29)	2. Soraya Santos - RJ ^(24,58)
PCdoB, PT, PV	
Fernando Mineiro - PT/RN ⁽⁵²⁾	1. Márcio Jerry - PCdoB/MA ⁽⁵⁰⁾
Miguel Ângelo - PT/MG ⁽⁴⁹⁾	2. Prof. Reginaldo Veras - PV/DF ⁽⁵¹⁾
PSOL, REDE	
Tarcísio Motta - PSOL/RJ ⁽⁴⁸⁾	1. VAGO

Notas:

- 16/05/2023: Designado o Senador Eduardo Braga conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado o Senador Marcelo Castro conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado o Senador Efraim Filho conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como suplente, o Senador Confúcio Moura conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como suplente, o Senador Giordano conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designada, como suplente, a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como suplente, o Senador Styvenson Valentim, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como titular, o Senador Otto Alencar, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como titular, o Senador Omar Aziz, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como titular, o Senador Fabiano Contarato, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como titular, o Senador Jorge Kajuru, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designada, como suplente, a Senadora Ana Paula Lobato, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como titular, o Senador Wellington Fagundes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como titular, o Senador Carlos Portinho, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como suplente, o Senador Zequinha Marinho, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como titular, o Senador Jorge Seif, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designada, como suplente, a Senadora Teresa Cristina, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como titular, o Deputado Altineu Côrtes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como titular, o Deputado Giovanni Cherini, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designada, como suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como titular, o Deputado Alberto Fraga, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 18/05/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 18/05/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 18/05/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Samuel Viana, em substituição ao Deputado Altineu Cortês (Ofício n. 215/2023 - PL/CD).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Vermelho, em substituição ao Deputado Giovanni Cherini (Ofício n. 215/2023 - Liderança PL/CD).
- 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em substituição ao Deputado André Figueiredo (Ofício S/N, de 17/05/2023, da Liderança do PDT/CD).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Pompeo de Mattos, conforme Ofício S/N, de 17/05/2023, da Liderança do PDT/CD.
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Dr. Hiran, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Cleitinho Azevedo, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF.
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Jussara Lima, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



37. 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
38. 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Margareth Buzetti (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
39. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Nelsinho Trad (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
40. 22/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Alessandro Vieira, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF.
41. 22/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Leila Barros, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF.
42. 23/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Professora Dorinha Seabra, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício n. 51/2023 - Liderança Bloco Democracia).
43. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Efraim Filho, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n. 51/2023 - Liderança Bloco Democracia).
44. 23/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Augusta Brito (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática).
45. 23/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Teresa Leitão (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática).
46. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Gilson Daniel, em substituição ao Deputado Fábio Macedo (Ofício n. 63/2023 - Liderança PODEMOS-CD).
47. 24/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício n. 52/2023 - Bloco Democracia - SF).
48. 05/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Tarcísio Motta, em substituição ao Deputado Guilherme Boulos (Ofício 30/2023 da Federação PSOL-REDE).
49. 12/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Miguel Ângelo, em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício n. 250/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
50. 12/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Márcio Jerry, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício n. 250/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
51. 12/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Prof. Reginaldo Veras, em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício n. 250/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
52. 12/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Fernando Mineiro, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício n. 250/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
53. 13/06/2023: Designada, como suplente, a Senadora Ivete da Silveira, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 73/2023 do Bloco Democracia).
54. 13/06/2023: Designado, como suplente, o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n. 73/2023 do Bloco Democracia).
55. 13/06/2023: Designado, como titular, o Senador Confúcio Moura, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício n. 73/2023 do Bloco Democracia).
56. 13/06/2022: Designado como suplente o Deputado Domingos Sávio, em substituição à Deputada Soraya Santos. (Of. nº 258/2023 da Liderança do Partido Liberal na Câmara dos Deputados).
57. 14/06/2023: Designado, como suplente, o Senador Giordano, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo (Ofício n. 76/2023 do Bloco Democracia).
58. 20/06/2023: Designada, como titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Alberto Fraga (Ofício n. 283/2023 da Liderança do PL/CD).
59. 11/07/2023: Designado como suplente o Deputado Maurício Marcon, conforme Ofício n. 80/2023 da Liderança do PODEMOS na Câmara dos Deputados.

Secretário: Vivian Zoehler
Telefone(s): 33034797



CMMPV 1175/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1175, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1175, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽¹⁾	1. Giordano - MDB/SP ^(5,49)
Renan Calheiros - MDB/AL ^(2,48)	2. Fernando Farias - MDB/AL ^(6,50,51,52)
Alan Rick - UNIÃO/AC ⁽³⁾	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC ⁽⁷⁾
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR ⁽⁴⁾	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN ⁽³⁴⁾
VAGO	5. Weverton - PDT/MA ^(42,47)
Vanderlan Cardoso - PSD/GO ^(8,54,60)	1. Margareth Buzetti - PSD/MT ⁽⁵⁶⁾
Lucas Barreto - PSD/AP ^(9,55)	2. Jussara Lima - PSD/PI ⁽⁵⁷⁾
Humberto Costa - PT/PE ^(10,35,58)	3. Augusta Brito - PT/CE ⁽⁵⁹⁾
VAGO ^(11,36)	4. VAGO ^(12,37)
Wellington Fagundes ⁽¹³⁾	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA ⁽¹⁵⁾
Carlos Portinho - RJ ⁽¹⁴⁾	2. Jorge Seif - SC ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE ^(17,39)	1. Esperidião Amin - PP/SC ⁽⁴¹⁾
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG ^(18,40)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS ⁽¹⁹⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA ⁽²⁰⁾	1. VAGO
André Fufuca - PP/MA ⁽²¹⁾	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE ⁽²²⁾	4. VAGO
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²³⁾	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²⁴⁾	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB ⁽²⁵⁾	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA ⁽²⁶⁾	4. VAGO
PL	
Zé Vitor - MG ⁽²⁷⁾	1. Carlos Jordy - RJ ⁽⁴³⁾
Zé Trovão - SC ⁽³⁸⁾	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Arlindo Chinaglia - PT/SP ^(28,44)	1. Daniel Almeida - PCdoB/BA ^(30,46)
Carlos Zarattini - PT/SP ^(29,45)	2. Camila Jara - PT/MS ⁽³¹⁾
PSOL, REDE	
Túlio Gadêlha - REDE/PE ^(32,53)	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ ⁽³³⁾

Notas:

1. 12/06/2023: Designado o Senador Eduardo Braga conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
2. 12/06/2023: Designado o Senador Marcelo Castro conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
3. 12/06/2023: Designado, como membro titular, o Senador Alan Rick (Ofício n. 71/2023 do Bloco Democracia).
4. 12/06/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
5. 12/06/2023: Designado o Senador Confúcio Moura conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
6. 12/06/2023: Designado o Senador Giordano conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
7. 12/06/2023: Designado, como suplente, o Senador Márcio Bittar (Ofício n. 71/2023 do Bloco Democracia).
8. 12/06/2023: Designado o Senador Otto Alencar conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
9. 12/06/2023: Designado o Senador Omar Aziz conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
10. 12/06/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
11. 12/06/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
12. 12/06/2023: Designada, como suplente, a Senadora Ana Paula Lobato, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
13. 12/06/2023: Designado o Senador Wellington Fagundes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
14. 12/06/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
15. 12/06/2023: Designado o Senador Zequinha Marinho, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
16. 12/06/2023: Designado o Senador Jorge Seif, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
17. 12/06/2023: Designada a Senadora Teresa Cristina, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
18. 12/06/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
19. 12/06/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
20. 12/06/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
21. 12/06/2023: Designado o Deputado André Fufuca, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
22. 12/06/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
23. 12/06/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
24. 12/06/2023: Designado o Deputado Antônio Brito, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
25. 12/06/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
26. 12/06/2023: Designado o Deputado Fábio Mascado, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
27. 12/06/2023: Designado o Deputado Zé Vitor (Ofício nº 215/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
28. 12/06/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
29. 12/06/2023: Designado o Deputada Alice Portugal, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
30. 12/06/2023: Designado o Deputada Ana Pimentel, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
31. 12/06/2023: Designado o Deputada Camila Jara, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
32. 12/06/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
33. 12/06/2023: Designado o Deputado Tarcísio Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
34. 12/06/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
35. 22/06/2023: Desligado da vaga de titular o Senador Fabiano Contarato (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
36. 22/06/2023: Desligado da vaga de titular o Senador Jorge Kajuru (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
37. 22/06/2023: Desligada da vaga de suplente a Senadora Ana Paula Lobato (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
38. 12/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Zé Trovão (Ofício 254/2023 do PL-CD).
39. 13/06/2023: Designado, como titular, o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 27/2023 do Bloco Aliança).
40. 13/06/2023: Designado, como titular, o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 27/2023 do Bloco Aliança).
41. 13/06/2023: Designado, como suplente, o Senador Esperidião Amin (Ofício n. 27/2023 do Bloco Aliança).
42. 14/06/2023: Designado, como suplente, o Senador Plínio Valério, conforme Ofício n. 81/2023 do Bloco Democracia.
43. 14/06/2023: Designado, como suplente, o Deputado Carlos Jordy (Ofício n. 261/2023 do PL-CD).
44. 14/06/2023: Designado como titular o Deputado Arlindo Chinaglia, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício n. 251/2023 da Federação Brasil da Esperança).
45. 14/06/2023: Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini, em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício n. 251/2023 da Federação Brasil da Esperança).
46. 14/06/2023: Designado como suplente o Deputado Daniel Almeida, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício n. 251/2023 da Federação Brasil da Esperança).



47. 14/06/2023: Designado como suplente o Senador Weverton Rocha, em substituição ao Senador Plínio Valério, conforme Ofício n. 89/2023 do Bloco Democracia.
48. 20/06/2023: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Marcelo Castro, conforme Of. 95/2023 do Bloco Democracia.
49. 20/06/2023: Designado como suplente o Senador Giordano, em substituição ao Senador Confúcio Moura, conforme Of. 95/2023 do Bloco Democracia.
50. 20/06/2023: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, conforme Of. 95/2023 do Bloco Democracia.
51. 20/06/2023: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, conforme Of. 95/2023 do Bloco Democracia.
52. 20/06/2023: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, conforme Of. 95/2023 do Bloco Democracia.
53. 22/06/2022: Designado, como titular, o Deputado Túlio Gadêlha, em substituição ao Deputado Guilherme Boulos (Ofício n. 37/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede).
54. 22/06/2023: Designado como titular o Senador Irajá, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
55. 22/06/2023: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
56. 22/06/2023: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
57. 22/06/2023: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
58. 26/06/2023: Designado como titular o Senador Humberto Costa (Ofício n. 76/2023 do Bloco Resistência Democrática).
59. 26/06/2023: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito (Ofício n. 76/2023 do Bloco Resistência Democrática).
60. 07/07/2023: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Irajá (Ofício n. 77/2023 do Bloco Resistência Democrática).



CMMPV 1176/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1176, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1176, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Renan Calheiros - MDB/AL ^(3,49)	1. Eduardo Braga - MDB/AM ^(6,51)
Giordano - MDB/SP ^(4,50)	2. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB ^(7,52)
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL ⁽¹⁾	3. Efraim Filho - UNIÃO/PB ⁽²⁾
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR ⁽⁵⁾	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN ⁽⁸⁾
Alessandro Vieira - MDB/SE ⁽⁴³⁾	5. Cid Gomes - PDT/CE ⁽⁴⁸⁾
Irajá - PSD/TO ^(9,53)	1. Vanderlan Cardoso - PSD/GO ^(55,60)
Otto Alencar - PSD/BA ^(10,54,59)	2. Margareth Buzetti - PSD/MT ⁽⁵⁶⁾
Teresa Leitão - PT/PE ^(11,38,57)	3. Fabiano Contarato - PT/ES ⁽⁵⁸⁾
VAGO ^(12,39)	4. VAGO ^(13,37)
Wellington Fagundes ⁽¹⁴⁾	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA ⁽¹⁶⁾
Carlos Portinho - RJ ⁽¹⁵⁾	2. Jorge Seif - SC ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS ⁽¹⁸⁾	1. Ciro Nogueira - PP/PI ⁽⁴¹⁾
Dameres Alves - REPUBLICANOS/DF ^(19,40)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ^(20,42)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA ⁽²¹⁾	1. VAGO
André Fufuca - PP/MA ⁽²²⁾	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE ⁽²³⁾	4. VAGO
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	



TITULARES	SUPLENTES
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²⁴⁾	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²⁵⁾	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB ⁽²⁶⁾	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA ⁽²⁷⁾	4. VAGO
PL	
Silvia Waiãpi - AP ⁽³⁴⁾	1. VAGO ⁽³⁶⁾
Jorge Goetten - SC ^(28,35)	2. Alberto Fraga - DF
PCdoB, PT, PV	
Ana Paula Lima - PT/SC ^(29,44)	1. Dimas Gadelha - PT/RJ ^(30,46)
Josias Gomes - PT/BA ⁽⁴⁵⁾	2. Jorge Solla - PT/BA ^(31,47)
PSOL, REDE	
Guilherme Boulos - PSOL/SP ⁽³²⁾	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ ⁽³³⁾

Notas:

- 12/06/2023: Designado, como membro titular, o Senador Rodrigo Cunha (Ofício n. 72/2023 do Bloco Democracia).
- 12/06/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Efraim Filho (Ofício n. 72/2023 do Bloco Democracia).
- 12/06/2023: Designado o Senador Eduardo Braga conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 12/06/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Senador Jorge Cajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Senador Wellington Fagundes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Senador Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado a Deputada Ana Pimentel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Deputado Camila Jara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/06/2023: Designada, como titular, a Deputada Sílvia Waiãpi, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes (Ofício n. 256/2023 do PL-CD).
- 12/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Jorge Goetten, em substituição ao Deputado Giovani Cherini (Ofício n. 256/2023 do PL-CD).
- 14/06/2023: Desligada da suplência da Comissão a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício n. 268/2023 da Liderança do PL-CD.
- 22/06/2023: Desligada da vaga de suplente a Senadora Ana Paula Lobato (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
- 22/06/2023: Desligado da vaga de suplente o Senador Fabiano Contarato (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
- 22/06/2023: Desligado da vaga de suplente o Senador Jorge Kajuru (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
- 13/06/2023: Designada, como titular, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 27/2023 do Bloco Aliança).
- 13/06/2023: Designado, como suplente, o Senador Ciro Nogueira (Ofício n. 27/2023 do Bloco Aliança).
- 13/06/2023: Designado, como suplente, o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 27/2023 do Bloco Aliança).
- 14/06/2023: Designado, como titular, o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício n. 82/2023 do Bloco Democracia.
- 14/06/2023: Designada, como titular, a Deputada Ana Paula Lima, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício n. 252/2023 da Federação Brasil da Esperança).
- 14/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Josias Gomes, em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício n. 252/2023 da Federação Brasil da Esperança).
- 14/06/2023: Designado, como suplente, o Deputado Dimas Gadelha, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício n. 252/2023 da Federação Brasil da Esperança).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



47. 14/06/2023: Designado, como suplente, o Deputado Jorge Solla, em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício n. 252/2023 da Federação Brasil da Esperança).
48. 15/06/2023: Designado como titular o Senador Cid Gomes, conforme Ofício n. 90/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
49. 20/06/2023: Designado, como titular, o Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício n. 96/2023 da Liderança Bloco Democracia).
50. 20/06/2023: Designado, como titular, o Senador Giordano, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n. 96/2023 da Liderança Bloco Democracia).
51. 20/06/2023: Designado, como titular, o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 96/2023 da Liderança Bloco Democracia).
52. 20/06/2023: Designado, como titular, o Senador Veneziano Vital do Rêgo (Ofício n. 96/2023 da Liderança Bloco Democracia).
53. 22/06/2023: Designado como titular o Senador Irajá, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
54. 22/06/2023: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
55. 22/06/2023: Designado como suplente o Senador Nelsinho Trad (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
56. 22/06/2023: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
57. 26/06/2023: Designada como titular a Senadora Teresa Leitão (Ofício n. 76/2023 do Bloco Resistência Democrática).
58. 26/06/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato (Ofício n. 76/2023 do Bloco Resistência Democrática).
59. 26/06/2023: Designado como titular o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Ofício n. 76/2023 do Bloco Resistência Democrática).
60. 26/06/2023: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Nelsinho Trad (Ofício n. 76/2023 do Bloco Resistência Democrática).



CMMPV 1178/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1178, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1178, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽¹⁾	1. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽⁵⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽²⁾	2. Giordano - MDB/SP ⁽⁶⁾
Efraim Filho - UNIÃO/PB ⁽³⁾	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽⁷⁾
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR ⁽⁴⁾	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN ⁽⁸⁾
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Vanderlan Cardoso - PSD/GO ^(9,38)	1. Margareth Buzetti - PSD/MT ⁽⁴⁰⁾
Lucas Barreto - PSD/AP ^(10,39)	2. Jussara Lima - PSD/PI ⁽⁴¹⁾
Fabiano Contarato - PT/ES ⁽¹¹⁾	3. Teresa Leitão - PT/PE ⁽¹³⁾
Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽¹²⁾	4. Ana Paula Lobato - PSB/MA ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ ⁽¹⁵⁾	1. VAGO
Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁶⁾	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE ^(17,34)	1. Esperidião Amin - PP/SC ⁽³⁶⁾
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS ^(18,35)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG ^(19,37)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA ⁽²³⁾	1. VAGO
André Fufuca - PP/MA ⁽²⁴⁾	2. VAGO
VAGO	3. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
André Figueiredo - PDT/CE ⁽²⁵⁾	4. VAGO
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²⁰⁾	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²¹⁾	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB ⁽²⁷⁾	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA ⁽²²⁾	4. VAGO
PL	
Zé Vitor - MG ⁽²⁸⁾	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR ⁽²⁶⁾	1. Dandara - PT/MG ⁽³⁰⁾
Camila Jara - PT/MS ⁽²⁹⁾	2. Delegada Adriana Accorsi - PT/GO ⁽³¹⁾
PSOL, REDE	
Guilherme Boulos - PSOL/SP ⁽³²⁾	1. Erika Hilton - PSOL/SP ⁽³³⁾

Notas:

1. 05/07/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 05/07/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 05/07/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 05/07/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 05/07/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 05/07/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 05/07/2023: Designado a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 05/07/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 05/07/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 05/07/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 05/07/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 05/07/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 05/07/2023: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 05/07/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 05/07/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 05/07/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 05/07/2023: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 05/07/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 05/07/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 05/07/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 05/07/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 05/07/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 05/07/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 05/07/2023: Designado o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 05/07/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 05/07/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 05/07/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 05/07/2023: Designado, como titular, o Deputado Zé Vitor (Ofício nº 304 de 2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
29. 05/07/2023: Designada, a Deputada Camila Jara, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
30. 05/07/2023: Designada, a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
31. 05/07/2023: Designada, a Deputada Delegada Adriana Accorsi, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
32. 05/07/2023: Designado, o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
33. 05/07/2023: Designado, a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
34. 06/07/2023: Designado o Senador Laércio Oliveira, em substituição, a Senadora Tereza Cristina (Ofício 34/2023 - Bloco Parlamentar Aliança no Senado Federal).
35. 06/07/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, em substituição, ao Senador Mecias de Jesus (Ofício 34/2023 - Bloco Parlamentar Aliança no Senado Federal).
36. 06/07/2023: Designado o Senador Esperidião Amin (Ofício 34/2023 - Bloco Parlamentar Aliança no Senado Federal).
37. 06/07/2023: Designado o Senador Cleitinho Azevedo, em substituição, ao Senador Hamilton Mourão (Ofício 34/2023 - Bloco Parlamentar Aliança no Senado Federal).
38. 07/07/2023: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício n. 77/2023 do Bloco Resistência Democrática).
39. 07/07/2023: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício n. 77/2023 do Bloco Resistência Democrática).
40. 07/07/2023: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti (Ofício n. 77/2023 do Bloco Resistência Democrática).
41. 07/07/2023: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima (Ofício n. 77/2023 do Bloco Resistência Democrática).



COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS



COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023

Finalidade: Destinada a investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de Janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília.

Número de membros: 16 Senadores e 16 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Arthur Oliveira Maia (UNIÃO-BA)

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE)

2º VICE-PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PL-ES)

RELATORA: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA)

Designação: 18/05/2023

Instalação: 25/05/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB ⁽⁶⁸⁾	1. Izalci Lucas - PSDB/DF ⁽⁵³⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽⁶⁹⁾	2. Fernando Dueire - MDB/PE ⁽⁷⁰⁾
Soraya Thronicke - PODEMOS/MS ⁽⁵⁷⁾	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR ⁽⁵⁴⁾
Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP ⁽⁵⁸⁾	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN ⁽⁵⁵⁾
Marcos Rogério - PL/RO ^(59,72)	5. Giordano - MDB/SP ⁽⁷¹⁾
Cid Gomes - PDT/CE ⁽⁶⁰⁾	6. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽⁵⁶⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Eliziane Gama - PSD/MA ⁽³⁸⁾	1. Randolfe Rodrigues - REDE/AP ^(44,51)
Omar Aziz - PSD/AM ⁽³⁹⁾	2. Angelo Coronel - PSD/BA ^(45,61)
Otto Alencar - PSD/BA ⁽⁴⁰⁾	3. Irajá - PSD/TO ^(46,62)
Fabiano Contarato - PT/ES ⁽⁴¹⁾	4. Zenaide Maia - PSD/RN ^(47,63)
Rogério Carvalho - PT/SE ⁽⁴²⁾	5. Augusta Brito - PT/CE ^(48,64)
Ana Paula Lobato - PSB/MA ⁽⁴³⁾	6. Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽⁶⁷⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Girão - NOVO/CE ⁽³⁴⁾	1. Flávio Bolsonaro - PL/RJ ⁽³⁶⁾
Magno Malta - PL/ES ⁽³⁵⁾	2. Jorge Seif - PL/SC ⁽³⁷⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Esperidião Amin - PP/SC ⁽³⁰⁾	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS ⁽³²⁾
Dameres Alves - REPUBLICANOS/DF ⁽³¹⁾	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG ⁽³³⁾



Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Arthur Oliveira Maia - UNIÃO/BA ⁽³⁾	1. Felipe Francischini - UNIÃO/PR ⁽⁷⁾
Duarte Jr. - PSB/MA ⁽⁴⁾	2. Gervásio Maia - PSB/PB ⁽⁸⁾
Amanda Gentil - PP/MA ⁽⁶⁵⁾	3. Evair Vieira de Melo - PP/ES ^(9,66)
Carlos Sampaio - PSDB/SP ⁽⁵⁾	4. Any Ortiz - CIDADANIA/RS ^(9,10)
Duda Salabert - PDT/MG ⁽⁶⁾	5. Josenildo - PDT/AP ⁽¹⁰⁾
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC	
Paulo Magalhães - PSD/BA ⁽¹¹⁾	1. Laura Carneiro - PSD/RJ ^(14,52)
Rafael Brito - MDB/AL ⁽¹²⁾	2. Emanuel Pinheiro Neto - MDB/MT ^(15,52)
Aluisio Mendes - REPUBLICANOS/MA ⁽¹³⁾	3. Roberto Duarte - REPUBLICANOS/AC ^(16,52)
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP ⁽⁴⁹⁾	4. Mauricio Marcon - PODEMOS/RS ^(50,52)
PL	
André Fernandes - CE ⁽¹⁷⁾	1. Pr. Marco Feliciano - SP ^(20,74,76)
Delegado Ramagem - RJ ⁽¹⁸⁾	2. Nikolas Ferreira - MG ⁽²¹⁾
Filipe Barros - PR ^(19,73,75)	3. Eduardo Bolsonaro - SP ⁽²²⁾
PCdoB, PT, PV	
Rubens Pereira Júnior - PT/MA ⁽²³⁾	1. Aliel Machado - PV/PR ^(26,27)
Rogério Correia - PT/MG ⁽²⁴⁾	2. Carlos Veras - PT/PE ⁽²⁸⁾
Jandira Feghali - PCdoB/RJ ⁽²⁵⁾	3. Delegada Adriana Accorsi - PT/GO ⁽²⁹⁾
PSOL, REDE	
Pastor Henrique Vieira - PSOL/RJ ^(1,77)	1. Erika Hilton - PSOL/SP ^(2,78)

Notas:

- 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Erika Hilton (Ofício nº 24/2023 da Liderança da Federação PSOL-REDE).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Pastor Henrique Vieira (Ofício nº 24/2023 da Liderança da Federação PSOL-REDE).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Arthur Oliveira Maia (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Duarte Jr. (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Sampaio (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).
- 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Duda Salabert (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Felipe Francischini (Ofício nº 53/2023).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Gervásio Maia (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).
- 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Any Ortiz (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Josenildo (Ofício nº 53/202 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Magalhães (Ofício nº 92/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Rafael Brito (Ofício nº 108/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Aluisio Mendes (Ofício nº 102/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
- 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Laura Carneiro (Ofício nº 92/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Emanuel Pinheiro Neto (Ofício nº 108/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).



16. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Roberto Duarte (Ofício nº 102/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
17. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado André Fernandes (Ofício nº 193/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
18. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Delegado Ramagem (Ofício nº 193/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
19. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Filipe Barros (Ofício nº 205/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
20. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Pr. Marco Feliciano (Ofício nº 193/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
21. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Nikolas Ferreira (Ofício nº 193/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
22. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Eduardo Bolsonaro (Ofício nº 205/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
23. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Rubens Pereira Júnior (Ofício nº 320/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
24. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Correia (Ofício nº 320/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
25. 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Jandira Feghali (Ofício nº 320/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
26. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Arlindo Chinaglia (Ofício nº 320/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
27. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Aliel Machado (Ofício nº 321/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
28. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Veras (Ofício nº 320/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
29. 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Delegada Adriana Accorsi (Ofício nº 320/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
30. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Esperidião Amin (Ofício nº 16 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
31. 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Damares Alves (Ofício nº 16 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
32. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Luís Carlos Heinze (Ofício nº 16 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
33. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Cleitinho Azevedo (Ofício nº 16 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
34. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Girão (Ofício nº 96 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
35. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Magno Malta (Ofício nº 96 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
36. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (Ofício nº 96 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
37. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif (Ofício nº 96 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
38. 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Eliziane Gama (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
39. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Omar Aziz (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
40. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
41. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
42. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Rogério Carvalho (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
43. 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Ana Paula Lobato (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
44. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Angelo Coronel (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
45. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Irajá (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
46. 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Zenaide Maia (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
47. 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Augusta Brito (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
48. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Randolfe Rodrigues (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
49. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Rodrigo Gambale (Ofício nº 92/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
50. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Mauricio Marcon (Ofício nº 92/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
51. 23/05/2023: Designado para a primeira vaga de suplente o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição ao Senador Angelo Coronel, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
52. 18/05/2023: Alterada a ordem dos suplentes do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC: 1) PSD ? Dep. Laura Carneiro; 2) MDB- Dep. Emanuel Pinheiro Neto; 3) REPUBLICANOS ? Dep. Roberto Duarte; 4) PODE ? Dep. Maurício Marcon. (Ofício nº 108/2023 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC)
53. 19/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Izalci Lucas (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
54. 19/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Sérgio Moro (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
55. 19/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Styvenson Valentim (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
56. 19/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Professora Dorinha (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
57. 19/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Soraya Thronicke (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
58. 19/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
59. 19/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Marcos do Val (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
60. 19/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Cid Gomes (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
61. 23/05/2023: Designado para a segunda vaga de suplente o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Irajá, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
62. 23/05/2023: Designado para a terceira vaga de suplente o Senador Irajá, em substituição à Senadora Zenaide Maia, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
63. 23/05/2023: Designada para a quarta vaga de suplente a Senadora Zenaide Maia, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
64. 23/05/2023: Designada para a quinta vaga de suplente a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
65. 23/05/2023: Designada como titular a Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 61/2023, da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA - Bloco Parlamentar UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA.
66. 23/05/2023: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 61/2023 do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA - Bloco Parlamentar UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA.
67. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Kajuru (Ofício n. 56/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
68. 25/05/2023: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Democracia e Ofício nº 95/2023 do MDB.
69. 25/05/2023: Designado como titular o Senador Marcelo Castro, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Democracia e Ofício nº 95/2023 do MDB.
70. 25/05/2023: Designado como suplente o Senador Fernando Dueire, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Democracia e Ofício nº 95/2023 do MDB.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



71. 25/05/2023: Designado como suplente o Senador Giordano, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Democracia e Ofício nº 95/2023 do MDB.
72. 21/06/2023: Designado, como membro titular, o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Marcos do Val (Ofício nº 100/2023 da Liderança do Bloco Democracia), ratificado pelo Ofício nº 120/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda.
73. 22/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marco Feliciano, em substituição ao Deputado Filipe Barros (Ofício nº 324/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
74. 22/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Filipe Barros, em substituição ao Deputado Marco Feliciano (Ofício nº 324/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
75. 26/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Filipe Barros, em substituição ao Deputado Marco Feliciano (Ofício nº 293/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
76. 26/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Marco Feliciano, em substituição ao Deputado Filipe Barros (Ofício nº 293/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
77. 26/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Pastor Henrique Vieira, em substituição à Deputada Erika Hilton (Ofício n. 38/2023 da Liderança da Federação PSOL-REDE).
78. 26/06/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Erika Hilton, em substituição ao Deputado Pastor Henrique Vieira (Ofício n. 38/2023 da Liderança da Federação PSOL-REDE).

Secretário: Leandro Bueno | **Adjuntos:** Lenita Cunha e Anderson Antunes
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cpmi8@senado.leg.br



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
PRESIDENTE

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)
1º VICE-PRESIDENTE

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)
1º SECRETÁRIO

Senador Weverton (PDT-MA)
2º SECRETÁRIO

Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)
3º SECRETÁRIO

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) PRESIDENTE	Deputado(a) Arthur Lira (PP -AL) PRESIDENTE
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) 1º VICE-PRESIDENTE	Deputado(a) Marcos Pereira (REPUBLIC -SP) 1º VICE-PRESIDENTE
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) 2º VICE-PRESIDENTE	Deputado(a) Sóstenes Cavalcante (PL -RJ) 2º VICE-PRESIDENTE
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) 1º SECRETÁRIO	Deputado(a) Luciano Bivar (UNIÃO -PE) 1º SECRETÁRIO
Senador Weverton (PDT-MA) 2º SECRETÁRIO	Deputado(a) Maria do Rosário (PT -RS) 2º SECRETÁRIO
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) 3º SECRETÁRIO	Deputado(a) Júlio Cesar (PSD -PI) 3º SECRETÁRIO
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) 4º SECRETÁRIO	Deputado(a) Lucio Mosquini (MDB -RO) 4º SECRETÁRIO
SUPLENTES DE SECRETÁRIO	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)	1º - Deputado(a) Gilberto Nascimento (PSD -SP)
2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)	2º - Deputado(a) Pompeo de Mattos (PDT -RS)
3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)	3º - Deputado(a) Beto Pereira (PSDB -MS)
4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)	4º - Deputado(a) André Ferreira (PL -PE)



CONSELHOS e ÓRGÃOS

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS**SENADO FEDERAL**

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPGF
Telefone(s): 33035713
npfg@senado.leg.br



Conselho da Ordem do Congresso Nacional**Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN****COMPOSIÇÃO****Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados**MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS****MESA DO SENADO FEDERAL****Atualização:** 19/02/2019

Secretaria-Geral da Mesa
NPGF
Telefone(s): 33035713
npfg@senado.leg.br



Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Matos
VICE-PRESIDENTE: Patricia Blanco

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015
Eleição Geral: 03/03/2020

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Flavio Lara Resende	Guliver Augusto Leão
Representante das empresas de televisão (inciso II)	João Camilo Júnior	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Valderez de Almeida Donzelli	Olimpio José Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Maria José Braga	Elisabeth Villela da Costa
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Antônio de Jesus da Silva	Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	Fabio Almeida Mateus
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Sonia Santana	Luiz Antonio Gerace
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Matos	Angela Cignachi
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Patricia Blanco	Renato Godoy de Toledo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Davi Emerich	Bia Barbosa
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	Daniel José Queiroz Ferreira



LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fabio Andrade	VAGO

Atualização: 09/03/2020

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Telefone(s): 3303-5258
ccscn@senado.leg.br



LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	Líder da Maioria	Líder da Minoria
<p>Senador Randolfe Rodrigues - REDE / AP</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes</p> <p>Deputado Bohn Gass - PT / RS</p> <p>Deputado Carlos Zarattini - PT / SP</p> <p>Deputado Daniel Almeida - PCdoB / BA</p> <p>Deputado Dorinaldo Malafaia - PDT / AP</p> <p>Deputada Lídice da Mata - PSB / BA</p> <p>Deputado Lindbergh Farias - PT / RJ</p> <p>Deputado Reginaldo Lopes - PT / MG</p> <p>Deputada Roseana Sarney - MDB / MA</p> <p>Deputado Otto Alencar Filho - PSD / BA</p> <p>Deputada Laura Carneiro - PSD / RJ</p> <p>Deputado Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO / MA</p> <p>Senador Jaques Wagner - PT / BA</p> <p>Senadora Leila Barros - PDT / DF</p> <p>Senadora Zenaide Maia - PSD / RN</p> <p>Senador Omar Aziz - PSD / AM</p> <p>Deputada Professora Luciene Cavalcante - PSOL / SP</p>	<p>Senadora Daniella Ribeiro - PSD / PB</p>	<p>Senador Flávio Bolsonaro - PL / RJ</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes</p> <p>Senador Rogerio Marinho - PL / RN</p> <p>Senador Eduardo Gomes - PL / TO</p> <p>Senadora Tereza Cristina - PP / MS</p> <p>Senador Zequinha Marinho - PODEMOS / PA</p> <p>Senador Magno Malta - PL / ES</p> <p>Senador Eduardo Girão - NOVO / CE</p> <p>Senadora Damares Alves - REPUBLICANOS / DF</p> <p>Deputada Bia Kicis - PL / DF</p> <p>Deputado Luiz Lima - PL / RJ</p> <p>Deputado Gilson Marques - NOVO / SC</p> <p>Deputado Marcel Van Hattem - NOVO / RS</p> <p>Deputado José Medeiros - PL / MT</p> <p>Deputado Alberto Fraga - PL / DF</p> <p>Deputado Delegado Ramagem - PL / RJ</p> <p>Deputado Ricardo Salles - PL / SP</p> <p>Deputado Filipe Barros - PL / PR</p> <p>Deputada Roberta Roma - PL / BA</p> <p>Deputada Sílvia Cristina - PL / RO</p>



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

